



CACULÉ
P R E F E I T U R A

PREGÃO ELETRÔNICO

019/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO

102/2026

SISTEMA ELETRÔNICO

<https://bnc.org.br/>

INTERESSADO

Prefeitura Municipal de Caculé.

OBJETO

Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e correlatos, visando atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Caculé, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 14.920.841,04

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

06/07/2026 às 08h00min (horário de Brasília)

FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

16/07/2026 às 08h00min (horário de Brasília)

SESSÃO PÚBLICA

16/07/2026 às 09h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por lote.

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim

GLEIDE JEANE PEREIRA GOMES

PREGOEIRA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 09/2025

GRACIELA CUNHA NASCIMENTO

EQUIPE DE APOIO

GUILJEFESON OLIVEIRA SANTOS

EQUIPE DE APOIO



SUMÁRIO

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	9
7. DA FASE DE JULGAMENTO	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	14
9. DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS	16
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	20
11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	21
12. DO TERMO DE CONTRATO	22
13. DO REAJUSTE	23
14. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO	23
15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.....	24
16. DO PAGAMENTO.....	24
17. DOS RECURSOS	24
18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	25
19. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	27
20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	28
21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	29

EDITAL DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2026

A Prefeitura Municipal de Caculé, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.676.788/0001-00, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé – BA, CEP 46.300-000, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, designados por meio da Portaria nº 09/2025, faz saber aos interessados que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, notadamente no art. 6º, incisos XLI e XLV, art. 28, inciso I, art. 78, inciso IV, do Decreto Municipal nº 1.842 de 29 de fevereiro de 2024, do Decreto Municipal nº 1.843 de 29 de fevereiro de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e correlatos, visando atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Caculé, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atuem em ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, que atendam às exigências do Edital e que estiverem previamente credenciados no Sistema Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br/>).
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br/>), relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.6. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de

escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item anterior será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens anteriores poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Os interessados deverão observar rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e abertura da proposta, como também para o horário de início da disputa.

3.12. Ocorrendo decretação de feriado, ponto facultativo ou qualquer outro fato superveniente, que impeça a realização da licitação, será reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para a divulgação

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 4.3. O encaminhamento dos documentos de habilitação, ocorrerá pelo arrematante após solicitação da Pregoeira.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. O licitante deverá obedecer ao intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários

quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, conforme valor cadastrado no sistema.

- 4.11.1. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 4.14. **IMPORTANTE:** não serão aceitos documentos enviados através de link de plataformas de compartilhamento de arquivos, será desclassificado o licitante que adotar esse procedimento.
- 4.15. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta, contemplando:
 - 5.1.1. Valor unitário e total para o lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
 - 5.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações que atendam às especificações do Termo de Referência
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ou superior ao previsto para contratação.
- 5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

- 5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos órgãos de controle e por esta municipalidade, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 5.11. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.
- 5.12. A licitante não poderá alegar erros ou omissões praticados na proposta, com o intuito de aumentar o preço ou desviar-se de obrigações previstas em legislação.
- 5.13. Ocorrendo diferenças entre as especificações dos objetos licitados descritas no presente Edital e a descrição publicada no sistema eletrônico, prevalecerão as constantes deste Edital.
- 5.14. O licitante deverá, até a data e horário final de recebimento das propostas, enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico e anexo obrigatório do arquivo de proposta, sob pena de desclassificação, em que o simples cadastramento da proposta no sistema não substitui o envio dos documentos da Proposta de Preços, que deverá ter indicação e descrição de forma detalhada das características do objeto da presente licitação, em rigorosa conformidade com as especificações do Edital e seus Anexos, indicando a marca e modelo de cada item (se houver), com valor unitário e total de cada item em reais, bem como o valor total do lote, com no máximo, 02 (duas) casas decimais, e nele deverão estar inclusos todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do fornecedor, como também transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas,

emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, incorram ou venham a incorrer direta ou indiretamente sobre o objeto licitado.

5.14.1. A determinação busca evitar que propostas sejam apresentadas de forma incompleta, genérica ou meramente indicativa, o que comprometeria a comparabilidade entre os licitantes. Ao exigir que a proposta inicial seja formalizada em arquivo anexo, com a descrição detalhada de cada item, valores unitários e totais, garante-se a transparência do processo competitivo, em conformidade com os princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5.14.2. O envio da proposta inicial em arquivo estruturado assegura que cada licitante apresente sua oferta em rigorosa conformidade com as especificações técnicas e requisitos do edital e seus anexos.

5.14.3. A exigência também viabiliza o comparativo objetivo entre a proposta inicial e a proposta final apresentada após os lances. Esse controle é imprescindível para garantir a fidelidade da disputa, pois, caso o envio da proposta inicial fosse permitido apenas após a fase de lances, o licitante já teria acesso aos valores finais praticados no certame, o que poderia comprometer a imparcialidade da análise e ensejar distorções competitivas.

5.14.4. O anexo obrigatório com a proposta inicial constitui documento formal que viabiliza a auditoria e o controle pelos órgãos de fiscalização interna e externa, uma vez que permite comprovar, de forma objetiva, os termos da proposta apresentada, evitando alegações de equívocos ou divergências posteriores.

5.15. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preços por item/lote simbólico ou irrisório, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á pela Pregoeira em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- 6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após

decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, conforme condições e prazos do sistema eletrônico.

6.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

6.16.4. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.16.4.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.16.4.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.16.4.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.16.4.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.16.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.16.5.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.16.5.2. empresas brasileiras;

6.16.5.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.16.5.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido

para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

- 6.17.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 6.17.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 6.17.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 6.17.4. A Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo máximo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 6.17.5. É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.18. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
 - 7.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 7.2.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

- 7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o que determina a Lei Complementar nº123/2006, Lei 14.133/2021 e os itens deste Edital acerca do tema.
- 7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.5.1. conter vícios insanáveis;
 - 7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
 - 7.5.6. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.6. A inexequibilidade, na hipótese de que trata os itens anteriores, será atestada pela Pregoeira, ou verificada por meio de diligência, que considerará:
- 7.6.1.1. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, sendo que, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar junto ao licitante detentor da melhor oferta, Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final.
 - 7.6.1.2. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser solicitada pela pregoeira em campo próprio do sistema (chat), devendo ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema (caso solicitada), no prazo de 02 (duas) horas contado da solicitação da Pregoeira, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pela pregoeira no momento da aceitação do lance vencedor.
- 7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8. Erros sanáveis no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

7.9.1. Nos termos do item anterior, a(s) proposta(s) melhor classificada(s) poderão passar por análise técnica, caso haja dúvida no atendimento dos itens às especificações do Termo de Referência. Nessas hipóteses, o setor especializado no objeto/unidade demandante, emitirá parecer técnico de análise e se responsabilizará pela ACEITAÇÃO ou RECUSA dos produtos ofertados em consonância com as especificações técnicas.

7.10. Caso seja exigida a apresentação de amostra, o licitante classificado como arrematante deverá apresentá-la, se disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.10.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.10.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado, e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá obrigatoriamente ser apresentada pelos licitantes por meio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, no prazo máximo de

02 (duas) horas, contado da solicitação da Pregoeira, prorrogável por igual período, mediante justificativa aceita pela Pregoeira.

8.1.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor.

8.1.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, digitalizado ou em formato nato digital.

8.2. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.3. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, além das outras Declarações, constante em forma de anexo a este Edital.

8.4. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.5. A habilitação será verificada por meio dos documentos apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, por meio do qual a licitação está sendo processada.

8.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.6. A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.7. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: (Lei 14.133/21, art. 64)

8.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.9. Na análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão

fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 8.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 8.11. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento complementar durante a fase de habilitação, por meio de funcionalidade disponível no sistema, que deverá ser encaminhada pelo licitante melhor classificado, em um prazo máximo de 02 (duas) horas, contados da solicitação.
- 8.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.13. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.14. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

9.1. Habilitação jurídica:

- 9.1.1.no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.1.2.No caso de sociedade empresária, sociedade limitada (inclusive unipessoal) e empresário individual: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.1.3.Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.1.4.No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.1.5.Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.1.6.No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

- 9.1.7.No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 9.1.8.Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 9.1.9.Certificado de Microempreendedor Individual, se MEI.
- 9.1.10. Documento oficial com foto do(s) responsável(is) legal(is) da licitante.
- 9.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:
- 9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 9.2.2.Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- 9.2.3.Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.2.4.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.2.5. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 9.2.6.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.2.7.Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.2.8.Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.2.9.Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.3. Qualificação Econômico-Financeira:
- 9.3.1.Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 9.3.2.balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- 9.3.3.Os documentos referidos no item 9.3.2, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.3.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

9.3.5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.3.6. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.3.7. Declaração, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

9.3.8. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, caput e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

9.4. Qualificação Técnica:

9.4.1. Comprovação de aptidão para a execução do objeto em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.4.2. O licitante disponibilizará, se solicitado, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que o objeto for executado.

- 9.5. Documentos com prazo de validade, que não possuam o referido prazo em seu corpo, deverão ter sido emitidos no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, considerando a data de abertura da sessão.
- 9.6. Documentações Complementares
- 9.6.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.
 - 9.6.2. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
 - 9.6.3. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.
 - 9.6.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.
- 9.7. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:
- 9.7.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
 - 9.7.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
 - 9.7.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
 - 9.7.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;
 - 9.7.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
 - 9.7.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
 - 9.7.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.8. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.8.1.A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.9.1.Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.9.2.A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.9.3.Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.9.4.Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.9.5.Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

- 10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 10.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 10.4. A Ata de Registro de Preços, com a indicação dos fornecedores, será divulgada no PNCP e sítio oficial do município, cujas atualizações também deverão ser divulgadas, durante a vigência da ata de registro de preços.
- 10.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 10.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação.
- 10.7. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 10.8. Os preços registrados poderão ser alterados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 11.1. A formação de cadastro de reserva, acontecerá por meio da manifestação dos licitantes remanescentes, acerca do aceite dos preços do vencedor, por meio de funcionalidade disponível no sistema.
- 11.1.1. Não havendo manifestação indicada no item anterior, a Pregoeira considerará que não houve aceitação de cotar com preço igual ao do vencedor e consequentemente o licitante manteve sua proposta original.
- 11.2. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 11.2.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 11.2.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original (conforme Ata da Sessão).
- 11.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

- 11.3.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 11.3.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original, podendo haver divergência com a classificação verificada após a conclusão da fase de lances.
- 11.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 11.4.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 11.4.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23 e regulamento municipal.
- 11.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 11.5.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 11.5.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DO TERMO DE CONTRATO

- 12.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 12.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 12.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

- 12.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 12.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 12.5.1. o instrumento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, bem como as condições e exigências deste Edital;
- 12.6. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 12.7. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.
- 12.8. O prazo de vigência da contratação, bem como as possibilidades de prorrogação, consta na Minuta do instrumento contratual e no termo de referência.
- 12.9. A duração dos contratos regidos pelo art. 105, caput, da Lei 14.133, de 2021, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar.
- 12.10. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, bem como o disposto no art. 91 § 4º Lei n. 14.133/21.
- 12.11. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

13. DO REAJUSTE

- 13.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Contrato, acompanhadas em anexo a este Edital.

14. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 14.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

- 14.2. A execução do fornecimento deverá ser efetuado em endereço contido em Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, mediante requisição emitida pela Divisão de Compras ou por outros oficialmente autorizado pela autoridade superior, ficando estabelecido prazo máximo de entrega após recebimento de ordem de fornecimento: De imediato, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

16. DO PAGAMENTO

- 16.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

17. DOS RECURSOS

- 17.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 17.2. A Pregoeira declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no máximo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor, em caso de falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes.
- 17.3. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis.
- 17.3.1. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 17.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio e específico do sistema, sob pena de não aceitação, para que o próprio sistema faça a devida tramitação e abertura de contrarrazão.
- 17.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 17.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

- 17.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal, da divulgação da interposição do recurso ou do fim do prazo recursal, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, devendo ser encaminhado em campo próprio e específico do sistema.
- 17.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, mediante solicitação formal.

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 18.1.5. fraudar a licitação
 - 18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 18.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 18.2.1. advertência;
 - 18.2.2. multa;
 - 18.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 18.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3,

quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Caculé, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

- 18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 19.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 19.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a

própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou por meio de convocação veiculada em sítio eletrônico oficial do município de Caculé, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou requerer esclarecimentos de dúvidas, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

20.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.3. A impugnação deverá conter os dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completo, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos

20.4. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, por meio do e-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br ou por funcionalidade do sistema eletrônico no qual está sendo processada o procedimento licitatório.

20.5. A Pregoeira, responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnação, quando necessário, com base em parecer ou auxílio dos setores responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, bem como de outros setores técnicos do município.

20.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

20.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

- 20.8. Todas as respostas referentes às impugnações e/ou aos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizadas exclusivamente no sistema eletrônico da licitação e/ou no Diário Oficial do Município, cabendo aos licitantes a responsabilidade de acompanhar as respostas e respectivos encaminhamentos nesses canais indicados.
- 20.9. Não cabe ao Município de Caculé qualquer responsabilidade por quaisquer desconhecimentos, por parte dos licitantes, decorrentes do não acompanhamento das informações prestadas nos canais mencionados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.
- 21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 21.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, com o sistema eletrônico, prevalecerá as deste Edital.
- 21.10. Cópia deste Edital e seus anexos estarão, a partir da data da publicação de seu resumo, integralmente disponível no Portal da Transparência (cacule.ba.gov.br), Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp>) e bnc.org.br. Informações na sede desta Prefeitura, no Setor de Licitações e Contratos, sito a Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé/BA – CEP: 46.300-000, de segunda a sexta das 07h00min às 13h00min, pelo Fone: (77) 3455-1412, ou através do e-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br.

21.11. Fica eleito, o Foro da Comarca de Caculé - BA, para dirimir quaisquer litígios oriundos desta licitação, Ata de Registro de Preços, Contrato ou qualquer outro instrumento decorrente deste procedimento, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

21.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.12.1. ANEXO I – Modelo de Proposta Comercial
- 21.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- 21.12.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 21.12.4. ANEXO IV – Modelo de Declarações
- 21.12.5. ANEXO V - Termo de Referência
- 21.12.6. ANEXO VI – Estudo Técnico Preliminar

Caculé – BA, 01 de julho de 2026.

PEDRO DIAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CIRO MARQUES FERNANDES GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DADOS COMERCIAIS	
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE/FAX	
E-MAIL	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	
Nº. IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL	
ESTADO CÍVIL, PROFISSÃO DO REPRESENTANTE LEGAL	
ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL	
TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL	
E-mail DO REPRESENTANTE LEGAL	
BANCO E CONTA CORRENTE PARA PAGAMENTO	

A empresa acima qualificada, tendo examinado o Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2026, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e correlatos, visando atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Caculé, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, vem apresentar a presente proposta para a contratação, em conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo:

LOTE ...						
Item	Descrição	Marca	Preço Unitário	Qtd.	Unidade	Preço Total

VALOR TOTAL DO LOTE ...: R\$ ()						
LOTE ...						
Item	Descrição	Marca	Preço Unitário	Qtd.	Unidade	Preço Total
VALOR TOTAL DO LOTE ...: R\$ ()						
VALOR GLOBAL:						

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

A fornecer o objeto no prazo e condições previstos no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva ordem de fornecimento ou outro equivalente.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da abertura da mesma.

Em cumprimento ao art. 63, § 1º da Lei 14.133/2021, declaramos que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ____ de _____ de _____

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ASSINATURA/CARIMBO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO,
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CACULÉ
E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX**

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE CACULÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, com **COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ**, inscrito no CNPJ sob nº 12.419.478/0001-30, neste ato representado pela Sra. Ediene Coutinho dos Santos Arantes, e **COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACULÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.878.572/0001-82, neste ato representado pelo Sr. Williams Matheus Fernandes Araújo, e **COPARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CACULÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.082.019/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Adailton Silva Cotrim, Secretário Municipal de Educação e Cultura, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXX, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por XXXXXXXXXXXX, inscrita no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portadora da identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme atos constitutivos da empresa, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 019/2026** e Processo Administrativo nº 102/2026, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto: Aquisição parcelada de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e correlatos, visando atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Caculé, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como nas quantidades fixadas na Ata de Registro de Preços oriunda do procedimento licitatório.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. A Ata de Registro de Preços nº xx/2026.
- 1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2026, prorrogável, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2026.

3.2. O prazo máximo para entrega é após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou outro tipo de autorização do setor competente: De imediato, no prazo máximo de 03 (tres) dias úteis, sendo que o fornecimento será no local indicado pela Administração, na sede ou na zona rural, conforme o ponto de intervenção ou unidade requisitante de acordo as necessidades das Secretarias Municipais por unidade/item.

CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, Sr. Jerffeson Braulino Moreira Xavier, Coordenador de Engenharia Civil, responsável pelo Departamento de Compras, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), designados especificamente para este fim.

4.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

- 4.8. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 4.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 4.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 4.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 4.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 4.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 4.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 4.15. A gestão do contrato será de responsabilidade do Sr. Ciro Marques Fernandes Gonçalves - Secretário Municipal de Obra e Saneamento.
- 4.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 4.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 4.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 4.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

4.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

6.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....)

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. O recebimento dos itens fornecidos observará rigorosamente o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, bem como as condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital, neste contrato e nos demais instrumentos que regem a contratação.

7.2. O recebimento do objeto será realizado por servidor ou comissão formalmente designada pela Administração, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e atesto da execução do fornecimento, assegurando a conformidade quantitativa e qualitativa dos itens entregues.

7.3. O recebimento compreenderá duas etapas distintas:

7.3.1. recebimento provisório, de caráter imediato;

7.3.2. recebimento definitivo, a ser realizado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório.

7.4. O recebimento provisório será efetuado imediatamente no ato da entrega, mediante conferência preliminar da quantidade, da integridade das embalagens, da identificação dos itens e da correspondência com a Ordem de Fornecimento emitida pela Administração, não implicando aceitação definitiva do objeto.

7.5. O recebimento definitivo será realizado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação detalhada da conformidade técnica dos itens entregues com as especificações estabelecidas, incluindo, quando aplicável, testes de funcionamento, compatibilidade e desempenho.

7.6. Constatadas irregularidades, vícios, defeitos, avarias, incompatibilidades técnicas, divergências de especificações ou de quantidades, a Administração poderá rejeitar total ou parcialmente o objeto, ficando a contratada obrigada a promover a substituição imediata dos itens

recusados, sem ônus adicional, no prazo máximo de definido, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios aparentes ou ocultos, quanto à garantia dos bens fornecidos, ao cumprimento das normas técnicas e regulatórias aplicáveis e às responsabilidades civis, trabalhistas e tributárias que decorram da execução contratual.

7.8. O pagamento somente será autorizado após o recebimento definitivo, mediante atesto de conformidade pelo fiscal do contrato, observada a regularidade fiscal da contratada e a disponibilidade orçamentária.

7.9. Os procedimentos de recebimento ora estabelecidos visam assegurar controle, qualidade, rastreabilidade e segurança jurídica à contratação, garantindo que os materiais e equipamentos fornecidos atendam plenamente às necessidades operacionais das diversas Secretarias Municipais e ao interesse público.

7.10. A contratada será notificada formalmente e deverá substituir os itens rejeitados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus adicional para a Administração. A recusa não exime a contratada das sanções administrativas aplicáveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do contrato.

7.11. A Administração reserva-se o direito de suspender o recebimento ou rejeitar parcial ou totalmente o objeto quando verificar descumprimento contratual, hipótese em que serão aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no edital.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Liquidação

7.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.14.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.15. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.15.1. o prazo de validade;

7.15.2. a data da emissão;

7.15.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.15.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.15.5. o valor a pagar; e

7.15.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.17. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line*, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.18. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.19. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal e/ou trabalhista.

Prazo de pagamento

7.23. pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.24. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado poderão serem atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA.

Forma de pagamento

7.25. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.28. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.29. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE: 020100 - Gabinete do Prefeito

PROJETO/ATIVIDADE:

2.015 - Manutenção do gabinete do Prefeito

UNIDADE: 020200 Sec. Municipal de Administração e Finanças

PROJETO/ATIVIDADE:

2.017 - Manutenção da Secretaria de Administração

2.036 - Manutenção do Setor de Tributação

2.047 - Manutenção da Ordem Pública

UNIDADE: 020500 Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

PROJETO/ATIVIDADE:

1.121 - Pavimentação de Logradouros e Drenagem

1.124 - Urbanização da Lagoa Manoel Caculé

1.127 - Construção de Praças e Jardins

1.134 - Construção de Casas Populares

1.138 - Implantação e Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água

1.139 - Construção de Esgotamento Sanitário

1.187 - Implantação e Ampliação Rede de Iluminação Pública

1.190 - Implantação de Eletrificação Rural

1.193 - Construção de Estradas, Pontes e Pontilhões

2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

2.126 - Manutenção de Cemitérios

2.130 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

2.141 - Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água

2.188 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública

- 2.338 - Construção e Manutenção de Praças e Vias Públicas
- 2.339 - Construção, Pavimentação e Manutenção de Estradas Vicinais, Pontes e Acessos Rurais
- 2.340 - Construção e Reforma de Prédios Públicos

UNIDADE: 020600 Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente-SEMEIA

PROJETO/ATIVIDADE:

- 1.159 - Construção de Tanques e Barragens
- 1.160 - Construção e Equipamento de Poços Tubulares
- 1.269 - Construção de Cisternas para Captação de Águas de Chuva
- 2.157 - Manutenção, Reforma e Ampliação de Mercados e Feiras
- 2.161 - Manutenção da Secretaria de Expansão Agropecuária e Meio Ambiente

UNIDADE: 020800 - Secretaria de Relações Institucionais, Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio

- 2.323 - Manutenção da Secretaria de Relações Institucionais, Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio

UNIDADE: 020400 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PROJETO/ATIVIDADE:

- 1.091 - Construção, Ampliação e Manutenção das Unidades Escolares do Município
- 1.107 - Construção e Ampliação das Creches Municipais
- 1.207 - Construção de Quadra, Ginásio, Praça de Esportes e Estádio
- 2.096 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação
- 2.117 - Comemoração de Festividades
- 2.211 - Manutenção do Desporto Amador
- 2.235 - Manutenção das Creches Municipais
- 2.314 - Manutenção do Cine Teatro
- 2.320 - Manutenção das Ações da Educação Infantil
- 2.344 - Manutenção das Ações do Departamento da Cultura

UNIDADE: 020300 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE:

- 1.072 - Construção, Ampliação e Equipamentos da Atenção Primária
- 1.073 - Construção, Ampliação e Equipamentos da Atenção Especializada
- 2.065 - Gestão de Ações da Atenção Primária
- 2.068 - Gestão das Ações do Programa Incentivo Financeiro da APS - Equipes de Saúde da Família e Equipes de Atenção Primária
- 2.069 - Manutenção das Ações do Bloco da Assistência Farmacêutica
- 2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
- 2.071 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Especializada
- 2.083 - Gestão das Ações do Programa Incentivo Financeiro da APS - Atenção a Saúde Bucal
- 2.290 - Gestão das Ações do CAPS

UNIDADE: 020700 Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE:

- 2.009 - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
- 2.055 - Manutenção do Conselho Tutelar
- 2.057 - Manutenção do FNAS
- 2.291 - Serviço de Proteção Especial - PFMC (PAEFI, Criança/Adolescente e CREAS)
- 2.294 - Outros Programas do FNAS
- 2.305 - Outros Programas de Assistência Social – FEAS
- 2.310 - Serviços de Proteção Social Básica (SCFV-Serv.Conviv.Fort.Vínculos-PBF/CRAS)
- 2.328 - Benefícios Eventuais
- 2.334 - Aprimoramento e Fortalecimento da Gestão do Bolsa Família e Cad. Único - IGDBF

ELEMENTO:

3.3.90.30.00 Material de Consumo
3.3.90.32.00 Material de Distribuição gratuita
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇO

9.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

- 10.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 10.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 10.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 10.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 10.10. A Administração terá o prazo de 30 (trintas) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 10.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 10.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 10.13. Todas aquelas previstas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, que fazem parte dessa avença independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 11.2. A contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações, devendo fornecer itens novos, de primeiro uso, em plena conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, garantindo qualidade, compatibilidade, funcionamento e integridade dos itens entregues. É de sua responsabilidade cumprir rigorosamente os prazos de entrega, assegurar o correto acondicionamento, identificação e transporte dos produtos, mantendo controle de qualidade do fornecimento;
- 11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os itens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

11.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

11.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para

o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

11.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.19. Todas aquelas previstas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, que fazem parte dessa avença independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa**:

1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
 - 13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
 - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação

ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

14.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes ou no prazo estipulado para tanto.

14.2. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, desde que tenham sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

14.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caculé - BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

18.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Caculé – BA, em XX de XXXXX de XXXX.

MUNICÍPIO DE CACULÉ

Pedro Dias da Silva
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ

Ediene Coutinho dos Santos Arantes
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACULÉ

Williams Matheus Fernandes Araújo
CONTRATANTE



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CACULÉ

Adailton Silva Cotrim

CONTRANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE CACULÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, órgão gerenciador desta Ata, neste ato representada pela Ciro Marques Fernandes Gonçalves, Secretária Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 019/2026**, homologada em xx/xx/xxxxx, oriunda do Processo Administrativo n.º 102/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portadora da identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme atos constitutivos da empresa, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 1.843 de 29 de fevereiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição parcelada de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e correlatos, visando atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Caculé, com itens especificados no Termo de Referência, anexo ao Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 019/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Obras e Saneamento;

3.2. As demais Secretarias Municipais, que compõe a estrutura administrativa do município de Caculé, são unidades demandantes/usuárias internas, sem figurarem como “órgãos participantes” no SRP.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogada, vigência, itens, valores e quantidades, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, conforme quantidades estabelecidas no ato convocatório e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação; e
 - 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP, sítio eletrônico oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser redistribuídas, a critério do órgão ou entidade gerenciadora, entre as diversas unidades requisitantes ou usuárias da Administração Direta do Município (Secretarias, departamentos e demais unidades administrativas), desde que respeitado o quantitativo global registrado para cada item.

8.2. Para fins deste instrumento, considera-se órgão ou entidade gerenciadora aquele responsável pela condução do procedimento de registro de preços e pela gestão da respectiva Ata, que figurará como contratante perante o fornecedor, ainda que a execução do objeto atenda a demandas de diferentes Secretarias ou unidades administrativas.

8.3. As Secretarias Municipais e demais unidades administrativas que encaminharem solicitações de contratação com fundamento na Ata de Registro de Preços serão tratadas como unidades requisitantes ou usuárias internas.

8.4. A redistribuição de quantidades entre unidades requisitantes ou usuárias consistirá em ajuste interno de alocação dos quantitativos estimados, sem alteração do quantitativo global

registrado, condicionada à existência de saldo na Ata e à disponibilidade orçamentária em cada unidade requisitante.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar a redistribuição de quantitativos solicitada pelas unidades requisitantes ou usuárias, com redução ou incremento dos quantitativos inicialmente a elas vinculados, devendo haver registro formal da alteração nos controles de saldo da Ata e ciência das unidades afetadas.

8.6. Ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços caberá atender às ordens de fornecimento ou de execução emitidas pelo órgão ou entidade gerenciadora, que poderá indicar, para fins de entrega, recebimento e liquidação da despesa, a unidade requisitante ou usuária responsável, não se caracterizando como alteração contratual o remanejamento interno de quantidades entre unidades da Administração Direta, desde que mantidas as condições pactuadas.

8.7. Na hipótese de compra centralizada em que, na fase de planejamento, não tenha sido feita a indicação individualizada dos quantitativos por unidade requisitante ou usuária, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será efetuada pelo órgão ou entidade gerenciadora por ocasião da emissão das ordens de fornecimento ou de execução, aplicando-se, no que couber, o disposto nos itens anteriores quanto à redistribuição interna de quantitativos.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não assinar o instrumento contratual ou outro instrumento equivalente, não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, quando não houver comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado;

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital de Licitação.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10.3. Os órgãos da administração deverão comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2026 e seus anexos.

11.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caculé – BA, em xx de xxx de xxxxxxxx.

MUNICÍPIO DE CACULÉ

Pedro Dias da Silva – Prefeito Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR

Ciro Marques Fernandes Gonçalves - Secretário Municipal de Obra e Saneamento

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fornecedor Registrado



**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
Cadastro Reserva**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação completa do fornecedor)**, para fins de participação no processo de licitação para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2026 – Município de Caculé, DECLARO, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro:

1. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, e que no ano-calendário de realização deste procedimento licitatório, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, independentemente se os valores amparados pelos contratos foram faturados ou não; (quando couber)
3. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, bem como que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
4. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, declarando, sob as penas da lei, que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional;
5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
6. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
8. que a proposta ofertada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes nesta data de entrega das propostas.

Localidade, ____ de _____ de _____

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

ASSINATURA/CARIMBO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
ANEXO V
TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

1 – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e correlatos, visando atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Caculé.

1.2. Os itens que compõem o objeto classificam-se como bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos de forma clara, objetiva e verificável no instrumento convocatório e em seus anexos técnicos, especialmente quanto a características físicas, dimensões, composição, resistência, acabamento, integridade, capacidade, tensão, bitola, diâmetro, pressão, classe, rendimento, validade, certificação, conformidade normativa e demais parâmetros técnicos pertinentes. Tratando-se de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e correlatos, tais como cimentos, argamassas, blocos, telhas, ferragens, madeiras, tintas, impermeabilizantes, tubos, conexões, cabos, disjuntores, luminárias, ferramentas, pré-moldados, concreto usinado, pisos, revestimentos, granitos, mármore, equipamentos de proteção individual e demais itens constantes da planilha de referência, é possível estabelecer especificações usuais de mercado e critérios objetivos de aceitação. Assim, a natureza do objeto permite a adoção de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério objetivo de julgamento, preservando isonomia, competitividade, transparência e rastreabilidade das características técnicas, em observância aos princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Embora o Município de Caculé/BA ainda não disponha de Plano de Contratações Anual formalmente consolidado, a contratação, na forma de Sistema de Registro de Preços, para aquisição parcelada de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e correlatos, encontra respaldo nos instrumentos de planejamento e orçamento vigentes, notadamente o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, na medida em que se vincula a ações permanentes de manutenção, conservação, melhoria, adequação e qualificação da infraestrutura municipal, com reflexos diretos na funcionalidade de prédios públicos, unidades escolares, unidades de saúde, equipamentos administrativos, equipamentos de assistência social, vias, logradouros, instalações elétricas e hidráulicas, sistemas de drenagem, espaços públicos e demais estruturas sob responsabilidade do Município. Tais instrumentos, em regra, contemplam diretrizes e dotações voltadas à preservação do patrimônio público, à organização do espaço urbano e rural, à manutenção dos serviços públicos e à execução de intervenções necessárias à continuidade das políticas públicas municipais, permitindo previsibilidade e cobertura orçamentária compatíveis com aquisições dessa natureza.

1.4. A ausência de Plano de Contratações Anual não compromete o planejamento da contratação, uma vez que o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a fase preparatória deverá compatibilizar-se com o PCA sempre que este for elaborado. No presente caso, a demanda encontra-se demonstrada no Estudo Técnico Preliminar e integrada aos instrumentos de planejamento orçamentário e à programação administrativa das diversas Secretarias Municipais, abrangendo tanto intervenções rotineiras e eventuais de manutenção, conservação, reparos e



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

adequações quanto a execução direta de obras e serviços de engenharia pela Administração Municipal, inclusive a construção do novo Colégio de Tempo Integral, evidenciando aderência aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, com segurança jurídica e transparência.

1.5. A integração entre PPA, LDO e LOA reforça a condução de política municipal orientada à manutenção, conservação e melhoria da infraestrutura pública, com racionalidade administrativa e uso eficiente dos recursos públicos. A opção pelo Sistema de Registro de Preços reflete a necessidade de flexibilidade, previsibilidade e controle, pois o consumo de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e correlatos é variável e condicionado à programação das Secretarias Municipais, às ordens internas de serviço, à execução direta de obras e serviços de engenharia, à construção do novo Colégio de Tempo Integral e a necessidades supervenientes de manutenção, recomposição, adequação e intervenções emergenciais. O Registro de Preços permite que as aquisições ocorram conforme a demanda efetiva e a disponibilidade orçamentária, evitando formação de estoques desnecessários, reduzindo riscos de insuficiência de insumos e prevenindo aquisições episódicas com menor competitividade. Ademais, contribui para padronização mínima dos materiais empregados, redução de retrabalhos, aumento de durabilidade das intervenções e fortalecimento da capacidade institucional da Administração em planejar, requisitar, receber e fiscalizar fornecimentos, promovendo eficiência e economicidade na execução das atividades administrativas, operacionais e de infraestrutura.

1.6. O presente Termo de Referência tem como base legal a Lei Federal nº 14.133/2021, observando integralmente os critérios legais, técnicos, administrativos, operacionais, logísticos e ambientais aplicáveis à contratação por Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e correlatos, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Caculé/BA. A contratação será estruturada de forma a assegurar julgamento objetivo, ampla competitividade, controle e rastreabilidade das requisições e entregas, recebimento e verificação de conformidade, responsabilização do fornecedor pelas obrigações de fornecimento e logística, bem como aderência aos princípios da legalidade, eficiência, publicidade, economicidade, planejamento, transparência, desenvolvimento nacional sustentável e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

2 – DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade a constituição de Sistema de Registro de Preços para a futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e correlatos, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Caculé/BA, com fornecimento sob demanda, mediante requisições formais, e entrega direta nos locais indicados pela Administração, na sede ou na zona rural, observadas as condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Busca-se assegurar disponibilidade contínua, planejada e tempestiva de insumos essenciais para frentes de serviço atuais e futuras, incluindo manutenção, conservação, reparos, adequações, instalações, obras e serviços de engenharia executados diretamente pela Administração Municipal, inclusive a construção do novo Colégio de Tempo Integral, bem como demais intervenções rotineiras,



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

corretivas, emergenciais e programadas em bens, prédios, equipamentos e espaços públicos municipais.

2.2. A demanda decorre da necessidade permanente de manutenção, conservação, melhoria e funcionamento adequado da infraestrutura pública municipal, abrangendo prédios administrativos, unidades escolares, unidades de saúde, equipamentos de assistência social, vias, logradouros, instalações elétricas e hidráulicas, sistemas de drenagem, espaços públicos e demais estruturas sob responsabilidade do Município. As frentes de serviço estão sujeitas a variações de cronograma, condições climáticas, priorização de pontos críticos, disponibilidade de equipes, evolução de obras executadas diretamente e surgimento de demandas supervenientes, razão pela qual o consumo dos materiais é variável e condicionado à programação das Secretarias Municipais e à disponibilidade orçamentária. Nesse contexto, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se tecnicamente adequada, pois confere flexibilidade administrativa e financeira, permitindo que as ordens de fornecimento sejam emitidas conforme a efetiva necessidade do Município, sem impor aquisição imediata do total estimado, preservando o equilíbrio entre previsibilidade de suprimento, controle de consumo e racionalidade do gasto público.

2.3. Sem a estruturação da contratação ora planejada, há risco concreto de descontinuidade no fornecimento de insumos essenciais, com potencial paralisação de frentes de serviço, atraso na execução de obras e manutenções, agravamento de deteriorações por ausência de materiais em tempo oportuno e prejuízo ao funcionamento regular de unidades públicas. A indisponibilidade de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e correlatos em quantidades e padrões compatíveis tende a comprometer a execução de intervenções, elevar a reincidência de reparos corretivos, aumentar custos indiretos associados à ociosidade de equipes, equipamentos e veículos, gerar retrabalhos, deslocamentos adicionais e adoção de soluções provisórias de menor durabilidade. A variabilidade das demandas e a necessidade de resposta tempestiva, inclusive em situações emergenciais, exigem solução preventiva, estruturada e aderente ao planejamento municipal, assegurando continuidade das ações públicas de infraestrutura e manutenção.

2.4. A contratação visa, portanto, garantir fornecimento parcelado e tempestivo dos materiais, observadas as especificações técnicas definidas pela Administração e os critérios objetivos de recebimento, aceitação, rejeição e substituição, assegurando conformidade, desempenho, segurança e aplicabilidade às frentes de serviço. O Registro de Preços viabiliza a emissão escalonada de ordens de fornecimento, à medida que as necessidades forem confirmadas e programadas, permitindo adequação dos quantitativos ao consumo real, evitando formação de estoque desnecessário e reduzindo riscos de insuficiência de materiais. Com isso, obtêm-se ganhos de eficiência, economicidade, governança e controle, assegurando que os insumos estejam disponíveis em condições adequadas para aplicação, com rastreabilidade entre requisição, entrega, recebimento, faturamento e pagamento.

2.5. A fundamentação da contratação baseia-se nos seguintes aspectos estruturantes:

2.5.1. Interesse público e continuidade dos serviços municipais: assegurar disponibilidade de insumos essenciais para manutenção, conservação, reparos, adequações, instalações, obras e



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

serviços de engenharia executados diretamente pela Administração, prevenindo descontinuidade operacional, reduzindo riscos à segurança e garantindo condições adequadas para execução das ações conforme programação administrativa das Secretarias Municipais.

2.5.2. Eficiência e padronização técnica: assegurar fornecimento de materiais com especificações objetivas e verificáveis, aptos a garantir desempenho, segurança, compatibilidade e durabilidade das intervenções, reduzindo retrabalhos, perdas e substituições, com recebimento e fiscalização por item, rejeição e reposição de materiais inconformes.

2.5.3. Gestão eficiente e racionalidade administrativa: adoção do Sistema de Registro de Preços para permitir aquisições escalonadas conforme demanda efetiva, compatibilizando o consumo com o planejamento das frentes de serviço, prioridades definidas pelas Secretarias, capacidade operacional, execução direta de obras e serviços de engenharia e disponibilidade orçamentária, minimizando desperdícios, estoques desnecessários e aquisições não aderentes à necessidade real.

2.5.4. Planejamento e economicidade: alinhamento da contratação aos instrumentos de planejamento orçamentário, com estimativas fundamentadas de quantitativos e preços referenciais, garantindo previsibilidade, transparência e otimização dos recursos públicos, com reforço da competitividade e obtenção de condições mais vantajosas em ambiente eletrônico.

2.5.5. Segurança jurídica, isonomia e controle: definição objetiva do objeto, das especificações técnicas e das condições de fornecimento, viabilizando julgamento imparcial, comparabilidade entre propostas, rastreabilidade das entregas, controle de saldos e seleção da proposta mais vantajosa, com observância aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, transparência, planejamento e interesse público.

2.6. A contratação pretendida decorre do Estudo Técnico Preliminar — ETP, elaborado nos termos do art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, no qual foram caracterizados a necessidade pública, o problema a ser resolvido, a solução mais adequada, as estimativas de quantidades e valores, o levantamento de mercado, a justificativa do parcelamento, os resultados pretendidos, as providências preliminares, as contratações correlatas, os impactos ambientais e a viabilidade da contratação.

2.7. A contratação dos itens será realizada por Pregão Eletrônico, na forma de Sistema de Registro de Preços — SRP, conforme previsão contida nos arts. 6º, incisos XLI e XLV, 28, inciso I, 78, inciso IV, e 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, além do Decreto Municipal nº 1.842, de 29 de fevereiro de 2024, e do Decreto Municipal nº 1.843, de 29 de fevereiro de 2024, que regulamentam a aplicação da nova Lei de Licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Caculé/BA, especialmente quanto à utilização do pregão eletrônico, ao critério de julgamento de menor preço e ao registro de preços.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

2.8. A modalidade Pregão é adotada para a contratação de bens comuns, entendidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e em seus anexos, por meio de especificações usuais de mercado. Considerando que os materiais de construção, elétricos, hidráulicos e correlatos objeto deste Termo de Referência possuem características padronizáveis, mensuráveis e verificáveis, a utilização do Pregão mostra-se adequada, por promover ampla competitividade, celeridade processual, economicidade e eficiência administrativa.

2.9. Dessa forma, a escolha do Pregão Eletrônico encontra amparo na Lei nº 14.133/2021 e atende aos princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente aqueles previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como aos princípios específicos das contratações públicas previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

2.10. A adoção do Registro de Preços possibilita que o Município disponha de instrumento previamente formalizado, apto a ser utilizado conforme as necessidades administrativas das diversas Secretarias Municipais, assegurando celeridade na execução, previsibilidade orçamentária, controle de saldos e racionalização das aquisições. Essa sistemática evita a deflagração de novos processos licitatórios a cada necessidade de aquisição, reduz custos operacionais e prazos, e garante maior governança, economicidade e eficiência administrativa.

2.11. Nesse contexto, o Registro de Preços é a solução mais adequada, pois permite à Administração formalizar preços e condições com fornecedores previamente selecionados e habilitados, sem obrigatoriedade de aquisição imediata, possibilitando que o fornecimento ocorra conforme a necessidade efetiva, a programação das Secretarias e os limites orçamentários e financeiros ao longo da vigência da ata ou dos instrumentos dela decorrentes.

2.12. Os itens objeto desta contratação possuem especificações claras, quantificáveis, comparáveis e verificáveis, o que viabiliza o julgamento pelo critério de menor preço, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da exigência de requisitos de habilitação, qualificação técnica, capacidade operacional, conformidade dos materiais e condições de fornecimento proporcionais à natureza e à complexidade do objeto.

2.13. O uso da forma eletrônica amplia a competitividade, garante maior publicidade, permite a participação ampla de fornecedores e reduz custos operacionais da licitação, promovendo transparência, isonomia, impessoalidade e controle social, em consonância com os princípios constitucionais e administrativos que regem a atuação pública.

2.14. A licitação foi precedida de Estudo Técnico Preliminar — ETP, pesquisa de preços, justificativa técnica da solução escolhida e será instruída com este Termo de Referência, conforme preconizam os arts. 6º, 18, 23 e 40 da Lei nº 14.133/2021, incluindo estimativas de quantidades e valores, critérios de aceitação, modelo de execução, condições de fornecimento, obrigações das partes, mecanismos de fiscalização e demais elementos necessários à adequada instrução da fase preparatória.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

2.15. O processo será conduzido em ambiente eletrônico, por sistema oficial integrado ou compatível com o Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, com ampla publicidade, critérios objetivos de julgamento e observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, impessoalidade, isonomia, transparência, competitividade e planejamento.

2.16. A adoção do Pregão Eletrônico para bens comuns, combinado com o Sistema de Registro de Preços, conforma-se à prática consolidada na Administração Pública e revela-se vantajosa no caso concreto, diante da simplificação procedimental, da ampla competição propiciada pela disputa eletrônica, da celeridade do processamento, da flexibilidade do fornecimento sob demanda e da aderência ao interesse público do Município de Caculé/BA.

2.17. No livro *"Licitação Pública e Contrato Administrativo"*, 5ª edição, publicado pela Editora Fórum em 2022, Joel de Menezes Niebuhr comenta: "A modalidade de pregão foi concebida para conferir maior eficiência e celeridade às contratações de bens e serviços comuns, simplificando procedimentos e ampliando a competitividade." (pg. 789).

2.18. Em *"Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Jurisprudência"*, 4ª edição, Victor Aguiar Jardim de Amorim (2021, pg. 210) comenta:

O pregão eletrônico tem se consolidado como ferramenta eficaz para assegurar a transparência e a competitividade nas contratações públicas. A utilização de recursos tecnológicos permite uma maior participação de licitantes, ampliando a concorrência e possibilitando a obtenção de melhores preços e condições para a Administração.

2.19. Dessa forma, a presente contratação, a ser executada por meio de Pregão Eletrônico, na forma de Registro de Preços, encontra-se plenamente justificada sob os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e legais, configurando-se como a solução mais eficiente, segura e aderente às necessidades da Administração Municipal de Caculé/BA.

3 – ESPECIFICAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os quantitativos estimados foram definidos a partir de levantamento técnico realizado pela Administração Municipal, com participação das unidades demandantes, considerando as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Caculé/BA, a programação de intervenções diretas atuais e futuras, a execução direta de obras e serviços de engenharia, inclusive a construção do novo Colégio de Tempo Integral, bem como as demandas recorrentes de manutenção, conservação, reparos, adequações, instalações e recomposição de bens, prédios, equipamentos e espaços públicos municipais. O dimensionamento foi consolidado com base na planilha de referência, em levantamentos internos, na programação operacional das Secretarias, na identificação de demandas ordinárias e supervenientes e na necessidade de assegurar disponibilidade de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e correlatos em quantidade compatível com o regime de fornecimento parcelado. Admitiu-se margem técnica prudencial destinada a absorver variações previsíveis de consumo, simultaneidade de frentes de serviço, perdas operacionais inerentes ao transporte, manuseio e aplicação em campo, bem como ajustes decorrentes de condições locais e de demandas emergenciais, sem caracterizar



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

superdimensionamento, uma vez que o fornecimento ocorrerá de forma parcelada, sob demanda e exclusivamente mediante requisições formais, observados os limites registrados, a disponibilidade orçamentária e as necessidades efetivamente confirmadas durante a execução da ata e dos instrumentos dela decorrentes.

3.2. A estimativa de valor foi elaborada com base em pesquisa de preços e na planilha orçamentária de referência que instrui o processo, contemplando os preços unitários estimados, os quantitativos previstos e os valores totais por item e por lote. A composição do valor estimado observa os parâmetros da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à compatibilidade com valores praticados no mercado e em contratações públicas similares, considerando a especificidade dos materiais, as unidades de fornecimento, as condições logísticas, o regime de entrega parcelada, a entrega direta nos locais indicados pela Administração e os custos necessários ao integral cumprimento do objeto. Os preços unitários referenciais foram consolidados em planilha própria, com identificação dos itens, unidades, quantitativos e valores correspondentes, assegurando rastreabilidade, verificabilidade e suporte técnico para fins de controle interno, controle externo, julgamento das propostas, gestão dos saldos registrados, emissão de ordens de fornecimento, liquidação da despesa e acompanhamento da execução contratual.

3.3. Quando houver referência a marca, modelo, linha comercial, fabricante ou expressão equivalente, tal indicação deverá ser compreendida exclusivamente como parâmetro mínimo de qualidade, desempenho, compatibilidade ou padronização, admitindo-se produto equivalente, similar ou de qualidade superior, desde que atenda integralmente às especificações técnicas, normas aplicáveis e finalidade pretendida pela Administração.

LOTE 01 (8 itens): R\$ 995.648,40					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
01	ARGAMASSA, EXTERNA, PARA ASSENTAMENTO PISO. EMBALAGEM: SACO DE 20 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	Sacos	4000	R\$ 24,35	R\$ 97.400,00
02	ARGAMASSA, INTERNA PARA ASSENTAMENTO PISO. EMBALAGEM: SACO DE 20 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Unidades	5000	R\$ 22,39	R\$ 111.950,00
03	CAL BRANCO, FINO, REFINADO. EMBALAGEM CONTENDO 15 KG, DEVENDO CONTER DADOS DA MARCA E DO FABRICANTE.	Unidades	1000	R\$ 20,18	R\$ 20.180,00

Rua Isaque Alves dos Santos, São Cristóvão - Caculé-Ba, CEP 46.300-000

E-mail: secobras@cacule.ba.gov.br

Site: www.governodecacule.ba.gov.br



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
SANEAMENTO**

04	CIMENTO CINZA, CPII-Z-32 - SACO COM 50 KG, PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL.	Unidades	15000	R\$ 45,66	R\$ 684.900,00
05	REJUNTE CORES VARIADAS	Unidades	420	R\$ 9,07	R\$ 3.809,40
06	VEDALIT.3600	Unidades	80	R\$ 62,50	R\$ 5.000,00
07	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Unidades	2000	R\$ 33,23	R\$ 66.460,00
08	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	Litros	300	R\$ 19,83	R\$ 5.949,00

LOTE 02 (6 itens): R\$ 642.500,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
09	BLOCO DE CERÂMICA, ESTRUTURAL MEDIO, 6 FUROS 24X19X09	Unidades	70000	R\$ 1,26	R\$ 88.200,00
10	BLOCO DE CERÂMICA, ESTRUTURAL MEDIO, 6 FUROS 39X19X09	Unidades	50000	R\$ 2,05	R\$ 102.500,00
11	TELHA CERAMICA, NA COR VERMELHA, COM TRAVA PARA EVITAR DESLOCAMENTO, DIMENSOES 47 X 14 CM	Unidades	35000	R\$ 1,11	R\$ 38.850,00
12	TELHA CERAMICA, PLAN NA COR VERMELHA, COM TRAVA PARA EVITAR DESLOCAMENTO, DIMENSOES 47 X 14 CM.	Unidades	35000	R\$ 1,79	R\$ 62.650,00
13	LAJOTA DE CERÂMICA	UND	80000	R\$ 2,50	R\$ 200.000,00
14	BLOCO CERÂMICO 14X19X29	Unidades	90000	R\$ 1,67	R\$ 150.300,00

LOTE 03 (17 itens): R\$ 313.217,70

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
15	CAIXONETE DE MADEIRA COMUM PARA PORTA TAMANHO 0,70X2,10	Unidades	200	R\$ 352,00	R\$ 70.400,00
16	CAIXONETE DE MADEIRA COMUM PARA PORTA TAMANHO 0,80X2,10	Unidades	200	R\$ 352,00	R\$ 70.400,00
17	CAIXONETE DE MADEIRA COMUM PARA PORTA TAMANHO 0,90X2,10	Unidades	200	R\$ 335,83	R\$ 67.166,00
18	PORTA DE MADEIRA MACIÇA COM ALMOFADA 0,70X210	Unidades	50	R\$ 246,27	R\$ 12.313,50
19	PORTA DE MADEIRA MACIÇA COM ALMOFADA 0,80X2,10	Unidades	50	R\$ 274,96	R\$ 13.748,00

Rua Isaque Alves dos Santos, São Cristóvão - Caculé-Ba, CEP 46.300-000

E-mail: secobras@cacule.ba.gov.br

Site: www.governodecacule.ba.gov.br



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
SANEAMENTO**

20	PORTA DE MADEIRA MACIÇA COM ALMOFADA 0,90X2,10	Unidades	30	R\$ 337,60	R\$ 10.128,00
21	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, COMUM MEDINDO 60CM	Unidades	80	R\$ 163,54	R\$ 13.083,20
22	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA COMUM MEDINDO 70CM	Unidades	80	R\$ 190,65	R\$ 15.252,00
23	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA COMUM MEDINDO 80CM	Unidades	80	R\$ 263,16	R\$ 21.052,80
24	FECHADURA DE EMBUTIR, PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO CROMADO, DIMENSÕES 195 MM (COMPRIMENTO) X 70 MM (PROFUNDIDADE) X 22 MM (ESPESSURA), COM 02 CHAVES. COM MAÇANETA	Unidades	65	R\$ 44,90	R\$ 2.918,50
25	FECHADURA DE EMBUTIR, PARA PORTA INTERNA, EM AÇO CROMADO, DIMENSÕES 21 CM (COMPRIMENTO) X 7,30 CM (PROFUNDIDADE) X 2,20 CM (ESPESSURA), COM 02 CHAVES. COM MAÇANETA	Peças	65	R\$ 62,46	R\$ 4.059,90
26	FECHADURA SOBREPOR TIPO CAIXÃO COM 2 VOLTAS P/PORTA	Unidades	20	R\$ 15,66	R\$ 313,20
27	FERROLHO	Unidades	100	R\$ 12,33	R\$ 1.233,00
28	FECHADURA EXT 601-602/03 SER INOX ALV SIMILAR STAM	Unidades	100	R\$ 67,98	R\$ 6.798,00
29	FECHADURA DE ARMARIO	Unidades	20	R\$ 14,83	R\$ 296,60
30	FITA REHAU DE BORDA 64MM NOGAL SEVILHA	Metros	500	R\$ 5,17	R\$ 2.585,00
31	ESPUMA EXPANSIVA	Unidades	60	R\$ 24,50	R\$ 1.470,00

LOTE 04 (32 itens): R\$ 40.450,19

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
32	ARAME SOLDA. ARMA. 3/32 LATAO	Quilogramas	3	R\$ 190,43	R\$ 571,29
33	CORRENTE PARA MOTOSERRA	Unidades	15	R\$ 110,67	R\$ 1.660,05
34	DISCO DIAMANT. CONTINUO	Unidades	150	R\$ 20,14	R\$ 3.021,00
35	DISCO DE CORTE 7"	Unidades	200	R\$ 11,48	R\$ 2.296,00
36	DISCO DE LIXA	Unidades	200	R\$ 9,41	R\$ 1.882,00
37	DISCO DE LIXA 7 METAL 100	Unidades	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
38	DISCO DE POLICORTE 9"	Unidades	150	R\$ 19,05	R\$ 2.857,50
39	DISCO PARA POLICORTE	Unidades	50	R\$ 10,40	R\$ 520,00
40	DISCO PVC 7 P/LIXADEIRA	Unidades	30	R\$ 33,21	R\$ 996,30

Rua Isaque Alves dos Santos, São Cristóvão - Caculé-Ba, CEP 46.300-000

E-mail: secobras@cacule.ba.gov.br

Site: www.governodecacule.ba.gov.br



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
SANEAMENTO**

41	ELETRODO 6013 2.25MM SIMILAR DENVER	Quilogramas	70	R\$ 21,63	R\$ 1.514,10
42	ELETRODO 6013 3.25MM SIMILAR DENVER	Quilogramas	70	R\$ 17,91	R\$ 1.253,70
43	ELETRODO 6013 4MM SIMILAR DENVER	Quilogramas	70	R\$ 27,24	R\$ 1.906,80
44	ELETRODO 7018 3.25MM SIMILAR DENVER	Quilogramas	70	R\$ 25,06	R\$ 1.754,20
45	ELETRODO 7018 4MM SIMILAR DENVER	Quilogramas	70	R\$ 32,94	R\$ 2.305,80
46	ELETRODO ESAB OK SERRALH 6013 2.50	Quilogramas	70	R\$ 25,84	R\$ 1.808,80
47	ELETRODO ESAB OK SERRALH 6013 3.25	Quilogramas	70	R\$ 21,16	R\$ 1.481,20
48	ABRAÇADEIRA DE NYLON	Unidades	1000	R\$ 0,27	R\$ 270,00
49	FITA DE BORDA 35MM NOGAL SEVILHA	Unidades	50	R\$ 33,16	R\$ 1.658,00
50	FITA ZEBRADA COM 100 METROS	Unidades	50	R\$ 20,43	R\$ 1.021,50
51	FITILHO DE RÁFIA PLÁSTICO ROLO DE 1KG OU 380 METROS	Unidades	15	R\$ 24,63	R\$ 369,45
52	RODIZIO SOPRANO TRANSP 75MM	Unidades	50	R\$ 23,98	R\$ 1.199,00
53	DISCO CORTE 12 X 5/8 CLASS SIMILAR NORTON	Unidades	50	R\$ 34,04	R\$ 1.702,00
54	DISCO CORTE 12X3/4 SUP SIMILAR NORTON	Unidades	50	R\$ 54,04	R\$ 2.702,00
55	DISCO CORTE 09X7/8 CLASS SIMILAR NORTON	Unidades	50	R\$ 17,48	R\$ 874,00
56	DISCO CORTE 07 X 7/8 SUP SIMILAR NORTON	Unidades	50	R\$ 21,57	R\$ 1.078,50
57	DISCO CORTE 04.1/2 X 7/8 SUP SIMILAR NORTON	Unidades	50	R\$ 13,47	R\$ 673,50
58	DISCO DE CORTE FINO MET/INO 4 1/2X1,0MMX7 SIMILAR STANLEY	Unidades	50	R\$ 2,32	R\$ 116,00
59	DISCO FLAP 4.1/2 X 7/8 OXIDO ALUM- G80 SIMILAR CORTAG	Unidades	50	R\$ 5,44	R\$ 272,00
60	DISCO FLAP 4.1/2 X 7/8 OXIDO ALUMINIO - GRÃO 60 SIMILAR CORTAG	Unidades	50	R\$ 6,70	R\$ 335,00
61	DISCO FLAP 4.1/2 X 7/8 OXIDO ALUMINIO - GRÃO 120 SIMILAR CORTAG	Unidades	50	R\$ 5,11	R\$ 255,50
62	DISCO FLAP 4.1/2 X 7/8 OXIDO ALUMINIO - GRÃO 40 SIMILAR CORTAG	Unidades	50	R\$ 5,58	R\$ 279,00
63	FITA ANTIDERRAPANTE 5 METROS	Rolos	50	R\$ 33,92	R\$ 1.696,00

Rua Isaque Alves dos Santos, São Cristóvão - Caculé-Ba, CEP 46.300-000

E-mail: secobras@cacule.ba.gov.br

Site: www.governodecacule.ba.gov.br



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
SANEAMENTO**

LOTE 05 (96 itens): R\$ 142.107,31					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
64	ALICATE AMPERÍMETRO 1000 AMPERES	Unidades	8	R\$ 281,25	R\$ 2.250,00
65	ALICATE DECAPADOR CORTADOR E CRIMPADOR DE FIOS E CABOS.	Unidades	8	R\$ 86,63	R\$ 693,04
66	ALICATE DE PRESSÃO CURVO 10	Unidades	8	R\$ 60,26	R\$ 482,08
67	ALICATE REBITADOR 4 PONTAS	Unidades	8	R\$ 43,13	R\$ 345,04
68	ALICATE UNIVERSAL "8	Unidades	15	R\$ 52,66	R\$ 789,90
69	BITS PHILLIPS 1/4-100 N-2	Unidades	10	R\$ 8,63	R\$ 86,30
70	BITS PHILLIPS 1/4X100	Unidades	10	R\$ 25,37	R\$ 253,70
71	BITS PHILLIPS 1/4X25,4	Unidades	10	R\$ 6,88	R\$ 68,80
72	BITS PHILLIPS 1/4X50	Unidades	10	R\$ 9,23	R\$ 92,30
73	BITS PHILLIPS 1/4X50 N-2	Unidades	10	R\$ 8,03	R\$ 80,30
74	BITS VONDER PHILLIPS 1/4 N1 38MM 2 PEÇAS	Unidades	10	R\$ 6,17	R\$ 61,70
75	CHAVE DE FENDA 5/16X8	Unidades	10	R\$ 14,79	R\$ 147,90
76	CHAVE DE FENDA 5X100MM 3/16X4 POLEGADAS	Unidades	10	R\$ 14,51	R\$ 145,10
77	CHAVE DE FENDA 5X150MM 3/16X6 POLEGADAS	Unidades	10	R\$ 12,79	R\$ 127,90
78	CHAVE DE FENDA 6X100MM 1/4X4 POLEGADAS	Unidades	10	R\$ 9,20	R\$ 92,00
79	CHAVE DE FENDA 6X150MM 1/4X6 POLEGADAS	Unidades	10	R\$ 15,71	R\$ 157,10
80	CHAVE DE FENDA 6X38MM 1/4X1.1/2 POLEGADAS	Unidades	10	R\$ 12,05	R\$ 120,50
81	CHAVE DE FENDA NR1 - 5 X100MM - 3/16X4 POLEGADAS	Unidades	10	R\$ 12,18	R\$ 121,80
82	CHAVE DE FENDA NR1 - 5 X150MM - 3/16X6 POLEGADAS	Unidades	10	R\$ 17,06	R\$ 170,60
83	CHAVE DE FENDA NR2 - 6 X100MM - 1/4X4 POLEGADAS	Unidades	10	R\$ 16,20	R\$ 162,00
84	CHAVE DE FENDA NR2 - 6 X150MM - 1/4X6 POLEGADAS	Unidades	10	R\$ 17,30	R\$ 173,00
85	CHAVE DE FENDA NR2 6X38MM 1/4X1.1/2 POLEGADAS	Unidades	10	R\$ 12,88	R\$ 128,80
86	CHAVE GRIFO P/CANO 08" G-08	Unidades	10	R\$ 36,53	R\$ 365,30
87	CHAVE GRIFO P/CANO 12" G-12	Unidades	8	R\$ 60,48	R\$ 483,84

Rua Isaque Alves dos Santos, São Cristóvão - Caculé-Ba, CEP 46.300-000

E-mail: secobras@cacule.ba.gov.br

Site: www.governodecacule.ba.gov.br



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
SANEAMENTO**

88	CHAVE GUEPAR INGLESA AJUSTAVEL 12	Unidades	8	R\$ 51,77	R\$ 414,16
89	CHAVE PHILLIPS (TAMANHOS DIVERSOS)	Unidades	15	R\$ 12,88	R\$ 193,20
90	JOGO DE CHAVE COMB. 8-19MM 8P	Jogos	10	R\$ 93,78	R\$ 937,80
91	ESCADA ALUMÍNIO DOBRAVEL 9 DEGRAUS	Unidades	10	R\$ 384,94	R\$ 3.849,40
92	ESCADA EXTENSÍVEL VAZADA LARANJA 08 METROS	Unidades	15	R\$ 1.250,64	R\$ 18.759,60
93	ALAVANCA	Unidades	25	R\$ 95,93	R\$ 2.398,25
94	ARCO DE SERRA	Peças	20	R\$ 15,22	R\$ 304,40
95	BAINHA DE FAÇÃO	Unidades	20	R\$ 32,79	R\$ 655,80
96	BANDEJA DE PINTURA	Unidades	40	R\$ 6,67	R\$ 266,80
97	BOMBA P/ VENENO 20L	Unidades	5	R\$ 115,69	R\$ 578,45
98	CABO DE MACHADO	Unidades	100	R\$ 22,91	R\$ 2.291,00
99	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA, ENCAIXA REDONDO, COMPRIMENTO 180CM, COM VARIAÇÕES DE +/- 2 CM	Unidades	100	R\$ 26,79	R\$ 2.679,00
100	CABO DE MADEIRA PARA PÁ	Peças	100	R\$ 16,92	R\$ 1.692,00
101	CABO PARA PICARETA, EM MADEIRA DE LEI, LIXADO, SEM DEFEITOS.	Unidades	100	R\$ 17,86	R\$ 1.786,00
102	CAMARA DE CARRO DE MÃO	Unidades	40	R\$ 20,40	R\$ 816,00
103	CARRO, DE MÃO, CAPACIDADE MÍNIMA 50 LITROS, CAÇAMBA EM AÇO SAE 1010/1020, COM PNEU DE CÂMARA INFLÁVEL.	Unidades	70	R\$ 163,37	R\$ 11.435,90
104	CARRO DE MÃO, CAPACIDADE MINIMA 70 LT CAÇAMBA EM AÇO EXTRA FORTECOM PNEU CÂMARA INFLAVEL	Unidades	70	R\$ 222,11	R\$ 15.547,70
105	CAVADEIRA	Unidades	50	R\$ 47,84	R\$ 2.392,00
106	COLHER DE PEDREIRO 9 POL.	Unidades	50	R\$ 18,96	R\$ 948,00
107	CORDA 6MM	Metros	200	R\$ 1,46	R\$ 292,00
108	CORDA RIOMAR PP SED TRAN COLO 12MM	Metros	200	R\$ 3,19	R\$ 638,00
109	CORDA RIOMAR PP SED TRAN COLO 8MM	Metros	200	R\$ 2,67	R\$ 534,00
110	CORDA SEDA TRANÇADA	Metros	200	R\$ 3,02	R\$ 604,00
111	ENXADA EM AÇO ESPECIALCOM TAMANHO 2 LIBRAS, TIPO "GOIVADA" UTILIZADA PARA CAPINAGEM.	Unidades	100	R\$ 37,52	R\$ 3.752,00

Rua Isaque Alves dos Santos, São Cristóvão - Caculé-Ba, CEP 46.300-000

E-mail: secobras@cacule.ba.gov.br

Site: www.governodecacule.ba.gov.br



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
SANEAMENTO**

112	ESPÁTULA	Unidades	50	R\$ 9,06	R\$ 453,00
113	ESQUADRO CABO PLASTICO 30CM	Unidades	15	R\$ 24,65	R\$ 369,75
114	ESQUADRO METÁLICO	Unidades	15	R\$ 29,20	R\$ 438,00
115	FACÃO	Unidades	30	R\$ 30,93	R\$ 927,90
116	FOICE	Unidades	15	R\$ 62,63	R\$ 939,45
117	FURADEIRA IMPACT 710W 5/8 SIMILAR MAKITA	Unidades	5	R\$ 581,39	R\$ 2.906,95
118	GRAMPO TIPO C 3"	Unidades	10	R\$ 26,88	R\$ 268,80
119	GRAMPO TIPO C 4" IMP	Unidades	10	R\$ 32,31	R\$ 323,10
120	LÂMINA DE SERRA EM AÇO RÁPIDO FLEXÍVEL, COM 24 DENTES POR POLEGADAS	Unidades	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
121	LIMA PARA FACÃO	Unidades	50	R\$ 14,66	R\$ 733,00
122	LIMA PARA MOTOSERRA	Unidades	50	R\$ 10,84	R\$ 542,00
123	MACHADO	Unidades	10	R\$ 98,09	R\$ 980,90
124	MARRETA	Unidades	10	R\$ 58,12	R\$ 581,20
125	MARTELO	Unidades	10	R\$ 37,02	R\$ 370,20
126	PÁ DE BICO EM AÇO FORJADO, NÚMERO-3, SEM CABO.	Unidades	100	R\$ 26,84	R\$ 2.684,00
127	PICARETA ALVIÃO SEM CABO, PRODUZIDAS EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE.	Unidades	100	R\$ 65,68	R\$ 6.568,00
128	PICARETA PONTA E PÁ LARGA, SEM CABO, PRODUZIDAS EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE.	Unidades	100	R\$ 59,37	R\$ 5.937,00
129	PINCEL 2"	Unidades	200	R\$ 8,82	R\$ 1.764,00
130	PISTOLA DE PINTURA	Unidades	10	R\$ 75,53	R\$ 755,30
131	RASTELO	Unidades	10	R\$ 31,76	R\$ 317,60
132	REGUA DE ALUMINIO LEVE 2MT	Unidades	25	R\$ 33,31	R\$ 832,75
133	RODA TRAMONTINA MACIÇO CARRO SXT. FORTES C/BUCHA	Unidades	50	R\$ 102,99	R\$ 5.149,50
134	ROLO DE ESPUMA 9CM	Unidades	200	R\$ 5,38	R\$ 1.076,00
135	ROLO DE PINTURA LÃ 30CM	Unidades	100	R\$ 41,60	R\$ 4.160,00
136	SERRA CIRCULAR 12"X36 DENTES 300X36	Unidades	3	R\$ 337,58	R\$ 1.012,74
137	SERRA CIRCULAR P/MDF 250MM-80 DENTES	Unidades	3	R\$ 338,57	R\$ 1.015,71
138	SERRA COPO KIT 5PC	Unidades	3	R\$ 32,33	R\$ 96,99
139	SERRA TICO TICO P/MADEIRA	Unidades	3	R\$ 7,37	R\$ 22,11
140	SERROTE	Unidades	40	R\$ 59,25	R\$ 2.370,00
141	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA	Unidades	100	R\$ 10,91	R\$ 1.091,00

Rua Isaque Alves dos Santos, São Cristóvão - Caculé-Ba, CEP 46.300-000

E-mail: secobras@cacule.ba.gov.br

Site: www.governodecacule.ba.gov.br



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
SANEAMENTO**

142	TURQUESA	Unidades	50	R\$ 40,33	R\$ 2.016,50
143	TRENA 50 MT	Unidades	20	R\$ 60,54	R\$ 1.210,80
144	VASSOURÃO	Unidades	50	R\$ 35,19	R\$ 1.759,50
145	BROCHA RETANGULAR PLÁSTICA	Unidades	100	R\$ 10,63	R\$ 1.063,00
146	DESEMPOLADEIRA DE MADEIRA 12X22	Unidades	30	R\$ 13,23	R\$ 396,90
147	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA, CABO MADEIRA 12X25 CM	Unidades	30	R\$ 25,54	R\$ 766,20
148	NÍVEL DE BOLHA	Unidades	25	R\$ 28,67	R\$ 716,75
149	PRUMO DE FACE	Unidades	10	R\$ 28,14	R\$ 281,40
150	TALHADEIRA CHATA 10"	Unidades	20	R\$ 18,10	R\$ 362,00
151	LINHA DE PEDREIRO COM 100 METROS	Unidades	20	R\$ 14,01	R\$ 280,20
152	TARRACHA PARA TUBO PVC	Unidades	10	R\$ 14,25	R\$ 142,50
153	TARRAXA PARA TUBOS PVC 3/4"	Unidades	10	R\$ 27,99	R\$ 279,90
154	TARRAXA PARA TUBOS PVC 1"	Unidades	10	R\$ 51,94	R\$ 519,40
155	LIXADEIRA ESMERILHADEIRA ANGULAR PEQUENA 800W 220V	Unidades	5	R\$ 348,57	R\$ 1.742,85
156	CABO DE MACHADO	Unidades	40	R\$ 23,20	R\$ 928,00
157	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA, COMPRIMENTO 180CM, COM VARIAÇÕES DE +/- 2 CM	Unidades	40	R\$ 24,36	R\$ 974,40
158	CABO DE MADEIRA PARA PÁ	Unidades	40	R\$ 15,82	R\$ 632,80
159	CABO PARA PICARETA, EM MADEIRA DE LEI,	Unidades	40	R\$ 23,32	R\$ 932,80

LOTE 06 (85 itens): R\$ 109.499,80

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
160	ARRUELA CISER LISA POL 7/16	Unidades	200	R\$ 0,53	R\$ 106,00
161	ARRUELA CISER LISA ZB D3/8	Unidades	200	R\$ 0,36	R\$ 72,00
162	ARRUELA CISER LISA ZB B1/4	Unidades	200	R\$ 0,77	R\$ 154,00
163	ARRUELA CISER LISA ZB C5/16	Unidades	200	R\$ 0,88	R\$ 176,00
164	ARRUELA CISER LISA POL D3/8	Unidades	200	R\$ 0,74	R\$ 148,00
165	ARRUELA CISER LISA ZB F1/2	Unidades	200	R\$ 0,65	R\$ 130,00
166	ARRUELA CISER LISA ZB G5/8	Unidades	200	R\$ 0,75	R\$ 150,00
167	ARRUELA CISER LISA ZB H3/4	Unidades	200	R\$ 1,43	R\$ 286,00
168	ARRUELA LISA 7/8	Unidades	200	R\$ 1,48	R\$ 296,00
169	ARRUELA LISA GALV. 1/2	Unidades	200	R\$ 0,93	R\$ 186,00
170	ARRUELA LISA GALV. 3/8	Unidades	200	R\$ 0,34	R\$ 68,00
171	ARRUELA LISA GALV. 5/16	Unidades	200	R\$ 0,30	R\$ 60,00
172	ARRUELA LISA GALVONIZADA 1/4	Unidades	200	R\$ 0,70	R\$ 140,00

Rua Isaque Alves dos Santos, São Cristóvão - Caculé-Ba, CEP 46.300-000

E-mail: secobras@cacule.ba.gov.br

Site: www.governodecacule.ba.gov.br



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
SANEAMENTO**

173	BROCA DE AÇO RAPIDO	Unidades	100	R\$ 10,48	R\$ 1.048,00
174	BROCA IRWIN AÇO RAPIDO D 11/64	Unidades	100	R\$ 9,66	R\$ 966,00
175	BROCA IRWIN AÇO RAPIDO E 13/64	Unidades	100	R\$ 13,21	R\$ 1.321,00
176	BROCA TRAMONTINA CHATA P/MAD M1	Unidades	100	R\$ 16,16	R\$ 1.616,00
177	BUCHA DE 10MM	Unidades	1200	R\$ 1,60	R\$ 1.920,00
178	BUCHA DE 6MM	Unidades	1200	R\$ 0,09	R\$ 108,00
179	BUCHA DE 8MM	Unidades	1200	R\$ 0,99	R\$ 1.188,00
180	PARAF CISER SEX PB N 1 AR 12X7/8 R P/COBERTU META	Unidades	1000	R\$ 0,48	R\$ 480,00
181	PARAFUSO 4.0X16	Unidades	1000	R\$ 0,15	R\$ 150,00
182	PARAFUSO 4.0X25	Unidades	1000	R\$ 0,18	R\$ 180,00
183	PARAFUSO 4.0X35	Unidades	1000	R\$ 0,19	R\$ 190,00
184	PARAFUSO 4.0X45	Unidades	1000	R\$ 0,23	R\$ 230,00
185	PARAFUSO 4.0X50	Unidades	1000	R\$ 0,26	R\$ 260,00
186	PARAFUSO CABEÇA REDONDA, EM AÇO GALVANIZADO, DE 5/8 X 12 POLEGADAS.	Unidades	350	R\$ 20,56	R\$ 7.196,00
187	PARAFUSO CISER FRANCES ZB E 1/A X 02 1/2	Unidades	500	R\$ 0,78	R\$ 390,00
188	PARAFUSO CISER SEX POL J1/2X03 1/2	Unidades	500	R\$ 3,38	R\$ 1.690,00
189	PARAFUSO CISER SEXT POL F5/16X02 1/2	Unidades	500	R\$ 1,35	R\$ 675,00
190	PARAFUSO CISER SEXT POL G3/8X03 1/2	Unidades	500	R\$ 2,51	R\$ 1.255,00
191	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 41/2 ZINCADO	Unidades	500	R\$ 2,84	R\$ 1.420,00
192	PARAFUSO FRANCES 3/8X5 1/2 ZINCADO CABEÇA REDONDA, EM AÇO GALVANIZADO, DE 5/8 X 10 POLEGADAS.	Unidades	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
193	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 3	Unidades	500	R\$ 1,52	R\$ 760,00
194	PARAFUSO P/VASO SANITARIO	Unidades	150	R\$ 3,46	R\$ 519,00
195	PARAFUSO PHILIPS CH 3.0X12 BCZ CX/500	Caixas	10	R\$ 25,56	R\$ 255,60
196	PARAFUSO PHILIPS CH 4.0X16 BCZ CX 500	Caixas	10	R\$ 34,52	R\$ 345,20
197	PARAFUSO PHILIPS CH 4.0X25 BCZ CX COM 500	Caixas	10	R\$ 42,83	R\$ 428,30

Rua Isaque Alves dos Santos, São Cristóvão - Caculé-Ba, CEP 46.300-000

E-mail: secobras@cacule.ba.gov.br

Site: www.governodecacule.ba.gov.br



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
SANEAMENTO**

198	PARAFUSO PHILIPS CH 4.0X45 BCZ CX COM 500	Caixas	10	R\$ 63,33	R\$ 633,30
199	PARAFUSO SEXTAVADO 14,0 X 120	Unidades	100	R\$ 11,38	R\$ 1.138,00
200	PARAFUSO SEXTAVADO 20,0 X 140	Unidades	80	R\$ 31,30	R\$ 2.504,00
201	PARAFUSO SEXTAVADO AC 7/8X7 UNC-RP	Unidades	100	R\$ 18,67	R\$ 1.867,00
202	PORCA AÇO C/TRAVA 1 UNC	Unidades	100	R\$ 3,28	R\$ 328,00
203	PORCA AÇO C/TRAVA 7/8 UNC	Unidades	100	R\$ 6,58	R\$ 658,00
204	PORCA CISER SEX NORMAL 2B D3/16 UNC	Unidades	1200	R\$ 0,14	R\$ 168,00
205	PORCA CISER SEX NORMAL G3/8	Unidades	1200	R\$ 0,26	R\$ 312,00
206	PORCA CISER SEX NORMAL ZB E1/4 UNC	Unidades	1200	R\$ 0,16	R\$ 192,00
207	PORCA CISER SEX NORMAL ZB F5/16	Unidades	1200	R\$ 0,24	R\$ 288,00
208	PORCA CISER SEX NORMAL ZB H7/16 UNC	Unidades	1200	R\$ 0,50	R\$ 600,00
209	PORCA CISER SEX NORMAL ZB J1/2 UNC	Unidades	1200	R\$ 0,70	R\$ 840,00
210	PORCA CISER SEX NORMAL ZB L5/8 UNC	Unidades	1200	R\$ 1,38	R\$ 1.656,00
211	PORCA CISER SEX NORMAL ZB N3/4 UNC	Unidades	1200	R\$ 1,97	R\$ 2.364,00
212	PORCA CISER SEX NORMAL ZB Q1 UNC	Unidades	1200	R\$ 6,16	R\$ 7.392,00
213	PORCA SEXT 10MM	Unidades	1200	R\$ 1,07	R\$ 1.284,00
214	PORCA SEXT 14MM	Unidades	1200	R\$ 1,30	R\$ 1.560,00
215	PORCA SEXTAVADA 1/4	Unidades	1200	R\$ 0,12	R\$ 144,00
216	PREGO 10X10	Quilogramas	150	R\$ 23,97	R\$ 3.595,50
217	PREGO 15X15	Quilogramas	150	R\$ 18,98	R\$ 2.847,00
218	PREGO 17X17	Quilogramas	150	R\$ 16,83	R\$ 2.524,50
219	PREGO 17X21	Quilogramas	200	R\$ 19,21	R\$ 3.842,00
220	PREGO 19X42	Quilogramas	200	R\$ 27,11	R\$ 5.422,00
221	REBITE DE REPUXO 4,0 Mm x 16,0 Mm C/ 50 PEÇAS	Unidades	500	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00
222	PARAFUSO CISER SEX PB N 3 AR 12X3/4 R P/COBERTU METAL	Unidades	1000	R\$ 0,53	R\$ 530,00
223	PARAFUSO CISER SEXTAVADO PB N°3 AR 12X1.1/2R P/COBERTURA METAL	Unidades	1000	R\$ 0,65	R\$ 650,00

Rua Isaque Alves dos Santos, São Cristóvão - Caculé-Ba, CEP 46.300-000

E-mail: secobras@cacule.ba.gov.br

Site: www.governodecacule.ba.gov.br



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
SANEAMENTO**

224	PARAFUSO CISER SEXTAVADO PB N° 3 AR 12X3.1/2 RP ZB P/ COBERTURA METAL	Unidades	1000	R\$ 1,04	R\$ 1.040,00
225	ABRAÇADEIRA 1/2	Unidades	300	R\$ 2,15	R\$ 645,00
226	ABRAÇADEIRA 2"	Unidades	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
227	ABRAÇADEIRA 3/4	Peças	50	R\$ 2,75	R\$ 137,50
228	ABRAÇADEIRA 40MM	Unidades	50	R\$ 3,62	R\$ 181,00
229	ABRAÇADEIRA ROSC.S/FIM 3/8X1/2- 10MM-13MM	Unidades	100	R\$ 2,04	R\$ 204,00
230	CADEADO 25MM CORPO EM LATAO MACIÇO, COM HASTE EM AÇO COM 02 CHAVES NA COR DOURADA CERTIFICADO ISSO 9001 DE FABRICAÇÃO NACIONAL	Unidades	30	R\$ 13,06	R\$ 391,80
231	CADEADO 30MM CORPO EM LATAO MACIÇO, COM HASTE EM AÇO COM 02 CHAVES NA COR DOURADA CERTIFICADO ISSO 9001 DE FABRICAÇÃO NACIONAL	Unidades	40	R\$ 17,17	R\$ 686,80
232	CADEADO 35MM CORPO EM LATAO MACIÇO, COM HASTE EM AÇO COM 02 CHAVES NA COR DOURADA CERTIFICADO ISSO 9001 DE FABRICAÇÃO NACIONAL	Unidades	40	R\$ 24,98	R\$ 999,20
233	CADEADO 40MM CORPO EM LATAO MACIÇO, COM HASTE EM AÇO COM 02 CHAVES NA COR DOURADA CERTIFICADO ISSO 9001 DE FABRICAÇÃO NACIONAL	Unidades	50	R\$ 26,93	R\$ 1.346,50
234	CADEADO 50MM CORPO EM LATAO MACIÇO, COM HASTE EM AÇO COM 02 CHAVES NA COR DOURADA CERTIFICADO ISSO 9001 DE FABRICAÇÃO NACIONAL	Unidades	30	R\$ 37,32	R\$ 1.119,60
235	DOBRADIÇA	Unidades	200	R\$ 11,34	R\$ 2.268,00
236	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Quilogramas	100	R\$ 23,05	R\$ 2.305,00
237	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	Quilogramas	100	R\$ 20,07	R\$ 2.007,00
238	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Centos	10	R\$ 15,70	R\$ 157,00
239	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Quilogramas	100	R\$ 21,11	R\$ 2.111,00
240	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO 32 MM	Unidades	1200	R\$ 0,20	R\$ 240,00

Rua Isaque Alves dos Santos, São Cristóvão - Caculé-Ba, CEP 46.300-000

E-mail: secobras@cacule.ba.gov.br

Site: www.governodecacule.ba.gov.br



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
SANEAMENTO**

241	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	Quilogramas	200	R\$ 26,43	R\$ 5.286,00
242	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA 5/8" X 6"	Unidades	1200	R\$ 6,83	R\$ 8.196,00
243	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 16X24 (2 1/4X12)	Quilogramas	100	R\$ 16,23	R\$ 1.623,00
244	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18X30 (2 3/4X10)	Quilogramas	200	R\$ 21,54	R\$ 4.308,00
LOTE 07 (118 itens): R\$ 901.987,80					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
245	ADAPTADOR PVC SOLDA ROSCA CURTO DE 20MM X 1/2"	Peças	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
246	ADAPTADOR IRRIGAÇÃO BOLSA P/ROSCA MACHO 50 X 1 1/2	Peças	300	R\$ 5,93	R\$ 1.779,00
247	ADAPTDOR P/MANG. FERRO 2"	Unidades	30	R\$ 25,33	R\$ 759,90
248	ADAPT IRRIG BOLSA P/ROSCA MACHO	Peças	20	R\$ 6,60	R\$ 132,00
249	ADESIVO PVC FRASCO 17 GRAMAS, ADESIVO A BASE DE CETONAS, COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVC, AROMÁTICOS E CETONAS, COR: TRANSPARENTE.	Unidades	60	R\$ 2,60	R\$ 156,00
250	ADESIVO PVC FRASCO 75 GRAMAS, ADESIVO A BASE DE CETONAS, COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVC, AROMÁTICOS E CETONAS, COR: TRANSPARENTE.	Unidades	60	R\$ 5,75	R\$ 345,00
251	ADESIVO PVC FRASCO COM PINCEL 175 GRAMAS, ADESIVO A BASE DE CETONAS, COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVC, AROMÁTICOS E CETONAS, COR: TRANSPARENTE.	Unidades	80	R\$ 25,13	R\$ 2.010,40
252	ADESIVO PVC FRASCO COM PINCEL 850 GRAMAS, ADESIVO A BASE DE CETONAS, COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVC, AROMÁTICOS E CETONAS, COR: TRANSPARENTE.	Unidades	100	R\$ 44,19	R\$ 4.419,00
253	BARRAS DE TUBO AZUL IRRIGAÇÃO DN 50 PM 80	Unidades	2000	R\$ 38,63	R\$ 77.260,00
254	BICO PARA TORNEIRA DE JARDIM	Peças	50	R\$ 3,16	R\$ 158,00
255	BOIA DE NIVEL SENSOR COM 25 A 1,5MM	Unidades	20	R\$ 52,02	R\$ 1.040,40

Rua Isaque Alves dos Santos, São Cristóvão - Caculé-Ba, CEP 46.300-000

E-mail: secobras@cacule.ba.gov.br

Site: www.governodecacule.ba.gov.br



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
SANEAMENTO**

256	CAIXA, DE DESCARGA, TIPO SOBREPOR, EM PLÁSTICO, COM SISTEMA DE DESCARGA TOTAL, CAPACIDADE 09 LITROS, NA COR BRANCA	Unidades	100	R\$ 31,18	R\$ 3.118,00
257	HIDROMETRO 3/4	Unidades	40	R\$ 123,88	R\$ 4.955,20
258	CAIXAS D'AGUA REDONDA DE POLIETILENO COM, ESPEC. TÉCNICAS DO FABRICANTE, CAPACIDADE 1.000 LITROS	Unidades	50	R\$ 361,73	R\$ 18.086,50
259	CAIXAS D'AGUA REDONDA DE POLIETILENO COM, ESPEC. TÉCNICAS DO FABRICANTE, CAPACIDADE 2.000 LITROS	Unidades	30	R\$ 1.226,17	R\$ 36.785,10
260	CAIXAS D'AGUA REDONDA DE POLIETILENO COM, ESPEC. TÉCNICAS DO FABRICANTE, CAPACIDADE 5.000 LITROS	Unidades	20	R\$ 2.973,44	R\$ 59.468,80
261	CAIXAS D'AGUA REDONDA DE POLIETILENO COM, ESPEC. TÉCNICAS DO FABRICANTE, CAPACIDADE 500 LITROS	Unidades	50	R\$ 229,93	R\$ 11.496,50
262	CAPA P/MANG. 1/2	Peças	50	R\$ 6,66	R\$ 333,00
263	CAPA P/MANG. 3/8	Unidades	50	R\$ 5,13	R\$ 256,50
264	CAP SOLDABEL DE 32MM	Unidades	100	R\$ 2,66	R\$ 266,00
265	ENGATE DE 40CM	Unidades	70	R\$ 4,93	R\$ 345,10
266	ESGUINCHO PARA MANGUEIRA	Unidades	10	R\$ 21,30	R\$ 213,00
267	FLANGE PARA CAIXA DE 20MM	Unidades	30	R\$ 13,57	R\$ 407,10
268	FLANGE PARA CAIXA DE 25MM	Unidades	30	R\$ 18,22	R\$ 546,60
269	FLANGE PARA CAIXA DE 32MM	Unidades	30	R\$ 14,57	R\$ 437,10
270	FLANGE PARA CAIXA DE 40MM	Unidades	30	R\$ 37,86	R\$ 1.135,80
271	FLANGE PARA CAIXA DE 50MM	Unidades	30	R\$ 39,23	R\$ 1.176,90
272	JOELHO COM ROSCA LATÃO AZUL 25X1/2	Unidades	200	R\$ 6,28	R\$ 1.256,00
273	JOELHO LISO SOLDABEL 20MM	Unidades	400	R\$ 0,84	R\$ 336,00
274	JOELHO LISO SOLDABEL 25MM	Unidades	400	R\$ 0,86	R\$ 344,00
275	JOELHO LISO SOLDABEL 40MM, 45°	Unidades	400	R\$ 7,46	R\$ 2.984,00
276	JOELHO LISO SOLDABEL 40MM, 90°	Unidades	200	R\$ 7,03	R\$ 1.406,00
277	JOELHO LISO SOLDABEL 75MM, 90°	Unidades	200	R\$ 96,46	R\$ 19.292,00

Rua Isaque Alves dos Santos, São Cristóvão - Caculé-Ba, CEP 46.300-000

E-mail: secobras@cacule.ba.gov.br

Site: www.governodecacule.ba.gov.br



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
SANEAMENTO**

278	JOELHO LISO SOLDAVEL DE 150MM, 45°	Unidades	200	R\$ 73,64	R\$ 14.728,00
279	JOELHO LISO SOLDAVEL DE 150MM, 90°	Unidades	200	R\$ 45,77	R\$ 9.154,00
280	JOELHO LISO SOLDAVEL DE 50MM, 45°	Unidades	200	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
281	JOELHO LISO SOLDAVEL DE 50MM, 90°	Unidades	200	R\$ 6,08	R\$ 1.216,00
282	JOELHO SOLDAVEL COM ROSCA DE 20MM	Unidades	200	R\$ 1,97	R\$ 394,00
283	JOELHO SOLDAVEL COM ROSCA DE 25MM 25X1/2	Unidades	200	R\$ 1,41	R\$ 282,00
284	JOELHO SOLDAVEL COM ROSCA 90° DE 32MM	Unidades	200	R\$ 8,16	R\$ 1.632,00
285	JOELHO SOLDAVEL COM ROSCA 90° DE 40MM	Unidades	200	R\$ 9,99	R\$ 1.998,00
286	JOELHO SOLDAVEL COM ROSCA 90° DE 50MM	Unidades	200	R\$ 14,97	R\$ 2.994,00
287	LAVATÓRIO, EM LOUCA, PARA 01 TORNEIRA, COM COLUNA ACOPLADA, NA COR BRANCA, DIMENSÕES DA BACIA 36 X 46CM, DIMENSÕES DA COLUNA 65 X 15 CM.	Unidades	100	R\$ 205,87	R\$ 20.587,00
288	LUVA COM ROSCA LATÃO AZUL 1/2 DE 20MM	Unidades	100	R\$ 9,53	R\$ 953,00
289	LUVA IRRIG 50MM	Unidades	70	R\$ 7,68	R\$ 537,60
290	LUVA IRRIG 50MM DE CORRER	Unidades	30	R\$ 34,25	R\$ 1.027,50
291	LUVA IRRIG 75MM	Unidades	50	R\$ 17,75	R\$ 887,50
292	LUVA IRRIG 75MM DE CORRER	Unidades	40	R\$ 52,53	R\$ 2.101,20
293	LUVA LISA SOLDAVEL 20 MM	Peças	200	R\$ 6,93	R\$ 1.386,00
294	LUVA LISA SOLDAVEL DE 25MM	Unidades	100	R\$ 0,96	R\$ 96,00
295	LUVA LISA SOLDAVEL DE 32MM	Unidades	200	R\$ 3,14	R\$ 628,00
296	LUVA LISA SOLDAVEL DE 40MM	Unidades	150	R\$ 9,32	R\$ 1.398,00
297	LUVA ROSCAVEL 2"	Unidades	80	R\$ 26,13	R\$ 2.090,40
298	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA 20MM	Unidades	100	R\$ 2,26	R\$ 226,00
299	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA 25MM X 1/2	Unidades	200	R\$ 3,36	R\$ 672,00
300	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA 32MM	Unidades	100	R\$ 9,20	R\$ 920,00
301	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA DE 40MM X 1.1/4	Unidades	180	R\$ 14,58	R\$ 2.624,40
302	LUVA SOLDAVEL DE CORRER 20MM	Peças	100	R\$ 15,65	R\$ 1.565,00

Rua Isaque Alves dos Santos, São Cristóvão - Caculé-Ba, CEP 46.300-000

E-mail: secobras@cacule.ba.gov.br

Site: www.governodecacule.ba.gov.br



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
SANEAMENTO**

303	LUVA SOLDÁVEL DE CORRER 25MM	Unidades	150	R\$ 15,37	R\$ 2.305,50
304	LUVA SOLD DE CORRER 60MM	Unidades	180	R\$ 45,80	R\$ 8.244,00
305	MANGUEIRA CRISTAL 1/2" X 2,0 MM, O METRO, EM MATERIAL PLÁSTICO, PARA JARDIM.	Metros	250	R\$ 5,03	R\$ 1.257,50
306	MANGUEIRA CRISTAL 3/4" X 2,0 MM, O METRO, EM MATERIAL PLÁSTICO, PARA JARDIM.	Metros	300	R\$ 7,38	R\$ 2.214,00
307	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO PRETA 2"	Metros	1000	R\$ 7,39	R\$ 7.390,00
308	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO PRETA 1/2"	Metros	1000	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00
309	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO PRETA 3/4"	Metros	1000	R\$ 3,22	R\$ 3.220,00
310	NIPEL ROSCAVEL BRANCO 2'	Unidades	50	R\$ 31,04	R\$ 1.552,00
311	PLUG COM ROSCA ½	Unidades	100	R\$ 0,68	R\$ 68,00
312	PONTA MACHO ENGATE ROSCA 2"	Unidades	30	R\$ 13,53	R\$ 405,90
313	REGISTRO, DE ESFERA, EM PVC, SOLDÁVEL, 20 MM, COM EMBOLO DE VEDAÇÃO ESFÉRICO, PARA USO EM REDE HIDRÁULICA.	Peças	100	R\$ 15,90	R\$ 1.590,00
314	REGISTRO, DE ESFERA, EM PVC, SOLDÁVEL, 25 MM, COM EMBOLO DE VEDAÇÃO ESFÉRICO, PARA USO EM REDE HIDRÁULICA.	Peças	100	R\$ 19,64	R\$ 1.964,00
315	REGISTRO, DE ESFERA, EM PVC, SOLDÁVEL, 32 MM, COM EMBOLO DE VEDAÇÃO ESFÉRICO, PARA USO EM REDE HIDRÁULICA.	Peças	100	R\$ 28,16	R\$ 2.816,00
316	REGISTRO, DE ESFERA, EM PVC, SOLDÁVEL, 50 MM, COM EMBOLO DE VEDAÇÃO ESFÉRICO, PARA USO EM REDE HIDRÁULICA.	Unidades	80	R\$ 49,82	R\$ 3.985,60
317	REGISTRO, DE ESFERA, EM PVC, SOLDÁVEL, 60 MM, COM EMBOLO DE VEDAÇÃO ESFÉRICO, PARA USO EM REDE HIDRÁULICA.	Peças	80	R\$ 62,97	R\$ 5.037,60
318	REGISTRO, DE PRESSÃO, COM CANOPLA EM COBRE, 3/4 POLEGADAS. C-23	Unidades	50	R\$ 65,03	R\$ 3.251,50

Rua Isaque Alves dos Santos, São Cristóvão - Caculé-Ba, CEP 46.300-000

E-mail: secobras@cacule.ba.gov.br

Site: www.governodecacule.ba.gov.br



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
SANEAMENTO**

319	REGISTRO, DE PRESSÃO, COM CANOPLA EM COBRE, 3/4 POLEGADAS. C-40	Unidades	50	R\$ 79,66	R\$ 3.983,00
320	REGISTRO ESF. AZUL ROSCAVEL 2"	Unidades	20	R\$ 67,86	R\$ 1.357,20
321	KIT HIGIENICO (PORTA PAPEL, PORTA TOALHA, SABONETEIRA)	Unidades	20	R\$ 121,48	R\$ 2.429,60
322	TÊ DE AGUA FRIA DE 20MM	Unidades	300	R\$ 1,96	R\$ 588,00
323	TÊ DE AGUA FRIA DE 25MM	Unidades	300	R\$ 2,47	R\$ 741,00
324	TÊ DE AGUA FRIA DE 32MM	Unidades	300	R\$ 4,52	R\$ 1.356,00
325	TÊ DE AGUA FRIA DE 40MM	Unidades	300	R\$ 14,79	R\$ 4.437,00
326	TÊ DE AGUA FRIA DE 50MM	Unidades	300	R\$ 14,99	R\$ 4.497,00
327	TORNEIRA, DE 1/2 POLEGADA, PARA LAVATÓRIO, EM METAL CROMADO. C-23	Unidades	70	R\$ 61,73	R\$ 4.321,10
328	TORNEIRA, DE 1/2 POLEGADA, PARA LAVATÓRIO, EM METAL CROMADO. C-40	Peças	60	R\$ 75,61	R\$ 4.536,60
329	TORNEIRA BÓIA, PARA CAIXA D'ÁGUA EM PVC, DE 1/2"	Unidades	50	R\$ 16,44	R\$ 822,00
330	TORNEIRA DE PLASTICO PARA JARDIM	Peças	60	R\$ 8,68	R\$ 520,80
331	TUBO SOLDÁVEL, 1ª LINHA EM PVC, RÍGIDO E SOLDÁVEL, BITOLA 20 MM, ESPESSURA DE PAREDE DE 2,1 MM APRESENTAÇÃO: VARA COM 6 METROS	Unidades	400	R\$ 25,97	R\$ 10.388,00
332	TUBO SOLDÁVEL, 1ª LINHA EM PVC, RÍGIDO E SOLDÁVEL, BITOLA 25 MM, ESPESSURA DE PAREDE DE 2,1 MM.	Unidades	400	R\$ 27,51	R\$ 11.004,00
333	TUBO SOLDÁVEL, 1ª LINHA EM PVC, RÍGIDO E SOLDÁVEL, BITOLA 50 MM, ESPESSURA DE PAREDE DE 2,1 MM APRESENTAÇÃO: VARA COM 6 METROS	Barras	240	R\$ 93,13	R\$ 22.351,20
334	TUBO SOLDÁVEL AZUL 20 MM COM 06	Unidades	300	R\$ 22,80	R\$ 6.840,00
335	TUBO SOLDÁVEL AZUL 25 MM COM 06 METROS	Unidades	300	R\$ 26,04	R\$ 7.812,00
336	TUBO SOLDÁVEL AZUL PN 40 DN 50 COM 06 METROS	Barras	300	R\$ 40,59	R\$ 12.177,00
337	TUBO SOLDÁVEL AZUL PN 60 DN 32 COM 06 METROS	Unidades	400	R\$ 31,54	R\$ 12.616,00

Rua Isaque Alves dos Santos, São Cristóvão - Caculé-Ba, CEP 46.300-000

E-mail: secobras@cacule.ba.gov.br

Site: www.governodecacule.ba.gov.br



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
SANEAMENTO**

338	TUBO SOLDÁVEL AZUL PN 80 DN 75 COM 06 METROS	Unidades	300	R\$ 94,00	R\$ 28.200,00
339	TUBO SOLDÁVEL DE 32MM	Barras	500	R\$ 59,29	R\$ 29.645,00
340	TUBO SOLDÁVEL DE 40MM	Barras	500	R\$ 77,67	R\$ 38.835,00
341	UNIÃO INTERNA P/ MANG. 1"	Unidades	40	R\$ 3,01	R\$ 120,40
342	VALVULA DE PIA 3.1/2"	Peças	100	R\$ 39,77	R\$ 3.977,00
343	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 1.1/2" PVC	Peças	30	R\$ 72,56	R\$ 2.176,80
344	VASO, SANITÁRIO DE LOUCA, REFORÇADO, COM DESCARGA ACOPLADA, CAPACIDADE PARA SUPORTAR PESO ACIMA DE 200 KG, DIMENSÕES EXTERNO DE 380MM LARGURA, 400MM ALTURA, 400MM DISTANCIA BORDA, ASSENTO, DIÂMETRO INTERNO DE 260MM; ESPESSURA APROXIMADA BORDA 50MM	Unidades	200	R\$ 445,00	R\$ 89.000,00
345	VASO, SANITÁRIO DE LOUCA, REFORÇADO, SEM DESCARGA ACOPLADA, CAPACIDADE PARA SUPORTAR PESO ACIMA DE 200 KG, DIMENSÕES EXTERNO DE 380MM LARGURA, 400MM ALTURA, 400MM DISTANCIA BORDA, ASSENTO, DIÂMETRO INTERNO DE 260MM; ESPESSURA APROXIMADA BORDA 50MM	Peças	150	R\$ 301,40	R\$ 45.210,00
346	CAIXAS D'AGUA REDONDA DE POLIETILENO COM, ESPEC. TÉCNICAS DO FABRICANTE, CAPACIDADE 10.000 LITROS	Unidades	20	R\$ 4.963,00	R\$ 99.260,00
347	TÊ MACHO E FEMEA	Peças	60	R\$ 27,46	R\$ 1.647,60
348	HIDRÔMETRO 1/2	Unidades	40	R\$ 147,44	R\$ 5.897,60
349	PIA DE PLASTICO DE CANTO	Unidades	30	R\$ 36,76	R\$ 1.102,80
350	REPARO PARA VASO MECANICO	Unidades	30	R\$ 156,33	R\$ 4.689,90
351	TORNEIRA COZINHA BICA MÓVEL METAL BANCADA MESA CROMADA	Unidades	80	R\$ 59,01	R\$ 4.720,80
352	TORNEIRA METAL 18CM DE PAREDE PARA COZINHA	Peças	90	R\$ 55,05	R\$ 4.954,50
353	TORNEIRA PARA COZINHA BICA MÓVEL DE PAREDE 1/4 DE VOLTA	Peças	80	R\$ 59,15	R\$ 4.732,00

Rua Isaque Alves dos Santos, São Cristóvão - Caculé-Ba, CEP 46.300-000

E-mail: secobras@cacule.ba.gov.br

Site: www.governodecacule.ba.gov.br



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
SANEAMENTO**

354	VEDA ROSCA 18MM X 10 METROS	Unidades	100	R\$ 3,68	R\$ 368,00
355	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLÁSTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2"X30 CM	Unidades	200	R\$ 5,55	R\$ 1.110,00
356	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/2"	Unidades	80	R\$ 126,29	R\$ 10.103,20
357	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 3/4"	Unidades	70	R\$ 76,44	R\$ 5.350,80
358	TUBO PVC, SOLDABEL, DE 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) BARRA DE 6 METROS	Unidades	100	R\$ 184,01	R\$ 18.401,00
359	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Unidades	100	R\$ 67,13	R\$ 6.713,00
360	DUCHA HIGIÊNICA	Unidades	30	R\$ 46,26	R\$ 1.387,80
361	TORNEIRA COM FILTRO COZINHA DE PAREDE	Unidades	20	R\$ 170,63	R\$ 3.412,60
362	KIT REPARO PARA CAIXA ACOPLADA COM ACIONADOR	Kits	40	R\$ 139,81	R\$ 5.592,40

LOTE 08 (45 itens): R\$ 1.009.030,20

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
363	CREOLINA 900ML.	Latas	20	R\$ 24,97	R\$ 499,40
364	IMPERMEABILIZANTE DE 18KG SIMILAR EUCATEX	Latas	200	R\$ 321,27	R\$ 64.254,00
365	MASSA CORRIDA, BASE ACRÍLICA. EMBALAGEM LATA COM 18 LITROS	Latas	700	R\$ 109,39	R\$ 76.573,00
366	MASSA CORRIDA, BASE PVA, PARA ACABAMENTO DE INTERIOR. EMBALAGEM LATA COM 18 LITROS.	Unidades	700	R\$ 79,44	R\$ 55.608,00
367	MASSA CORRIDA, BASE PVA, PARA ACABAMENTO DE INTERIOR. EMBALAGEM LATA COM 3,6 LITROS.	Latas	500	R\$ 27,24	R\$ 13.620,00
368	PRIMER UNIVERSAL BRASILUX CINZA C/ 0,900ML	Latas	50	R\$ 45,43	R\$ 2.271,50
369	SOLVENTE, PARA DILUIÇÃO DE: TINTA A ÓLEO, VERNIZES E ESMALTES SINTÉTICOS. EMBALAGEM COM 5 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Unidades	200	R\$ 89,99	R\$ 17.998,00

Rua Isaque Alves dos Santos, São Cristóvão - Caculé-Ba, CEP 46.300-000

E-mail: secobras@cacule.ba.gov.br

Site: www.governodecacule.ba.gov.br



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
SANEAMENTO**

370	SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE: TINTA À ÓLEO, VERNIZ, TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900 ML	Latas	500	R\$ 26,02	R\$ 13.010,00
371	TINTA, ACRÍLICA PARA PISO, CORES VARIADAS. EMBALAGEM: GALÃO COM 18 LITROS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A: EUCATEX, SUVINIL E CORAL.	Latas	500	R\$ 324,27	R\$ 162.135,00
372	TINTA, ACRÍLICA PARA PISO, CORES VARIADAS. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A: EUCATEX, SUVINIL E CORAL.	Latas	500	R\$ 69,49	R\$ 34.745,00
373	TINTA ESMALTE SINTÉTICA 0,900ML SIMILAR OU SUPERIOR A BRASILUX	Unidades	250	R\$ 47,43	R\$ 11.857,50
374	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO, SECAGEM EXTRA RÁPIDO, CORES VARIADAS, PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA E METAL. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Latas	500	R\$ 114,60	R\$ 57.300,00
375	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, SECAGEM EXTRA RÁPIDO, CORES VARIADAS, PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA E METAL. EMBALAGEM: GALÃO COM 900 ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Latas	200	R\$ 39,52	R\$ 7.904,00
376	TINTA LÁTEX ACRÍLICA, CORES VARIADAS, PARA APLICAÇÃO EM INTERIOR E EXTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS, COM DADOS DE	Latas	500	R\$ 317,63	R\$ 158.815,00

Rua Isaque Alves dos Santos, São Cristóvão - Caculé-Ba, CEP 46.300-000

E-mail: secobras@cacule.ba.gov.br

Site: www.governodecacule.ba.gov.br



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
SANEAMENTO**

	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A: EUCATEX, SUV				
377	TINTA LÁTEX ACRÍLICA, CORES VARIADAS, PARA APLICAÇÃO EM INTERIOR E EXTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 3,6 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A EUCATEX, SUVINIL OU CORAL	Latas	300	R\$ 80,85	R\$ 24.255,00
378	TINTA LATEX PVA PARA INTERIOR 18 LTS COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A: EUCATEX, SUVINIL E CORAL	Unidades	500	R\$ 144,78	R\$ 72.390,00
379	TINTA LATEX PVA PARA INTERIOR 3.600 LTS COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A: EUCATEX, SUVINIL E CORAL	Galões	250	R\$ 54,92	R\$ 13.730,00
380	TINTA REFLETIVA EMBALAGEM: LATA COM 3,6 LITROS	Latas	50	R\$ 181,91	R\$ 9.095,50
381	TINTA SPRAY 350 ESM AMARELO	Unidades	50	R\$ 29,35	R\$ 1.467,50
382	TINTA SPRAY 350 ESM AZUL	Unidades	50	R\$ 28,56	R\$ 1.428,00
383	TINTA SPRAY 350 ESM VERDE	Unidades	50	R\$ 29,65	R\$ 1.482,50
384	TINTA SPRAY BRANCO	Unidades	50	R\$ 31,27	R\$ 1.563,50
385	TINTA SPRAY PRETO FOSCO	Unidades	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
386	TINTA ZARCÃO 3,600 ML COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A: EUCATEX, SUVINIL E CORAL	Galões	50	R\$ 126,50	R\$ 6.325,00
387	VERNIZ COPAL, VERNIZ ECONÔMICO PARA USO EM MADEIRAS INTERNAS. FORMA PELÍCULA INCOLOR E LEVEMENTE AMARELADA, BRILHANTE E LISA. 3,600ML	Unidades	50	R\$ 115,11	R\$ 5.755,50
388	VERNIZ PARA MADEIRA - VARIAS CORES, PULIORETANO ALTO BRILHO, EMB: 3,600 M	Latas	50	R\$ 114,13	R\$ 5.706,50
389	PRIMER DE POLIURETANO 900ML	Latas	100	R\$ 42,30	R\$ 4.230,00

Rua Isaque Alves dos Santos, São Cristóvão - Caculé-Ba, CEP 46.300-000

E-mail: secobras@cacule.ba.gov.br

Site: www.governodecacule.ba.gov.br



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
SANEAMENTO**

390	RESINA ACRÍLICA PREMIUM BASE ÁGUA IMPERMEAVEL ACABAMENTO BRILHANTE 18 LITROS COM QUALIDADE EUCATEX OU SIMILAR .	Latas	70	R\$ 372,72	R\$ 26.090,40
391	MASSA PLÁSTICA 400G	Unidades	50	R\$ 17,55	R\$ 877,50
392	ANTE FERRUGEM	Unidades	50	R\$ 15,47	R\$ 773,50
393	COLA CONTATO GALÃO 2,8 KG, ADESIVO DE CONTATO À BASE DE BORRACHA SINTÉTICA, DIMENSÕES DA EMBALAGEM (L X A X P): 7 X 20 X 7 CM	Unidades	30	R\$ 146,59	R\$ 4.397,70
394	COLA PARA MADEIRA, PARA USO EM RESTAURAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EXTRA FORTE	Unidades	50	R\$ 24,88	R\$ 1.244,00
395	ESTOPA	Unidades	150	R\$ 4,36	R\$ 654,00
396	FITA CREP	Unidades	300	R\$ 13,07	R\$ 3.921,00
397	FORRO DE GESSO	Metros Quadrados	2000	R\$ 40,86	R\$ 81.720,00
398	LIXA D'ÁGUA DIVERSAS ATE 150	Unidades	150	R\$ 2,95	R\$ 442,50
399	LIXA DAGUA DIVERSAS 180 ACIMA	Unidades	150	R\$ 2,03	R\$ 304,50
400	LIXA MASSA DE 100	Unidades	1000	R\$ 0,87	R\$ 870,00
401	MASSA PLÁSTICA, EMBALAGEM COM 500 GR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE	Unidades	50	R\$ 13,77	R\$ 688,50
402	MASSA RAPIDA FARBEN/MAXI BUBBER 0,900	Unidades	60	R\$ 41,67	R\$ 2.500,20
403	SELADOR ACRÍLICO 18 LT COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A: EUCATEX, SUVINIL E CORAL	Unidades	300	R\$ 126,13	R\$ 37.839,00
404	SILICONE 50G	Unidades	60	R\$ 6,50	R\$ 390,00

Rua Isaque Alves dos Santos, São Cristóvão - Caculé-Ba, CEP 46.300-000

E-mail: secobras@cacule.ba.gov.br

Site: www.governodecacule.ba.gov.br



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
SANEAMENTO**

405	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA DE EMULSAO ASFALTICA PARA IMPERMEABILIZACAO FLEXIVEL)	Quilogramas	800	R\$ 19,81	R\$ 15.848,00
406	MASSA POLIÉSTER	Unidades	100	R\$ 38,60	R\$ 3.860,00
407	GESSO EM PÓ	Quilogramas	200	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
LOTE 09 (111 itens): R\$ 854.683,65					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
408	BARRA CHATA 1X1/8	Barras	50	R\$ 32,71	R\$ 1.635,50
409	BARRA CHATA GERDAU 01X1/8	Unidades	50	R\$ 34,86	R\$ 1.743,00
410	BARRA CHATA L 1/2 X 1/8 1500	Peças	50	R\$ 19,76	R\$ 988,00
411	BARRA CHATA I 3/8 X 1/8 1220	Peças	50	R\$ 10,53	R\$ 526,50
412	BARRA CHATA L 5/8 X 1/8 2060	Barras	50	R\$ 22,42	R\$ 1.121,00
413	BARRA CHATA M 3/4 X 1/8 6M	Barras	50	R\$ 27,33	R\$ 1.366,50
414	BARRA CHATA P1 1/4 X3/16 6M	Barras	50	R\$ 66,00	R\$ 3.300,00
415	BARRA CHATA R2X3/16 6M	Unidades	50	R\$ 163,04	R\$ 8.152,00
416	BARRA CHATA R2X3/8 22400 BARRA DE 6 METROS	Barras	50	R\$ 211,28	R\$ 10.564,00
417	BARRA GERDAU CHATA 01X1/8 3400 BARRA DE 6 METROS	Unidades	50	R\$ 57,46	R\$ 2.873,00
418	BARRA GERDAU CHATA 01X3/16 BARRA DE 6 METROS	Barras	50	R\$ 51,27	R\$ 2.563,50
419	BARRA ROSCADA 1/4 BARRA DE 1 METRO	Unidades	50	R\$ 4,06	R\$ 203,00
420	FERRO LISA K1/2N 06MTS 5840	Barras	30	R\$ 52,33	R\$ 1.569,90
421	FERRO LISA I3/8 06MTS 3220	Barras	30	R\$ 37,63	R\$ 1.128,90
422	BARRA ROSCADA CISER 2B A3/16 BARRA DE 1 METRO	Unidades	30	R\$ 4,84	R\$ 145,20
423	BARRA ROSCADA CISER ZB B1/4 BARRA DE 1 METRO	Unidades	30	R\$ 6,63	R\$ 198,90
424	BARRA ROSCADA CISER ZB C5/16	Metros	60	R\$ 9,37	R\$ 562,20
425	BARRA ROSCADA CISER ZB D3/8 BARRA DE 1 METRO	Unidades	40	R\$ 12,98	R\$ 519,20
426	BARRA ROSCADA CISER ZB D7/16 BARRA DE 1 METRO	Unidades	40	R\$ 18,14	R\$ 725,60
427	BARRA ROSCADA CISER ZB E1/2 BARRA DE 1 METRO	Unidades	40	R\$ 17,88	R\$ 715,20

Rua Isaque Alves dos Santos, São Cristóvão - Caculé-Ba, CEP 46.300-000

E-mail: secobras@cacule.ba.gov.br

Site: www.governodecacule.ba.gov.br



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
SANEAMENTO**

428	BARRA ROSCADA CISER ZB F5/8 BARRA DE 1 METRO	Unidades	40	R\$ 37,07	R\$ 1.482,80
429	CANTONEIRA 1/2X1/8 X 6M	Unidades	50	R\$ 28,17	R\$ 1.408,50
430	CANTONEIRA GERDAU 1X3/16 BARRA DE 6 METROS	Unidades	55	R\$ 100,03	R\$ 5.501,65
431	CANTONEIRA GERDAU CHATA 01X1/8 BARRA DE 6 METROS 3400	Unidades	55	R\$ 67,45	R\$ 3.709,75
432	CANTONEIRA GERDAU Q1.1/2X1/8 BARRA DE 6 METROS	Unidades	55	R\$ 102,94	R\$ 5.661,70
433	CANTONEIRA L 5/8X2,5MM SERR 3540 BARRA DE 6 METROS	Unidades	55	R\$ 36,00	R\$ 1.980,00
434	CANTONEIRA M 3/4 X2,5MM BARRA DE 6 METROS	Unidades	55	R\$ 50,43	R\$ 2.773,65
435	CANTONEIRA N 7/8 X 1/8	Peças	55	R\$ 56,63	R\$ 3.114,65
436	CANTONEIRA O 1X1/8	Peças	55	R\$ 68,53	R\$ 3.769,15
437	CANTONEIRA Q1.1/2X1/8	Peças	50	R\$ 109,46	R\$ 5.473,00
438	CANTONEIRA Q1. 1/2X3/16 15640	Peças	50	R\$ 148,72	R\$ 7.436,00
439	CANTONEIRA R 2X1/8	Peças	50	R\$ 139,01	R\$ 6.950,50
440	CANTONEIRA S2.1/2X3/16 27820 BARRA DE 6 METROS	Unidades	50	R\$ 246,21	R\$ 12.310,50
441	CUMEEIRA GALV TRAP M-40 040MM 30X30X1MT	Unidades	200	R\$ 40,67	R\$ 8.134,00
442	LAMBRIL S 2X1.06 20 ONDU GALV 17400	Unidades	50	R\$ 189,21	R\$ 9.460,50
443	PERFIL ENRIJ 050X25X10 14 2,00 10040 PERFIL C/ 6 METROS	Unidades	70	R\$ 82,79	R\$ 5.795,30
444	PERFIL ENRIJ 100X40X17 14 2,00 X 6 METROS 18360	Unidades	70	R\$ 165,16	R\$ 11.561,20
445	PERFIL ENRIJ 150X60X20 14 2,00 27500 BARRA DE 6 METROS	Unidades	70	R\$ 242,25	R\$ 16.957,50
446	PERFIL ENRIJ 200X75X25 14 2,00 36260	Unidades	70	R\$ 295,30	R\$ 20.671,00
447	PERFIL SIMPLES 050X25X2.00 14 8500	Unidades	70	R\$ 65,93	R\$ 4.615,10
448	PERFIL SIMPLES ENCAIXE 068X30X2.00 14 11420 BARRA C/ 6 METROS	Unidades	150	R\$ 136,36	R\$ 20.454,00
449	PERFIL SIMPLES 075X40X2.00 14 13360 BARRA C/ 6 METROS	Unidades	150	R\$ 171,82	R\$ 25.773,00
450	TUBO RED 3/4 19,5MM 1.25 18 3380 GALV	Barras	50	R\$ 33,67	R\$ 1.683,50
451	TUBO RED PATENTE 2" 60, 3MM 1.55 16 13720 GALV	Unidades	25	R\$ 139,91	R\$ 3.497,75

Rua Isaque Alves dos Santos, São Cristóvão - Caculé-Ba, CEP 46.300-000

E-mail: secobras@cacule.ba.gov.br

Site: www.governodecacule.ba.gov.br



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
SANEAMENTO**

452	TUBO DE FERRO REDONDO GALVANIZADO 3" CHAPA 16MM COM 6MT	Barras	70	R\$ 359,32	R\$ 25.152,40
453	TUBO RETA 30X20X1.25MM 18 5700 GALVANIZADO C/ 6 METROS	Barras	100	R\$ 66,08	R\$ 6.608,00
454	TUBO FERRO QUADRADO 20 X 20 X 1,20 MM CHAPA 18 BARRA DE 6 METROS	Unidades	50	R\$ 46,18	R\$ 2.309,00
455	TUBO RETA 50X30X1.25MM 18 9300 GALV	Barras	200	R\$ 94,49	R\$ 18.898,00
456	TUBO FERRO RED GALVANIZADO REDONDO 2" 50,8MM CHAPA 16 COM 06 MTS	Unidades	200	R\$ 140,76	R\$ 28.152,00
457	TUBO RETA 60X40X1.50MM 16 GALV	Barras	50	R\$ 133,04	R\$ 6.652,00
458	TUBO RETA 70X30X1.20MM 18 GALV	Barras	50	R\$ 105,34	R\$ 5.267,00
459	CANTONEIRA M 3/4X1/8 4540	Peças	55	R\$ 50,07	R\$ 2.753,85
460	CANTONEIRA P 1.1/4X1/8 9000	Peças	55	R\$ 90,35	R\$ 4.969,25
461	CANTONEIRA P 1.1/4X3/16 12700	Peças	55	R\$ 113,79	R\$ 6.258,45
462	CANTONEIRA R2 X 3/16 20880	Peças	55	R\$ 226,00	R\$ 12.430,00
463	TUBO RETA 50X30X1.55MM 16 GALVANIZADO 11400	Barras	100	R\$ 122,04	R\$ 12.204,00
464	BARRA CHATA R2X5/16 18220	Barras	50	R\$ 172,13	R\$ 8.606,50
465	BARRA CHATA R2X1/8 7520	Barras	100	R\$ 83,89	R\$ 8.389,00
466	BARRA CHATA R2X1/4 14680	Barras	60	R\$ 149,19	R\$ 8.951,40
467	BARRA CHATA R21/2 29340	Barras	60	R\$ 272,49	R\$ 16.349,40
468	BARRA CHATA Q 1.1/2X3/16 7800	Barras	60	R\$ 76,32	R\$ 4.579,20
469	BARRA CHATA Q 1.1/2X1/8 5060	Barras	60	R\$ 60,67	R\$ 3.640,20
470	BARRA CHATA Q 1.1/2X1/4 10880	Barras	60	R\$ 100,40	R\$ 6.024,00
471	BARRA CHATA P 1.1/4X1/8 4280	Barras	60	R\$ 46,52	R\$ 2.791,20
472	BARRA CHATA P 1.1/4X1/4 8860	Barras	60	R\$ 88,25	R\$ 5.295,00
473	BARRA CHATA 01X5/16 9280	Barras	60	R\$ 79,74	R\$ 4.784,40
474	BARRA CHATA 1X1/4 6960	Barras	60	R\$ 79,60	R\$ 4.776,00
475	BARRA CHATA N7/8X1/8 3060	Barras	60	R\$ 33,66	R\$ 2.019,60
476	BARRA CHATA K1/2X1/8 1700	Barras	60	R\$ 18,86	R\$ 1.131,60
477	PERFIL ENRIJECIDO 075X40X15 14 2.00 15560 PERFIL C/ 6 METROS	Unidades	150	R\$ 134,32	R\$ 20.148,00
478	PERFIL ENRIJECIDO 127X50X17 12 2.65 29780	Unidades	70	R\$ 252,17	R\$ 17.651,90
479	CHAPA LISA 2X1.20 1.20MM 18 23500	Unidades	70	R\$ 200,22	R\$ 14.015,40
480	CHAPA LISA 2X1.00 1.20MM 18 19600	Unidades	70	R\$ 171,19	R\$ 11.983,30

Rua Isaque Alves dos Santos, São Cristóvão - Caculé-Ba, CEP 46.300-000

E-mail: secobras@cacule.ba.gov.br

Site: www.governodecacule.ba.gov.br



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
SANEAMENTO**

481	CHAPA LISA 2X1.00 1.50MM 16 23880	Unidades	40	R\$ 228,13	R\$ 9.125,20
482	TUBO REDONDO PATENTE 2.1/2 76.2MM 1.55 16 GALVANIZADO 17560	Barras	50	R\$ 185,82	R\$ 9.291,00
483	TUBO REDONDO 3" 76.2MM 1.55 16 GALVANIZADO 17240	Barras	150	R\$ 194,70	R\$ 29.205,00
484	ROLDANA BRUSCK P/SERR 2U GALVANIZADO P/TB 1/2 C/PINO	Unidades	30	R\$ 26,98	R\$ 809,40
485	ROLDANA BRUSCK P/SERR 2U GALV C/ SUP ABERT P/TB 1/2	Unidades	30	R\$ 31,86	R\$ 955,80
486	RODIZIO BRUSCK GUIA EM AÇO 43MM 2 P/PORTÃO	Unidades	30	R\$ 23,57	R\$ 707,10
487	LAMBRIL S 3X1.06 20 ONDU GALVANIZADA 27260	Unidades	50	R\$ 285,37	R\$ 14.268,50
488	LAMBRIL S 2.50X1.06 20 ONDULADA GALVANIZADA 0,95MM 21000	Unidades	50	R\$ 303,40	R\$ 15.170,00
489	FERRO LISO P7/8 06MTS 18000	Unidades	50	R\$ 173,32	R\$ 8.666,00
490	FERRO LISO P3/4 06MTS 13360	Barras	50	R\$ 131,13	R\$ 6.556,50
491	FERRO LISO L5/8 06MTS 9100	Barras	50	R\$ 79,44	R\$ 3.972,00
492	GONZO K1/2 POLO SIMILAR CISER	Unidades	50	R\$ 2,04	R\$ 102,00
493	GONZO L5/8 POL SIMILAR CISER	Unidades	50	R\$ 4,63	R\$ 231,50
494	GONZO M3/4 POL SIMILAR CISER	Unidades	50	R\$ 10,57	R\$ 528,50
495	GONZO N1 POL SIMILAR CISER	Unidades	50	R\$ 17,22	R\$ 861,00
496	GOZO I3/8 POLO SIMILAR CISER	Unidades	50	R\$ 2,26	R\$ 113,00
497	GRAMPO PARA CERCA	Quilogramas	60	R\$ 20,25	R\$ 1.215,00
498	RODIZIO BRUSCK GUIA EM AÇO 43MM 2 P / PORTAO	Unidades	50	R\$ 65,89	R\$ 3.294,50
499	ROLDANA BRUSCK P/SERR 2.1/2U GALV P/TB 1/2 C/PINO	Unidades	50	R\$ 32,72	R\$ 1.636,00
500	ROLDANA BRUSCK P/SERR 2U GALV P/TB 1/2 C/PINO	Unidades	50	R\$ 41,75	R\$ 2.087,50
501	TELA PARA ALAMBRADO, DE PROTEÇÃO, EM ARAME GALVANIZADO, EM MALHA 80 POLEGADAS, FIO NÚMERO 12.	Metros Quadrados	1000	R\$ 32,06	R\$ 32.060,00
502	TELA TIPO MANGUEIRÃO, EM ARAME GALVANIZADO, 1,80 ALTURA, EM MALHA 80 POLEGADAS, FIO NÚMERO 16.	Metros	1000	R\$ 18,73	R\$ 18.730,00

Rua Isaque Alves dos Santos, São Cristóvão - Caculé-Ba, CEP 46.300-000

E-mail: secobras@cacule.ba.gov.br

Site: www.governodecacule.ba.gov.br



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
SANEAMENTO**

503	TUBO FERRO REDONDO 4" GALVONIZADO 76,2MM CHAPA 16 COM 06 MTS	Unidades	50	R\$ 241,94	R\$ 12.097,00
504	TUBO RED 1.1/2 38,1MM 1.25 18 GALV 6920 TUBO C/ 6 METROS	Unidades	50	R\$ 80,65	R\$ 4.032,50
505	TUBO RED 1.1/4 1.25MM CH 18 GALV 5660	Barras	50	R\$ 59,51	R\$ 2.975,50
506	TUBO RED 1" 25, 4MM 1.25 18 GALV 4320	Unidades	50	R\$ 50,32	R\$ 2.516,00
507	TUBO RED 2" 1.25MM CHAPA 18 GALVANIZADO 9500	Barras	120	R\$ 96,58	R\$ 11.589,60
508	LUVA GALVANIZADA 2"	Unidades	60	R\$ 53,88	R\$ 3.232,80
509	PERFIL "U" DE ACO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	Quilogramas	80	R\$ 8,79	R\$ 703,20
510	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Centos	30	R\$ 44,02	R\$ 1.320,60
511	GRADIL 1053 X 2500 MM (A X L), FIO DE 4,30 MM (HORIZONTAL) E 5,10 MM (VERTICAL), MALHA 50 X 200 MM, GALVANIZADO E REVESTIDO EM PVC	Metros	250	R\$ 366,86	R\$ 91.715,00
512	FIXADOR PARA GRADIL EM POLIAMIDA, ACOMPANHA TAMPA ACABAMENTO (INCLUI PARAFUSO ALLEN)	Peças	400	R\$ 6,30	R\$ 2.520,00
513	CANTONEIRA ALUMÍNIO 1" X 1/8" COM 6 METROS	Metros	150	R\$ 22,50	R\$ 3.375,00
514	TUBO GALVANIZADO DE 4" CHAPA 12 BARRA DE 6 METROS	Unidades	80	R\$ 242,36	R\$ 19.388,80
515	TUBO GALVANIZADO DE 2.1/2" CHAPA 16 BARRA DE 6 METROS	Unidades	80	R\$ 155,33	R\$ 12.426,40
516	TUBO REDONDO PATENTE 1/2" GALVANIZADO BARRA DE 6 METROS	Unidades	80	R\$ 141,28	R\$ 11.302,40
517	TUBO RETANGULAR GALVANIZADO 15X15 CHAPA 18 BARRA DE 6 METROS	Unidades	150	R\$ 37,53	R\$ 5.629,50
518	TUBO RETANGULAR GALVANIZADO 20X20 CHAPA 18 BARRA DE 6 METROS	Unidades	150	R\$ 44,72	R\$ 6.708,00
LOTE 10 (18 itens): R\$ 305.272,50					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
519	ESPELHO 44X50	Unidades	10	R\$ 128,37	R\$ 1.283,70

Rua Isaque Alves dos Santos, São Cristóvão - Caculé-Ba, CEP 46.300-000

E-mail: secobras@cacule.ba.gov.br

Site: www.governodecacule.ba.gov.br



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
SANEAMENTO**

520	ESPELHO 53X40	Peças	10	R\$ 128,25	R\$ 1.282,50
521	JANELA DE VIDRO 60CM	Peças	30	R\$ 174,94	R\$ 5.248,20
522	JANELA DE VIDRO 70X70 CM	Unidades	30	R\$ 402,66	R\$ 12.079,80
523	JANELA DE VIDRO 80X80 CM	Unidades	30	R\$ 299,97	R\$ 8.999,10
524	JANELA BASCULANTE 40X40	Unidades	50	R\$ 112,15	R\$ 5.607,50
525	JANELA DE ALUMINIO 120X100	Peças	200	R\$ 421,81	R\$ 84.362,00
526	JANELA DE VIDRO TEMPERADO 100X100	Peças	30	R\$ 493,92	R\$ 14.817,60
527	PORTA DE ALUMINIO 60X210	Peças	30	R\$ 571,86	R\$ 17.155,80
528	PORTA DE ALUMINIO 80X210	Peças	80	R\$ 673,28	R\$ 53.862,40
529	PORTA DE ALUMINIO 70X210 VENEZIANA	Peças	80	R\$ 524,83	R\$ 41.986,40
530	PORTA DE ALUMINIO COM 4 FOLHAS DE BANDEIRA 210X200	Peças	30	R\$ 1.582,88	R\$ 47.486,40
531	VITRO DE VIDRO TEMPERADO 50X40	Unidades	50	R\$ 156,48	R\$ 7.824,00
532	PÉ DE MOVEIS QUADRADO FINO 10CM	Unidades	40	R\$ 19,32	R\$ 772,80
533	PE DE MOVEIS REDONDO 10 CMT CROMADO	Unidades	40	R\$ 8,65	R\$ 346,00
534	PUXADOR PERFIL ALUMINIO LEVE NATURAL 3MT	Unidades	15	R\$ 67,34	R\$ 1.010,10
535	TRILHO PORTA DE CORRER INFERIOR C/3MT	Peças	10	R\$ 42,89	R\$ 428,90
536	TRILHO PORTA DE CORRER SUPERIOR C/3MT	Unidades	10	R\$ 71,93	R\$ 719,30
LOTE 11 (25 itens): R\$ 1.153.878,20					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
537	BLOCO DE CIMENTO 0,09 X 0,39 X 0,19	Unidades	20000	R\$ 4,18	R\$ 83.600,00
538	BLOCO DE CIMENTO 0,14 X 0,39 X 0,19	Unidades	20000	R\$ 4,69	R\$ 93.800,00
539	BLOQUETE RETANGULAR 30X30	Unidades	15000	R\$ 9,63	R\$ 144.450,00
540	BLOQUETE SEXTA 20X20X06CM BOLA	Unidades	10000	R\$ 2,50	R\$ 25.000,00
541	BLOQUETE SEXTA 30X30X08CM BOLA	Unidades	10000	R\$ 7,15	R\$ 71.500,00
542	CANALETA DE CIMENTO 0,09 X 0,39 X 19	Unidades	7000	R\$ 4,88	R\$ 34.160,00
543	CANALETA DE CIMENTO 0,14 X 0,39 X 19	Unidades	7000	R\$ 7,03	R\$ 49.210,00
544	CONCREGRAMA 33 X 43 X 7CM FD 083	Unidades	2000	R\$ 12,75	R\$ 25.500,00

Rua Isaque Alves dos Santos, São Cristóvão - Caculé-Ba, CEP 46.300-000

E-mail: secobras@cacule.ba.gov.br

Site: www.governodecacule.ba.gov.br



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
SANEAMENTO**

545	ELEMENTO VAZADO DE CIMENTO 44X44X7CM QUAD	Unidades	2000	R\$ 24,90	R\$ 49.800,00
546	MEIO FIO (0,80 X 0,25)	Unidades	2000	R\$ 19,37	R\$ 38.740,00
547	PISO DE CIMENTO 33 X 33 ANDOR FPO21	Unidades	5000	R\$ 9,07	R\$ 45.350,00
548	PISO DE CIMENTO 32 X 32 ESTRIADO FPO24	Unidades	5000	R\$ 9,33	R\$ 46.650,00
549	PISO DE CIMENTO DRENANTE 40 X 40 BOLA FPO91	Unidades	5000	R\$ 23,66	R\$ 118.300,00
550	PISO DE CIMENTO TÁTIL ALERTA 40X40	Unidades	1000	R\$ 14,47	R\$ 14.470,00
551	PISO DE CIMENTO TÁTIL DIRECIONAL 40 X 40	Unidades	1000	R\$ 12,99	R\$ 12.990,00
552	PISO DE CIMENTO INTERTRAVADO 10 X 20 X 06CM	Peças	7000	R\$ 2,42	R\$ 16.940,00
553	PLACA ISOPOR P/LAJE 100 X 33 X 07	Unidades	5000	R\$ 8,46	R\$ 42.300,00
554	POSTE MORAO (RETO E ALMABRADO)	Unidades	100	R\$ 85,42	R\$ 8.542,00
555	VIGOTA TRELIÇA H12 BARRA COM 6 METROS	Unidades	700	R\$ 67,23	R\$ 47.061,00
556	VIGOTA TRELIÇA H8 COM 6 METROS	Unidades	700	R\$ 40,23	R\$ 28.161,00
557	TELHA DE FIBROCIMENTO 2.44X1.10 X 6MM	Unidades	2500	R\$ 58,50	R\$ 146.250,00
558	BLOCO DE VEDAÇÃO DE CONCRETO 14 x 19 x 39 CM (classe c - nbr 6136)	Unidades	600	R\$ 4,28	R\$ 2.568,00
559	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 16 FUROS *50 X 50 X 7* CM	Unidades	100	R\$ 40,08	R\$ 4.008,00
560	BLOCO CANALETA 9X19X39 CM	Unidades	600	R\$ 4,74	R\$ 2.844,00
561	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA DIM: 2,44X0,50M, ESP=4 MM, S/ ACESSÓRIOS	Unidades	70	R\$ 24,06	R\$ 1.684,20

LOTE 12 (114 itens): R\$ 1.402.122,50

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
562	APAGADOR SIMPLES	Unidades	300	R\$ 7,91	R\$ 2.373,00
563	APAGADOR COM DUAS TECLAS	Unidades	100	R\$ 19,38	R\$ 1.938,00
564	BASE, PARA RELE FOTOELÉTRICO P/TW B 10.	Peças	300	R\$ 13,93	R\$ 4.179,00
565	CABO MULTIPLEX TRIPLEX 10MM	Metros	400	R\$ 6,29	R\$ 2.516,00

Rua Isaque Alves dos Santos, São Cristóvão - Caculé-Ba, CEP 46.300-000

E-mail: secobras@cacule.ba.gov.br

Site: www.governodecacule.ba.gov.br



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
SANEAMENTO**

566	CAIXA DISJUNTOR MOLDADO DISJUNTOR 100A	Peças	45	R\$ 260,03	R\$ 11.701,35
567	CAIXINHA DE TOMADA 4X2	Unidades	300	R\$ 1,83	R\$ 549,00
568	CAIXINHA DE TOMADA 4X4	Unidades	300	R\$ 3,58	R\$ 1.074,00
569	CHAVE COMANDO DE GRUPO 2X60A	Unidades	30	R\$ 389,81	R\$ 11.694,30
570	CONDUITE ELETRODUTO CORRUGADO 25MM	Metros	18000	R\$ 3,00	R\$ 54.000,00
571	CONECTOR PERFURANTE DE DERIVAÇÃO, CONFECCIONADOS EM POLÍMEROS DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, UTILIZA CONTATOS DENTADOS DE COBRE COM ACABAMENTO SUPERFICIAL. 10 X 70 Z 1,5 10MM	Peças	2000	R\$ 11,05	R\$ 22.100,00
572	DISJUNTOR DE 15A BIPOLAR	Unidades	150	R\$ 51,05	R\$ 7.657,50
573	DISJUNTOR DE 20A BIPOLAR	Unidades	200	R\$ 33,25	R\$ 6.650,00
574	DISJUNTOR DE 40A BIPOLAR	Unidades	100	R\$ 42,13	R\$ 4.213,00
575	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A	Unidades	100	R\$ 14,21	R\$ 1.421,00
576	EXTENSÃO 10MT	Unidades	20	R\$ 33,80	R\$ 676,00
577	EXTENSÃO DE 20MT	Unidades	20	R\$ 65,57	R\$ 1.311,40
578	FEMEA PARA EXTENSÃO	Unidades	30	R\$ 7,46	R\$ 223,80
579	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS	Unidades	20	R\$ 30,33	R\$ 606,60
580	LÂMPADA, VAPOR DE SÓDIO OVOIDE, BASE E-27, POTENCIA DE 70 WATTS, TENSÃO DE 220VOLTS.	Peças	400	R\$ 29,14	R\$ 11.656,00
581	LUMINÁRIA DE LED 200W MODELO PETALA COM PROTEÇÃO CONTRA JATOS DE ÁGUA FORTE E POEIRA, PARA ÁREA EXTERNA, BIVOLT AUMÁTICO, BRANCO FRIO (6000K), 19.400 LUMES COM VARIAÇÃO DE 10%, 125GRAUS IP66. 40MIL HORAS, 71CMX38CMX15CM, 5.000 GRAMAS, ALUMÍNIO.	Peças	420	R\$ 263,76	R\$ 110.779,20

Rua Isaque Alves dos Santos, São Cristóvão - Caculé-Ba, CEP 46.300-000

E-mail: secobras@cacule.ba.gov.br

Site: www.governodecacule.ba.gov.br



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
SANEAMENTO**

582	LUMINÁRIA DE LED 100W MODELO PETALA COM PROTEÇÃO CONTRA JATOS DE ÁGUA FORTE E POEIRA, PARA ÁREA EXTERNA, BIVOLT AUMÁTICO, BRANCO FRIO (6000K), 9.700 LUMES COM VARIAÇÃO DE 10%, 125GRAUS IP66. 40MIL HORAS, 71CMX38CMX15CM, 5.000 GRAMAS, ALUMÍNIO.	Peças	420	R\$ 132,42	R\$ 55.616,40
583	LUMINÁRIA DE LED 50W MODELO PETALA COM PROTEÇÃO CONTRA JATOS DE ÁGUA FORTE E POEIRA, PARA ÁREA EXTERNA, BIVOLT AUMÁTICO, BRANCO FRIO (6000K), 4.850 LUMES COM VARIAÇÃO DE 10%, 125GRAUS IP66. 40MIL HORAS, 71CMX38CMX15CM, 5.000 GRAMAS, ALUMÍNIO.	Peças	420	R\$ 65,57	R\$ 27.539,40
584	LUMINÁRIA PUBLICA ABERTA COM BOCAL E-27 TIPO CONCHA.	Peças	800	R\$ 76,38	R\$ 61.104,00
585	MACHO PARA EXTENSÃO	Unidades	30	R\$ 9,13	R\$ 273,90
586	PADRÃO COMPLETO MONOFÁSICO	Unidades	50	R\$ 1.041,00	R\$ 52.050,00
587	PAFLON	Unidades	300	R\$ 5,33	R\$ 1.599,00
588	PLUG 2P+ TERRA 20A	Unidades	50	R\$ 8,32	R\$ 416,00
589	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	Unidades	30	R\$ 55,64	R\$ 1.669,20
590	REATOR, PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, ALTO FATOR DE POTENCIA, EXTERNO, 150 WATTS, 220 VOLTS.	Peças	40	R\$ 79,80	R\$ 3.192,00
591	REATOR, PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO E METÁLICO, ALTO FATOR DE POTENCIA, EXTERNO, 250 WATTS, 220 VOLT	Peças	80	R\$ 113,26	R\$ 9.060,80
592	REATOR, PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO E METÁLICO, ALTO FATOR DE POTENCIA, EXTERNO, 70 WATTS, 220 VOLTS	Unidades	80	R\$ 74,05	R\$ 5.924,00
593	REFLETOR DE LED 100 W DE 220V	Unidades	200	R\$ 57,96	R\$ 11.592,00
594	REFLETOR DE LED 200 W DE 220V	Peças	300	R\$ 89,31	R\$ 26.793,00
595	REFLETOR DE LED 50 W DE 220V	Unidades	150	R\$ 35,30	R\$ 5.295,00
596	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED SMD 100W RGB COLORIDO COM CONTROLE IP 67, EMISSÃO DE 16	Unidades	30	R\$ 112,85	R\$ 3.385,50

Rua Isaque Alves dos Santos, São Cristóvão - Caculé-Ba, CEP 46.300-000

E-mail: secobras@cacule.ba.gov.br

Site: www.governodecacule.ba.gov.br



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
SANEAMENTO**

	CORES.				
597	RELE FOTOELÉTRICO BIVOLT AUTOMÁTICO MODELO PARA ACIONAR LÂMPADAS ATÉ 1000 WATTS EM 220 V	Peças	800	R\$ 31,54	R\$ 25.232,00
598	TÊ 3 PINOS	Unidades	60	R\$ 7,93	R\$ 475,80
599	CHUVEIRO ELETRICO	Unidades	80	R\$ 60,72	R\$ 4.857,60
600	BRAÇO, DE LUMINÁRIA, EM AÇO GALVANIZADO, PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, BASE E-40, DIMENSÃO 3/4" X 1,00 MT	Peças	800	R\$ 48,33	R\$ 38.664,00
601	BRAÇO LUMINÁRIA PÚBLICA CURVO, TUBO AÇO GALVANIZADO, PROJEÇÃO TAMANHO 3,0MT ENCAIXE DIÂMETRO 48,0MM	Peças	800	R\$ 167,50	R\$ 134.000,00
602	CAIXA DE SOBREPOR 1 TOMADA 2P+T 10A	Unidades	30	R\$ 12,77	R\$ 383,10
603	CASACATAS, 400 LEDS LUZ BRANCA FRIA,TAMANHO 9,5 M A PROVA D'ÁGUA.	Peças	80	R\$ 102,00	R\$ 8.160,00
604	CASCATAS TUBOS DE LED, 8 TUBOS, 3 METROS DE COMPRIMENTO, COR ENCANDESCENTE.	Unidades	50	R\$ 79,78	R\$ 3.989,00
605	CHAVE COMANDO DE GRUPO 2X30A	Unidades	30	R\$ 189,82	R\$ 5.694,60
606	CORDÃO DE 100 LEDS, FIXO - PROVA D'ÁGUA TAMANHO 9,2 METROS.	Peças	20	R\$ 39,12	R\$ 782,40
607	CORDÃO DE 300 LEDS FIXO,LUZ BRANCA QUENTE, TAMANHO 30M A PROVA D'ÁGUA.	Peças	20	R\$ 132,55	R\$ 2.651,00
608	CORDÃO DE 100 LEDS FIXO,LUZ BRANCA QUENTE, TAMANHO 9,5M, A PROVA D'ÁGUA.	Peças	20	R\$ 39,22	R\$ 784,40
609	DISJUNTOR, ELÉTRICO, TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR, 40 AMPERES, 220 VOLTS.	Peças	30	R\$ 14,21	R\$ 426,30
610	DISJUNTOR DIM 16 A	Unidades	150	R\$ 12,03	R\$ 1.804,50
611	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 40A TENSÃO MÁXIMO 220 220VCA	Unidades	30	R\$ 53,45	R\$ 1.603,50

Rua Isaque Alves dos Santos, São Cristóvão - Caculé-Ba, CEP 46.300-000

E-mail: secobras@cacule.ba.gov.br

Site: www.governodecacule.ba.gov.br



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
SANEAMENTO**

612	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 50A TENSÃO MÁXIMO 220	Peças	30	R\$ 71,34	R\$ 2.140,20
613	FITA, ISOLANTE, CONVENCIONAL, PLÁSTICA, ANTI-CHAMA, COR PRETA, ALTA ADERÊNCIA, DIMENSÃO 19 MM X 20 M. EMBALAGEM: EM ROLO.	Unidades	200	R\$ 12,11	R\$ 2.422,00
614	INTERRUPTOR, ELÉTRICO, DE EMBUTIR, COM PLACA 4 X 2 COM 01 TECLA SIMPLES, FLUORESCENTES, COM ESPELHO, 10 AMPERES, 250 VOLTS, CONFORME NORMA NBR 6527.	Unidades	300	R\$ 11,52	R\$ 3.456,00
615	INTERRUPTOR, ELÉTRICO, DE EMBUTIR, COM PLACA 4 X 2 COM 02 TECLAS SIMPLES, FLUORESCENTES, COM ESPELHO, 10 AMPERES, 250 VOLTS, CONFORME NORMA NBR 6527.	Unidades	200	R\$ 13,55	R\$ 2.710,00
616	INTERRUPTOR ELÉTRICO, DE EMBUTIR, COM TOMADA 4 X 2, FOSFORESCENTE, COM ESPELHO, 10 AMPERES, 250 VOLTS, NBR 6527.	Unidades	100	R\$ 16,04	R\$ 1.604,00
617	LÂMPADA, FLUORESCENTE COMPACTA, ELETRÔNICA, 85WATTS, 220 VOLTS, LUZ BRANCA, BASE E27.	Unidades	100	R\$ 76,64	R\$ 7.664,00
618	LAMPADA DE LED 30W	Unidades	400	R\$ 18,72	R\$ 7.488,00
619	LAMPADA DE LED 50W	Unidades	1000	R\$ 32,01	R\$ 32.010,00
620	LÂMPADA DE LED BULBO 15W 220V	Unidades	1000	R\$ 10,45	R\$ 10.450,00
621	LÂMPADA DE LED BULBO 40W 220V	Unidades	500	R\$ 21,19	R\$ 10.595,00
622	LÂMPADA DE LED BULBO 9W 220V	Unidades	300	R\$ 6,53	R\$ 1.959,00
623	LAMPADA METALICA 1000W, 220V	Peças	100	R\$ 167,35	R\$ 16.735,00
624	MANGUEIRA LED ILUMINADA REDONDA, 220V, ROLO COM 100M.	Rolos	15	R\$ 673,33	R\$ 10.099,95
625	MANGUEIRAS ILUMINADAS LED COR AMARELA	Metros	1000	R\$ 8,57	R\$ 8.570,00
626	MANGUEIRAS ILUMINADAS LED COR AZUL	Metros	1000	R\$ 7,18	R\$ 7.180,00
627	MANGUEIRAS ILUMINADAS LED COR BRANCA	Metros	2500	R\$ 6,33	R\$ 15.825,00
628	MANGUEIRAS ILUMINADAS LED COR VERDE	Metros	1000	R\$ 6,69	R\$ 6.690,00

Rua Isaque Alves dos Santos, São Cristóvão - Caculé-Ba, CEP 46.300-000

E-mail: secobras@cacule.ba.gov.br

Site: www.governodecacule.ba.gov.br



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
SANEAMENTO**

629	MANGUEIRAS ILUMINADAS LED COR VERMELHA	Metros	1000	R\$ 7,33	R\$ 7.330,00
630	PARAFUSO LUMINARIA M16X250MM	Unidades	800	R\$ 15,74	R\$ 12.592,00
631	RECEPTÁCULO DE LOUÇA BASE E-27. 1ª QUALIDADE	Peças	200	R\$ 3,24	R\$ 648,00
632	RECEPTÁCULO DE LOUÇA BASE E-40. 1ª QUALIDADE	Peças	200	R\$ 15,87	R\$ 3.174,00
633	RECEPTÁCULO E-27, PARA LÂMPADA, COM RABICHO, MATERIAL PLÁSTICO COM ROSCA DE LATÃO.	Unidades	800	R\$ 3,55	R\$ 2.840,00
634	TOMADA DE EMBUTIR UNIVERSAL COM PLACA 4X2 2P + T	Unidades	500	R\$ 11,52	R\$ 5.760,00
635	BARRAMENTO PENTE MONOFÁSICO	Peças	30	R\$ 18,79	R\$ 563,70
636	BARRAMENTO PENTE TRIFÁSICO	Unidades	30	R\$ 33,32	R\$ 999,60
637	CABO DUPLEX ALUMINIO 10MM	Metros	2000	R\$ 3,46	R\$ 6.920,00
638	CABO DUPLEX ALUMINIO 16MM	Metros	1000	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
639	CABO FLEXÍVEL ANTI-CHAMA 750V 1,5 MM	Metros	4000	R\$ 1,76	R\$ 7.040,00
640	CABO FLEXÍVEL ANTI-CHAMA 750V 2,5 MM	Metros	12000	R\$ 2,97	R\$ 35.640,00
641	CABO FLEXÍVEL ANTI-CHAMA 750V 4,0 MM	Metros	7000	R\$ 4,65	R\$ 32.550,00
642	CABO FLEXÍVEL ANTI-CHAMA 750V 6,0 MM	Metros	7000	R\$ 6,64	R\$ 46.480,00
643	CABO MULTIPLEX QUADRUPLIX 35MM	Metros	1000	R\$ 24,86	R\$ 24.860,00
644	CABO NAX PP, FLEXÍVEL, TORCIDO, DE COBRE ELETROLÍTICO, NORMA NBR- 6880, ISOLAÇÃO PVC, NORMA NBR - 7288, 600 VOLTS, TEMP. OPER. 70GRC, SECÇÃO 2 X 2,5 MM2.	Metros	8000	R\$ 6,48	R\$ 51.840,00
645	CABO NAX PP, FLEXÍVEL, TORCIDO, DE COBRE ELETROLÍTICO, NORMA NBR- 6880, ISOLAÇÃO PVC, NORMA NBR - 7288, 600 VOLTS, TEMP. OPER. 70GRC, SECÇÃO 2 X 4,0 MM2.	Metros	4000	R\$ 10,40	R\$ 41.600,00
646	CABO NAX PP, FLEXÍVEL, TORCIDO, DE COBRE ELETROLÍTICO, NORMA NBR- 6880, ISOLAÇÃO PVC, NORMA NBR - 7288, 600 VOLTS, TEMP. OPER. 70GRC, SECÇÃO 4 X 6,0	Metros	2000	R\$ 33,44	R\$ 66.880,00

Rua Isaque Alves dos Santos, São Cristóvão - Caculé-Ba, CEP 46.300-000

E-mail: secobras@cacule.ba.gov.br

Site: www.governodecacule.ba.gov.br



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
SANEAMENTO**

	MM2.				
647	CABO QUADRIplex DE ALUMINIO 16MM	Metros	500	R\$ 11,08	R\$ 5.540,00
648	CABO TRIPLEX ALUMINIO 16MM	Metros	500	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
649	DPS PROTETOR DE SURTOS CLASSE II	Peças	25	R\$ 51,06	R\$ 1.276,50
650	DR – INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL – 2P 25ª – 30MA.	Peças	10	R\$ 98,77	R\$ 987,70
651	FIO FLEXÍVEL, TORCIDO, DE 2 X 2,5MM, COM ISOLAÇÃO DE 750 V.	Metros	5000	R\$ 6,42	R\$ 32.100,00
652	CONDUITE ELETRODUTO CORRUGADO 20MM	Metros	5000	R\$ 1,75	R\$ 8.750,00
653	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 Leds	Unidades	50	R\$ 19,45	R\$ 972,50
654	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	Metros	600	R\$ 12,66	R\$ 7.596,00
655	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	Metros	500	R\$ 15,55	R\$ 7.775,00
656	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO B, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	Unidades	200	R\$ 21,21	R\$ 4.242,00
657	CAIXA DE MEDIÇÃO BI OU TRIFÁSICA, EM NORIL (POLICARBONATO)	Unidades	20	R\$ 122,59	R\$ 2.451,80
658	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 32 MM, PARA LAJES E PISOS	Metros	2000	R\$ 6,35	R\$ 12.700,00
659	CINTA CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO DE 150MM DE DIAMETRO PARA FIXAÇÃO DE CAIXAMEDIÇÃO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	Unidades	30	R\$ 22,98	R\$ 689,40
660	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4", SEM LUVA COM 3 METROS	Barras	150	R\$ 32,81	R\$ 4.921,50

Rua Isaque Alves dos Santos, São Cristóvão - Caculé-Ba, CEP 46.300-000

E-mail: secobras@cacule.ba.gov.br

Site: www.governodecacule.ba.gov.br



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
SANEAMENTO**

661	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2", SEM LUVA COM 3 METROS	Barras	150	R\$ 38,12	R\$ 5.718,00
662	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 1/2", SEM LUVA COM 3 METROS	Barras	200	R\$ 78,13	R\$ 15.626,00
663	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA COM 3 METROS	Barras	300	R\$ 13,55	R\$ 4.065,00
664	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA COM 3 METROS	Barras	200	R\$ 19,15	R\$ 3.830,00
665	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00mm ² A 6,00mm ²	Unidades	60	R\$ 0,88	R\$ 52,80
666	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM ² , 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Unidades	100	R\$ 1,47	R\$ 147,00
667	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM ² , 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Unidades	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00
668	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM ² , 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Unidades	100	R\$ 1,27	R\$ 127,00
669	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1" PARA ELETRODUTO	Unidades	40	R\$ 3,07	R\$ 122,80
670	FITA EM AÇO 1/2" PERFURADA 17Mm X 10M FUSIMEC OU SIMILAR	Unidades	10	R\$ 25,49	R\$ 254,90
671	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	Unidades	150	R\$ 24,83	R\$ 3.724,50
672	DISJUNTOR 100A	Unidades	70	R\$ 99,47	R\$ 6.962,90
673	DISJUNTOR DE 60A	Unidades	150	R\$ 17,93	R\$ 2.689,50
674	BOTOEIRA ACIONADOR MANUAL TIPO QUEBRA-VIDRO	Unidades	30	R\$ 74,09	R\$ 2.222,70
675	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 4 KG, ALCANCE MÉDIO DO JATO 4,5M, TEMPO DE DESCARGA 11S.	Unidades	50	R\$ 190,28	R\$ 9.514,00
LOTE 13 (16 itens): R\$ 162.854,14					

Rua Isaque Alves dos Santos, São Cristóvão - Caculé-Ba, CEP 46.300-000

E-mail: secobras@cacule.ba.gov.br

Site: www.governodecacule.ba.gov.br



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
SANEAMENTO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
676	CABO NÚ 10MM COBRE	Metros	1500	R\$ 11,72	R\$ 17.580,00
677	HASTE, TERRA, EM COBRE ELETROLÍTICO, ALTA CAMADA, COMPRIMENTO 2,40 M X 5/8 ", COM CONECTORES DE FIXAÇÃO DE FIO	Peças	25	R\$ 119,71	R\$ 2.992,75
678	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	Metros	450	R\$ 42,54	R\$ 19.143,00
679	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERramento E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPA SEM ESCOTILHA)	Unidades	50	R\$ 45,49	R\$ 2.274,50
680	CONJUNTO DE ESTAIS FLEXIVEIS COM CORDOALHAS, 8 METROS CADA ESTAI, DN = 1 1/2"	Unidades	3	R\$ 443,56	R\$ 1.330,68
681	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO P/ATERramento 20X20X12CM DE SOBREPOR P/11 TERMINAIS DE PRESSÃO C/BARRAMENTO (PÁRA-RAIO)	Unidades	6	R\$ 407,96	R\$ 2.447,76
682	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 35 MM2	Unidades	200	R\$ 13,55	R\$ 2.710,00
683	CABO DE COBRE NÚ 16 MM2 - 4AWG	Metros	100	R\$ 22,73	R\$ 2.273,00
684	HASTE DE ATERramento EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Unidades	40	R\$ 87,17	R\$ 3.486,80
685	MASTRO SIMPLES GALVANIZADO DIAMETRO NOMINAL 1 1/2" X 3 METROS	Unidades	20	R\$ 217,30	R\$ 4.346,00
686	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN 350 MM, EM LATAO CROMADO, DUAS DESCIDAS, PARA PROTECAO DE EDIFICACOES CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS	Unidades	15	R\$ 210,27	R\$ 3.154,05
687	BASE PARA MASTRO DE PARA-RAIOS DIAMETRO NOMINAL 1 1/2"	Unidades	10	R\$ 69,47	R\$ 694,70
688	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	Metros	1500	R\$ 60,10	R\$ 90.150,00

Rua Isaque Alves dos Santos, São Cristóvão - Caculé-Ba, CEP 46.300-000

E-mail: secobras@cacule.ba.gov.br

Site: www.governodecacule.ba.gov.br



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
SANEAMENTO**

689	SUPORTE ISOLADOR REFORÇADO DIAMETRO NOMINAL 5/16", COM ROSCA SOBERBA E BUCHA	Unidades	1000	R\$ 8,47	R\$ 8.470,00
690	BARRAMENTO DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO EM COBRE	Unidades	10	R\$ 95,39	R\$ 953,90
691	TERMINAL PRESSÃO P/CABO 35MM2	Unidades	50	R\$ 16,94	R\$ 847,00
LOTE 14 (45 itens): R\$ 1.654.305,20					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
692	JOELHO EM PVC PARA ESGOTO 100 MM 90°	Unidades	400	R\$ 9,72	R\$ 3.888,00
693	JOELHO EM PVC PARA ESGOTO 100 MM 45°	Unidades	400	R\$ 10,42	R\$ 4.168,00
694	JOELHO EM PVC PARA ESGOTO DE 50MM 90°	Unidades	400	R\$ 3,93	R\$ 1.572,00
695	JOELHO EM PVC PARA ESGOTO DE 40MM 90°	Unidades	600	R\$ 1,84	R\$ 1.104,00
696	REDUÇÃO EM PVC PARA ESGOTO 100 X 75	Unidades	300	R\$ 15,57	R\$ 4.671,00
697	REDUÇÃO EM PVC PARA ESGOTO 150X100	Unidades	200	R\$ 31,25	R\$ 6.250,00
698	REDUÇÃO EM PVC PARA ESGOTO DE 50X40	Unidades	300	R\$ 4,06	R\$ 1.218,00
699	REDUÇÃO EM PVC PARA ESGOTO DE 75X50	Unidades	300	R\$ 8,98	R\$ 2.694,00
700	TÊ EM PVC PARA ESGOTO 100 MM 90°	Unidades	300	R\$ 19,35	R\$ 5.805,00
701	TÊ EM PVC PARA ESGOTO 150MM	Unidades	200	R\$ 57,93	R\$ 11.586,00
702	TÊ EM PVC PARA ESGOTO 75MM	Unidades	300	R\$ 18,77	R\$ 5.631,00
703	TÊ EM PVC PARA ESGOTO DE 40MM	Unidades	300	R\$ 3,89	R\$ 1.167,00
704	TÊ EM PVC PARA ESGOTO DE 50MM	Unidades	300	R\$ 8,32	R\$ 2.496,00
705	TUBO, USO REDE ESGOTO, 1ª LINHA EM PVC, 40 MM, EXTREMIDADES LISAS PARA ESGOTO APRESENTAÇÃO: PEÇA COM 06 METROS.	Tubos	1050	R\$ 48,19	R\$ 50.599,50
706	TUBO, USO REDE ESGOTO, 1ª LINHA EM PVC, 50 MM, EXTREMIDADES LISAS PARA ESGOTO APRESENTAÇÃO: PEÇA COM 06 METROS.	Tubos	1500	R\$ 64,58	R\$ 96.870,00

Rua Isaque Alves dos Santos, São Cristóvão - Caculé-Ba, CEP 46.300-000

E-mail: secobras@cacule.ba.gov.br

Site: www.governodecacule.ba.gov.br



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
SANEAMENTO**

707	TUBO, USO REDE ESGOTO, 1ª LINHA EM PVC, 75 MM, EXTREMIDADES LISAS PARA ESGOTO APRESENTAÇÃO: PEÇA COM 06 METROS.	Tubos	1500	R\$ 90,74	R\$ 136.110,00
708	TUBO, USO REDE ESGOTO, 1ª LINHA EM PVC, DIMENSÕES 150 MM X 06 M, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	Tubos	1500	R\$ 246,19	R\$ 369.285,00
709	TUBO, USO REDE ESGOTO, 1ª LINHA EM PVC, DIMENSÕES 200 MM X 06 M, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	Unidades	1500	R\$ 380,85	R\$ 571.275,00
710	TUBO, USO REDE ESGOTO, EM PVC, DIMENSÕES 100 MM X 06 M, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	Unidades	3000	R\$ 97,02	R\$ 291.060,00
711	MANGOTE ESPIRALADA G 3" AZUL	Metros	400	R\$ 79,30	R\$ 31.720,00
712	ANEL DE VEDAÇÃO	Unidades	100	R\$ 5,70	R\$ 570,00
713	ASSENTO PARA VASO	Unidades	50	R\$ 27,66	R\$ 1.383,00
714	ESPUDE PARA VASO	Unidades	50	R\$ 1,79	R\$ 89,50
715	RALO SIFONADO DE PVC COM GRELHA CROMADA (FORMATO DA SEÇÃO TRANSVERSAL: QUADRADA / COMPRIMENTO: 100 MM / LARGURA: 100 MM / ALTURA: 53 MM / DIÂMETRO DE SAÍDA: 40 MM)	Unidades	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
716	SIFÃO, SANFONADO, PARA PIA E LAVATÓRIO, EM PVC, DIMENSÕES DE 1 1/4" X 40MM.	Unidades	150	R\$ 11,89	R\$ 1.783,50
717	JOELHO EM PVC PARA ESGOTO DE 50MM 45°	Unidades	400	R\$ 4,85	R\$ 1.940,00
718	JOELHO EM PVC PARA ESGOTO DE 40MM 45°	Unidades	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
719	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM	Unidades	500	R\$ 2,91	R\$ 1.455,00
720	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM	Unidades	500	R\$ 2,22	R\$ 1.110,00
721	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM	Unidades	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
722	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	Unidades	300	R\$ 12,88	R\$ 3.864,00
723	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X *185* X 75 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA	Unidades	100	R\$ 60,65	R\$ 6.065,00

Rua Isaque Alves dos Santos, São Cristóvão - Caculé-Ba, CEP 46.300-000

E-mail: secobras@cacule.ba.gov.br

Site: www.governodecacule.ba.gov.br



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
SANEAMENTO**

724	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	Unidades	30	R\$ 306,00	R\$ 9.180,00
725	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Unidades	80	R\$ 21,55	R\$ 1.724,00
726	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDABEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Unidades	100	R\$ 21,76	R\$ 2.176,00
727	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDABEL, 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Unidades	100	R\$ 14,35	R\$ 1.435,00
728	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Unidades	100	R\$ 10,70	R\$ 1.070,00
729	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDABEL, 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Unidades	80	R\$ 23,36	R\$ 1.868,80
730	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Unidades	80	R\$ 22,14	R\$ 1.771,20
731	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidades	200	R\$ 7,78	R\$ 1.556,00
732	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidades	100	R\$ 7,01	R\$ 701,00
733	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Unidades	100	R\$ 10,80	R\$ 1.080,00
734	SIFÃO PLÁSTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2"	Unidades	200	R\$ 24,33	R\$ 4.866,00
735	VALVULA EM PLÁSTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVTÓRIO 1", SEM UNHO E SEM LADRÃO	Unidades	70	R\$ 5,33	R\$ 373,10
736	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Unidades	30	R\$ 25,82	R\$ 774,60

Rua Isaque Alves dos Santos, São Cristóvão - Caculé-Ba, CEP 46.300-000

E-mail: secobras@cacule.ba.gov.br

Site: www.governodecacule.ba.gov.br



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
SANEAMENTO**

LOTE 15 (27 itens): R\$ 1.350.255,60					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
737	ARAME DE AÇO RECOZIDO Nº 18 PARA ARMAÇÃO DE FERRAGEM.	Quilogramas	600	R\$ 15,86	R\$ 9.516,00
738	ARAME FARPADO PARA CERCA 250 MTS	Unidades	80	R\$ 216,90	R\$ 17.352,00
739	ARAME FARPADO PARA CERCA 500 MTS	Unidades	70	R\$ 282,91	R\$ 19.803,70
740	ARAME GALVANIZADO LISO, 2,77MM NÚMERO 12, ROLO COM 1KG	Quilogramas	150	R\$ 23,13	R\$ 3.469,50
741	ARAME GALVANIZADO LISO, 2,11MM NÚMERO 14, ROLO COM 1KG	Quilogramas	150	R\$ 23,29	R\$ 3.493,50
742	ARAME GALVANIZADO LISO, 2,77MM NÚMERO 16, ROLO COM 1KG	Rolos	100	R\$ 29,80	R\$ 2.980,00
743	ARAME GALVANIZADO LISO, 1,24MM NÚMERO 18, ROLO COM 1KG	Quilogramas	100	R\$ 26,63	R\$ 2.663,00
744	ARAME GALVANIZADO LISO, 2,77MM NÚMERO 20, ROLO COM 1KG	Quilogramas	100	R\$ 38,05	R\$ 3.805,00
745	ARAME GALVANIZADO LISO, 2,77MM NÚMERO 22, ROLO COM 1KG	Quilogramas	100	R\$ 42,30	R\$ 4.230,00
746	ESTICADOR P/ CABO DE AÇO 1/2	Unidades	10	R\$ 16,24	R\$ 162,40
747	FERRO LISO 3/8 6MT	Barras	50	R\$ 33,77	R\$ 1.688,50
748	TRELIÇA ETG 8L6/4 . 2/4.2 COM 6 METROS	Unidades	4000	R\$ 44,14	R\$ 176.560,00
749	VERGALHÃO EM FERRO REDONDO CA- 50 DE 1/2" X 12,00 M	Unidades	2000	R\$ 89,36	R\$ 178.720,00
750	VERGALHÃO EM FERRO REDONDO CA- 50 DE 1/4" X 12,00 M	Barras	2000	R\$ 24,05	R\$ 48.100,00
751	VERGALHÃO EM FERRO REDONDO CA- 50 DE 3/8" X 12,00 M	Unidades	1500	R\$ 61,17	R\$ 91.755,00
752	VERGALHÃO EM FERRO REDONDO CA- 60 DE 5.0 X 12,00 M	UND	1500	R\$ 17,68	R\$ 26.520,00
753	VERGALHÃO EM FERRO REDONDO CA- 50 DE 5/16 X 12,00 M	Unidades	2000	R\$ 38,69	R\$ 77.380,00
754	VERGALHÃO EM FERRO REDONDO CA- 25 DE 12,5MM X 12,00 M	Unidades	200	R\$ 78,20	R\$ 15.640,00

Rua Isaque Alves dos Santos, São Cristóvão - Caculé-Ba, CEP 46.300-000

E-mail: secobras@cacule.ba.gov.br

Site: www.governodecacule.ba.gov.br



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
SANEAMENTO**

755	VERGALHÃO EM FERRO REDONDO CA- 50 DE 5/8" X 12,00 M	Unidades	500	R\$ 141,04	R\$ 70.520,00
756	ARAME DE AÇO RECOZIDO Nº 16 PARA ARMAÇÃO DE FERRAGEM.	Quilogramas	700	R\$ 24,26	R\$ 16.982,00
757	VIGOTA TRELIÇA H8	Metros	4000	R\$ 13,19	R\$ 52.760,00
758	VIGOTA TRELIÇA H12	Metros	4000	R\$ 19,24	R\$ 76.960,00
759	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Metros Quadrados	500	R\$ 27,47	R\$ 13.735,00
760	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	Metros Quadrados	500	R\$ 29,31	R\$ 14.655,00
761	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM COM 25 METROS DE COMPRIMENTO	Unidades	600	R\$ 313,36	R\$ 188.016,00
762	VERGALHÃO EM FERRO REDONDO CA- 50 DE 3/4 X 12,00 M	Unidades	500	R\$ 252,05	R\$ 126.025,00
763	VERGALHÃO EM FERRO REDONDO CA- 50 DE 1" X 12,00 M	Unidades	300	R\$ 355,88	R\$ 106.764,00
LOTE 16 (35 itens): R\$ 1.119.673,40					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
764	CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA (MDF) 15MM 1 FACE 275X184	Peças	100	R\$ 242,23	R\$ 24.223,00
765	CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA (MDF) 15MM 2 FACE 275X183	Peças	100	R\$ 377,44	R\$ 37.744,00
766	CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA (MDF) 9MM 1 FACE 275X184	Unidades	100	R\$ 265,97	R\$ 26.597,00
767	CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA (MDF) COR CINZA 06MM 1 FACE 275X183	Unidades	100	R\$ 250,34	R\$ 25.034,00
768	CHAPA DURATEX MARROM LISA 122 X244 CM	Peças	100	R\$ 49,68	R\$ 4.968,00
769	COMPENSADO RESINADO MADEIRITE TAPUME 10MM DE ESPESSURA 1,10 M X 2,20M	Unidades	400	R\$ 96,32	R\$ 38.528,00

Rua Isaque Alves dos Santos, São Cristóvão - Caculé-Ba, CEP 46.300-000

E-mail: secobras@cacule.ba.gov.br

Site: www.governodecacule.ba.gov.br



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
SANEAMENTO**

770	COMPENSADO VIROLA COM 04MM DE ESPESSURA, 1,60M DE LARGURA E 2,20M DE COMPRIMENTO.	Unidades	200	R\$ 111,33	R\$ 22.266,00
771	COMPENSADO VIROLA COM 06MM DE ESPESSURA, 1,60M DE LARGURA E 2,20M DE COMPRIMENTO.	Peças	200	R\$ 122,68	R\$ 24.536,00
772	COMPENSADO VIROLA COM 10MM DE ESPESSURA, 1,60M DE LARGURA E 2,20M DE COMPRIMENTO.	Peças	400	R\$ 182,40	R\$ 72.960,00
773	COMPENSADO VIROLA COM 15MM DE ESPESSURA, 1,60M DE LARGURA E 2,20M DE COMPRIMENTO.	Unidades	500	R\$ 225,40	R\$ 112.700,00
774	COMPENSADO VIROLA COM 20MM DE ESPESSURA, 1,60M DE LARGURA E 2,20M DE COMPRIMENTO.	Unidades	180	R\$ 312,43	R\$ 56.237,40
775	FORMICA PARA LOUSA BRANCOLINE LAMINADO, PARA USO EM QUADROS BRANCOS PERMITE O USO DE MARCADORES, DIMENSÕES: 3,08X1,25X0,8MM	Unidades	200	R\$ 271,87	R\$ 54.374,00
776	MADEIRA TIPO LINHA COMUM, DIMENSÕES DE 6 X 12	Metros	800	R\$ 46,26	R\$ 37.008,00
777	MADEIRA TIPO LINHA GUAJARÁ FERRO, DIMENSÕES DE 6 X 12	Metros	800	R\$ 43,97	R\$ 35.176,00
778	MADEIRA TIPO LINHA GUAJARÁ FERRO, DIMENSÕES DE 6 X 15	Metros	800	R\$ 50,10	R\$ 40.080,00
779	RIPA EM MADEIRA AGRESTE COMUM, DIMENSÕES DE 4 X 1,5 CM.	Metros	4000	R\$ 5,99	R\$ 23.960,00
780	RIPÃO EM MADEIRA AGRESTE COMUM, DIMENSÕES DE 6 X 4 CM.	Metros	4000	R\$ 17,27	R\$ 69.080,00
781	RIPÃO EM MADEIRA GUAJARÁ FERRO, DIMENSÕES DE 6 X 4 CM.	Metros	3000	R\$ 9,91	R\$ 29.730,00
782	TABUA EM MADEIRA COMUM, COM ESPESSURA 2,5 CM	Metros	600	R\$ 29,73	R\$ 17.838,00
783	TABUA EM MADEIRA TAIPÁ, DIMENSÕES DE 2,5 X 30	Unidades	500	R\$ 46,25	R\$ 23.125,00
784	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Metros	500	R\$ 21,43	R\$ 10.715,00
785	RIPÃO DE PINUS 5X2,5	Metros	300	R\$ 3,76	R\$ 1.128,00

Rua Isaque Alves dos Santos, São Cristóvão - Caculé-Ba, CEP 46.300-000

E-mail: secobras@cacule.ba.gov.br

Site: www.governodecacule.ba.gov.br



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
SANEAMENTO**

786	MADEIRA MISTA SERRADA (BARROTE) 6X6CM- 0,0036 M³/M (ANGELIN, LOURO)	Metros	700	R\$ 9,04	R\$ 6.328,00
787	LINHA DE MADEIRA DE LEI DE 6"x3"	Metros	300	R\$ 39,31	R\$ 11.793,00
788	LINHA EM MADEIRA DE LEI DE 4"x2"	Metros	300	R\$ 29,83	R\$ 8.949,00
789	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Litros	200	R\$ 6,46	R\$ 1.292,00
790	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17MM	Unidades	1000	R\$ 167,12	R\$ 167.120,00
791	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	Unidades	400	R\$ 93,71	R\$ 37.484,00
792	MADEIRA MISTA SERRADA (SARRAFO) 2,2X5,5CM - 0,00121 M³/M	Metros	100	R\$ 3,71	R\$ 371,00
793	SARRAFO 2,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Metros	800	R\$ 2,86	R\$ 2.288,00
794	SARRAFO 2,5X10CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Metros	500	R\$ 4,88	R\$ 2.440,00
795	SARRAFO NAO APARELHADO 2,5 X 7 CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Metros	400	R\$ 6,65	R\$ 2.660,00
796	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm COM 3 METROS	Metros	400	R\$ 29,47	R\$ 11.788,00
797	PONTALETE 7,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Metros	600	R\$ 8,48	R\$ 5.088,00
798	COMPENSADO PLASTIFICADO 2,20 X 1,10 10MM	Unidades	500	R\$ 148,13	R\$ 74.065,00
LOTE 17 (5 itens): R\$ 348.418,00					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
799	EUCALIPTO TRATADO BITOLA 08 COM 3,0 METROS	Unidades	900	R\$ 40,95	R\$ 36.855,00

Rua Isaque Alves dos Santos, São Cristóvão - Caculé-Ba, CEP 46.300-000

E-mail: secobras@cacule.ba.gov.br

Site: www.governodecacule.ba.gov.br



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
SANEAMENTO**

800	EUCALIPTO TRATADO BITOLA 10 COM 2,20 METROS	Unidades	900	R\$ 58,51	R\$ 52.659,00
801	EUCALIPTO TRATADO BITOLA 12 COM 2,20 METROS	Unidades	900	R\$ 72,40	R\$ 65.160,00
802	EUCALIPTO TRATADA BITOLA 16 COM 2,20 METROS	Unidades	800	R\$ 109,30	R\$ 87.440,00
803	EUCALIPTO TRATADA BITOLA 18 COM 3,0 METROS	Unidades	800	R\$ 132,88	R\$ 106.304,00
LOTE 18 (16 itens): R\$ 1.091.778,35					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
804	TELHA DE ZINCO DE 6 METROS	Unidades	3000	R\$ 283,00	R\$ 849.000,00
805	TELHA GALVANIZADA TRAP 043M 4MQ	Unidades	150	R\$ 202,20	R\$ 30.330,00
806	TELHA GALVANIZADA TRAP 043M 5MQ	Unidades	150	R\$ 208,55	R\$ 31.282,50
807	TELHA GALVANIZADA TRAP 043M 6MQ	Unidades	150	R\$ 287,22	R\$ 43.083,00
808	ZINCO CHAPA 0,43 0,30 1.032KG/MT	Metros	150	R\$ 16,32	R\$ 2.448,00
809	ZINCO CHAPA 0,43 0,40 1.376KG/MT	Metros	150	R\$ 38,67	R\$ 5.800,50
810	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	Metros Quadrados	150	R\$ 47,27	R\$ 7.090,50
811	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDAÇÃO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METÁLICA E UMA ARRUELA PVC-CONICAS)	Conjuntos	200	R\$ 0,25	R\$ 50,00
812	RUFO PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA *260* MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	Unidades	200	R\$ 54,37	R\$ 10.874,00
813	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	Metros	500	R\$ 87,44	R\$ 43.720,00
814	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Barras	30	R\$ 48,13	R\$ 1.443,90
815	RUFO GALVANIZADO EXTERNO CORTE 20 CM	Metros	400	R\$ 23,82	R\$ 9.528,00
816	RUFO CAPACOM CORTE 28 COM 3 METROS	Unidades	400	R\$ 61,46	R\$ 24.584,00

Rua Isaque Alves dos Santos, São Cristóvão - Caculé-Ba, CEP 46.300-000

E-mail: secobras@cacule.ba.gov.br

Site: www.governodecacule.ba.gov.br



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
SANEAMENTO**

817	RUFO PINGADEIRA C28 3 METROS	Unidades	300	R\$ 76,88	R\$ 23.064,00
818	PARAFUSO PARA TELHA 5/16 COM ARRUELA	Unidades	2000	R\$ 1,46	R\$ 2.920,00
819	CHAPA DE ALUMÍNIO XADREZ, COMPRIMENTO 2 METROS, LARGURA 1 METRO, ESPESSURA 1,20 Mm	Unidades	15	R\$ 437,33	R\$ 6.559,95

LOTE 19 (15 itens): R\$ 40.389,20

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
820	ABAFADOR DE RUÍDOS 23 DB.	Peças	40	R\$ 55,14	R\$ 2.205,60
821	BOTAS CANO ALTO DE BORRACHA BRANCA	Pares	50	R\$ 41,19	R\$ 2.059,50
822	BOTINA DE SEGURANÇA ELÁSTICO SEM BICO.	Pares	400	R\$ 40,72	R\$ 16.288,00
823	CAPACETE DE SEGURANÇA COM SUSPENSÃO CATRACA. (DIVERSAS CORES)	Unidades	100	R\$ 22,38	R\$ 2.238,00
824	CINTO E TALABARTE POSICIONAMENTO POSTE ELETRICISTA.	Unidades	10	R\$ 316,22	R\$ 3.162,20
825	LUVA DE RASPA	Pares	200	R\$ 15,88	R\$ 3.176,00
826	LUVA DE ELETRICISTA VE722.	Pares	20	R\$ 12,19	R\$ 243,80
827	LUVA PVC CANO LONGO	Pares	50	R\$ 14,30	R\$ 715,00
828	LUVAS PU	Pares	250	R\$ 21,13	R\$ 5.282,50
829	MÁSCARA RESPIRATÓRIA COM VÁLVULA.	Unidades	200	R\$ 1,83	R\$ 366,00
830	LUVA VAQUETA	Unidades	100	R\$ 22,97	R\$ 2.297,00
831	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Unidades	30	R\$ 21,10	R\$ 633,00
832	PROTETOR SOLAR FPS 30 COM 120 ML	Unidades	20	R\$ 21,53	R\$ 430,60
833	PROTETOR AURICULAR	Unidades	200	R\$ 2,27	R\$ 454,00
834	ÓCULOS BRANCO PROTEÇÃO	Unidades	200	R\$ 4,19	R\$ 838,00

LOTE 20 (8 itens): R\$ 85.054,10

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
835	ACABAMENTO PARA FORRO PVC COM MOLDURA 6 METROS	Peças	85	R\$ 49,76	R\$ 4.229,60
836	CANTO PARA RODA FORRO	Peças	200	R\$ 3,55	R\$ 710,00

Rua Isaque Alves dos Santos, São Cristóvão - Caculé-Ba, CEP 46.300-000

E-mail: secobras@cacule.ba.gov.br

Site: www.governodecacule.ba.gov.br



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
SANEAMENTO**

837	EMENDA PARA RODA FORRO PVC	Unidades	300	R\$ 2,08	R\$ 624,00
838	FORRO MODULAR, EM PVC DUPLO, 200 MM DIMENSÕES 618 X 1.243 X 10 MM	Metros Quadrados	1500	R\$ 44,62	R\$ 66.930,00
839	LONA PRETA 4X100 35KG	Unidades	10	R\$ 418,11	R\$ 4.181,10
840	Porta Sanfonada, Material Pvc, Cor Branca, Largura 0,80M, Altura 2,10 M, Espessura Mínima 2 Mm, Características Adicionais Puxador E Trinco	Unidades	20	R\$ 139,42	R\$ 2.788,40
841	Porta Sanfonada, Material Pvc, Cor Branca, Largura 0,70M, Altura 2,10 M, Espessura Mínima 2 Mm, Características Adicionais Puxador E Trinco	Unidades	20	R\$ 134,68	R\$ 2.693,60
842	Porta Sanfonada, Material Pvc, Cor Branca, Largura 0,60M, Altura 2,10 M, Espessura Mínima 2 Mm, Características Adicionais Puxador E Trinco	Unidades	20	R\$ 144,87	R\$ 2.897,40
LOTE 21 (4 itens): R\$ 283.438,00					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
843	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	Metros Cúbicos	300	R\$ 538,58	R\$ 161.574,00
844	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	Metros Cúbicos	80	R\$ 560,00	R\$ 44.800,00
845	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL B0-B1 FCK=15 MPA	Metros Cúbicos	80	R\$ 475,13	R\$ 38.010,40

Rua Isaque Alves dos Santos, São Cristóvão - Caculé-Ba, CEP 46.300-000

E-mail: secobras@cacule.ba.gov.br

Site: www.governodecacule.ba.gov.br



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
SANEAMENTO**

846	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Metros Cúbicos	80	R\$ 488,17	R\$ 39.053,60
LOTE 22 (4 itens): R\$ 323.278,00					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
847	PISO DE CERÂMICA 40X40	Metros Quadrados	6000	R\$ 36,50	R\$ 219.000,00
848	REVESTIMENTO CERÂMICO 30X60CM	Metros Quadrados	3000	R\$ 33,93	R\$ 101.790,00
849	PISO TÁTIL EMBORRACHADO ALERTA 25X25CM	Unidades	100	R\$ 12,84	R\$ 1.284,00
850	PISO TÁTIL EMBORRACHADO DIRECIONAL 25X25CM	Unidades	100	R\$ 12,04	R\$ 1.204,00
LOTE 23 (3 itens): R\$ 590.998,80					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
851	GRANITO SÃO GABRIEL, E=2CM, COM POLIMENTO	Metros Quadrados	420	R\$ 584,77	R\$ 245.603,40
852	GRANITO VERDE UBATUBA, E=2CM, COM POLIMENTO	Metros Quadrados	420	R\$ 375,67	R\$ 157.781,40
853	GRANITO/MÁRMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, E=2CM	Metros Quadrados	420	R\$ 446,70	R\$ 187.614,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO: 14.920.841,04					

3.4. A estimativa de preços para a presente contratação foi elaborada com base em levantamento realizado por meio da plataforma Banco de Preços, ferramenta tecnológica amplamente utilizada na Administração Pública para subsidiar os processos de contratação com maior segurança e embasamento técnico.

3.5. O Banco de Preços atende integralmente ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece os parâmetros legais para a pesquisa de preços na fase preparatória da contratação, permitindo a obtenção de dados de mercado a partir de fontes confiáveis, atualizadas e acessíveis.

3.6. Acerca do dispositivo legal, observa-se que a pesquisa será realizada mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I. composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Rua Isaque Alves dos Santos, São Cristóvão - Caculé-Ba, CEP 46.300-000

E-mail: secobras@cacule.ba.gov.br

Site: www.governodecacule.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

- II. contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III. dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- IV. pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
- V. pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

3.7. O normativo em questão determina que os parâmetros previstos poderão ser utilizados de forma combinada e concomitante ou não entre si, devendo ser priorizados, para efeito de estimativa, aqueles previstos nos itens I e II (conforme disposto acima) que representam os preços praticados na Administração Pública.

3.8. Salienta-se que embora não se constitua como fonte primária de preços, o Banco de Preços atua como um meio estruturado e seguro de consolidação dessas informações, oferecendo acesso a uma base ampla, com cruzamento automatizado de dados provenientes de diversas origens governamentais e mercadológicas. Sua utilização, portanto, contribui para assegurar a razoabilidade, a economicidade e a legalidade na formação da estimativa de preços, em conformidade com os princípios da Administração Pública, conferindo maior confiabilidade ao planejamento da contratação.

4 – DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

4.1. A presente contratação, destinada à constituição de Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e correlatos, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Caculé/BA, será executada de forma indireta, sob regime de fornecimento parcelado, com entrega sob demanda, mediante requisições formais, observadas as especificações técnicas deste Termo de Referência, as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e, quando aplicável, nos instrumentos dela decorrentes.

4.2. O fornecimento ocorrerá por entregas parceladas, ao longo da vigência da Ata, acionadas exclusivamente mediante Requisição, Ordem de Fornecimento ou instrumento administrativo equivalente, emitido por autoridade competente da Administração e encaminhado ao fornecedor registrado. Cada requisição deverá conter, no mínimo, identificação do lote e do item, descrição do material, quantidade, unidade de medida, local exato de entrega, prazo máximo, Secretaria requisitante, responsável pelo recebimento e referência à Ata de Registro de Preços e, quando houver, ao instrumento contratual aplicável.

4.3. O prazo máximo para entrega de cada requisição será de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento formal da requisição pelo fornecedor, justificando-se tal parâmetro em razão da natureza operacional do objeto e da dinâmica das frentes de manutenção, infraestrutura,

Rua Isaque Alves dos Santos, São Cristóvão - Caculé-Ba, CEP 46.300-000

E-mail: secobras@cacule.ba.gov.br

Site: www.governodecacule.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

instalações, obras e serviços de engenharia municipais, que demandam continuidade e resposta tempestiva para evitar paralisação de equipes, ociosidade de equipamentos, agravamento de deteriorações, aumento de custos indiretos e riscos à segurança em locais com intervenções em curso. O fornecedor deverá organizar sua logística, estoque operacional e capacidade de atendimento de modo a cumprir integralmente as quantidades solicitadas dentro do prazo pactuado.

4.4. As requisições poderão ser emitidas de forma escalonada e variável, conforme programação municipal de obras, serviços de engenharia, manutenções, instalações elétricas e hidráulicas, adequações prediais, recomposições, disponibilidade orçamentária e prioridades definidas pela Administração, não implicando obrigação de aquisição do total estimado constante nas planilhas, mas apenas do quantitativo efetivamente demandado e requisitado durante a vigência da Ata e dos instrumentos dela decorrentes.

4.5. O fornecimento deverá observar rigorosamente as especificações técnicas e os padrões mínimos de qualidade e conformidade definidos neste Termo de Referência e em seus anexos, sendo vedada a entrega de materiais deteriorados, vencidos, contaminados, adulterados, com defeitos, trincas, quebras, deformações, avarias, ausência de certificação obrigatória, incompatibilidade dimensional, granulometria inadequada, excesso de impurezas, falhas de fabricação ou qualquer condição que comprometa o desempenho técnico, a aplicabilidade, a segurança, a durabilidade e a finalidade pública pretendida.

4.6. O fornecedor deverá manter condições operacionais e logísticas compatíveis com a pronta resposta às requisições, incluindo disponibilidade de estoque, veículos adequados ao transporte dos materiais, equipamentos para carga e descarga, equipe suficiente e preposto para interlocução com a fiscalização, assegurando comunicação eficiente e adoção de providências imediatas em caso de ocorrência, atraso, necessidade de complementação ou substituição de material em desconformidade.

4.7. A entrega deverá ser realizada diretamente nos locais indicados pela Administração, na sede ou na zona rural, podendo compreender, conforme a requisição, almoxarifados, prédios públicos, unidades escolares, unidades de saúde, equipamentos de assistência social, vias, logradouros, canteiros de serviço, frentes de manutenção, instalações elétricas e hidráulicas, obras públicas, inclusive a construção do novo Colégio de Tempo Integral, e demais locais definidos pela Secretaria requisitante. Não se trata de entrega centralizada por padrão, mas de entrega direcionada ao local indicado pela Administração, visando reduzir manuseios, perdas, deslocamentos internos e custos indiretos.

4.8. O fornecedor será integralmente responsável por toda a logística de fornecimento, compreendendo, no mínimo, separação, acondicionamento, carregamento, transporte, descarga e acomodação inicial no local indicado, incluindo todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto, tais como fretes, combustíveis, pedágios, seguros, tributos, encargos, mão de obra, equipamentos, embalagens, deslocamentos e quaisquer despesas acessórias. A Administração não se responsabilizará por custos adicionais decorrentes de deslocamento,



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

dificuldades de acesso, rotas, condições do terreno, distância ou dispersão dos pontos de entrega, cabendo ao fornecedor estruturar sua proposta e operação para atendimento pleno na sede e na zona rural.

4.9. As entregas deverão ocorrer, preferencialmente, em dias úteis e em horário administrativo, salvo necessidade operacional devidamente comunicada pela Administração, especialmente quando houver frentes de serviço com cronograma específico, intervenções emergenciais, continuidade de obra ou condicionantes técnicas que justifiquem horário diverso. O fornecedor deverá compatibilizar sua programação logística com o fluxo de recebimento e conferência definido pela Administração, evitando entregas fora do padrão sem prévia autorização.

4.10. A descarga deverá ser realizada de forma segura, organizada e identificável, de modo a permitir imediata conferência quantitativa e inspeção qualitativa inicial, com segregação por lote e item e, quando aplicável, por frente de serviço, evitando mistura de materiais e assegurando rastreabilidade. O fornecedor deverá adotar medidas para prevenir dispersão, perdas, derramamentos, avarias, contaminações, danos a bens públicos ou privados e riscos a servidores, trabalhadores e terceiros durante a descarga e acomodação inicial.

4.11. No ato da entrega, a Administração realizará conferência quantitativa e inspeção qualitativa inicial, verificando aderência às especificações, integridade, condições aparentes, validade, certificação quando aplicável, compatibilidade com a aplicação prevista e conformidade com o solicitado na requisição, com registro formal do recebimento provisório quando cabível.

4.12. Constatada desconformidade total ou parcial, a Administração poderá rejeitar o material, no todo ou em parte, lavrando registro formal da ocorrência e comunicando o fornecedor para substituição, complementação ou correção do quantitativo rejeitado, sem ônus ao Município, no prazo definido pela fiscalização, considerada a criticidade da frente de serviço e preservada a continuidade das atividades, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas quando caracterizado inadimplemento.

4.13. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação de conformidade, com atesto do responsável pelo recebimento e registro próprio, observando-se, no que couber, o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de controles internos adicionais estabelecidos pela unidade requisitante.

4.14. Cada entrega deverá ser acompanhada de nota fiscal/fatura e, quando aplicável, romaneio, documento de transporte, certificado, ficha técnica, termo de garantia ou documento equivalente, devendo constar de forma clara a identificação do fornecedor, número da Ata de Registro de Preços, número da requisição, lote, item, descrição do material, quantidades, unidade de medida, local de entrega e data, assegurando aderência documental, rastreabilidade e suporte à liquidação e ao pagamento.

4.15. Quando aplicável, especialmente para materiais sujeitos a controle de origem, certificação, licença, autorização, regulamentação técnica, ambiental ou setorial, a Administração poderá

Rua Isaque Alves dos Santos, São Cristóvão - Caculé-Ba, CEP 46.300-000

E-mail: secobras@cacule.ba.gov.br

Site: www.governodecacule.ba.gov.br



solicitar documentação complementar de rastreabilidade e conformidade, incluindo declarações de origem, documentos de regularidade ambiental, documentos técnicos do fabricante, laudos, certificados, fichas técnicas, selos de conformidade ou documentos equivalentes, sem prejuízo da fiscalização e de diligências para confirmação do atendimento às especificações.

4.16. O fornecedor deverá observar as normas aplicáveis de segurança do trabalho, saúde ocupacional, transporte, armazenamento, manuseio de cargas e proteção ambiental, garantindo procedimentos adequados durante separação, carga, transporte, descarga e acomodação dos materiais, responsabilizando-se por danos causados a servidores, terceiros, bens públicos ou privados decorrentes de sua operação, inclusive quanto à adoção de medidas preventivas e ao uso de equipamentos de proteção.

4.17. O regime de execução, o local e a forma do fornecimento foram definidos de forma proporcional e equilibrada, buscando harmonizar a necessidade municipal de disponibilidade tempestiva de materiais para frentes simultâneas de manutenção, infraestrutura, instalações, obras e serviços de engenharia com a exequibilidade do mercado fornecedor, assegurando eficiência, planejamento, economicidade, continuidade do serviço público, controle da execução e atendimento ao interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

5 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se detalhada no Estudo Técnico Preliminar e refere-se à contratação, por meio de Pregão Eletrônico, na forma de Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e correlatos, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Caculé/BA, com fornecimento sob demanda e entrega direta nos locais indicados pela Administração, na sede ou na zona rural. A solução foi definida a partir de análise técnica e administrativa como alternativa mais adequada para assegurar padronização mínima dos insumos, flexibilidade de fornecimento, competitividade, controle, rastreabilidade e eficiência na execução, considerando que o consumo desses materiais é variável e condicionado à programação das Secretarias Municipais, à execução direta de obras e serviços de engenharia, inclusive a construção do novo Colégio de Tempo Integral, e a demandas supervenientes de manutenção, conservação, reparos, adequações e instalações.

5.2. A contratação tem por finalidade garantir disponibilidade contínua e previsível de materiais essenciais para intervenções de infraestrutura, manutenção predial, conservação de bens públicos, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, recomposição de estruturas, execução de pequenas obras, adequações funcionais e suporte a obras e serviços de engenharia executados diretamente pela Administração Municipal. Busca-se viabilizar atuação tempestiva das frentes de serviço e reduzir a dependência de aquisições episódicas e emergenciais, usualmente menos competitivas e mais sujeitas a riscos de desabastecimento. Ao estruturar o fornecimento por Registro de Preços, a Administração preserva a possibilidade de requisitar de forma escalonada e controlada, conforme demanda efetiva e disponibilidade orçamentária, evitando formação de



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

estoques desnecessários, reduzindo perdas operacionais e assegurando racionalidade no gasto público, sem prejuízo do atendimento integral da necessidade identificada.

5.3. Os materiais foram definidos com base em critérios técnicos objetivos e verificáveis, com parâmetros de qualidade e conformidade compatíveis com sua aplicação em manutenção, conservação, instalações, obras e serviços de engenharia. Para materiais de construção civil, deverão ser observadas características como composição, resistência, acabamento, integridade, dimensões, granulometria quando aplicável, validade, rendimento, sanidade, ausência de impurezas e compatibilidade com a finalidade pretendida. Para materiais elétricos, deverão ser observados requisitos de tensão, corrente, bitola, isolamento, potência, certificação, segurança e conformidade normativa. Para materiais hidráulicos, deverão ser observados requisitos de diâmetro, pressão, vedação, estanqueidade, classe, tipo de conexão e compatibilidade com os sistemas em que serão empregados. Tais parâmetros possibilitam julgamento objetivo, comparabilidade entre propostas e fiscalização adequada no recebimento.

5.4. A solução como um todo compreende, de forma integrada, o diagnóstico da demanda municipal com base na programação de intervenções diretas atuais e futuras, na execução direta de obras e serviços de engenharia, na construção do novo Colégio de Tempo Integral e na necessidade permanente de manutenção, conservação, reparos, adequações e recomposição de bens públicos. Inclui, ainda, a definição de quantitativos estimados acompanhados de memória de cálculo e margem técnica prudencial, passíveis de confirmação durante a execução por meio de requisições formais, sem obrigatoriedade de aquisição do total estimado. Abrange também a estimativa do valor da contratação, com suporte na planilha de referência, pesquisa de preços e documentação que instrui o processo, assegurando rastreabilidade, verificabilidade e compatibilidade com o mercado.

5.5. A modelagem adotada prevê procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço, estruturado com parcelamento por lotes conforme a natureza, afinidade técnica, cadeia de fornecimento e logística dos materiais, com formalização de Ata de Registro de Preços e contratações subsequentes mediante ordens de fornecimento. A execução ocorrerá sob demanda, com prazo máximo de entrega de 03 (três) dias úteis contados do recebimento formal da requisição, justificando-se tal prazo pela necessidade de continuidade das frentes de serviço e mitigação de paralisações, ociosidade de equipes, atrasos em obras, agravamento de deteriorações e aumento de custos indiretos por falta de insumos, especialmente em locais de intervenção na sede e na zona rural. O fornecimento incluirá entrega direta no local indicado, com responsabilidade integral do fornecedor por logística, carga, transporte e descarga, sem custos adicionais além dos preços registrados.

5.6. A solução incorpora mecanismos de governança, controle e fiscalização, com emissão formal de requisições, rastreabilidade entre requisição, entrega, recebimento, faturamento e pagamento, conferência quantitativa e inspeção qualitativa no recebimento, possibilidade de rejeição total ou parcial e obrigação de substituição, complementação ou correção de materiais em desconformidade, sem ônus ao Município, observando-se, no que couber, o art. 140 da Lei nº 14.133/2021. Contempla, ainda, a definição de responsabilidades de gestão e fiscalização, rotinas



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

de registro de ocorrências, controle de saldos por item e por lote e aplicação de sanções proporcionais nas hipóteses de atraso, não conformidade ou descumprimento, preservando a efetividade do fornecimento e a vantajosidade da contratação.

5.7. Dessa forma, a descrição da solução como um todo evidencia que a contratação por Pregão Eletrônico, na forma de Sistema de Registro de Preços, com parcelamento por lotes e fornecimento sob demanda, é plenamente apta a atender, com eficiência, segurança jurídica, economicidade e controle, à necessidade municipal de suprimento de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e correlatos. A solução assegura condições materiais para execução planejada e contínua de intervenções diretas presentes e futuras no Município de Caculé/BA, inclusive obras e serviços de engenharia executados diretamente pela Administração, com entrega tempestiva, rastreabilidade e aderência às práticas correntes do mercado.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas para atender a este procedimento, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Caculé para o exercício, sendo que a informação de rubrica orçamentária será informada no momento da contratação. Considerando a natureza do Sistema de Registro de Preços, a mera formalização da Ata não implica, por si só, a geração imediata de despesa, a qual somente se concretizará quando da emissão das ordens de fornecimento e da formalização dos instrumentos dela decorrentes, observadas as rubricas, classificações orçamentárias e limites de empenho aplicáveis a cada unidade demandante.

7 – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1. A presente contratação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, em conformidade com o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, para eventual aquisição parcelada de materiais de construção civil destinados à execução de serviços de infraestrutura, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Caculé.

7.2. A vigência da Ata não gera, por si só, obrigação de consumo, constituindo instrumento de registro de preços unitários, condições de fornecimento e quantitativos máximos estimados, a serem utilizados conforme a necessidade efetiva da Administração e a disponibilidade orçamentária e financeira, mediante requisições formais emitidas pelas unidades demandantes ao(s) fornecedor(es) registrado(s).

7.3. A Ata poderá ser prorrogada, em seus itens e vigência, nos termos da legislação aplicável, desde que demonstrada, de forma motivada, a vantajosidade para a Administração, preservadas as condições registradas, observadas as formalidades procedimentais, a compatibilidade com parâmetros de mercado, com decisão expressa da autoridade competente.

7.4. A execução dar-se-á mediante emissão de Requisição/Ordem de Fornecimento ou instrumento administrativo equivalente, expedido por autoridade competente, indicando lote, item,



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

unidade, quantitativo, local exato de entrega e demais condições operacionais necessárias. Os materiais deverão ser entregues diretamente no local indicado para a intervenção (sede ou zona rural), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento formal da requisição pelo fornecedor, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata, com responsabilidade integral do fornecedor por todos os custos de logística, transporte, carga e descarga, sem qualquer ônus adicional à Administração além dos preços registrados.

7.5. As contratações decorrentes da Ata serão formalizadas por instrumento contratual, nota de empenho ou documento equivalente, conforme previsto no edital e na legislação aplicável, observadas as condições registradas, o regime de fornecimento parcelado sob demanda, as regras de controle de saldos por lote e por item e as disposições relativas ao recebimento do objeto, inclusive quanto à conferência, aceitação, rejeição e substituição de materiais em desconformidade.

7.6. A formalização e a execução das contratações decorrentes da Ata deverão observar, no momento de cada contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, a compatibilidade com os instrumentos de planejamento e as regras de empenho e inscrição em restos a pagar, conforme a legislação financeira e as disposições pertinentes da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da adoção das providências administrativas cabíveis em caso de atraso, inadimplemento, desconformidade ou descumprimento de obrigações pelo fornecedor registrado.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar e deverão ser observados integralmente na licitação e na execução, considerando o objeto consistente na constituição de Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e correlatos, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Caculé/BA, com fornecimento sob demanda, entrega direta nos locais indicados pela Administração e prazo máximo de entrega de 03 (três) dias úteis por requisição.

8.2. Subcontratação, vedação e justificativa

8.2.1. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

8.2.2. A vedação justifica-se por razões técnicas, operacionais, de controle e de responsabilização, considerando que o objeto envolve fornecimento parcelado, com entrega direta em múltiplos locais indicados pela Administração, na sede e na zona rural, em prazo reduzido, exigindo capacidade logística própria, disponibilidade de estoque, resposta tempestiva e rastreabilidade contínua entre requisição, entrega, recebimento, faturamento e pagamento.

8.2.3. A subcontratação, ainda que parcial, tende a fragmentar a cadeia de fornecimento, dificultar a fiscalização e a apuração de responsabilidades, aumentar o risco de atraso e de entrega em



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

desconformidade, reduzir a rastreabilidade da origem e da conformidade dos materiais e fragilizar o controle de qualidade, especialmente em relação a materiais sujeitos a certificação, controle de origem, conformidade normativa, validade, desempenho técnico ou condições específicas de transporte e armazenamento.

8.2.4. A responsabilidade integral do fornecedor registrado, com estrutura operacional e logística compatível, é condição essencial para a efetividade do Sistema de Registro de Preços, para a continuidade das frentes de serviço municipais e para a mitigação de riscos de desabastecimento, retrabalho, paralisação, inconformidades técnicas e prejuízos ao interesse público. Assim, a vedação preserva a governança da execução, o controle administrativo, a rastreabilidade do fornecimento e a segurança jurídica da contratação.

8.3. Garantias

8.3.1. Não haverá exigência de garantia contratual, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto como fornecimento de bens comuns, a ampla competitividade esperada, a possibilidade de fiscalização efetiva no recebimento e a adoção de mecanismos contratuais adequados de controle, substituição por desconformidade, sanções e responsabilização do fornecedor.

8.3.2. A ausência de garantia contratual não afasta a responsabilização do fornecedor por danos causados à Administração ou a terceiros, nem reduz as obrigações de entrega conforme as especificações, recomposição, substituição, complementação, correção de desconformidades, ressarcimento de prejuízos e sujeição às sanções cabíveis, permanecendo a fiscalização e o acompanhamento da execução como instrumentos de controle.

8.3.3. Não será exigida garantia da proposta, mantendo-se o procedimento licitatório orientado pela ampla competitividade e pelo julgamento objetivo, sendo assegurada a proteção do interesse público por meio das regras editalícias, da verificação das condições de habilitação, do controle de exequibilidade quando aplicável, da fiscalização do fornecimento e dos mecanismos sancionatórios previstos na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório.

8.4. Requisitos gerais de conformidade e governança

8.4.1. A contratação observará os requisitos gerais previstos na Lei nº 14.133/2021 e as boas práticas de planejamento e governança, incluindo definição clara e objetiva do objeto, parcelamento por lotes, pesquisa de preços com suporte documental, elaboração de edital impessoal e aderente ao Termo de Referência, condução transparente do procedimento e adoção de mecanismos de controle de execução, fiscalização e rastreabilidade das entregas.

8.4.2. A execução deverá assegurar aderência aos instrumentos de planejamento e orçamento, com requisições emitidas conforme demanda efetiva, programação das Secretarias Municipais e disponibilidade orçamentária, controle de saldos por item e por lote e formalização documental



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

adequada para fins de auditoria, controle interno, controle externo, liquidação da despesa e prestação de contas.

8.5. Requisitos técnicos e operacionais do fornecimento

8.5.1. Os materiais fornecidos deverão atender estritamente às especificações técnicas deste Termo de Referência e de seus anexos, sendo compatíveis com sua utilização em serviços de manutenção, conservação, reparos, adequações, instalações, obras e serviços de engenharia executados diretamente pela Administração Municipal, inclusive em unidades públicas, vias, logradouros, equipamentos municipais, instalações elétricas e hidráulicas, sistemas de drenagem, espaços públicos e demais estruturas sob responsabilidade do Município.

8.5.2. Fica vedada a entrega de materiais deteriorados, vencidos, contaminados, adulterados, avariados, com defeitos aparentes, trincas, quebras, deformações, falhas de fabricação, umidade incompatível, impurezas, ausência de certificação obrigatória, divergência dimensional, incompatibilidade técnica ou quaisquer condições que comprometam o desempenho, a segurança, a durabilidade, a aplicabilidade ou a finalidade pública pretendida.

8.5.3. Para materiais de construção civil, deverão ser observados, conforme o caso, requisitos mínimos de composição, resistência, granulometria, sanidade, uniformidade, conformidade dimensional, acabamento, integridade, validade, rendimento e adequação à finalidade de uso, admitindo-se verificação objetiva no recebimento e, quando necessário, solicitação de informações técnicas do fornecedor, fabricante ou produtor.

8.5.4. Para materiais elétricos, deverão ser observados, quando aplicáveis, requisitos de tensão nominal, corrente admissível, bitola, potência, isolamento, resistência térmica, eficiência, segurança, certificação, compatibilidade com as instalações existentes e conformidade com normas técnicas e regulamentações pertinentes.

8.5.5. Para materiais hidráulicos, deverão ser observados, conforme o caso, requisitos de diâmetro, pressão, vazão, vedação, estanqueidade, classe, tipo de conexão, resistência, compatibilidade com sistemas de abastecimento, distribuição, esgotamento, drenagem, irrigação ou instalações prediais, bem como demais características necessárias ao uso pretendido.

8.5.6. Para componentes pré-moldados, artefatos de cimento, pisos, revestimentos, telhas, madeiras, ferragens, tintas, impermeabilizantes, concreto usinado, granitos, mármore, equipamentos de proteção individual e demais itens correlatos, deverão ser observadas as especificações próprias de cada item, inclusive dimensões, acabamento, integridade, resistência, validade, rendimento, procedência, certificação quando aplicável e ausência de defeitos que comprometam sua utilização.

8.5.7. O fornecedor deverá assegurar logística compatível com o prazo máximo de 03 (três) dias úteis por requisição, mantendo estrutura operacional suficiente, incluindo estoque, veículos adequados, equipamentos de carga e descarga, equipe treinada e organização de atendimento



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

capaz de suportar entregas em diferentes locais, inclusive em localidades rurais, unidades públicas, canteiros de serviço e frentes simultâneas de manutenção, obras e serviços de engenharia.

8.5.8. A entrega deverá ocorrer diretamente no local exato indicado na requisição, com responsabilidade integral do fornecedor por separação, acondicionamento, carregamento, transporte, descarga e acomodação inicial, observadas as condições de segurança, organização e preservação das características técnicas dos materiais até o recebimento pela Administração.

8.5.9. Cada entrega deverá ser realizada de forma segregada e identificável por lote e item, evitando mistura de materiais e assegurando rastreabilidade, acompanhada de nota fiscal e, quando aplicável, romaneio, documento de transporte, ficha técnica, certificado, termo de garantia ou documento equivalente, com indicação da Ata de Registro de Preços, da requisição, do lote, do item, da unidade de medida, da quantidade, do local de entrega e da data.

8.5.10. Materiais rejeitados total ou parcialmente por desconformidade deverão ser substituídos, complementados ou corrigidos no prazo fixado pela fiscalização, sem ônus adicional à Administração, preservada a aplicação das sanções cabíveis quando caracterizado inadimplemento, atraso, reincidência ou descumprimento das condições pactuadas.

8.6. Requisitos administrativos e de gestão da execução

8.6.1. O procedimento licitatório observará os princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e será conduzido com julgamento objetivo, assegurando competitividade, isonomia, transparência, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa, com parcelamento por lotes conforme definido no planejamento e nos documentos da fase preparatória.

8.6.2. O fornecimento será executado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante requisições formais, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados, em razão da natureza estimativa do Sistema de Registro de Preços e do consumo variável condicionado às necessidades efetivas das Secretarias Municipais.

8.6.3. O fornecedor deverá manter preposto com poderes suficientes para tratar de logística, programação de entregas, esclarecimentos, substituições, correções, complementações e demais providências necessárias ao fiel cumprimento da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, assegurando comunicação eficaz com o gestor e a fiscalização.

8.6.4. A execução, fiscalização e recebimento observarão os arts. 117 a 140 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às atribuições de gestão e fiscalização, aos registros de ocorrências, à adoção de medidas corretivas, à aplicação de sanções e aos procedimentos de recebimento provisório e definitivo, quando aplicáveis.

8.6.5. Todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento integral deverão estar incluídos nos preços registrados, abrangendo aquisição, produção, seleção, separação,



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

embalagem, acondicionamento, fretes, combustíveis, carga, descarga, tributos, seguros, encargos, mão de obra, equipamentos, deslocamentos e despesas acessórias, sendo vedada a transferência de quaisquer ônus adicionais à Administração, inclusive em razão de distância, condições de acesso, dispersão dos pontos de entrega ou entrega em zona rural.

8.7. A observância integral dos requisitos técnicos, operacionais, logísticos e administrativos estabelecidos assegurará ao Município de Caculé/BA fornecimento tempestivo, regular, rastreável e em conformidade de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e correlatos necessários ao atendimento das diversas Secretarias Municipais, fortalecendo a continuidade das frentes de serviço, a execução direta de obras e serviços de engenharia, a padronização mínima das soluções adotadas, o controle do consumo e a efetividade do gasto público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. A seleção do(s) fornecedor(es) será realizada com base na proposta mais vantajosa para a Administração, desde que atendidos integralmente os requisitos técnicos, administrativos, operacionais, logísticos e legais estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento convocatório, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, julgamento objetivo, eficiência, economicidade, transparência, planejamento e interesse público, na forma do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por lote, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando a estruturação do objeto em lotes por afinidade técnica, funcional, logística e de cadeia de fornecimento, visando ampliar a competitividade, assegurar racionalidade administrativa e conferir maior eficiência à gestão, fiscalização e controle do fornecimento sob demanda.

9.3. O julgamento pelo menor preço por lote justifica-se, no caso concreto, em razão da natureza dos itens inseridos em cada lote, da especialização do mercado fornecedor e da conveniência de gestão, na medida em que o parcelamento por famílias de materiais permite agrupar itens com similaridade técnica, comercial, logística e operacional, tais como materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens, madeiras, tintas, impermeabilizantes, pré-moldados, concreto, pisos, revestimentos, equipamentos de proteção individual e demais itens correlatos. Essa modelagem reduz custos indiretos de transação, aprimora a coordenação das entregas, favorece o planejamento de estoque operacional do fornecedor e facilita a responsabilização por prazos, qualidade e conformidade dentro de cada grupo contratado.

9.4. O critério de menor preço por lote preserva a comparabilidade objetiva entre as propostas, desde que as licitantes apresentem a composição do lote com discriminação de preços unitários por item para fins de controle, fiscalização, emissão de ordens de fornecimento, gestão de saldos e liquidação da despesa. A apresentação dos preços unitários permitirá verificar a compatibilidade dos valores ofertados, a rastreabilidade do preço registrado e o acompanhamento individualizado do consumo dos itens durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Rua Isaque Alves dos Santos, São Cristóvão - Caculé-Ba, CEP 46.300-000

E-mail: secobras@cacule.ba.gov.br

Site: www.governodecacule.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

9.5. A adjudicação ocorrerá pelo menor valor de cada lote e o resultado será formalizado por Ata de Registro de Preços, instrumento que registrará preços unitários, condições de fornecimento, quantitativos máximos estimados, prazos, locais e demais obrigações aplicáveis, garantindo transparência, rastreabilidade e previsibilidade para a execução de futuras aquisições. As ordens de fornecimento serão emitidas durante a vigência da Ata, de forma parcelada e escalonada, conforme a necessidade efetiva das Secretarias Municipais, a programação das frentes de serviço, a execução direta de obras e serviços de engenharia, inclusive a construção do novo Colégio de Tempo Integral, e a disponibilidade orçamentária, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

9.6. A empresa vencedora de cada lote será responsável por assegurar a conformidade técnica, a qualidade, a regularidade e a tempestividade do fornecimento dos itens que o compõem, devendo observar rigorosamente as especificações deste Termo de Referência e de seus anexos. Deverão ser atendidos, conforme a natureza de cada material, os requisitos de integridade, validade, certificação, procedência, resistência, composição, dimensões, acabamento, granulometria, tensão, corrente, bitola, diâmetro, pressão, vedação, estanqueidade, compatibilidade de uso e demais parâmetros técnicos necessários ao desempenho e à durabilidade das aplicações previstas. Caberá, ainda, garantir rastreabilidade documental e atendimento às exigências de conformidade, regularidade de origem e documentação técnica quando solicitadas pela Administração.

9.7. As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento formal da Requisição, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, com entrega direta no local indicado pela Administração, na sede ou na zona rural, conforme a necessidade da Secretaria requisitante. Materiais rejeitados por defeito, vício aparente, divergência de especificação, avaria, contaminação, vencimento, ausência de certificação obrigatória, incompatibilidade técnica, inconformidade de integridade ou qualquer outra não conformidade deverão ser substituídos, complementados ou corrigidos, sem ônus adicional ao Município, no prazo fixado pela fiscalização, preservada a aplicação de sanções administrativas quando caracterizado descumprimento das obrigações.

9.8. A responsabilidade pela execução recairá integralmente sobre o fornecedor registrado vencedor do lote, que deverá manter capacidade operacional e logística compatível com o fornecimento parcelado sob demanda, inclusive disponibilidade de estoque, veículos adequados, equipamentos de carga e descarga, equipe suficiente e preposto para interlocução com a Administração, garantindo atendimento tempestivo às requisições, às determinações da fiscalização e às substituições, complementações ou correções necessárias. Dessa forma, assegura-se que o fornecimento parcelado de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e correlatos atenda às necessidades operacionais do Município de Caculé/BA, com controle, rastreabilidade, eficiência, economicidade e conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

9.9. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021:

9.9.1. Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- h) Documento Oficial com foto do(s) responsável(is) legal(is).

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

9.9.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

Rua Isaque Alves dos Santos, São Cristóvão - Caculé-Ba, CEP 46.300-000

E-mail: secobras@cacule.ba.gov.br

Site: www.governodecacule.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- b.1) Os documentos referidos no item b, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- b.2) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- c) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.9.4. Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de aptidão operacional para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o município de Caculé e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O município de Caculé poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o município de Caculé poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, Sr. Jerffeson Braulino Moreira Xavier, Coordenador de Engenharia Civil, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), designados especificamente para este fim.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

10.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10.12. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.13. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

10.14. A gestão do contrato será de responsabilidade do Sr. **Ciro Marques Fernandes Gonçalves** - Secretário Municipal de Obra e Saneamento.

10.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.16. O gestor do contrato irá acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

10.17. O gestor do contrato irá acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.19. O gestor do contrato irá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10.20. O gestor do contrato enviará a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O recebimento dos itens fornecidos em decorrência da Ata de Registro de Preços e dos contratos ou instrumentos equivalentes observará rigorosamente o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, bem como as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e nos demais instrumentos que regem a contratação.

11.2. O recebimento do objeto será realizado por servidor ou comissão formalmente designada pela Administração, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e atesto da execução do fornecimento, assegurando a conformidade quantitativa e qualitativa dos itens entregues.

11.3. O recebimento compreenderá duas etapas distintas:

- a) recebimento provisório, de caráter imediato;
- b) recebimento definitivo, a ser realizado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório.

11.4. O recebimento provisório será efetuado imediatamente no ato da entrega, mediante conferência preliminar da quantidade, da integridade das embalagens, da identificação dos itens e da correspondência com a Ordem de Fornecimento emitida pela Administração, não implicando aceitação definitiva do objeto.

11.5. O recebimento definitivo será realizado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação detalhada da conformidade técnica dos itens entregues com as especificações estabelecidas, incluindo, quando aplicável, testes de funcionamento, compatibilidade e desempenho.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

11.6. Constatadas irregularidades, vícios, defeitos, avarias, incompatibilidades técnicas, divergências de especificações ou de quantidades, a Administração poderá rejeitar total ou parcialmente o objeto, ficando a contratada obrigada a promover a substituição imediata dos itens recusados, sem ônus adicional, no prazo máximo de definido, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios aparentes ou ocultos, quanto à garantia dos bens fornecidos, ao cumprimento das normas técnicas e regulatórias aplicáveis e às responsabilidades civis, trabalhistas e tributárias que decorram da execução contratual.

11.8. O pagamento somente será autorizado após o recebimento definitivo, mediante atesto de conformidade pelo fiscal do contrato, observada a regularidade fiscal da contratada e a disponibilidade orçamentária.

11.9. Os procedimentos de recebimento ora estabelecidos visam assegurar controle, qualidade, rastreabilidade e segurança jurídica à contratação, garantindo que os materiais e equipamentos fornecidos atendam plenamente às necessidades operacionais das diversas Secretarias Municipais e ao interesse público.

11.10. A contratada será notificada formalmente e deverá substituir os itens rejeitados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus adicional para a Administração. A recusa não exime a contratada das sanções administrativas aplicáveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do contrato.

11.11. A Administração reserva-se o direito de suspender o recebimento ou rejeitar parcial ou totalmente o objeto quando verificar descumprimento contratual, hipótese em que serão aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no edital.

11.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.13. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12. DO PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO

12.1. O pagamento será efetuado exclusivamente com base nos itens efetivamente entregues, após o recebimento provisório e definitivo do objeto, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

12.2. O pagamento observará os prazos previstos, condicionando-se à apresentação da nota fiscal eletrônica acompanhada da documentação comprobatória do fornecimento e do atesto da fiscalização contratual.

12.3. O pagamento não gera presunção de quitação plena, permanecendo a contratada responsável por vícios ou falhas identificadas após o recebimento, até a aceitação definitiva.

12.4. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.5. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

12.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.8. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.9. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

12.13. pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

12.14. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado poderão serem atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA.

12.15. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.16. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.17. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.19. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.20. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

12.21. Como critério de medição, adotar-se-á a verificação direta da entrega efetiva dos bens, considerando-se como unidade de medição cada item entregue e aceito, em conformidade com a Ordem de Fornecimento. Dessa forma, a medição dar-se-á por item, nos quantitativos efetivamente entregues e aceitos pela Administração, sendo vedado o pagamento antecipado.

12.22. A Administração reserva-se o direito de glosar parcial ou totalmente valores constantes na Nota Fiscal Eletrônica que não correspondam a entregas efetivamente realizadas, bem como reter pagamentos até a regularização de eventuais pendências contratuais.

12.23. A contratada é responsável por fornecer documentação completa e fidedigna, sob pena de sanções administrativas previstas.

12.24. Os documentos de comprovação e relatórios de execução integrarão o processo administrativo de liquidação da despesa, em conformidade com a Lei nº 4.320/1964.

12.25. A Administração manterá todos os registros de medição em arquivo físico ou digital, de forma a assegurar transparência, rastreabilidade e auditabilidade por órgãos de controle interno e externo.

12.26. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

12.27. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.28. O reajuste será realizado por apostilamento.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A contratada deverá cumprir, de forma integral e irrestrita, todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e na proposta apresentada, responsabilizando-se pela perfeita execução do objeto, em conformidade com as especificações técnicas, normas legais e regulatórias aplicáveis;

13.2. A contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações, devendo fornecer itens novos, de primeiro uso, em plena conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, garantindo qualidade, compatibilidade, funcionamento e integridade dos itens entregues. É de sua responsabilidade cumprir rigorosamente os prazos de entrega, assegurar o correto acondicionamento, identificação e transporte dos produtos, mantendo controle de qualidade do fornecimento;

13.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

13.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.6. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.8. O Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: prova de regularidade relativa à Seguridade Social; certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado; Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

13.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

13.10. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

13.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.12. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

13.13. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

- 13.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 13.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 13.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 13.17. A contratada deverá, ainda, observar integralmente os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e supremacia do interesse público, adotando práticas que assegurem a transparência, a rastreabilidade e a qualidade da execução contratual;
- 13.18. O descumprimento das obrigações estabelecidas sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no edital, sem prejuízo da reparação integral por eventuais danos causados à Administração.
- 13.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1. Efetuar a gestão contratual com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público.
- 14.2. Fiscalizar a execução contratual, designando formalmente servidor(es) responsável(is), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, garantindo acompanhamento sistemático da execução e atestando a conformidade dos fornecimentos prestados.
- 14.3. Assegurar à contratada acesso tempestivo às informações e documentos indispensáveis para a boa execução do objeto.
- 14.4. Receber e analisar, em tempo hábil, os documentos de comprovação apresentados pela contratada, emitindo atesto provisório e definitivo de conformidade, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.
- 14.5. Proceder à liquidação da despesa e ao pagamento devido, respeitando os prazos legais e contratuais, desde que devidamente comprovada a execução regular do fornecimento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

14.6. Aplicar, quando necessário, glosas proporcionais, descontos ou penalidades, nos casos de não conformidade ou descumprimento das obrigações pela contratada, assegurada a prévia defesa.

14.7. Divulgar no Portal da Transparência Municipal e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) as informações e documentos exigidos pela legislação, garantindo a publicidade dos atos contratuais.

14.8. Manter canal de comunicação institucional direto com a contratada, preferencialmente eletrônico, para registro de solicitações, ordens de fornecimento e intercorrências.

14.9. Registrar, em sistema próprio ou arquivo administrativo, todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução do contrato, assegurando rastreabilidade e auditabilidade.

14.10. Fornecer à contratada as Ordens de Fornecimento contendo a identificação e quantidades dos itens e condições específicas.

14.11. Disponibilizar local apropriado e equipe designada para recebimento e conferência dos bens.

14.12. Responder exclusivamente pelas obrigações orçamentárias e financeiras decorrentes do contrato, limitadas às quantidades efetivamente demandadas e atestadas.

14.13. Não se responsabilizar por quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários ou comerciais da contratada, os quais permanecem sob responsabilidade exclusiva desta.

14.14. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, por meio do gestor e/ou fiscal designado, conforme dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual e promovendo a comunicação formal à contratada para saneamento de irregularidades.

14.15. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, dentro dos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no edital, desde que verificada a conformidade do fornecimento, mediante apresentação da nota fiscal/fatura e da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

14.16. Cumprir as obrigações assumidas no contrato e prestar as informações necessárias para a boa execução do objeto, não criando obstáculos indevidos à atuação da contratada.

14.17. Manter comunicação direta e tempestiva com a contratada para esclarecimento de dúvidas, solicitações de ajustes e alinhamento de demandas emergenciais ou extraordinárias.

14.18. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15 – DA GARANTIA DO FORNECIMENTO

15.1. A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, constando a descrição do problema.

15.2. Nos termos do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990, a contratada deverá garantir a qualidade e a adequação dos itens fornecidos, respondendo integralmente por vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ou que lhes diminuam o valor, bem como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes do edital, do contrato ou das especificações técnicas.

15.3. A garantia aqui prevista não exclui nem reduz os demais direitos da Administração previstos na legislação aplicável, especialmente no Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 14.133/2021 e nas demais normas pertinentes

16 – DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;
- d) poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

16.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogada a vigência, itens e quantidades, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.3. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Obras e Saneamento.

16.4. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, da Agricultura e do Meio Ambiente, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Saúde configuram-se como unidades



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

administrativas demandantes e usuárias internas da Ata de Registro de Preços, na medida em que são diretamente beneficiárias do fornecimento, necessários ao desempenho de suas atribuições institucionais e à execução de suas atividades administrativas e finalísticas.

16.5. Ressalta-se que tais Secretarias não figuram como “órgãos participantes” formais do Sistema de Registro de Preços, nos termos da legislação aplicável, uma vez que a condução do procedimento licitatório, a gestão da Ata e a centralização das contratações decorrentes permanecem sob a responsabilidade do órgão gerenciador designado pela Administração Municipal. As demandas dessas unidades serão atendidas mediante requisições internas, formalizadas por meio de Ordens de Fornecimento ou instrumentos equivalentes, observados os limites quantitativos registrados, a disponibilidade orçamentária específica de cada Secretaria e as regras de gestão, fiscalização e controle estabelecidas neste Termo de Referência.

16.6. Essa modelagem assegura racionalidade administrativa, padronização dos procedimentos de contratação, controle centralizado da Ata de Registro de Preços e adequada segregação de responsabilidades, ao mesmo tempo em que garante às Secretarias usuárias o acesso tempestivo aos itens necessários ao funcionamento regular de suas atividades, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e supremacia do interesse público.

16.7. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente da licitação.

16.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

17 – DAS PENALIDADES

17.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, a inexecução injustificada do contrato ou o cometimento de infrações administrativas sujeitarão a infratora às penalidades previstas nos arts. 155 a 157 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da reparação integral pelos danos causados à Administração.

17.2. As penalidades aplicáveis serão:

- a) Advertência, quando a falta for considerada de menor gravidade e não houver reincidência;
- b) Multa, conforme percentuais estabelecidos no edital ou contrato, proporcional à gravidade da infração e aos prejuízos causados;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Caculé e demais entes federados signatários de consórcios ou convênios, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma do art. 157 da Lei nº 14.133/2021.

17.3. A aplicação das penalidades observará o devido processo administrativo, assegurados o contraditório, a ampla defesa e a motivação formal da decisão, nos termos do art. 156 da referida Lei.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

17.4. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a natureza e a gravidade da infração, bem como convertidas em sanções alternativas, se demonstrada a reparação integral do dano e o interesse público no prosseguimento da execução contratual.

17.5. As multas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à contratada ou cobradas judicialmente, sem prejuízo da aplicação de outras medidas cabíveis.

17.6. A multa será aplicada no percentual de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, devendo ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar da comunicação oficial da penalidade.

17.6.1. Para infrações relacionadas a não entrega de documentos, não manutenção da proposta ou recusa em assinar o contrato, a multa será de 0,5% (meio por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

17.6.2. Para infrações relacionadas a fraude, apresentação de documentos falsos, comportamento inidôneo, prática de atos ilícitos ou lesivos à Administração, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

17.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas de forma cumulativa ou isolada, conforme a gravidade da infração e os prejuízos causados à Administração.

17.8. Será assegurado ao interessado o direito à ampla defesa e contraditório, podendo apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação da penalidade.

17.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Caculé será aplicada em casos de não entrega de documentação, não manutenção da proposta ou recusa injustificada em celebrar o contrato, quando não se justificar penalidade mais grave, com prazo máximo de duração de 3 (três) anos.

17.10. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada em casos de fraude, apresentação de documentação falsa, comportamento inidôneo, prática de atos ilícitos ou lesivos à Administração Pública, bem como quando as infrações anteriores justificarem medida mais severa. A duração observará o disposto no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

17.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às sanções previstas neste item e à perda da garantia de proposta (se houver) em favor da Administração.

17.12. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade exigirá a instauração de processo de responsabilização, conduzido por comissão composta por, no mínimo, dois servidores estáveis, assegurando o contraditório e a ampla defesa. O licitante ou contratado será intimado para apresentar defesa escrita e provas no prazo de 15 (quinze) dias úteis.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

17.13. Caberá recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação da penalidade de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar, dirigido à autoridade que proferiu a decisão, que poderá reconsiderá-la em até 5 (cinco) dias úteis, ou encaminhá-la à autoridade superior, que decidirá em até 20 (vinte) dias úteis.

17.14. No caso de aplicação da declaração de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, devendo a decisão ser proferida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.

17.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até decisão final da autoridade competente.

17.16. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública, a terceiros ou ao meio ambiente, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O Município de Caculé reserva-se o direito de rejeitar, total ou parcialmente, os fornecimentos realizados que não atendam, de forma integral, às especificações técnicas, quantitativas e qualitativas estabelecidas neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis e das demais medidas previstas na legislação vigente.

18.2. Os casos omissos e as dúvidas decorrentes da execução do objeto serão dirimidos pela Administração, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, em seus regulamentos e normas complementares aplicáveis, bem como nos princípios que regem a Administração Pública.

18.3. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo de Referência, fica eleito o foro da Comarca de Caculé, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.4. As informações constantes neste Termo de Referência não possuem caráter sigiloso, podendo ser livremente acessadas e divulgadas, nos termos da legislação aplicável à transparência e ao acesso à informação.

Caculé – BA, em 15 de junho de 2026.

JERFFESON BRAULINO MOREIRA XAVIER
COORDENADOR DE ENGENHARIA CIVIL



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
SANEAMENTO**

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação, com todas as informações necessárias a execução, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Caculé – BA, em 15 de junho de 2026.

CIRO MARQUES FERNANDES GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
ANEXO VI
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP



Previsão Legal

Para fins de compreensão, entende-se como Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme art. 6º, inciso XX, da Lei Federal 14.133/2021, o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.



Orientações Normativas: Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

[...]

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, da Agricultura e do Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Obras e Saneamento;
Secretaria Municipal de Relações Institucionais, Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio;
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Saúde.



Equipe de Planejamento:

DANIELA MOREIRA RODRIGUES - Sec. Municipal de Administração e Finanças
JERFFESON BRAULINO MOREIRA XAVIER - Coordenador de Engenharia Civil
CIRO MARQUES FERNANDES GONÇALVES - Sec. Municipal de Obra e Saneamento
ADAILTON SILVA COTRIM - Sec. Municipal de Educação e Cultura
JOAQUIM SANTOS DA SILVA - Sec. Municipal de Desenvolvimento, da Agricultura e do Meio Ambiente
GEORGE PEREIRA MALHEIROS TOLENTINO - Sec. Municipal de Relações Institucionais, Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio
WILLIAMS MATHEUS FERNANDES ARAÚJO - Sec. Municipal de Assistência Social
EDIENE COUTINHO DOS SANTOS ARANTES - Sec. Municipal de Saúde



Problema Resumido

O Município de Caculé/BA, por intermédio de suas diversas Secretarias Municipais, enfrenta demanda contínua, recorrente e diversificada por materiais de construção, elétricos, hidráulicos e correlatos, necessários à execução de atividades ordinárias de manutenção, conservação, reparos, adequações, intervenções em prédios, equipamentos e espaços públicos municipais e obras e serviços de engenharia com execução direta.

A necessidade decorre da responsabilidade administrativa de assegurar a adequada conservação da infraestrutura pública utilizada na prestação de serviços essenciais à

população, abrangendo unidades administrativas, escolares, de saúde, assistência social, obras públicas, vias, instalações hidráulicas e elétricas, bem como demais estruturas sob responsabilidade do Município. A ausência ou insuficiência desses materiais pode comprometer a continuidade dos serviços públicos, ocasionar atrasos na realização de reparos emergenciais e preventivos, ampliar custos decorrentes da deterioração de estruturas e afetar diretamente a segurança, a funcionalidade, a salubridade e a eficiência dos ambientes públicos.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

≡ **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, esta seção apresenta a descrição da necessidade que motiva a contratação pretendida, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

O Município de Caculé/BA possui demanda contínua e recorrente por materiais de construção, elétricos, hidráulicos e correlatos, indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais e técnicas das diversas Secretarias Municipais, especialmente no que se refere à manutenção, conservação, reparos, adequações e intervenções em prédios, equipamentos e espaços públicos.

A necessidade administrativa também está diretamente relacionada ao suporte material para a execução direta de obras e serviços de engenharia pelo próprio Município, inclusive a construção do Colégio de Tempo Integral, intervenção de relevante interesse público voltada à ampliação e qualificação da infraestrutura educacional municipal. A adequada disponibilidade de insumos de construção, materiais elétricos, hidráulicos e itens correlatos revela-se essencial para viabilizar a continuidade das etapas executivas realizadas diretamente pela Administração, evitar paralisações, reduzir atrasos operacionais e assegurar condições mínimas de eficiência, segurança e regularidade na execução dos serviços.

Além da área educacional, a demanda alcança unidades de saúde, prédios administrativos, equipamentos de assistência social, espaços públicos, instalações hidráulicas e elétricas, vias, praças e demais bens municipais sujeitos à necessidade de manutenção preventiva, corretiva ou intervenção direta. A inexistência de fornecimento regular desses materiais pode comprometer a continuidade dos serviços públicos, ocasionar deterioração do patrimônio, elevar custos futuros de recuperação, gerar riscos à segurança de servidores e usuários e prejudicar o atendimento das demandas da população.

A contratação pretendida, portanto, decorre da necessidade de assegurar condições materiais adequadas para que as Secretarias Municipais possam desempenhar suas atribuições institucionais com regularidade, eficiência e continuidade, inclusive no atendimento de demandas de manutenção cotidiana, reparos emergenciais, pequenas intervenções estruturais e obras públicas executadas diretamente pela Administração Municipal.



Trata-se de necessidade pública caracterizada pela diversidade de itens, pela variação dos quantitativos demandados e pela impossibilidade de previsão absolutamente precisa de todos os consumos ao longo do exercício, uma vez que as demandas podem surgir de forma programada, preventiva, corretiva ou emergencial, conforme as condições de uso, conservação e funcionamento dos bens e serviços públicos municipais.

Dessa forma, sob a perspectiva do interesse público, a necessidade a ser atendida consiste em garantir meios adequados, regulares e planejados para suprir as diversas Secretarias do Município de Caculé/BA com materiais de construção, elétricos, hidráulicos e correlatos, de modo a preservar a continuidade dos serviços públicos, a conservação do patrimônio municipal, a execução direta de obras e serviços de engenharia, a segurança dos usuários e servidores e a adequada utilização dos recursos públicos.



DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, esta seção apresenta o planejamento estratégico para a demanda, mesmo sem formalização de Plano de Contratações Anual:

A contratação destinada à aquisição parcelada de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e correlatos, para atendimento às demandas das diversas Secretarias do Município de Caculé/BA, constitui medida estruturante de gestão da infraestrutura municipal, voltada a assegurar condições mínimas, contínuas e padronizadas para a execução de serviços de manutenção, conservação, recuperação, adequação, ampliação e implantação de melhorias em bens públicos e áreas de uso comum.

A providência é essencial para viabilizar intervenções rotineiras, preventivas, corretivas e emergenciais em vias e logradouros públicos, edificações administrativas, unidades escolares, unidades de saúde, equipamentos de assistência social, instalações elétricas e hidráulicas, equipamentos urbanos e demais estruturas vinculadas às políticas públicas setoriais. Além disso, a disponibilidade regular desses insumos é indispensável ao suporte das obras e serviços de engenharia executados diretamente pela Administração Municipal, inclusive a construção do Colégio de Tempo Integral, empreendimento de relevante interesse público voltado à ampliação e qualificação da infraestrutura educacional do Município.

Embora o Município ainda não disponha de Plano de Contratações Anual formalmente consolidado, a demanda encontra respaldo nos instrumentos de planejamento orçamentário e de gestão que regem a Administração Pública municipal, a exemplo do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA, os quais, em regra, contemplam diretrizes, metas, ações e dotações voltadas à manutenção, melhoria e desenvolvimento da infraestrutura urbana, educacional, administrativa, social, sanitária e dos serviços públicos correlatos. Tais instrumentos conferem previsibilidade administrativa e suporte orçamentário



compatível com a contratação pretendida, desde que observadas as classificações, programas, ações e rubricas pertinentes no momento da execução da despesa.

No que se refere ao PPA, a contratação alinha-se às diretrizes de médio prazo voltadas à melhoria da infraestrutura municipal, à qualificação dos espaços públicos, à conservação do patrimônio, ao fortalecimento da rede de equipamentos públicos e à promoção de condições adequadas de mobilidade, acessibilidade, segurança, salubridade e funcionalidade das unidades públicas. A disponibilidade regular de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e correlatos é instrumental para a concretização dessas diretrizes, pois viabiliza intervenções padronizadas, tecnicamente adequadas e compatíveis com as necessidades das diversas áreas da Administração.

Quanto à LDO, a contratação guarda compatibilidade com as prioridades e metas do exercício financeiro relacionadas à manutenção, aprimoramento e conservação de bens e serviços públicos, especialmente aqueles vinculados à infraestrutura municipal e ao suporte das atividades finalísticas das Secretarias Municipais. Ao assegurar insumos essenciais de forma contínua e programável, a Administração fortalece sua capacidade de executar intervenções planejadas, reduzir demandas represadas, evitar a deterioração progressiva de estruturas e assegurar a regularidade dos serviços prestados, com aderência aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade, planejamento e interesse público.

Já a LOA, ao detalhar as dotações destinadas ao custeio e aos investimentos necessários ao funcionamento das políticas públicas municipais, oferece o suporte financeiro e jurídico para a realização da despesa, condicionada à adequada identificação da dotação orçamentária, ao empenho correspondente, à existência de disponibilidade financeira e à compatibilidade com o fluxo de execução orçamentária. Assim, assegura-se que a contratação se insira no planejamento anual e seja executada com responsabilidade fiscal, controle da despesa pública e observância às normas de gestão orçamentária.

A articulação entre PPA, LDO e LOA evidencia que a contratação integra uma política administrativa planejada, contínua e necessária à manutenção da capacidade operacional do Município, não se tratando de iniciativa improvisada ou isolada. Em conformidade com o caput do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a fase preparatória deve compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual sempre que elaborado. Dessa forma, a ausência momentânea de PCA formalizado não constitui, por si só, impedimento à contratação, desde que demonstradas a aderência aos instrumentos de planejamento, a previsibilidade orçamentária e a necessidade pública devidamente caracterizada.

No presente caso, tal compatibilidade se verifica diante da demanda recorrente por materiais essenciais à manutenção da infraestrutura pública, da multiplicidade de unidades requisitantes, da necessidade de atendimento às diversas Secretarias Municipais, da execução direta de obras e serviços de engenharia, inclusive a construção do Colégio de Tempo Integral, e da relevância operacional dos insumos para a continuidade das ações administrativas e finalísticas do Município.

Diante desse cenário, conclui-se que a aquisição parcelada de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e correlatos é compatível com o planejamento administrativo e orçamentário municipal, revelando-se juridicamente adequada e tecnicamente justificada por assegurar disponibilidade contínua de itens essenciais, viabilizar planejamento e pronta resposta às demandas das Secretarias Municipais, reduzir custos indiretos decorrentes de atrasos e degradação progressiva de estruturas, aprimorar a durabilidade das soluções adotadas e atender ao interesse público, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

☰ REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, esta seção tem por finalidade identificar e descrever os requisitos da contratação, compreendidos como as condições técnicas, administrativas, operacionais e legais que devem ser atendidas:

1. REQUISITOS GERAIS

1.1. Requisitos técnicos

Os materiais a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, de origem lícita e procedência identificável, compatíveis com sua aplicação em serviços de infraestrutura, manutenção, conservação, reparos, adequações, instalações, obras e serviços de engenharia, devendo atender integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência e aos parâmetros mínimos de desempenho, qualidade, segurança e durabilidade usualmente exigidos para cada categoria de item.

Os materiais de construção civil deverão apresentar qualidade uniforme, estabilidade, resistência e desempenho compatíveis com o uso pretendido, sendo vedado o fornecimento de materiais deteriorados, contaminados, adulterados, com defeitos aparentes, fora de padrão, com variação excessiva de granulometria, presença de impurezas ou substâncias nocivas, ou em condições que comprometam a durabilidade, a segurança e a adequada execução das intervenções públicas.

Quando se tratar de agregados, argamassas, cimentos, blocos, tijolos, telhas, tubos de concreto, artefatos pré-moldados, ferragens, madeiras, tintas, impermeabilizantes, revestimentos, pisos, ferramentas, equipamentos auxiliares ou demais insumos correlatos, deverão ser observadas, quando aplicáveis, as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas — ABNT, as exigências dos órgãos reguladores competentes e os padrões de fabricação, acondicionamento, validade, resistência, acabamento, dimensões, composição e desempenho compatíveis com a finalidade pública pretendida.

Os materiais elétricos deverão ser compatíveis com as instalações e equipamentos públicos nos quais serão empregados, observando, quando aplicáveis, normas técnicas da ABNT, regulamentações do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia — INMETRO, requisitos de segurança elétrica, tensão nominal, corrente admissível, capacidade de condução, isolamento, proteção contra choques, resistência térmica, eficiência, durabilidade e demais parâmetros técnicos indispensáveis à segurança dos usuários, servidores e das edificações públicas.

Os materiais hidráulicos deverão apresentar compatibilidade com sistemas de abastecimento, distribuição, esgotamento, drenagem, irrigação, reservação, manutenção predial e demais instalações hidráulicas municipais, observando requisitos de pressão, vazão, vedação, resistência, diâmetro, conexões, estanqueidade, composição, durabilidade e adequação ao tipo de fluido ou finalidade de uso, conforme especificações técnicas e normas aplicáveis.

Os itens correlatos, acessórios, ferramentas, equipamentos auxiliares, peças de reposição e demais materiais complementares deverão guardar compatibilidade técnica com os materiais principais, com os serviços a serem executados e com os padrões usualmente adotados pela Administração, evitando incompatibilidades, retrabalho, desperdício, riscos operacionais ou redução da vida útil das intervenções.

Deverá ser assegurada a compatibilidade técnica entre o material fornecido e a finalidade pública pretendida, especialmente quanto a requisitos de composição, resistência mecânica, isolamento, condutividade, absorção, granulometria, integridade estrutural, conformidade dimensional, vedação, durabilidade, rendimento, acabamento e uniformidade, quando tais atributos forem determinantes para o desempenho em campo.

Sempre que o item possuir prazo de validade, lote de fabricação, certificação, selo de conformidade, manual técnico, instruções de instalação ou recomendações específicas de armazenamento e aplicação, tais informações deverão acompanhar o fornecimento, de modo a permitir a adequada conferência pela fiscalização e o uso seguro pelas equipes municipais.

1.2. Requisitos operacionais e logísticos

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, sob demanda, mediante requisições formais emitidas pelo Município, observados os quantitativos máximos contratados, a disponibilidade orçamentária e a programação administrativa das Secretarias demandantes, garantindo previsibilidade, controle, economicidade e adequação ao consumo efetivo.

A contratada deverá possuir capacidade operacional e logística para atender entregas fracionadas, sucessivas e recorrentes, com disponibilidade de estoque, estrutura de armazenamento, equipe e meios de transporte adequados, assegurando o atendimento dentro dos prazos definidos no Termo de Referência, inclusive em situações de maior urgência devidamente justificadas pela Administração.

A entrega deverá ocorrer no local ou nos locais indicados pelo Município, no âmbito do território municipal, abrangendo zona urbana e, quando necessário, localidades rurais, unidades administrativas, escolas, unidades de saúde, equipamentos públicos, canteiros de serviços, almoxarifados, frentes de trabalho, obras e serviços executados diretamente pela Administração Municipal.

A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga, acondicionamento e entrega dos materiais, sem ônus adicional para a Administração, salvo previsão expressa em sentido diverso no instrumento convocatório ou contratual. Os materiais deverão ser entregues em condições adequadas de armazenamento e manuseio, preservando suas características técnicas até o recebimento, com observância de boas práticas de acondicionamento, proteção contra intempéries e medidas destinadas a evitar perdas, contaminações, quebras, deformações, avarias e danos durante o transporte.



No caso de materiais sujeitos a danos por umidade, calor, exposição solar, impacto, contaminação, corrosão ou armazenamento inadequado, caberá à contratada adotar embalagens, proteções e procedimentos logísticos compatíveis com a natureza do produto, garantindo que o item seja recebido em plena condição de uso.

A execução deverá assegurar rastreabilidade mínima entre requisições, entregas e faturamento, mediante identificação clara em notas fiscais, romaneios, recibos, ordens de fornecimento e documentos de entrega, contendo, no mínimo, descrição do item, quantidade, unidade de medida, local de entrega, data, responsável pelo recebimento e vinculação à respectiva solicitação administrativa.

O fornecimento deverá ser organizado de modo a permitir fiscalização efetiva, controle de estoque, conferência de saldos, instrução da liquidação da despesa, prestação de contas e eventual verificação por órgãos de controle interno e externo.

1.3. Requisitos administrativos e de gestão contratual

A contratada deverá manter, durante toda a vigência e execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento, especialmente regularidade fiscal, social, trabalhista e previdenciária, bem como inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A execução será acompanhada e fiscalizada por representante ou comissão designada pela Administração, cabendo à contratada prestar esclarecimentos, atender às solicitações, apresentar documentos e permitir verificações necessárias quanto à conformidade dos materiais entregues com as especificações, quantidades, marcas, padrões de qualidade, notas fiscais e demais documentos de comprovação apresentados.

O faturamento deverá corresponder estritamente ao objeto efetivamente entregue, conferido e recebido pela Administração, sendo vedada a cobrança por quantidades não entregues, não solicitadas, recusadas, divergentes ou não aceitas pela fiscalização. A contratada deverá apresentar documentação fiscal idônea e compatível com os pedidos, requisições, termos de recebimento e demais documentos de controle.

Em caso de não conformidade, divergência quantitativa ou qualitativa, vício aparente, defeito, avaria, entrega incompleta, item diverso do solicitado, material impróprio ao uso, ausência de certificação obrigatória ou incompatibilidade técnica, a contratada deverá promover a substituição, complementação ou correção, conforme aplicável, sem ônus adicional para o Município, em prazo compatível com a necessidade do serviço, sem prejuízo das sanções administrativas e demais consequências contratuais cabíveis.

Sempre que necessário para evitar paralisações em serviços essenciais, obras em execução direta, reparos emergenciais ou manutenção de unidades públicas, a contratada deverá adotar providências imediatas para recomposição do fornecimento, inclusive reforço logístico, ajuste de cronograma e atendimento prioritário a demandas críticas devidamente motivadas pela Administração, dentro dos limites contratuais.

A contratada deverá manter canal de comunicação formal com a Administração, possibilitando o acompanhamento das solicitações, a confirmação de entregas, o registro de ocorrências, a solução de pendências e a adoção de providências corretivas em tempo adequado.



1.4. Requisitos legais, de conformidade e integridade

A contratação e a execução do objeto deverão observar integralmente a Lei nº 14.133/2021, a regulamentação municipal aplicável, as normas técnicas incidentes e os princípios que regem a Administração Pública, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, segregação de funções, motivação, julgamento objetivo, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável.

O recebimento do objeto deverá observar o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, com conferência quantitativa e qualitativa, adoção de registros formais e emissão dos termos pertinentes, quando cabíveis, assegurando que somente materiais conformes sejam aceitos para fins de liquidação e pagamento.

Deverão ser observadas as normas aplicáveis quanto à segurança do trabalho, transporte e manuseio de cargas, armazenamento de produtos, proteção ambiental, descarte de embalagens, destinação adequada de resíduos e prevenção de riscos, quando incidentes, responsabilizando-se a contratada por eventuais irregularidades decorrentes de sua atuação.

Quando os materiais estiverem sujeitos a controle, certificação, registro, licença, autorização, selo de conformidade ou regulamentação específica, caberá à contratada comprovar, sempre que exigido, o atendimento às normas pertinentes, inclusive perante órgãos de fiscalização, entidades certificadoras ou organismos reguladores competentes.

A contratada deverá observar padrões mínimos de integridade, abstendo-se de práticas ilícitas, fraude, conluio, oferecimento de vantagem indevida, adulteração de produtos, apresentação de documentação falsa ou qualquer conduta que comprometa a lisura do procedimento e da execução contratual, colaborando com auditorias, diligências e solicitações de informações dos órgãos de controle interno e externo.

A execução deverá assegurar documentação hábil, organizada e rastreável para instrução processual, inclusive para fins de transparência ativa e passiva, controle, fiscalização e prestação de contas, mantendo registros de requisições, entregas, recebimentos, substituições, ocorrências, notificações, glosas e faturamentos.

1.5. Requisitos de sustentabilidade e racionalização do consumo

Sempre que tecnicamente viável e economicamente adequado, deverá ser priorizado o fornecimento de materiais com maior durabilidade, menor necessidade de substituição, melhor desempenho, menor geração de resíduos e compatibilidade com práticas sustentáveis de construção, manutenção e conservação de bens públicos.

Os materiais deverão ser fornecidos em quantidades compatíveis com as requisições efetivamente emitidas, evitando formação de estoques excessivos, perdas por vencimento, deterioração, obsolescência ou armazenamento inadequado. A Administração deverá, por sua vez, promover controle de consumo e utilização racional dos itens, de modo a assegurar eficiência na aplicação dos recursos públicos.



Em relação a itens que possam gerar resíduos específicos, deverão ser observadas, quando aplicáveis, as normas ambientais e de segurança pertinentes, inclusive quanto ao transporte, acondicionamento, uso e descarte.

A adoção de requisitos de sustentabilidade deverá ocorrer sem restringir indevidamente a competitividade, devendo guardar pertinência com a natureza do objeto, com o mercado fornecedor e com as condições de execução pretendidas pela Administração.

2. EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais de construção, elétricos, hidráulicos e correlatos deverá ocorrer de forma contínua, regular e parcelada, conforme a demanda efetiva do Município de Caculé/BA, durante toda a vigência contratual, assegurando disponibilidade tempestiva de insumos para intervenções de infraestrutura, manutenção, conservação, reparos, adequações, instalações, obras e serviços de engenharia executados diretamente pela Administração, atuais e supervenientes, segundo o planejamento, as prioridades e a programação definidos pelas Secretarias Municipais demandantes.

O prazo máximo para entrega de cada requisição será de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento formal da respectiva Requisição, Ordem de Fornecimento ou instrumento administrativo equivalente, emitido pela Secretaria competente ou órgão equivalente. Justifica-se o prazo reduzido em razão da natureza operacional do objeto, destinado ao suporte direto a frentes de serviço em execução, nas quais a indisponibilidade de insumos tende a provocar paralisação de equipes, ociosidade de mão de obra, equipamentos e veículos, atraso na execução de serviços públicos, degradação progressiva de estruturas, riscos à segurança de usuários e trabalhadores e elevação de custos indiretos de manutenção, impondo à Administração assegurar resposta logística tempestiva para preservação da continuidade do serviço público e da eficiência da execução.

As requisições indicarão, conforme o caso, a descrição do item, unidade de medida, quantidade, local de entrega, Secretaria requisitante, responsável pelo recebimento e eventuais condições operacionais específicas, devendo a contratada observar integralmente os parâmetros definidos. As entregas deverão ocorrer diretamente nos locais indicados pela Administração, inclusive onde estejam sendo executadas intervenções de infraestrutura, manutenção, obras ou serviços de engenharia, tanto na sede quanto na zona rural, abrangendo vias, logradouros, prédios públicos, unidades escolares, unidades de saúde, equipamentos de assistência social, equipamentos urbanos, almoxarifados, canteiros de serviço e demais frentes de trabalho indicadas pelo Município.

Não será admitido o condicionamento da entrega à retirada dos materiais em depósito da contratada, em estabelecimento comercial, em local diverso do solicitado ou mediante exigência de providências logísticas adicionais pela Administração, salvo autorização expressa e excepcional do Município, devidamente justificada em razão da natureza do item, da urgência da demanda ou da conveniência operacional.

As entregas deverão ocorrer em dias úteis e em horário administrativo, salvo determinação diversa da Administração, devidamente comunicada em função de urgência operacional, logística local, necessidade de continuidade do serviço, atendimento emergencial ou condições específicas da frente de trabalho. A contratada deverá assegurar, sob sua inteira responsabilidade, estrutura logística compatível com o objeto, incluindo veículos adequados, equipamentos de carga e descarga, pessoal suficiente, acondicionamento apropriado e organização operacional capaz de



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

garantir pontualidade, segurança, preservação da qualidade dos materiais e atendimento aos locais indicados.

Os materiais deverão ser transportados, manuseados e entregues de modo a evitar avarias, perdas, contaminações, segregação inadequada, deformações, quebras, exposição indevida a intempéries, umidade, calor excessivo, impacto, corrosão ou quaisquer danos que possam comprometer suas características técnicas até o recebimento pela Administração. Caberá à contratada observar as condições específicas de armazenamento, embalagem, proteção, empilhamento, transporte e descarga aplicáveis a cada tipo de material.

Os materiais fornecidos deverão atender estritamente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, inclusive quanto a padrões de qualidade, resistência, integridade, composição, granulometria, quando aplicável, acabamento, dimensões, tolerâncias admitidas, compatibilidade técnica, segurança, desempenho e durabilidade. Fica vedado o fornecimento de materiais contaminados, deteriorados, vencidos, adulterados, fora de padrão, com defeitos aparentes, excesso de finos ou impurezas, avarias, ausência de certificação obrigatória, incompatibilidade de aplicação ou quaisquer não conformidades que comprometam sua utilização, desempenho ou segurança.

No caso de materiais elétricos, deverão ser observadas as condições técnicas necessárias à segurança das instalações, à compatibilidade com tensão, corrente, capacidade de condução, isolamento, resistência térmica, proteção e demais requisitos incidentes. No caso de materiais hidráulicos, deverão ser observadas as exigências de diâmetro, pressão, vazão, vedação, estanqueidade, resistência, compatibilidade com conexões e adequação ao sistema em que serão empregados. Para materiais de construção civil e correlatos, deverão ser observados os parâmetros de resistência, composição, rendimento, integridade estrutural, acabamento, dimensões, validade, quando aplicável, e conformidade com normas técnicas pertinentes.

Na ocorrência de dúvida objetiva sobre a conformidade de determinado item, a Administração poderá exigir comprovação técnica por documentação idônea, inclusive ficha técnica, declaração do fornecedor ou fabricante, certificado de conformidade, selo de qualidade, laudo, relatório de controle tecnológico, manual técnico, nota de origem ou outro documento compatível com a natureza do material e com o grau de risco associado à sua utilização.

Nos preços contratados deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao integral cumprimento do objeto, compreendendo, no mínimo, aquisição, produção, seleção, separação, embalagem, acondicionamento, preparação para expedição, carga, descarga, transporte até o local exato indicado em cada requisição, mão de obra, equipamentos, combustíveis, tributos, encargos, seguros, fretes, deslocamentos para sede e zona rural, eventuais perdas operacionais e quaisquer outras despesas acessórias indispensáveis ao fornecimento. A Administração não se responsabilizará por custos adicionais ou complementares não previstos, cabendo à contratada assegurar a entrega integral conforme as quantidades solicitadas e as condições pactuadas, independentemente da distância, condição de acesso ou dispersão dos pontos de entrega no território municipal.

O fornecimento ocorrerá exclusivamente mediante solicitações formais da Administração Municipal, comunicadas por Requisição, Ordem de Fornecimento ou instrumento administrativo equivalente, expedido pela Secretaria competente, de modo a assegurar rastreabilidade, controle de estoque, conferência, fiscalização e adequada instrução da liquidação da despesa. A contratada deverá manter controle interno que permita correlacionar requisições, entregas, documentos de transporte,



recebimentos e faturamento, garantindo consistência, auditabilidade e transparência na execução contratual.

A contratada deverá cumprir integralmente as quantidades, unidades, especificações, prazos e locais requisitados, garantindo entrega tempestiva e em conformidade. Na hipótese de entrega total ou parcial em desconformidade, o material poderá ser rejeitado, total ou parcialmente, cabendo à contratada proceder à substituição, complementação ou correção, sem qualquer ônus ao Município, no prazo fixado pela fiscalização, considerando a criticidade da frente de serviço, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e das demais consequências previstas no instrumento convocatório e no contrato.

A contratada deverá observar e cumprir integralmente as normas aplicáveis de segurança do trabalho, saúde ocupacional, transporte, carregamento, descarregamento, circulação de veículos, manuseio de cargas e proteção ambiental, respondendo por danos causados a pessoas, bens públicos ou de terceiros decorrentes de sua operação, inclusive por acidentes, avarias em vias, edificações, equipamentos, instalações ou interferências em áreas de circulação e de trabalho.

O recebimento do objeto deverá observar o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, mediante conferência quantitativa e qualitativa dos materiais entregues, registro formal das ocorrências, emissão dos documentos pertinentes e recusa de itens que não atendam às especificações, quantidades ou condições exigidas. Somente os materiais efetivamente entregues, conferidos e aceitos pela Administração poderão fundamentar a liquidação e o pagamento.

O planejamento da execução, os prazos de entrega, as condições logísticas, os mecanismos de controle, a fiscalização e o recebimento deverão ser estabelecidos de forma proporcional, técnica e equilibrada, harmonizando a necessidade da Administração de assegurar previsibilidade e prontidão de insumos para intervenções presentes e futuras com a capacidade operacional da contratada, resguardando a continuidade do serviço público, a eficiência administrativa, a economicidade, a segurança das intervenções e o atendimento ao interesse público, em observância aos princípios e regras da Lei nº 14.133/2021.

2. DA SUBCONTRATAÇÃO

Fica vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto, em qualquer de suas etapas essenciais, inclusive quanto ao fornecimento dos materiais, à logística de entrega, à carga, à descarga e ao atendimento das requisições emitidas pela Administração, por se tratar de contratação cuja adequada execução depende de controle direto e integral sobre a cadeia de fornecimento, a rastreabilidade das entregas, a padronização da qualidade dos itens e a responsabilização objetiva e imediata da contratada.

A vedação justifica-se pela natureza operacional do fornecimento parcelado de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e correlatos, com prazos reduzidos e entrega direta nos locais indicados pelo Município, tanto na sede quanto na zona rural, inclusive em unidades públicas, frentes de manutenção, canteiros de serviço, obras e serviços de engenharia executados diretamente pela Administração. Tais circunstâncias exigem capacidade logística própria, disponibilidade contínua, organização operacional e resposta tempestiva por parte da contratada.

A interposição de terceiros na execução do objeto tende a elevar o risco de descontinuidade, atrasos, inconformidades técnicas, divergências quantitativas, falhas de comunicação, perda de rastreabilidade e fragilização do nexo de responsabilidade, podendo comprometer a eficiência, a

economicidade, a continuidade dos serviços públicos e a regularidade das intervenções realizadas pelas Secretarias Municipais.

Ademais, a subcontratação pode reduzir a efetividade da fiscalização e do recebimento do objeto, dificultar a apuração de responsabilidades por vícios, avarias, defeitos, entregas incompletas, não conformidades técnicas e descumprimento de prazos, bem como ampliar a exposição do Município a riscos administrativos e de controle, sobretudo quanto à origem, conformidade, certificação, regularidade e qualidade dos materiais fornecidos.

A vedação revela-se compatível com o interesse público e com a gestão de riscos da contratação, considerando que o objeto exige fornecimento regular, controle documental, padronização mínima dos materiais, cumprimento tempestivo das Ordens de Fornecimento e responsabilização direta da empresa contratada perante a Administração Municipal.

A presente vedação não impede a contratada de adquirir insumos, mercadorias, produtos industrializados ou materiais junto a fabricantes, distribuidores, fornecedores ou atacadistas, nem de utilizar meios auxiliares internos ou acessórios à sua atividade empresarial, desde que tais providências não caracterizem repasse da execução do objeto a terceiros, não transfiram a obrigação principal de fornecimento e não reduzam sua responsabilidade direta perante o Município.

Da mesma forma, eventual utilização de recursos logísticos, veículos, equipamentos, pessoal de apoio ou serviços auxiliares pela contratada deverá ocorrer sob sua exclusiva responsabilidade, sem alteração do vínculo jurídico principal e sem prejuízo de sua obrigação integral quanto à qualidade dos materiais, cumprimento dos prazos, regularidade das entregas, substituições, garantias, documentação fiscal, rastreabilidade e atendimento às demais condições estabelecidas no instrumento convocatório, no contrato e no Termo de Referência.

3. DA GARANTIA DA PROPOSTA E DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência, no momento da apresentação da proposta, de comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, nos termos do artigo 58 e parágrafos da Lei Federal 14.133/2021.

Não haverá exigência de garantia da contratação, conforme disposto nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4. CONSIDERAÇÕES DO TÓPICO:

Em síntese, o atendimento rigoroso aos requisitos legais, técnicos, administrativos, logísticos, operacionais e de conformidade constitui condição indispensável para que a contratação voltada à aquisição parcelada de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e correlatos, destinados ao atendimento das diversas Secretarias Municipais de Caculé/BA, realize-se com eficiência, segurança jurídica e plena aderência aos princípios que regem a Administração Pública, com destaque para legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, motivação, isonomia, transparência, controle e supremacia do interesse público.

A definição clara do objeto e a fixação de parâmetros objetivos de qualidade, desempenho, procedência, compatibilidade técnica e conformidade normativa são determinantes para o êxito da contratação e para a obtenção de resultados efetivos. Tais requisitos devem assegurar que os materiais fornecidos sejam adequados à sua finalidade pública, abrangendo serviços de



manutenção, conservação, reparos, adequações, instalações, intervenções em infraestrutura, obras e serviços de engenharia executados diretamente pela Administração Municipal.

A exigência de capacidade operacional e logística compatível com o fornecimento parcelado, com entrega direta nos locais indicados pelo Município, tanto na sede quanto na zona rural, constitui requisito essencial à regular execução do objeto. A natureza das demandas municipais exige pronta resposta da contratada, disponibilidade de estoque, transporte adequado, carga e descarga sob sua responsabilidade, atendimento tempestivo às requisições formais e preservação das características técnicas dos materiais até o recebimento pela Administração.

A adequada caracterização da necessidade pública no planejamento da contratação assegura que o fornecimento ocorra de modo tempestivo, contínuo e controlado, atendendo às demandas recorrentes e supervenientes das Secretarias Municipais. A contratação deve permitir o atendimento de serviços de manutenção preventiva e corretiva, recomposição de estruturas, melhorias em bens públicos, instalações elétricas e hidráulicas, apoio a frentes de trabalho e suporte à execução direta de obras e serviços de engenharia, inclusive aquelas voltadas à ampliação e qualificação da infraestrutura pública municipal.

A disponibilização regular dos insumos contratados representa elemento estruturante para o planejamento e a execução de frentes de serviço presentes e futuras, reduzindo a dependência de aquisições episódicas, mitigando paralisações por desabastecimento e evitando a adoção de soluções provisórias que, em regra, elevam custos de manutenção e reduzem a durabilidade das intervenções. Nesse sentido, a execução contratual não se limita ao simples fornecimento de bens, mas se insere como medida de apoio estratégico à governança da infraestrutura municipal, orientada à continuidade dos serviços públicos, à preservação do patrimônio público, à redução da degradação progressiva de estruturas e à ampliação da previsibilidade operacional das unidades demandantes.

A contratação, estruturada sob regime de fornecimento parcelado e com prazos de entrega compatíveis com a dinâmica das frentes de trabalho, constitui providência preventiva e estruturante, voltada à continuidade das ações administrativas, operacionais e de infraestrutura, bem como à redução de custos indiretos associados a atrasos, retrabalhos, intervenções repetitivas e deterioração de bens públicos. Para tanto, o controle, a rastreabilidade e a fiscalização do fornecimento, desde a requisição até o recebimento e a liquidação da despesa, assumem papel central para assegurar aderência às especificações, correção de quantidades, substituição tempestiva em caso de inconformidade e adequada prestação de contas.

A vedação à subcontratação, quando adotada, reforça a necessidade de responsabilização direta da contratada perante o Município, preservando o controle sobre a cadeia de fornecimento, a qualidade dos materiais, a regularidade das entregas, a rastreabilidade documental e a pronta correção de eventuais falhas. Essa diretriz contribui para mitigar riscos de descontinuidade, atrasos, inconformidades técnicas, divergências quantitativas e fragilização da fiscalização contratual.

A atuação diligente, técnica e responsável dos agentes públicos envolvidos na fase preparatória, na seleção do fornecedor, na fiscalização e na gestão contratual é indispensável para que a execução produza resultados concretos, verificáveis e duradouros, materializando o dever de boa administração, a gestão eficiente dos recursos públicos e a manutenção de infraestrutura funcional, segura e adequada à população.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos para a contratação reafirmam o compromisso do Município de Caculé/BA com a governança responsável, a transparência, a eficiência administrativa, a segurança das intervenções públicas e o atendimento do interesse público primário, em conformidade com o regime jurídico aplicável às contratações públicas, especialmente a Lei nº 14.133/2021, e com as diretrizes constitucionais de promoção do bem-estar social.

QUANTITATIVOS E VALORES

Nos termos do art. 18, § 1º, incisos IV e VI, da Lei nº 14.133/2021, esta seção tem por finalidade apresentar, de forma fundamentada, as estimativas das quantidades a serem contratadas, acompanhadas das respectivas memórias de cálculo, bem como a estimativa do valor da contratação, com a devida indicação dos preços unitários referenciais e os documentos que lhe dão suporte técnico, com vistas à adequada fundamentação da fase preparatória:

1. CRITÉRIOS TÉCNICOS E BASE DE REFERÊNCIA PARA O DIMENSIONAMENTO

O dimensionamento das quantidades foi elaborado considerando a realidade operacional do Município de Caculé/BA, caracterizada pela existência de múltiplas unidades administrativas demandantes, pela execução direta de frentes de manutenção e infraestrutura, pela necessidade de atendimento à sede e à zona rural e pela ocorrência de demandas programadas, corretivas, emergenciais e supervenientes ao longo da vigência contratual.

As quantidades estimadas resultam da consolidação de dois eixos principais de demanda:

- a) demanda programada, vinculada à execução direta de obras e serviços de engenharia já identificados no planejamento municipal, especialmente a construção do novo Colégio de Tempo Integral, que exige consumo relevante de materiais básicos, estruturais, hidráulicos, elétricos, de acabamento, cobertura, revestimento, segurança e itens correlatos;
- b) demanda recorrente e eventual das diversas Secretarias Municipais, voltada à manutenção preventiva e corretiva, recomposição de estruturas, pequenas obras, adequações prediais, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, drenagem, conservação de vias, logradouros, prédios públicos, unidades escolares, unidades de saúde, equipamentos de assistência social e demais bens municipais.

Considerando a natureza do objeto e o regime de fornecimento parcelado, as quantidades constantes da planilha de referência representam estimativas máximas de consumo, destinadas a possibilitar planejamento, competitividade, economicidade e pronta resposta administrativa, não implicando obrigação de aquisição integral pelo Município. O fornecimento ocorrerá exclusivamente mediante requisições formais, conforme a necessidade efetiva, a disponibilidade orçamentária, a programação das Secretarias demandantes e os limites contratuais.

Foi adotada margem prudencial de dimensionamento incorporada aos quantitativos estimados, com a finalidade de absorver oscilações previsíveis de consumo decorrentes da variação do ritmo das frentes de serviço, da sazonalidade climática, da simultaneidade de intervenções, de demandas emergenciais e da necessidade de evitar descontinuidade no fornecimento de materiais essenciais. Essa margem não se confunde com superdimensionamento, pois a contratação por estimativa não

gera aquisição imediata ou integral dos itens, funcionando como mecanismo de gestão de risco, prevenção de contratações emergenciais e mitigação de paralisações por desabastecimento.

A adoção dessa metodologia é tecnicamente adequada porque os materiais de construção, elétricos, hidráulicos e correlatos possuem consumo variável, dependente da evolução das obras, do estado de conservação dos bens públicos, da ocorrência de avarias, da necessidade de substituições e da programação de serviços pelas Secretarias Municipais. A indisponibilidade imediata desses insumos pode ocasionar paralisação de equipes, ociosidade de mão de obra, atraso em obras de execução direta, aumento de custos indiretos, deterioração progressiva de estruturas e risco à segurança de usuários, servidores e trabalhadores.

2. MEMÓRIAS DE CÁLCULO DAS QUANTIDADES

Para fins do Estudo Técnico Preliminar, apresentam-se, de forma fundamentada, as premissas e memórias sintéticas dos principais lotes, notadamente aqueles de maior relevância financeira, operacional e técnica para a execução direta de obras e serviços de engenharia, inclusive a construção do novo Colégio de Tempo Integral.

2.1. Lote 01 - Argamassas, cimento, cal, rejunte e aditivos

O Lote 01 possui valor estimado de R\$ 995.648,40 e contempla materiais de uso básico e transversal em obras, reformas, assentamentos, revestimentos, regularizações, reparos, recomposições e serviços de manutenção predial.

Entre os itens de maior relevância quantitativa e financeira, destacam-se:

- a) argamassa externa para assentamento de piso, com 4.000 sacos, ao preço unitário referencial de R\$ 24,35, totalizando R\$ 97.400,00;
- b) argamassa interna para assentamento de piso, com 5.000 unidades, ao preço unitário referencial de R\$ 22,39, totalizando R\$ 111.950,00;
- c) cimento cinza CPII-Z-32, saco de 50 kg, com 15.000 unidades, ao preço unitário referencial de R\$ 45,66, totalizando R\$ 684.900,00;
- d) cal hidratada CH-I para argamassas, com 2.000 unidades, ao preço unitário referencial de R\$ 33,23, totalizando R\$ 66.460,00.

A estimativa foi dimensionada considerando o consumo intensivo desses insumos na construção do novo Colégio de Tempo Integral, em reparos prediais das unidades públicas, em assentamento de pisos e revestimentos, execução de alvenarias, recomposições de superfícies, pequenas obras e serviços de manutenção em unidades administrativas, escolares, de saúde e demais equipamentos públicos. A margem quantitativa se justifica pela alta rotatividade dos materiais e pela impossibilidade de prever com exatidão todas as frentes simultâneas de consumo ao longo da vigência.

2.2. Lote 02 - Blocos, telhas, lajotas e materiais cerâmicos

O Lote 02 possui valor estimado de R\$ 642.500,00 e reúne materiais essenciais à execução de alvenarias, fechamentos, coberturas cerâmicas, divisórias, recomposições e intervenções estruturais de pequeno e médio porte.

A planilha contempla, entre outros itens, blocos cerâmicos estruturais, telhas cerâmicas e lajotas, com destaque para:

- a) bloco cerâmico 6 furos 24x19x09, com 70.000 unidades, ao preço unitário referencial de R\$ 1,26, totalizando R\$ 88.200,00;
- b) bloco cerâmico 6 furos 39x19x09, com 50.000 unidades, ao preço unitário referencial de R\$ 2,05, totalizando R\$ 102.500,00;
- c) lajota de cerâmica, com 80.000 unidades, ao preço unitário referencial de R\$ 2,50, totalizando R\$ 200.000,00;
- d) bloco cerâmico 14x19x29, com 90.000 unidades, ao preço unitário referencial de R\$ 1,67, totalizando R\$ 150.300,00.

A estimativa considera a aplicação desses materiais na construção do novo Colégio de Tempo Integral e em intervenções de manutenção, recuperação e adequação de prédios públicos. O quantitativo previsto busca assegurar disponibilidade suficiente para execução de alvenarias, fechamento de ambientes, recomposição de estruturas danificadas e atendimento de demandas ordinárias e emergenciais das Secretarias Municipais.

2.3. Lote 07 - Materiais hidráulicos, tubos, conexões e acessórios

O Lote 07 possui valor estimado de R\$ 901.987,80 e contempla materiais empregados em instalações hidráulicas, irrigação, abastecimento, manutenção predial, substituição de tubulações, reparos em unidades públicas e intervenções em sistemas de água.

A memória de cálculo decorre da consolidação de quantitativos necessários à construção do novo Colégio de Tempo Integral, às manutenções recorrentes em prédios públicos e às demandas de reparos em instalações hidráulicas existentes. Entre os itens relevantes, destacam-se tubos, conexões, adaptadores, adesivos PVC, barras de tubo de irrigação, caixas de descarga, hidrômetros, registros, válvulas e demais acessórios.

O dimensionamento considera a elevada frequência de substituições e reparos hidráulicos em unidades escolares, unidades de saúde, prédios administrativos, equipamentos de assistência social, espaços públicos e instalações sujeitas a desgaste, vazamentos, rompimentos ou necessidade de adequação. A disponibilidade regular desses materiais é indispensável para evitar interrupção de uso de banheiros, cozinhas, reservatórios, pontos de água, sistemas de irrigação e demais instalações essenciais ao funcionamento dos serviços públicos.

2.4. Lote 08 - Tintas, massas, solventes, impermeabilizantes e acabamento

O Lote 08 possui valor estimado de R\$ 1.009.030,20 e abrange materiais de acabamento, pintura, proteção, conservação e impermeabilização, com aplicação em obras novas, reformas, manutenção predial, recuperação de fachadas, pisos, paredes, estruturas metálicas e superfícies diversas.

A estimativa contempla itens de uso intensivo, como massa corrida acrílica e PVA, impermeabilizantes, solventes, tintas acrílicas para piso, esmaltes sintéticos, vernizes e correlatos. Entre os itens de maior expressão, constam tintas acrílicas para piso em embalagens de 18 litros, massas corridas em embalagens de 18 litros e impermeabilizantes de 18 kg.

O quantitativo foi dimensionado considerando a necessidade de acabamento da construção do novo Colégio de Tempo Integral e a manutenção contínua de prédios públicos já existentes, especialmente unidades escolares, unidades de saúde, prédios administrativos e equipamentos de uso coletivo, nos quais a pintura e a impermeabilização contribuem para proteção, salubridade, conservação patrimonial e durabilidade das intervenções.

2.5. Lote 11 - Blocos de cimento, bloquetes, canaletas, pisos e pré-moldados

O Lote 11 possui valor estimado de R\$ 1.153.878,20 e contempla materiais pré-moldados e artefatos de cimento aplicáveis em alvenarias, pavimentações, drenagem superficial, contenções simples, passeios, pátios, áreas externas, acessibilidade e urbanização.

Entre os quantitativos mais relevantes, destacam-se:

- a) bloco de cimento 0,09 x 0,39 x 0,19, com 20.000 unidades, ao preço unitário referencial de R\$ 4,18, totalizando R\$ 83.600,00;
- b) bloco de cimento 0,14 x 0,39 x 0,19, com 20.000 unidades, ao preço unitário referencial de R\$ 4,69, totalizando R\$ 93.800,00;
- c) bloquete retangular 30x30, com 15.000 unidades, ao preço unitário referencial de R\$ 9,63, totalizando R\$ 144.450,00;
- d) piso de cimento drenante 40x40, com 5.000 unidades, ao preço unitário referencial de R\$ 23,66, totalizando R\$ 118.300,00.

A estimativa considera a utilização desses itens em áreas externas do novo Colégio de Tempo Integral, passeios, acessos, pátios, recomposição de espaços públicos, drenagem, calçadas, praças, unidades públicas e intervenções de urbanização. A natureza desses materiais exige planejamento em escala, pois a indisponibilidade pode comprometer a continuidade de frentes de pavimentação e acabamento externo.

2.6. Lote 12 - Materiais elétricos, cabos, luminárias, disjuntores e correlatos

O Lote 12 possui valor estimado de R\$ 1.402.122,50 e reúne materiais destinados à execução, manutenção e adequação de instalações elétricas prediais, iluminação pública, iluminação de áreas externas, quadros de distribuição, proteção, acionamento, cabeamento e demais sistemas correlatos.

A planilha contempla itens como cabos elétricos, eletrodutos, disjuntores, luminárias, refletores, relés fotoelétricos, braços de iluminação pública, interruptores, tomadas, caixas, conectores, lâmpadas, filtros de linha e materiais de proteção elétrica. Entre os itens de maior relevância operacional, destacam-se cabos flexíveis antichama, eletrodutos corrugados, luminárias LED, braços de luminária, disjuntores, refletores e acessórios de instalação.



A estimativa foi dimensionada considerando a construção do novo Colégio de Tempo Integral, que demanda instalações elétricas compatíveis com edificação pública educacional, além da manutenção de escolas, unidades de saúde, prédios administrativos, praças, vias e demais equipamentos municipais. A disponibilidade desses materiais é essencial para segurança elétrica, continuidade de funcionamento dos prédios públicos, adequação de ambientes e redução de riscos operacionais.

2.7. Lote 14 - Tubos e conexões de esgoto, drenagem e instalações sanitárias

O Lote 14 possui valor estimado de R\$ 1.654.305,20 e contempla itens destinados a sistemas de esgotamento sanitário, drenagem, instalações prediais, redes internas e demais intervenções hidráulico-sanitárias.

Entre os itens de maior impacto quantitativo e financeiro, destacam-se:

- a) tubo PVC para esgoto de 40 mm, peça com 6 metros, com 1.050 tubos, ao preço unitário referencial de R\$ 48,19, totalizando R\$ 50.599,50;
- b) tubo PVC para esgoto de 50 mm, peça com 6 metros, com 1.500 tubos, ao preço unitário referencial de R\$ 64,58, totalizando R\$ 96.870,00;
- c) tubo PVC para esgoto de 75 mm, peça com 6 metros, com 1.500 tubos, ao preço unitário referencial de R\$ 90,74, totalizando R\$ 136.110,00;
- d) tubo PVC para esgoto de 150 mm, peça com 6 metros, com 1.500 tubos, ao preço unitário referencial de R\$ 246,19, totalizando R\$ 369.285,00;
- e) tubo PVC para esgoto de 200 mm, com 1.500 unidades, ao preço unitário referencial de R\$ 380,85, totalizando R\$ 571.275,00;
- f) tubo PVC para esgoto de 100 mm, com 3.000 unidades, ao preço unitário referencial de R\$ 97,02, totalizando R\$ 291.060,00.

A estimativa considera a execução de sistemas sanitários e de drenagem vinculados ao novo Colégio de Tempo Integral, bem como a manutenção e recomposição de instalações existentes em prédios públicos, unidades escolares, unidades de saúde, vias, áreas urbanas e rurais. O volume previsto se justifica pela criticidade desses materiais para a funcionalidade, salubridade, segurança e continuidade das edificações e intervenções públicas.

2.8. Lote 15 - Arames, treliças, vergalhões e materiais de armação

O Lote 15 possui valor estimado de R\$ 1.350.255,60 e contempla materiais empregados em estruturas de concreto armado, armações, cercamentos, reforços, pequenas contenções, fundações, vigas, pilares, lajes, muros, calçadas, reformas e obras públicas.

Entre os itens relevantes, destacam-se:

- a) treliça ETG 8L6/4, com 4.000 unidades, ao preço unitário referencial de R\$ 44,14, totalizando R\$ 176.560,00;

b) vergalhão em ferro redondo CA-50 de 1/2" x 12,00 m, com 2.000 unidades, ao preço unitário referencial de R\$ 89,36, totalizando R\$ 178.720,00;

c) arame de aço recozido nº 18 para armação de ferragem, com 600 kg, ao preço unitário referencial de R\$ 15,86, totalizando R\$ 9.516,00.

A memória de cálculo considera a necessidade desses materiais na execução direta de estruturas e elementos de concreto do novo Colégio de Tempo Integral, além de reparos estruturais, contenções simples, reforços, muros, calçadas, bases, fundações e intervenções de manutenção executadas pelas equipes municipais.

2.9. Lote 16 - Madeiras, compensados, chapas e correlatos

O Lote 16 possui valor estimado de R\$ 1.119.673,40 e contempla madeiras, compensados, chapas, madeirite, MDF, fórmica e demais materiais aplicáveis em formas, escoramentos, divisórias, mobiliários simples, acabamentos, tapumes, proteções provisórias e apoio à execução de obras.

A estimativa considera a utilização desses materiais em frentes de execução direta, especialmente na construção do novo Colégio de Tempo Integral, em que formas, tapumes, proteções, estruturas provisórias e elementos complementares de acabamento podem demandar consumo relevante. Também contempla manutenções prediais, reparos em unidades públicas, substituição de peças danificadas e adequações funcionais em ambientes administrativos, escolares e de atendimento ao público.

2.10. Lote 18 - Telhas metálicas, rufos, calhas e materiais de cobertura

O Lote 18 possui valor estimado de R\$ 1.091.778,35 e contempla materiais destinados à cobertura, proteção contra águas pluviais, impermeabilização complementar, escoamento, vedação e acabamento de telhados.

Entre os itens de maior impacto, destacam-se:

a) telha de zinco de 6 metros, com 3.000 unidades, ao preço unitário referencial de R\$ 283,00, totalizando R\$ 849.000,00;

b) calha quadrada de chapa de aço galvanizada nº 24, com 500 metros, ao preço unitário referencial de R\$ 87,44, totalizando R\$ 43.720,00;

c) rufos galvanizados e peças de acabamento de cobertura em quantitativos compatíveis com intervenções em edificações públicas.

A estimativa leva em consideração a necessidade de cobertura e proteção de edificações públicas, inclusive a construção do novo Colégio de Tempo Integral, bem como reparos e substituições em unidades existentes. A indisponibilidade desses materiais pode comprometer a estanqueidade das edificações, gerar infiltrações, deteriorar estruturas e afetar a salubridade dos ambientes públicos.

2.11. Lote 21 - Concreto usinado bombeável

O Lote 21 possui valor estimado de R\$ 283.438,00 e contempla concreto usinado bombeável em diferentes classes de resistência, destinado a elementos estruturais, bases, pisos, fundações, vigas, pilares, lajes, recomposições e intervenções que exijam maior controle tecnológico.

A planilha prevê:

- a) concreto usinado bombeável C25, com 300 m³, ao preço unitário referencial de R\$ 538,58, totalizando R\$ 161.574,00;
- b) concreto usinado bombeável C30, com 80 m³, ao preço unitário referencial de R\$ 560,00, totalizando R\$ 44.800,00;
- c) concreto usinado bombeável FCK 15 MPa, com 80 m³, ao preço unitário referencial de R\$ 475,13, totalizando R\$ 38.010,40;
- d) concreto usinado bombeável C20, com 80 m³, ao preço unitário referencial de R\$ 488,17, totalizando R\$ 39.053,60.

A estimativa foi dimensionada considerando a execução de elementos estruturais e não estruturais do novo Colégio de Tempo Integral, bem como intervenções municipais que demandem concreto com maior uniformidade, resistência e controle de aplicação. O fornecimento parcelado permite utilização conforme a evolução das etapas executivas, evitando perdas, desperdícios e armazenamento inadequado.

2.12. Lote 22 - Pisos, revestimentos cerâmicos e piso tátil

O Lote 22 possui valor estimado de R\$ 323.278,00 e contempla materiais de acabamento, acessibilidade e revestimento de áreas internas e externas.

A planilha prevê:

- a) piso cerâmico 40x40, com 6.000 m², ao preço unitário referencial de R\$ 36,50, totalizando R\$ 219.000,00;
- b) revestimento cerâmico 30x60 cm, com 3.000 m², ao preço unitário referencial de R\$ 33,93, totalizando R\$ 101.790,00;
- c) piso tátil emborrachado alerta 25x25 cm, com 100 unidades, ao preço unitário referencial de R\$ 12,84, totalizando R\$ 1.284,00;
- d) piso tátil emborrachado direcional 25x25 cm, com 100 unidades, ao preço unitário referencial de R\$ 12,04, totalizando R\$ 1.204,00.

A estimativa considera o acabamento da construção do novo Colégio de Tempo Integral, adequações de acessibilidade, manutenção de pisos e revestimentos em prédios públicos e substituição de áreas danificadas em unidades municipais, contribuindo para segurança, funcionalidade, higiene, acessibilidade e padronização dos ambientes públicos.

2.13. Lote 23 - Granitos, mármore e pedras de acabamento

O Lote 23 possui valor estimado de R\$ 590.998,80 e contempla granitos, mármore e pedras de acabamento, aplicáveis em bancadas, soleiras, peitoris, divisórias, acabamentos sanitários, cozinhas, áreas de apoio, lavatórios e ambientes que exijam maior resistência, durabilidade e facilidade de higienização.

A planilha prevê:

a) granito São Gabriel, com 420 m², ao preço unitário referencial de R\$ 584,77, totalizando R\$ 245.603,40;

b) granito Verde Ubatuba, com 420 m², ao preço unitário referencial de R\$ 375,67, totalizando R\$ 157.781,40;

c) granito/mármore branco comum, com 420 m², ao preço unitário referencial de R\$ 446,70, totalizando R\$ 187.614,00.

O dimensionamento considera a aplicação desses materiais em ambientes de uso coletivo, especialmente no novo Colégio de Tempo Integral, em unidades escolares, sanitários, cozinhas, áreas administrativas e demais espaços públicos, nos quais a durabilidade, resistência à umidade, facilidade de limpeza e acabamento adequado são relevantes para a conservação e funcionalidade do bem público.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ORÇAMENTO ESTIMADO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada a partir de pesquisa de preços realizada por cotação no Banco de Preços, adotando-se preços unitários referenciais por item, com consolidação em planilha, e multiplicação do preço unitário pela quantidade estimada, obtendo-se o valor total por item e por lote.

LOTE 01 (8 itens): R\$ 995.648,40					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
01	ARGAMASSA, EXTERNA, PARA ASSENTAMENTO PISO. EMBALAGEM: SACO DE 20 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	Sacos	4000	R\$ 24,35	R\$ 97.400,00
02	ARGAMASSA, INTERNA PARA ASSENTAMENTO PISO. EMBALAGEM: SACO DE 20 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Unidades	5000	R\$ 22,39	R\$ 111.950,00

03	CAL BRANCO, FINO, REFINADO. EMBALAGEM CONTENDO 15 KG, DEVENDO CONTER DADOS DA MARCA E DO FABRICANTE.	Unidades	1000	R\$ 20,18	R\$ 20.180,00
04	CIMENTO CINZA, CPII-Z-32 - SACO COM 50 KG, PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL.	Unidades	15000	R\$ 45,66	R\$ 684.900,00
05	REJUNTE CORES VARIADAS	Unidades	420	R\$ 9,07	R\$ 3.809,40
06	VEDALIT.3600	Unidades	80	R\$ 62,50	R\$ 5.000,00
07	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Unidades	2000	R\$ 33,23	R\$ 66.460,00
08	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	Litros	300	R\$ 19,83	R\$ 5.949,00
LOTE 02 (6 itens): R\$ 642.500,00					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
09	BLOCO DE CERÂMICA, ESTRUTURAL MEDIO, 6 FUROS 24X19X09	Unidades	70000	R\$ 1,26	R\$ 88.200,00
10	BLOCO DE CERÂMICA, ESTRUTURAL MEDIO, 6 FUROS 39X19X09	Unidades	50000	R\$ 2,05	R\$ 102.500,00
11	TELHA CERAMICA, NA COR VERMELHA, COM TRAVA PARA EVITAR DESLOCAMENTO, DIMENSOES 47 X 14 CM	Unidades	35000	R\$ 1,11	R\$ 38.850,00
12	TELHA CERAMICA, PLAN NA COR VERMELHA, COM TRAVA PARA EVITAR DESLOCAMENTO, DIMENSOES 47 X 14 CM.	Unidades	35000	R\$ 1,79	R\$ 62.650,00
13	LAJOTA DE CERÂMICA	UND	80000	R\$ 2,50	R\$ 200.000,00
14	BLOCO CERÂMICO 14X19X29	Unidades	90000	R\$ 1,67	R\$ 150.300,00
LOTE 03 (17 itens): R\$ 313.217,70					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
15	CAIXONETE DE MADEIRA COMUM PARA PORTA TAMANHO 0,70X2,10	Unidades	200	R\$ 352,00	R\$ 70.400,00
16	CAIXONETE DE MADEIRA COMUM PARA PORTA TAMANHO 0,80X2,10	Unidades	200	R\$ 352,00	R\$ 70.400,00
17	CAIXONETE DE MADEIRA COMUM PARA PORTA TAMANHO 0,90X2,10	Unidades	200	R\$ 335,83	R\$ 67.166,00

18	PORTA DE MADEIRA MACIÇA COM ALMOFADA 0,70X210	Unidades	50	R\$ 246,27	R\$ 12.313,50
19	PORTA DE MADEIRA MACIÇA COM ALMOFADA 0,80X2,10	Unidades	50	R\$ 274,96	R\$ 13.748,00
20	PORTA DE MADEIRA MACIÇA COM ALMOFADA 0,90X2,10	Unidades	30	R\$ 337,60	R\$ 10.128,00
21	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, COMUM MEDINDO 60CM	Unidades	80	R\$ 163,54	R\$ 13.083,20
22	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA COMUM MEDINDO 70CM	Unidades	80	R\$ 190,65	R\$ 15.252,00
23	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA COMUM MEDINDO 80CM	Unidades	80	R\$ 263,16	R\$ 21.052,80
24	FECHADURA DE EMBUTIR, PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO CROMADO, DIMENSÕES 195 MM (COMPRIMENTO) X 70 MM (PROFUNDIDADE) X 22 MM (ESPESSURA), COM 02 CHAVES. COM MAÇANETA	Unidades	65	R\$ 44,90	R\$ 2.918,50
25	FECHADURA DE EMBUTIR, PARA PORTA INTERNA, EM AÇO CROMADO, DIMENSÕES 21 CM (COMPRIMENTO) X 7,30 CM (PROFUNDIDADE) X 2,20 CM (ESPESSURA), COM 02 CHAVES. COM MAÇANETA	Peças	65	R\$ 62,46	R\$ 4.059,90
26	FECHADURA SOBREPOR TIPO CAIXÃO COM 2 VOLTAS P/PORTA	Unidades	20	R\$ 15,66	R\$ 313,20
27	FERROLHO	Unidades	100	R\$ 12,33	R\$ 1.233,00
28	FECHADURA EXT 601-602/03 SER INOX ALV SIMILAR STAM	Unidades	100	R\$ 67,98	R\$ 6.798,00
29	FECHADURA DE ARMARIO	Unidades	20	R\$ 14,83	R\$ 296,60
30	FITA REHAU DE BORDA 64MM NOGAL SEVILHA	Metros	500	R\$ 5,17	R\$ 2.585,00
31	ESPUMA EXPANSIVA	Unidades	60	R\$ 24,50	R\$ 1.470,00
LOTE 04 (32 itens): R\$ 40.450,19					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
32	ARAME SOLD. ARMA. 3/32 LATAO	Quilogramas	3	R\$ 190,43	R\$ 571,29
33	CORRENTE PARA MOTOSERRA	Unidades	15	R\$ 110,67	R\$ 1.660,05
34	DISCO DIAMANT. CONTINUO	Unidades	150	R\$ 20,14	R\$ 3.021,00
35	DISCO DE CORTE 7"	Unidades	200	R\$ 11,48	R\$ 2.296,00



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

36	DISCO DE LIXA	Unidades	200	R\$	9,41	R\$	1.882,00
37	DISCO DE LIXA 7 METAL 100	Unidades	100	R\$	1,20	R\$	120,00
38	DISCO DE POLICORTE 9"	Unidades	150	R\$	19,05	R\$	2.857,50
39	DISCO PARA POLICORTE	Unidades	50	R\$	10,40	R\$	520,00
40	DISCO PVC 7 P/LIXADEIRA	Unidades	30	R\$	33,21	R\$	996,30
41	ELETRODO 6013 2.25MM SIMILAR DENVER	Quilogramas	70	R\$	21,63	R\$	1.514,10
42	ELETRODO 6013 3.25MM SIMILAR DENVER	Quilogramas	70	R\$	17,91	R\$	1.253,70
43	ELETRODO 6013 4MM SIMILAR DENVER	Quilogramas	70	R\$	27,24	R\$	1.906,80
44	ELETRODO 7018 3.25MM SIMILAR DENVER	Quilogramas	70	R\$	25,06	R\$	1.754,20
45	ELETRODO 7018 4MM SIMILAR DENVER	Quilogramas	70	R\$	32,94	R\$	2.305,80
46	ELETRODO ESAB OK SERRALH 6013 2.50	Quilogramas	70	R\$	25,84	R\$	1.808,80
47	ELETRODO ESAB OK SERRALH 6013 3.25	Quilogramas	70	R\$	21,16	R\$	1.481,20
48	ABRAÇADEIRA DE NYLON	Unidades	1000	R\$	0,27	R\$	270,00
49	FITA DE BORDA 35MM NOGAL SEVILHA	Unidades	50	R\$	33,16	R\$	1.658,00
50	FITA ZEBRADA COM 100 METROS	Unidades	50	R\$	20,43	R\$	1.021,50
51	FITILHO DE RÁFIA PLÁSTICO ROLO DE 1KG OU 380 METROS	Unidades	15	R\$	24,63	R\$	369,45
52	RODIZIO SOPRANO TRANSP 75MM	Unidades	50	R\$	23,98	R\$	1.199,00
53	DISCO CORTE 12 X 5/8 CLASS SIMILAR NORTON	Unidades	50	R\$	34,04	R\$	1.702,00
54	DISCO CORTE 12X3/4 SUP SIMILAR NORTON	Unidades	50	R\$	54,04	R\$	2.702,00
55	DISCO CORTE 09X7/8 CLASS SIMILAR NORTON	Unidades	50	R\$	17,48	R\$	874,00
56	DISCO CORTE 07 X 7/8 SUP SIMILAR NORTON	Unidades	50	R\$	21,57	R\$	1.078,50
57	DISCO CORTE 04.1/2 X 7/8 SUP SIMILAR NORTON	Unidades	50	R\$	13,47	R\$	673,50
58	DISCO DE CORTE FINO MET/INO 4 1/2X1,0MMX7 SIMILAR STANLEY	Unidades	50	R\$	2,32	R\$	116,00
59	DISCO FLAP 4.1/2 X 7/8 OXIDO ALUM- G80 SIMILAR CORTAG	Unidades	50	R\$	5,44	R\$	272,00
60	DISCO FLAP 4.1/2 X 7/8 OXIDO ALUMINIO - GRÃO 60 SIMILAR CORTAG	Unidades	50	R\$	6,70	R\$	335,00

61	DISCO FLAP 4.1/2 X 7/8 OXIDO ALUMINIO - GRÃO 120 SIMILAR CORTAG	Unidades	50	R\$ 5,11	R\$ 255,50
62	DISCO FLAP 4.1/2 X 7/8 OXIDO ALUMINIO - GRÃO 40 SIMILAR CORTAG	Unidades	50	R\$ 5,58	R\$ 279,00
63	FITA ANTIDERRAPANTE 5 METROS	Rolos	50	R\$ 33,92	R\$ 1.696,00
LOTE 05 (96 itens): R\$ 142.107,31					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
64	ALICATE AMPERÍMETRO 1000 AMPERES	Unidades	8	R\$ 281,25	R\$ 2.250,00
65	ALICATE DECAPADOR CORTADOR E CRIMPADOR DE FIOS E CABOS.	Unidades	8	R\$ 86,63	R\$ 693,04
66	ALICATE DE PRESSÃO CURVO 10	Unidades	8	R\$ 60,26	R\$ 482,08
67	ALICATE REBITADOR 4 PONTAS	Unidades	8	R\$ 43,13	R\$ 345,04
68	ALICATE UNIVERSAL "8	Unidades	15	R\$ 52,66	R\$ 789,90
69	BITS PHILLIPS 1/4-100 N-2	Unidades	10	R\$ 8,63	R\$ 86,30
70	BITS PHILLIPS 1/4X100	Unidades	10	R\$ 25,37	R\$ 253,70
71	BITS PHILLIPS 1/4X25,4	Unidades	10	R\$ 6,88	R\$ 68,80
72	BITS PHILLIPS 1/4X50	Unidades	10	R\$ 9,23	R\$ 92,30
73	BITS PHILLIPS 1/4X50 N-2	Unidades	10	R\$ 8,03	R\$ 80,30
74	BITS VONDER PHILLIPS 1/4 N1 38MM 2 PEÇAS	Unidades	10	R\$ 6,17	R\$ 61,70
75	CHAVE DE FENDA 5/16X8	Unidades	10	R\$ 14,79	R\$ 147,90
76	CHAVE DE FENDA 5X100MM 3/16X4 POLEGADAS	Unidades	10	R\$ 14,51	R\$ 145,10
77	CHAVE DE FENDA 5X150MM 3/16X6 POLEGADAS	Unidades	10	R\$ 12,79	R\$ 127,90
78	CHAVE DE FENDA 6X100MM 1/4X4 POLEGADAS	Unidades	10	R\$ 9,20	R\$ 92,00
79	CHAVE DE FENDA 6X150MM 1/4X6 POLEGADAS	Unidades	10	R\$ 15,71	R\$ 157,10
80	CHAVE DE FENDA 6X38MM 1/4X1.1/2 POLEGADAS	Unidades	10	R\$ 12,05	R\$ 120,50
81	CHAVE DE FENDA NR1 – 5 X100MM – 3/16X4 POLEGADAS	Unidades	10	R\$ 12,18	R\$ 121,80
82	CHAVE DE FENDA NR1 – 5 X150MM – 3/16X6 POLEGADAS	Unidades	10	R\$ 17,06	R\$ 170,60

83	CHAVE DE FENDA NR2 – 6 X100MM – 1/4X4 POLEGADAS	Unidades	10	R\$ 16,20	R\$ 162,00
84	CHAVE DE FENDA NR2 – 6 X150MM – 1/4X6 POLEGADAS	Unidades	10	R\$ 17,30	R\$ 173,00
85	CHAVE DE FENDA NR2 6X38MM 1/4X1.1/2 POLEGADAS	Unidades	10	R\$ 12,88	R\$ 128,80
86	CHAVE GRIFO P/CANO 08" G-08	Unidades	10	R\$ 36,53	R\$ 365,30
87	CHAVE GRIFO P/CANO 12" G-12	Unidades	8	R\$ 60,48	R\$ 483,84
88	CHAVE GUEPAR INGLESA AJUSTAVEL 12	Unidades	8	R\$ 51,77	R\$ 414,16
89	CHAVE PHILLIPS (TAMANHOS DIVERSOS)	Unidades	15	R\$ 12,88	R\$ 193,20
90	JOGO DE CHAVE COMB. 8-19MM 8P	Jogos	10	R\$ 93,78	R\$ 937,80
91	ESCADA ALUMÍNIO DOBRAVEL 9 DEGRAUS	Unidades	10	R\$ 384,94	R\$ 3.849,40
92	ESCADA EXTENSÍVEL VAZADA LARANJA 08 METROS	Unidades	15	R\$ 1.250,64	R\$ 18.759,60
93	ALAVANCA	Unidades	25	R\$ 95,93	R\$ 2.398,25
94	ARCO DE SERRA	Peças	20	R\$ 15,22	R\$ 304,40
95	BAINHA DE FAÇÃO	Unidades	20	R\$ 32,79	R\$ 655,80
96	BANDEJA DE PINTURA	Unidades	40	R\$ 6,67	R\$ 266,80
97	BOMBA P/ VENENO 20L	Unidades	5	R\$ 115,69	R\$ 578,45
98	CABO DE MACHADO	Unidades	100	R\$ 22,91	R\$ 2.291,00
99	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA, ENCAIXA REDONDO, COMPRIMENTO 180CM, COM VARIAÇÕES DE +/- 2 CM	Unidades	100	R\$ 26,79	R\$ 2.679,00
100	CABO DE MADEIRA PARA PÁ	Peças	100	R\$ 16,92	R\$ 1.692,00
101	CABO PARA PICARETA, EM MADEIRA DE LEI, LIXADO, SEM DEFEITOS.	Unidades	100	R\$ 17,86	R\$ 1.786,00
102	CAMARA DE CARRO DE MÃO	Unidades	40	R\$ 20,40	R\$ 816,00
103	CARRO, DE MÃO, CAPACIDADE MÍNIMA 50 LITROS, CAÇAMBA EM AÇO SAE 1010/1020, COM PNEU DE CÂMARA INFLÁVEL.	Unidades	70	R\$ 163,37	R\$ 11.435,90
104	CARRO DE MÃO, CAPACIDADE MINIMA 70 LT CAÇAMBA EM AÇO EXTRA FORTECOM PNEU CÂMARA INFLAVEL	Unidades	70	R\$ 222,11	R\$ 15.547,70
105	CAVADEIRA	Unidades	50	R\$ 47,84	R\$ 2.392,00
106	COLHER DE PEDREIRO 9 POL.	Unidades	50	R\$ 18,96	R\$ 948,00

107	CORDA 6MM	Metros	200	R\$	1,46	R\$	292,00
108	CORDA RIOMAR PP SED TRAN COLO 12MM	Metros	200	R\$	3,19	R\$	638,00
109	CORDA RIOMAR PP SED TRAN COLO 8MM	Metros	200	R\$	2,67	R\$	534,00
110	CORDA SEDA TRANÇADA	Metros	200	R\$	3,02	R\$	604,00
111	ENXADA EM AÇO ESPECIALCOM TAMANHO 2 LIBRAS, TIPO "GOIVADA" UTILIZADA PARA CAPINAGEM.	Unidades	100	R\$	37,52	R\$	3.752,00
112	ESPÁTULA	Unidades	50	R\$	9,06	R\$	453,00
113	ESQUADRO CABO PLASTICO 30CM	Unidades	15	R\$	24,65	R\$	369,75
114	ESQUADRO METÁLICO	Unidades	15	R\$	29,20	R\$	438,00
115	FACÃO	Unidades	30	R\$	30,93	R\$	927,90
116	FOICE	Unidades	15	R\$	62,63	R\$	939,45
117	FURADEIRA IMPACT 710W 5/8 SIMILAR MAKITA	Unidades	5	R\$	581,39	R\$	2.906,95
118	GRAMPO TIPO C 3"	Unidades	10	R\$	26,88	R\$	268,80
119	GRAMPO TIPO C 4" IMP	Unidades	10	R\$	32,31	R\$	323,10
120	LÂMINA DE SERRA EM AÇO RÁPIDO FLEXÍVEL, COM 24 DENTES POR POLEGADAS	Unidades	100	R\$	10,50	R\$	1.050,00
121	LIMA PARA FACÃO	Unidades	50	R\$	14,66	R\$	733,00
122	LIMA PARA MOTOSERRA	Unidades	50	R\$	10,84	R\$	542,00
123	MACHADO	Unidades	10	R\$	98,09	R\$	980,90
124	MARRETA	Unidades	10	R\$	58,12	R\$	581,20
125	MARTELO	Unidades	10	R\$	37,02	R\$	370,20
126	PÁ DE BICO EM AÇO FORJADO, NÚMERO-3, SEM CABO.	Unidades	100	R\$	26,84	R\$	2.684,00
127	PICARETA ALVIÃO SEM CABO, PRODUZIDAS EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE.	Unidades	100	R\$	65,68	R\$	6.568,00
128	PICARETA PONTA E PÁ LARGA, SEM CABO, PRODUZIDAS EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE.	Unidades	100	R\$	59,37	R\$	5.937,00
129	PINCEL 2"	Unidades	200	R\$	8,82	R\$	1.764,00
130	PISTOLA DE PINTURA	Unidades	10	R\$	75,53	R\$	755,30
131	RASTELO	Unidades	10	R\$	31,76	R\$	317,60
132	REGUA DE ALUMINIO LEVE 2MT	Unidades	25	R\$	33,31	R\$	832,75
133	RODA TRAMONTINA MACIÇO CARRO SXT. FORTES C/BUCHA	Unidades	50	R\$	102,99	R\$	5.149,50

134	ROLO DE ESPUMA 9CM	Unidades	200	R\$ 5,38	R\$ 1.076,00
135	ROLO DE PINTURA LÃ 30CM	Unidades	100	R\$ 41,60	R\$ 4.160,00
136	SERRA CIRCULAR 12"X36 DENTES 300X36	Unidades	3	R\$ 337,58	R\$ 1.012,74
137	SERRA CIRCULAR P/MDF 250MM-80 DENTES	Unidades	3	R\$ 338,57	R\$ 1.015,71
138	SERRA COPO KIT 5PC	Unidades	3	R\$ 32,33	R\$ 96,99
139	SERRA TICO TICO P/MADEIRA	Unidades	3	R\$ 7,37	R\$ 22,11
140	SERROTE	Unidades	40	R\$ 59,25	R\$ 2.370,00
141	SUPORE PARA ROLO DE PINTURA	Unidades	100	R\$ 10,91	R\$ 1.091,00
142	TURQUESA	Unidades	50	R\$ 40,33	R\$ 2.016,50
143	TRENA 50 MT	Unidades	20	R\$ 60,54	R\$ 1.210,80
144	VASSOURÃO	Unidades	50	R\$ 35,19	R\$ 1.759,50
145	BROCHA RETANGULAR PLÁSTICA	Unidades	100	R\$ 10,63	R\$ 1.063,00
146	DESEMPOLADEIRA DE MADEIRA 12X22	Unidades	30	R\$ 13,23	R\$ 396,90
147	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA, CABO MADEIRA 12X25 CM	Unidades	30	R\$ 25,54	R\$ 766,20
148	NÍVEL DE BOLHA	Unidades	25	R\$ 28,67	R\$ 716,75
149	PRUMO DE FACE	Unidades	10	R\$ 28,14	R\$ 281,40
150	TALHADEIRA CHATA 10"	Unidades	20	R\$ 18,10	R\$ 362,00
151	LINHA DE PEDREIRO COM 100 METROS	Unidades	20	R\$ 14,01	R\$ 280,20
152	TARRACHA PARA TUBO PVC	Unidades	10	R\$ 14,25	R\$ 142,50
153	TARRAXA PARA TUBOS PVC 3/4"	Unidades	10	R\$ 27,99	R\$ 279,90
154	TARRAXA PARA TUBOS PVC 1"	Unidades	10	R\$ 51,94	R\$ 519,40
155	LIXADEIRA ESMERILHADEIRA ANGULAR PEQUENA 800W 220V	Unidades	5	R\$ 348,57	R\$ 1.742,85
156	CABO DE MACHADO	Unidades	40	R\$ 23,20	R\$ 928,00
157	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA, COMPRIMENTO 180CM, COM VARIAÇÕES DE +/- 2 CM	Unidades	40	R\$ 24,36	R\$ 974,40
158	CABO DE MADEIRA PARA PÁ	Unidades	40	R\$ 15,82	R\$ 632,80
159	CABO PARA PICARETA, EM MADEIRA DE LEI,	Unidades	40	R\$ 23,32	R\$ 932,80
LOTE 06 (85 itens): R\$ 109.499,80					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
160	ARRUELA CISER LISA POL 7/16	Unidades	200	R\$ 0,53	R\$ 106,00
161	ARRUELA CISER LISA ZB D3/8	Unidades	200	R\$ 0,36	R\$ 72,00

162	ARRUELA CISER LISA ZB B1/4	Unidades	200	R\$	0,77	R\$	154,00
163	ARRUELA CISER LISA ZB C5/16	Unidades	200	R\$	0,88	R\$	176,00
164	ARRUELA CISER LISA POL D3/8	Unidades	200	R\$	0,74	R\$	148,00
165	ARRUELA CISER LISA ZB F1/2	Unidades	200	R\$	0,65	R\$	130,00
166	ARRUELA CISER LISA ZB G5/8	Unidades	200	R\$	0,75	R\$	150,00
167	ARRUELA CISER LISA ZB H3/4	Unidades	200	R\$	1,43	R\$	286,00
168	ARRUELA LISA 7/8	Unidades	200	R\$	1,48	R\$	296,00
169	ARRUELA LISA GALV. 1/2	Unidades	200	R\$	0,93	R\$	186,00
170	ARRUELA LISA GALV. 3/8	Unidades	200	R\$	0,34	R\$	68,00
171	ARRUELA LISA GALV. 5/16	Unidades	200	R\$	0,30	R\$	60,00
172	ARRUELA LISA GALVONIZADA 1/4	Unidades	200	R\$	0,70	R\$	140,00
173	BROCA DE AÇO RAPIDO	Unidades	100	R\$	10,48	R\$	1.048,00
174	BROCA IRWIN AÇO RAPIDO D 11/64	Unidades	100	R\$	9,66	R\$	966,00
175	BROCA IRWIN AÇO RAPIDO E 13/64	Unidades	100	R\$	13,21	R\$	1.321,00
176	BROCA TRAMONTINA CHATA P/MAD M1	Unidades	100	R\$	16,16	R\$	1.616,00
177	BUCHA DE 10MM	Unidades	1200	R\$	1,60	R\$	1.920,00
178	BUCHA DE 6MM	Unidades	1200	R\$	0,09	R\$	108,00
179	BUCHA DE 8MM	Unidades	1200	R\$	0,99	R\$	1.188,00
180	PARAF CISER SEX PB N 1 AR 12X7/8 R P/COBERTU META	Unidades	1000	R\$	0,48	R\$	480,00
181	PARAFUSO 4.0X16	Unidades	1000	R\$	0,15	R\$	150,00
182	PARAFUSO 4.0X25	Unidades	1000	R\$	0,18	R\$	180,00
183	PARAFUSO 4.0X35	Unidades	1000	R\$	0,19	R\$	190,00
184	PARAFUSO 4.0X45	Unidades	1000	R\$	0,23	R\$	230,00
185	PARAFUSO 4.0X50	Unidades	1000	R\$	0,26	R\$	260,00
186	PARAFUSO CABEÇA REDONDA, EM AÇO GALVANIZADO, DE 5/8 X 12 POLEGADAS.	Unidades	350	R\$	20,56	R\$	7.196,00
187	PARAFUSO CISER FRANCES ZB E 1/A X 02 1/2	Unidades	500	R\$	0,78	R\$	390,00
188	PARAFUSO CISER SEX POL J1/2X03 1/2	Unidades	500	R\$	3,38	R\$	1.690,00
189	PARAFUSO CISER SEXT POL F5/16X02 1/2	Unidades	500	R\$	1,35	R\$	675,00
190	PARAFUSO CISER SEXT POL G3/8X03 1/2	Unidades	500	R\$	2,51	R\$	1.255,00
191	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 41/2 ZINCADO	Unidades	500	R\$	2,84	R\$	1.420,00

192	PARAFUSO FRANCES 3/8X5 1/2 ZINCADO CABEÇA REDONDA, EM AÇO GALVANIZADO, DE 5/8 X 10 POLEGADAS.	Unidades	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
193	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 3	Unidades	500	R\$ 1,52	R\$ 760,00
194	PARAFUSO P/VASO SANITARIO	Unidades	150	R\$ 3,46	R\$ 519,00
195	PARAFUSO PHILIPS CH 3.0X12 BCZ CX/500	Caixas	10	R\$ 25,56	R\$ 255,60
196	PARAFUSO PHILIPS CH 4.0X16 BCZ CX 500	Caixas	10	R\$ 34,52	R\$ 345,20
197	PARAFUSO PHILIPS CH 4.0X25 BCZ CX COM 500	Caixas	10	R\$ 42,83	R\$ 428,30
198	PARAFUSO PHILIPS CH 4.0X45 BCZ CX COM 500	Caixas	10	R\$ 63,33	R\$ 633,30
199	PARAFUSO SEXTAVADO 14,0 X 120	Unidades	100	R\$ 11,38	R\$ 1.138,00
200	PARAFUSO SEXTAVADO 20,0 X 140	Unidades	80	R\$ 31,30	R\$ 2.504,00
201	PARAFUSO SEXTAVADO AC 7/8X7 UNC-RP	Unidades	100	R\$ 18,67	R\$ 1.867,00
202	PORCA AÇO C/TRAVA 1 UNC	Unidades	100	R\$ 3,28	R\$ 328,00
203	PORCA AÇO C/TRAVA 7/8 UNC	Unidades	100	R\$ 6,58	R\$ 658,00
204	PORCA CISER SEX NORMAL 2B D3/16 UNC	Unidades	1200	R\$ 0,14	R\$ 168,00
205	PORCA CISER SEX NORMAL G3/8	Unidades	1200	R\$ 0,26	R\$ 312,00
206	PORCA CISER SEX NORMAL ZB E1/4 UNC	Unidades	1200	R\$ 0,16	R\$ 192,00
207	PORCA CISER SEX NORMAL ZB F5/16	Unidades	1200	R\$ 0,24	R\$ 288,00
208	PORCA CISER SEX NORMAL ZB H7/16 UNC	Unidades	1200	R\$ 0,50	R\$ 600,00
209	PORCA CISER SEX NORMAL ZB J1/2 UNC	Unidades	1200	R\$ 0,70	R\$ 840,00
210	PORCA CISER SEX NORMAL ZB L5/8 UNC	Unidades	1200	R\$ 1,38	R\$ 1.656,00
211	PORCA CISER SEX NORMAL ZB N3/4 UNC	Unidades	1200	R\$ 1,97	R\$ 2.364,00
212	PORCA CISER SEX NORMAL ZB Q1 UNC	Unidades	1200	R\$ 6,16	R\$ 7.392,00
213	PORCA SEXT 10MM	Unidades	1200	R\$ 1,07	R\$ 1.284,00
214	PORCA SEXT 14MM	Unidades	1200	R\$ 1,30	R\$ 1.560,00
215	PORCA SEXTAVADA 1/4	Unidades	1200	R\$ 0,12	R\$ 144,00
216	PREGO 10X10	Quilogramas	150	R\$ 23,97	R\$ 3.595,50
217	PREGO 15X15	Quilogramas	150	R\$ 18,98	R\$ 2.847,00

218	PREGO 17X17	Quilogramas	150	R\$	16,83	R\$	2.524,50
219	PREGO 17X21	Quilogramas	200	R\$	19,21	R\$	3.842,00
220	PREGO 19X42	Quilogramas	200	R\$	27,11	R\$	5.422,00
221	REBITE DE REPUXO 4,0 Mm x 16,0 Mm C/ 50 PEÇAS	Unidades	500	R\$	5,90	R\$	2.950,00
222	PARAFUSO CISER SEX PB N 3 AR 12X3/4 R P/COBERTU METAL	Unidades	1000	R\$	0,53	R\$	530,00
223	PARAFUSO CISER SEXTAVADO PB N°3 AR 12X1.1/2R P/COBERTURA METAL	Unidades	1000	R\$	0,65	R\$	650,00
224	PARAFUSO CISER SEXTAVADO PB N° 3 AR 12X3.1/2 RP ZB P/ COBERTURA METAL	Unidades	1000	R\$	1,04	R\$	1.040,00
225	ABRAÇADEIRA 1/2	Unidades	300	R\$	2,15	R\$	645,00
226	ABRAÇADEIRA 2"	Unidades	50	R\$	2,90	R\$	145,00
227	ABRAÇADEIRA 3/4	Peças	50	R\$	2,75	R\$	137,50
228	ABRAÇADEIRA 40MM	Unidades	50	R\$	3,62	R\$	181,00
229	ABRAÇADEIRA ROSC.S/FIM 3/8X1/2- 10MM-13MM	Unidades	100	R\$	2,04	R\$	204,00
230	CADEADO 25MM CORPO EM LATAO MACIÇO, COM HASTE EM AÇO COM 02 CHAVES NA COR DOURADA CERTIFICADO ISSO 9001 DE FABRICAÇÃO NACIONAL	Unidades	30	R\$	13,06	R\$	391,80
231	CADEADO 30MM CORPO EM LATAO MACIÇO, COM HASTE EM AÇO COM 02 CHAVES NA COR DOURADA CERTIFICADO ISSO 9001 DE FABRICAÇÃO NACIONAL	Unidades	40	R\$	17,17	R\$	686,80
232	CADEADO 35MM CORPO EM LATAO MACIÇO, COM HASTE EM AÇO COM 02 CHAVES NA COR DOURADA CERTIFICADO ISSO 9001 DE FABRICAÇÃO NACIONAL	Unidades	40	R\$	24,98	R\$	999,20
233	CADEADO 40MM CORPO EM LATAO MACIÇO, COM HASTE EM AÇO COM 02 CHAVES NA COR DOURADA CERTIFICADO ISSO 9001 DE FABRICAÇÃO NACIONAL	Unidades	50	R\$	26,93	R\$	1.346,50
234	CADEADO 50MM CORPO EM LATAO MACIÇO, COM HASTE EM AÇO COM 02 CHAVES NA COR DOURADA CERTIFICADO ISSO 9001 DE FABRICAÇÃO NACIONAL	Unidades	30	R\$	37,32	R\$	1.119,60
235	DOBRADIÇA	Unidades	200	R\$	11,34	R\$	2.268,00
236	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Quilogramas	100	R\$	23,05	R\$	2.305,00

237	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	Quilogramas	100	R\$ 20,07	R\$ 2.007,00
238	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Centos	10	R\$ 15,70	R\$ 157,00
239	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Quilogramas	100	R\$ 21,11	R\$ 2.111,00
240	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO 32 MM	Unidades	1200	R\$ 0,20	R\$ 240,00
241	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	Quilogramas	200	R\$ 26,43	R\$ 5.286,00
242	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA 5/8" X 6"	Unidades	1200	R\$ 6,83	R\$ 8.196,00
243	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 16X24 (2 1/4X12)	Quilogramas	100	R\$ 16,23	R\$ 1.623,00
244	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18X30 (2 3/4X10)	Quilogramas	200	R\$ 21,54	R\$ 4.308,00

LOTE 07 (118 itens): R\$ 901.987,80

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
245	ADAPTADOR PVC SOLDA ROSCA CURTO DE 20MM X 1/2"	Peças	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
246	ADAPTADOR IRRIGAÇÃO BOLSA P/ROSCA MACHO 50 X 1 1/2	Peças	300	R\$ 5,93	R\$ 1.779,00
247	ADAPTDOR P/MANG. FERRO 2"	Unidades	30	R\$ 25,33	R\$ 759,90
248	ADAPT IRRIG BOLSA P/ROSCA MACHO	Peças	20	R\$ 6,60	R\$ 132,00
249	ADESIVO PVC FRASCO 17 GRAMAS, ADESIVO A BASE DE CETONAS, COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVC, AROMÁTICOS E CETONAS, COR: TRANSPARENTE.	Unidades	60	R\$ 2,60	R\$ 156,00
250	ADESIVO PVC FRASCO 75 GRAMAS, ADESIVO A BASE DE CETONAS, COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVC, AROMÁTICOS E CETONAS, COR: TRANSPARENTE.	Unidades	60	R\$ 5,75	R\$ 345,00
251	ADESIVO PVC FRASCO COM PINCEL 175 GRAMAS, ADESIVO A BASE DE CETONAS, COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVC, AROMÁTICOS E CETONAS, COR: TRANSPARENTE.	Unidades	80	R\$ 25,13	R\$ 2.010,40

252	ADESIVO PVC FRASCO COM PINCEL 850 GRAMAS, ADESIVO A BASE DE CETONAS, COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVC, AROMÁTICOS E CETONAS, COR: TRANSPARENTE.	Unidades	100	R\$ 44,19	R\$ 4.419,00
253	BARRAS DE TUBO AZUL IRRIGAÇÃO DN 50 PM 80	Unidades	2000	R\$ 38,63	R\$ 77.260,00
254	BICO PARA TORNEIRA DE JARDIM	Peças	50	R\$ 3,16	R\$ 158,00
255	BOIA DE NIVEL SENSOR COM 25 A 1,5MM	Unidades	20	R\$ 52,02	R\$ 1.040,40
256	CAIXA, DE DESCARGA, TIPO SOBREPOR, EM PLÁSTICO, COM SISTEMA DE DESCARGA TOTAL, CAPACIDADE 09 LITROS, NA COR BRANCA	Unidades	100	R\$ 31,18	R\$ 3.118,00
257	HIDROMETRO 3/4	Unidades	40	R\$ 123,88	R\$ 4.955,20
258	CAIXAS D'AGUA REDONDA DE POLIETILENO COM, ESPEC. TÉCNICAS DO FABRICANTE, CAPACIDADE 1.000 LITROS	Unidades	50	R\$ 361,73	R\$ 18.086,50
259	CAIXAS D'AGUA REDONDA DE POLIETILENO COM, ESPEC. TÉCNICAS DO FABRICANTE, CAPACIDADE 2.000 LITROS	Unidades	30	R\$ 1.226,17	R\$ 36.785,10
260	CAIXAS D'AGUA REDONDA DE POLIETILENO COM, ESPEC. TÉCNICAS DO FABRICANTE, CAPACIDADE 5.000 LITROS	Unidades	20	R\$ 2.973,44	R\$ 59.468,80
261	CAIXAS D'AGUA REDONDA DE POLIETILENO COM, ESPEC. TÉCNICAS DO FABRICANTE, CAPACIDADE 500 LITROS	Unidades	50	R\$ 229,93	R\$ 11.496,50
262	CAPA P/MANG. 1/2	Peças	50	R\$ 6,66	R\$ 333,00
263	CAPA P/MANG. 3/8	Unidades	50	R\$ 5,13	R\$ 256,50
264	CAP SOLDAVEL DE 32MM	Unidades	100	R\$ 2,66	R\$ 266,00
265	ENGATE DE 40CM	Unidades	70	R\$ 4,93	R\$ 345,10
266	ESGUINCHO PARA MANGUEIRA	Unidades	10	R\$ 21,30	R\$ 213,00
267	FLANGE PARA CAIXA DE 20MM	Unidades	30	R\$ 13,57	R\$ 407,10
268	FLANGE PARA CAIXA DE 25MM	Unidades	30	R\$ 18,22	R\$ 546,60
269	FLANGE PARA CAIXA DE 32MM	Unidades	30	R\$ 14,57	R\$ 437,10
270	FLANGE PARA CAIXA DE 40MM	Unidades	30	R\$ 37,86	R\$ 1.135,80
271	FLANGE PARA CAIXA DE 50MM	Unidades	30	R\$ 39,23	R\$ 1.176,90

272	JOELHO COM ROSCA LATÃO AZUL 25X1/2	Unidades	200	R\$ 6,28	R\$ 1.256,00
273	JOELHO LISO SOLDAVEL 20MM	Unidades	400	R\$ 0,84	R\$ 336,00
274	JOELHO LISO SOLDAVEL 25MM	Unidades	400	R\$ 0,86	R\$ 344,00
275	JOELHO LISO SOLDAVEL 40MM, 45°	Unidades	400	R\$ 7,46	R\$ 2.984,00
276	JOELHO LISO SOLDAVEL 40MM, 90°	Unidades	200	R\$ 7,03	R\$ 1.406,00
277	JOELHO LISO SOLDAVEL 75MM, 90°	Unidades	200	R\$ 96,46	R\$ 19.292,00
278	JOELHO LISO SOLDAVEL DE 150MM, 45°	Unidades	200	R\$ 73,64	R\$ 14.728,00
279	JOELHO LISO SOLDAVEL DE 150MM, 90°	Unidades	200	R\$ 45,77	R\$ 9.154,00
280	JOELHO LISO SOLDAVEL DE 50MM, 45°	Unidades	200	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
281	JOELHO LISO SOLDAVEL DE 50MM, 90°	Unidades	200	R\$ 6,08	R\$ 1.216,00
282	JOELHO SOLDAVEL COM ROSCA DE 20MM	Unidades	200	R\$ 1,97	R\$ 394,00
283	JOELHO SOLDAVEL COM ROSCA DE 25MM 25X1/2	Unidades	200	R\$ 1,41	R\$ 282,00
284	JOELHO SOLDAVEL COM ROSCA 90° DE 32MM	Unidades	200	R\$ 8,16	R\$ 1.632,00
285	JOELHO SOLDAVEL COM ROSCA 90° DE 40MM	Unidades	200	R\$ 9,99	R\$ 1.998,00
286	JOELHO SOLDAVEL COM ROSCA 90° DE 50MM	Unidades	200	R\$ 14,97	R\$ 2.994,00
287	LAVATÓRIO, EM LOUCA, PARA 01 TORNEIRA, COM COLUNA ACOPLADA, NA COR BRANCA, DIMENSÕES DA BACIA 36 X 46CM, DIMENSÕES DA COLUNA 65 X 15 CM.	Unidades	100	R\$ 205,87	R\$ 20.587,00
288	LUVA COM ROSCA LATÃO AZUL 1/2 DE 20MM	Unidades	100	R\$ 9,53	R\$ 953,00
289	LUVA IRRIG 50MM	Unidades	70	R\$ 7,68	R\$ 537,60
290	LUVA IRRIG 50MM DE CORRER	Unidades	30	R\$ 34,25	R\$ 1.027,50
291	LUVA IRRIG 75MM	Unidades	50	R\$ 17,75	R\$ 887,50
292	LUVA IRRIG 75MM DE CORRER	Unidades	40	R\$ 52,53	R\$ 2.101,20
293	LUVA LISA SOLDAVEL 20 MM	Peças	200	R\$ 6,93	R\$ 1.386,00
294	LUVA LISA SOLDAVEL DE 25MM	Unidades	100	R\$ 0,96	R\$ 96,00
295	LUVA LISA SOLDAVEL DE 32MM	Unidades	200	R\$ 3,14	R\$ 628,00
296	LUVA LISA SOLDAVEL DE 40MM	Unidades	150	R\$ 9,32	R\$ 1.398,00
297	LUVA ROSCAVEL 2"	Unidades	80	R\$ 26,13	R\$ 2.090,40

298	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 20MM	Unidades	100	R\$ 2,26	R\$ 226,00
299	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 25MM X 1/2	Unidades	200	R\$ 3,36	R\$ 672,00
300	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 32MM	Unidades	100	R\$ 9,20	R\$ 920,00
301	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA DE 40MM X 1.1/4	Unidades	180	R\$ 14,58	R\$ 2.624,40
302	LUVA SOLDÁVEL DE CORRER 20MM	Peças	100	R\$ 15,65	R\$ 1.565,00
303	LUVA SOLDÁVEL DE CORRER 25MM	Unidades	150	R\$ 15,37	R\$ 2.305,50
304	LUVA SOLD DE CORRER 60MM	Unidades	180	R\$ 45,80	R\$ 8.244,00
305	MANGUEIRA CRISTAL 1/2" X 2,0 MM, O METRO, EM MATERIAL PLÁSTICO, PARA JARDIM.	Metros	250	R\$ 5,03	R\$ 1.257,50
306	MANGUEIRA CRISTAL 3/4" X 2,0 MM, O METRO, EM MATERIAL PLÁSTICO, PARA JARDIM.	Metros	300	R\$ 7,38	R\$ 2.214,00
307	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO PRETA 2"	Metros	1000	R\$ 7,39	R\$ 7.390,00
308	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO PRETA 1/2	Metros	1000	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00
309	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO PRETA 3/4	Metros	1000	R\$ 3,22	R\$ 3.220,00
310	NIPEL ROSCAVEL BRANCO 2'	Unidades	50	R\$ 31,04	R\$ 1.552,00
311	PLUG COM ROSCA ½	Unidades	100	R\$ 0,68	R\$ 68,00
312	PONTA MACHO ENGATE ROSCA 2"	Unidades	30	R\$ 13,53	R\$ 405,90
313	REGISTRO, DE ESFERA, EM PVC, SOLDÁVEL, 20 MM, COM EMBOLO DE VEDAÇÃO ESFÉRICO, PARA USO EM REDE HIDRÁULICA.	Peças	100	R\$ 15,90	R\$ 1.590,00
314	REGISTRO, DE ESFERA, EM PVC, SOLDÁVEL, 25 MM, COM EMBOLO DE VEDAÇÃO ESFÉRICO, PARA USO EM REDE HIDRÁULICA.	Peças	100	R\$ 19,64	R\$ 1.964,00
315	REGISTRO, DE ESFERA, EM PVC, SOLDÁVEL, 32 MM, COM EMBOLO DE VEDAÇÃO ESFÉRICO, PARA USO EM REDE HIDRÁULICA.	Peças	100	R\$ 28,16	R\$ 2.816,00
316	REGISTRO, DE ESFERA, EM PVC, SOLDÁVEL, 50 MM, COM EMBOLO DE VEDAÇÃO ESFÉRICO, PARA USO EM REDE HIDRÁULICA.	Unidades	80	R\$ 49,82	R\$ 3.985,60

317	REGISTRO, DE ESFERA, EM PVC, SOLDÁVEL, 60 MM, COM EMBOLO DE VEDAÇÃO ESFÉRICO, PARA USO EM REDE HIDRÁULICA.	Peças	80	R\$ 62,97	R\$ 5.037,60
318	REGISTRO, DE PRESSÃO, COM CANOPLA EM COBRE, 3/4 POLEGADAS. C-23	Unidades	50	R\$ 65,03	R\$ 3.251,50
319	REGISTRO, DE PRESSÃO, COM CANOPLA EM COBRE, 3/4 POLEGADAS. C-40	Unidades	50	R\$ 79,66	R\$ 3.983,00
320	REGISTRO ESF. AZUL ROSCAVEL 2"	Unidades	20	R\$ 67,86	R\$ 1.357,20
321	KIT HIGIENICO (PORTA PAPEL, PORTA TOALHA, SABONETEIRA)	Unidades	20	R\$ 121,48	R\$ 2.429,60
322	TÊ DE AGUA FRIA DE 20MM	Unidades	300	R\$ 1,96	R\$ 588,00
323	TÊ DE AGUA FRIA DE 25MM	Unidades	300	R\$ 2,47	R\$ 741,00
324	TÊ DE AGUA FRIA DE 32MM	Unidades	300	R\$ 4,52	R\$ 1.356,00
325	TÊ DE AGUA FRIA DE 40MM	Unidades	300	R\$ 14,79	R\$ 4.437,00
326	TÊ DE AGUA FRIA DE 50MM	Unidades	300	R\$ 14,99	R\$ 4.497,00
327	TORNEIRA, DE 1/2 POLEGADA, PARA LAVATÓRIO, EM METAL CROMADO. C-23	Unidades	70	R\$ 61,73	R\$ 4.321,10
328	TORNEIRA, DE 1/2 POLEGADA, PARA LAVATÓRIO, EM METAL CROMADO. C-40	Peças	60	R\$ 75,61	R\$ 4.536,60
329	TORNEIRA BÓIA, PARA CAIXA D'ÁGUA EM PVC, DE 1/2"	Unidades	50	R\$ 16,44	R\$ 822,00
330	TORNEIRA DE PLASTICO PARA JARDIM	Peças	60	R\$ 8,68	R\$ 520,80
331	TUBO SOLDÁVEL, 1ª LINHA EM PVC, RÍGIDO E SOLDÁVEL, BITOLA 20 MM, ESPESSURA DE PAREDE DE 2,1 MM APRESENTAÇÃO: VARA COM 6 METROS	Unidades	400	R\$ 25,97	R\$ 10.388,00
332	TUBO SOLDÁVEL, 1ª LINHA EM PVC, RÍGIDO E SOLDÁVEL, BITOLA 25 MM, ESPESSURA DE PAREDE DE 2,1 MM.	Unidades	400	R\$ 27,51	R\$ 11.004,00
333	TUBO SOLDÁVEL, 1ª LINHA EM PVC, RÍGIDO E SOLDÁVEL, BITOLA 50 MM, ESPESSURA DE PAREDE DE 2,1 MM APRESENTAÇÃO: VARA COM 6 METROS	Barras	240	R\$ 93,13	R\$ 22.351,20

334	TUBO SOLDÁVEL AZUL 20 MM COM 06	Unidades	300	R\$ 22,80	R\$ 6.840,00
335	TUBO SOLDÁVEL AZUL 25 MM COM 06 METROS	Unidades	300	R\$ 26,04	R\$ 7.812,00
336	TUBO SOLDÁVEL AZUL PN 40 DN 50 COM 06 METROS	Barras	300	R\$ 40,59	R\$ 12.177,00
337	TUBO SOLDÁVEL AZUL PN 60 DN 32 COM 06 METROS	Unidades	400	R\$ 31,54	R\$ 12.616,00
338	TUBO SOLDÁVEL AZUL PN 80 DN 75 COM 06 METROS	Unidades	300	R\$ 94,00	R\$ 28.200,00
339	TUBO SOLDÁVEL DE 32MM	Barras	500	R\$ 59,29	R\$ 29.645,00
340	TUBO SOLDÁVEL DE 40MM	Barras	500	R\$ 77,67	R\$ 38.835,00
341	UNIÃO INTERNA P/ MANG. 1"	Unidades	40	R\$ 3,01	R\$ 120,40
342	VALVULA DE PIA 3.1/2"	Peças	100	R\$ 39,77	R\$ 3.977,00
343	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 1.1/2" PVC	Peças	30	R\$ 72,56	R\$ 2.176,80
344	VASO, SANITÁRIO DE LOUCA, REFORÇADO, COM DESCARGA ACOPLADA, CAPACIDADE PARA SUPORTAR PESO ACIMA DE 200 KG, DIMENSÕES EXTERNO DE 380MM LARGURA, 400MM ALTURA, 400MM DISTANCIA BORDA, ASSENTO, DIÂMETRO INTERNO DE 260MM; ESPESSURA APROXIMADA BORDA 50MM	Unidades	200	R\$ 445,00	R\$ 89.000,00
345	VASO, SANITÁRIO DE LOUCA, REFORÇADO, SEM DESCARGA ACOPLADA, CAPACIDADE PARA SUPORTAR PESO ACIMA DE 200 KG, DIMENSÕES EXTERNO DE 380MM LARGURA, 400MM ALTURA, 400MM DISTANCIA BORDA, ASSENTO, DIÂMETRO INTERNO DE 260MM; ESPESSURA APROXIMADA BORDA 50MM	Peças	150	R\$ 301,40	R\$ 45.210,00
346	CAIXAS D'AGUA REDONDA DE POLIETILENO COM, ESPEC. TÉCNICAS DO FABRICANTE, CAPACIDADE 10.000 LITROS	Unidades	20	R\$ 4.963,00	R\$ 99.260,00
347	TÊ MACHO E FEMEA	Peças	60	R\$ 27,46	R\$ 1.647,60
348	HIDRÔMETRO 1/2	Unidades	40	R\$ 147,44	R\$ 5.897,60

349	PIA DE PLASTICO DE CANTO	Unidades	30	R\$ 36,76	R\$ 1.102,80
350	REPARO PARA VASO MECANICO	Unidades	30	R\$ 156,33	R\$ 4.689,90
351	TORNEIRA COZINHA BICA MÓVEL METAL BANCADA MESA CROMADA	Unidades	80	R\$ 59,01	R\$ 4.720,80
352	TORNEIRA METAL 18CM DE PAREDE PARA COZINHA	Peças	90	R\$ 55,05	R\$ 4.954,50
353	TORNEIRA PARA COZINHA BICA MÓVEL DE PAREDE 1/4 DE VOLTA	Peças	80	R\$ 59,15	R\$ 4.732,00
354	VEDA ROSCA 18MM X 10 METROS	Unidades	100	R\$ 3,68	R\$ 368,00
355	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLÁSTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2"X30 CM	Unidades	200	R\$ 5,55	R\$ 1.110,00
356	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/2"	Unidades	80	R\$ 126,29	R\$ 10.103,20
357	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 3/4"	Unidades	70	R\$ 76,44	R\$ 5.350,80
358	TUBO PVC, SOLDABEL, DE 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) BARRA DE 6 METROS	Unidades	100	R\$ 184,01	R\$ 18.401,00
359	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Unidades	100	R\$ 67,13	R\$ 6.713,00
360	DUCHA HIGIÊNICA	Unidades	30	R\$ 46,26	R\$ 1.387,80
361	TORNEIRA COM FILTRO COZINHA DE PAREDE	Unidades	20	R\$ 170,63	R\$ 3.412,60
362	KIT REPARO PARA CAIXA ACOPLADA COM ACIONADOR	Kits	40	R\$ 139,81	R\$ 5.592,40

LOTE 08 (45 itens): R\$ 1.009.030,20

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
363	CREOLINA 900ML.	Latas	20	R\$ 24,97	R\$ 499,40
364	IMPERMEABILIZANTE DE 18KG SIMILAR EUCATEX	Latas	200	R\$ 321,27	R\$ 64.254,00
365	MASSA CORRIDA, BASE ACRÍLICA. EMBALAGEM LATA COM 18 LITROS	Latas	700	R\$ 109,39	R\$ 76.573,00
366	MASSA CORRIDA, BASE PVA, PARA ACABAMENTO DE INTERIOR. EMBALAGEM LATA COM 18 LITROS.	Unidades	700	R\$ 79,44	R\$ 55.608,00
367	MASSA CORRIDA, BASE PVA, PARA ACABAMENTO DE INTERIOR. EMBALAGEM LATA COM 3,6 LITROS.	Latas	500	R\$ 27,24	R\$ 13.620,00

368	PRIMER UNIVERSAL BRASILUX CINZA C/ 0,900ML	Latas	50	R\$ 45,43	R\$ 2.271,50
369	SOLVENTE, PARA DILUIÇÃO DE: TINTA A ÓLEO, VERNIZES E ESMALTES SINTÉTICOS. EMBALAGEM COM 5 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Unidades	200	R\$ 89,99	R\$ 17.998,00
370	SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE: TINTA À ÓLEO, VERNIZ, TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900 ML	Latas	500	R\$ 26,02	R\$ 13.010,00
371	TINTA, ACRÍLICA PARA PISO, CORES VARIADAS. EMBALAGEM: GALÃO COM 18 LITROS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A: EUCATEX, SUVINIL E CORAL.	Latas	500	R\$ 324,27	R\$ 162.135,00
372	TINTA, ACRÍLICA PARA PISO, CORES VARIADAS. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A: EUCATEX, SUVINIL E CORAL.	Latas	500	R\$ 69,49	R\$ 34.745,00
373	TINTA ESMALTE SINTETICA 0,900ML SIMILAR OU SUPERIOR A BRASILUX	Unidades	250	R\$ 47,43	R\$ 11.857,50
374	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO, SECAGEM EXTRA RÁPIDO, CORES VARIADAS, PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA E METAL. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Latas	500	R\$ 114,60	R\$ 57.300,00

375	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, SECAGEM EXTRA RÁPIDO, CORES VARIADAS, PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA E METAL. EMBALAGEM: GALÃO COM 900 ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Latas	200	R\$ 39,52	R\$ 7.904,00
376	TINTA LÁTEX ACRÍLICA, CORES VARIADAS, PARA APLICAÇÃO EM INTERIOR E EXTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A: EUCATEX, SUV	Latas	500	R\$ 317,63	R\$ 158.815,00
377	TINTA LÁTEX ACRÍLICA, CORES VARIADAS, PARA APLICAÇÃO EM INTERIOR E EXTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 3,6 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A EUCATEX, SUVINIL OU CORAL	Latas	300	R\$ 80,85	R\$ 24.255,00
378	TINTA LATEX PVA PARA INTERIOR 18 LTS COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A: EUCATEX, SUVINIL E CORAL	Unidades	500	R\$ 144,78	R\$ 72.390,00
379	TINTA LATEX PVA PARA INTERIOR 3.600 LTS COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A: EUCATEX, SUVINIL E CORAL	Galões	250	R\$ 54,92	R\$ 13.730,00
380	TINTA REFLETIVA EMBALAGEM: LATA COM 3,6 LITROS	Latas	50	R\$ 181,91	R\$ 9.095,50
381	TINTA SPRAY 350 ESM AMARELO	Unidades	50	R\$ 29,35	R\$ 1.467,50
382	TINTA SPRAY 350 ESM AZUL	Unidades	50	R\$ 28,56	R\$ 1.428,00
383	TINTA SPRAY 350 ESM VERDE	Unidades	50	R\$ 29,65	R\$ 1.482,50
384	TINTA SPRAY BRANCO	Unidades	50	R\$ 31,27	R\$ 1.563,50
385	TINTA SPRAY PRETO FOSCO	Unidades	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00

386	TINTA ZARCÃO 3,600 ML COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A: EUCATEX, SUVINIL E CORAL	Galões	50	R\$ 126,50	R\$ 6.325,00
387	VERNIZ COPAL, VERNIZ ECONÔMICO PARA USO EM MADEIRAS INTERNAS. FORMA PELÍCULA INCOLOR E LEVEMENTE AMARELADA, BRILHANTE E LISA. 3,600ML	Unidades	50	R\$ 115,11	R\$ 5.755,50
388	VERNIZ PARA MADEIRA - VARIAS CORES, PULIORETANO ALTO BRILHO, EMB: 3,600 M	Latas	50	R\$ 114,13	R\$ 5.706,50
389	PRIMER DE POLIURETANO 900ML	Latas	100	R\$ 42,30	R\$ 4.230,00
390	RESINA ACRÍLICA PREMIUM BASE ÁGUA IMPERMEAVEL ACABAMENTO BRILHANTE 18 LITROS COM QUALIDADE EUCATEX OU SIMILAR .	Latas	70	R\$ 372,72	R\$ 26.090,40
391	MASSA PLÁSTICA 400G	Unidades	50	R\$ 17,55	R\$ 877,50
392	ANTE FERRUGEM	Unidades	50	R\$ 15,47	R\$ 773,50
393	COLA CONTATO GALÃO 2,8 KG, ADESIVO DE CONTATO À BASE DE BORRACHA SINTÉTICA, DIMENSÕES DA EMBALAGEM (L X A X P): 7 X 20 X 7 CM	Unidades	30	R\$ 146,59	R\$ 4.397,70
394	COLA PARA MADEIRA, PARA USO EM RESTAURAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EXTRA FORTE	Unidades	50	R\$ 24,88	R\$ 1.244,00
395	ESTOPA	Unidades	150	R\$ 4,36	R\$ 654,00
396	FITA CREP	Unidades	300	R\$ 13,07	R\$ 3.921,00
397	FORRO DE GESSO	Metros Quadrados	2000	R\$ 40,86	R\$ 81.720,00
398	LIXA D'ÁGUA DIVERSAS ATE 150	Unidades	150	R\$ 2,95	R\$ 442,50
399	LIXA DAGUA DIVERSAS 180 ACIMA	Unidades	150	R\$ 2,03	R\$ 304,50
400	LIXA MASSA DE 100	Unidades	1000	R\$ 0,87	R\$ 870,00

401	MASSA PLÁSTICA, EMBALAGEM COM 500 GR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE	Unidades	50	R\$ 13,77	R\$ 688,50
402	MASSA RAPIDA FARBEN/MAXI BUBBER 0,900	Unidades	60	R\$ 41,67	R\$ 2.500,20
403	SELADOR ACRÍLICO 18 LT COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A: EUCATEX, SUVINIL E CORAL	Unidades	300	R\$ 126,13	R\$ 37.839,00
404	SILICONE 50G	Unidades	60	R\$ 6,50	R\$ 390,00
405	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA DE EMULSAO ASFALTICA PARA IMPERMEABILIZACAO FLEXIVEL)	Quilogramas	800	R\$ 19,81	R\$ 15.848,00
406	MASSA POLIÉSTER	Unidades	100	R\$ 38,60	R\$ 3.860,00
407	GESSO EM PÓ	Quilogramas	200	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
LOTE 09 (111 itens): R\$ 854.683,65					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
408	BARRA CHATA 1X1/8	Barras	50	R\$ 32,71	R\$ 1.635,50
409	BARRA CHATA GERDAU 01X1/8	Unidades	50	R\$ 34,86	R\$ 1.743,00
410	BARRA CHATA L 1/2 X 1/8 1500	Peças	50	R\$ 19,76	R\$ 988,00
411	BARRA CHATA I 3/8 X 1/8 1220	Peças	50	R\$ 10,53	R\$ 526,50
412	BARRA CHATA L 5/8 X 1/8 2060	Barras	50	R\$ 22,42	R\$ 1.121,00
413	BARRA CHATA M 3/4 X 1/8 6M	Barras	50	R\$ 27,33	R\$ 1.366,50
414	BARRA CHATA P1 1/4 X3/16 6M	Barras	50	R\$ 66,00	R\$ 3.300,00
415	BARRA CHATA R2X3/16 6M	Unidades	50	R\$ 163,04	R\$ 8.152,00
416	BARRA CHATA R2X3/8 22400 BARRA DE 6 METROS	Barras	50	R\$ 211,28	R\$ 10.564,00
417	BARRA GERDAU CHATA 01X1/8 3400 BARRA DE 6 METROS	Unidades	50	R\$ 57,46	R\$ 2.873,00
418	BARRA GERDAU CHATA 01X3/16 BARRA DE 6 METROS	Barras	50	R\$ 51,27	R\$ 2.563,50
419	BARRA ROSCADA 1/4 BARRA DE 1 METRO	Unidades	50	R\$ 4,06	R\$ 203,00
420	FERRO LISA K1/2N 06MTS 5840	Barras	30	R\$ 52,33	R\$ 1.569,90



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

421	FERRO LISA I3/8 06MTS 3220	Barras	30	R\$ 37,63	R\$ 1.128,90
422	BARRA ROSCADA CISER 2B A3/16 BARRA DE 1 METRO	Unidades	30	R\$ 4,84	R\$ 145,20
423	BARRA ROSCADA CISER ZB B1/4 BARRA DE 1 METRO	Unidades	30	R\$ 6,63	R\$ 198,90
424	BARRA ROSCADA CISER ZB C5/16	Metros	60	R\$ 9,37	R\$ 562,20
425	BARRA ROSCADA CISER ZB D3/8 BARRA DE 1 METRO	Unidades	40	R\$ 12,98	R\$ 519,20
426	BARRA ROSCADA CISER ZB D7/16 BARRA DE 1 METRO	Unidades	40	R\$ 18,14	R\$ 725,60
427	BARRA ROSCADA CISER ZB E1/2 BARRA DE 1 METRO	Unidades	40	R\$ 17,88	R\$ 715,20
428	BARRA ROSCADA CISER ZB F5/8 BARRA DE 1 METRO	Unidades	40	R\$ 37,07	R\$ 1.482,80
429	CANTONEIRA 1/2X1/8 X 6M	Unidades	50	R\$ 28,17	R\$ 1.408,50
430	CANTONEIRA GERDAU 1X3/16 BARRA DE 6 METROS	Unidades	55	R\$ 100,03	R\$ 5.501,65
431	CANTONEIRA GERDAU CHATA 01X1/8 BARRA DE 6 METROS 3400	Unidades	55	R\$ 67,45	R\$ 3.709,75
432	CANTONEIRA GERDAU Q1.1/2X1/8 BARRA DE 6 METROS	Unidades	55	R\$ 102,94	R\$ 5.661,70
433	CANTONEIRA L 5/8X2,5MM SERR 3540 BARRA DE 6 METROS	Unidades	55	R\$ 36,00	R\$ 1.980,00
434	CANTONEIRA M 3/4 X2,5MM BARRA DE 6 METROS	Unidades	55	R\$ 50,43	R\$ 2.773,65
435	CANTONEIRA N 7/8 X 1/8	Peças	55	R\$ 56,63	R\$ 3.114,65
436	CANTONEIRA O 1X1/8	Peças	55	R\$ 68,53	R\$ 3.769,15
437	CANTONEIRA Q1.1/2X1/8	Peças	50	R\$ 109,46	R\$ 5.473,00
438	CANTONEIRA Q1. 1/2X3/16 15640	Peças	50	R\$ 148,72	R\$ 7.436,00
439	CANTONEIRA R 2X1/8	Peças	50	R\$ 139,01	R\$ 6.950,50
440	CANTONEIRA S2.1/2X3/16 27820 BARRA DE 6 METROS	Unidades	50	R\$ 246,21	R\$ 12.310,50
441	CUMEEIRA GALV TRAP M-40 040MM 30X30X1MT	Unidades	200	R\$ 40,67	R\$ 8.134,00
442	LAMBRIL S 2X1.06 20 ONDU GALV 17400	Unidades	50	R\$ 189,21	R\$ 9.460,50
443	PERFIL ENRIJ 050X25X10 14 2,00 10040 PERFIL C/ 6 METROS	Unidades	70	R\$ 82,79	R\$ 5.795,30
444	PERFIL ENRIJ 100X40X17 14 2,00 X 6 METROS 18360	Unidades	70	R\$ 165,16	R\$ 11.561,20



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

445	PERFIL ENRIJ 150X60X20 14 2,00 27500 BARRA DE 6 METROS	Unidades	70	R\$ 242,25	R\$ 16.957,50
446	PERFIL ENRIJ 200X75X25 14 2,00 36260	Unidades	70	R\$ 295,30	R\$ 20.671,00
447	PERFIL SIMPLES 050X25X2.00 14 8500	Unidades	70	R\$ 65,93	R\$ 4.615,10
448	PERFIL SIMPLES ENCAIXE 068X30X2.00 14 11420 BARRA C/ 6 METROS	Unidades	150	R\$ 136,36	R\$ 20.454,00
449	PERFIL SIMPLES 075X40X2.00 14 13360 BARRA C/ 6 METROS	Unidades	150	R\$ 171,82	R\$ 25.773,00
450	TUBO RED 3/4 19,5MM 1.25 18 3380 GALV	Barras	50	R\$ 33,67	R\$ 1.683,50
451	TUBO RED PATENTE 2" 60, 3MM 1.55 16 13720 GALV	Unidades	25	R\$ 139,91	R\$ 3.497,75
452	TUBO DE FERRO REDONDO GALVANIZADO 3" CHAPA 16MM COM 6MT	Barras	70	R\$ 359,32	R\$ 25.152,40
453	TUBO RETA 30X20X1.25MM 18 5700 GALVANIZADO C/ 6 METROS	Barras	100	R\$ 66,08	R\$ 6.608,00
454	TUBO FERRO QUADRADO 20 X 20 X 1,20 MM CHAPA 18 BARRA DE 6 METROS	Unidades	50	R\$ 46,18	R\$ 2.309,00
455	TUBO RETA 50X30X1.25MM 18 9300 GALV	Barras	200	R\$ 94,49	R\$ 18.898,00
456	TUBO FERRO RED GALVANIZADO REDONDO 2" 50,8MM CHAPA 16 COM 06 MTS	Unidades	200	R\$ 140,76	R\$ 28.152,00
457	TUBO RETA 60X40X1.50MM 16 GALV	Barras	50	R\$ 133,04	R\$ 6.652,00
458	TUBO RETA 70X30X1.20MM 18 GALV	Barras	50	R\$ 105,34	R\$ 5.267,00
459	CANTONEIRA M 3/4X1/8 4540	Peças	55	R\$ 50,07	R\$ 2.753,85
460	CANTONEIRA P 1.1/4X1/8 9000	Peças	55	R\$ 90,35	R\$ 4.969,25
461	CANTONEIRA P 1.1/4X3/16 12700	Peças	55	R\$ 113,79	R\$ 6.258,45
462	CANTONEIRA R2 X 3/16 20880	Peças	55	R\$ 226,00	R\$ 12.430,00
463	TUBO RETA 50X30X1.55MM 16 GALVANIZADO 11400	Barras	100	R\$ 122,04	R\$ 12.204,00
464	BARRA CHATA R2X5/16 18220	Barras	50	R\$ 172,13	R\$ 8.606,50
465	BARRA CHATA R2X1/8 7520	Barras	100	R\$ 83,89	R\$ 8.389,00
466	BARRA CHATA R2X1/4 14680	Barras	60	R\$ 149,19	R\$ 8.951,40
467	BARRA CHATA R21/2 29340	Barras	60	R\$ 272,49	R\$ 16.349,40
468	BARRA CHATA Q 1.1/2X3/16 7800	Barras	60	R\$ 76,32	R\$ 4.579,20
469	BARRA CHATA Q 1.1/2X1/8 5060	Barras	60	R\$ 60,67	R\$ 3.640,20



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

470	BARRA CHATA Q 1.1/2X1/4 10880	Barras	60	R\$ 100,40	R\$ 6.024,00
471	BARRA CHATA P 1.1/4X1/8 4280	Barras	60	R\$ 46,52	R\$ 2.791,20
472	BARRA CHATA P 1.1/4X1/4 8860	Barras	60	R\$ 88,25	R\$ 5.295,00
473	BARRA CHATA 01X5/16 9280	Barras	60	R\$ 79,74	R\$ 4.784,40
474	BARRA CHATA 1X1/4 6960	Barras	60	R\$ 79,60	R\$ 4.776,00
475	BARRA CHATA N7/8X1/8 3060	Barras	60	R\$ 33,66	R\$ 2.019,60
476	BARRA CHATA K1/2X1/8 1700	Barras	60	R\$ 18,86	R\$ 1.131,60
477	PERFIL ENRIJECIDO 075X40X15 14 2.00 15560 PERFIL C/ 6 METROS	Unidades	150	R\$ 134,32	R\$ 20.148,00
478	PERFIL ENRIJECIDO 127X50X17 12 2.65 29780	Unidades	70	R\$ 252,17	R\$ 17.651,90
479	CHAPA LISA 2X1.20 1.20MM 18 23500	Unidades	70	R\$ 200,22	R\$ 14.015,40
480	CHAPA LISA 2X1.00 1.20MM 18 19600	Unidades	70	R\$ 171,19	R\$ 11.983,30
481	CHAPA LISA 2X1.00 1.50MM 16 23880	Unidades	40	R\$ 228,13	R\$ 9.125,20
482	TUBO REDONDO PATENTE 2.1/2 76.2MM 1.55 16 GALVANIZADO 17560	Barras	50	R\$ 185,82	R\$ 9.291,00
483	TUBO REDONDO 3" 76.2MM 1.55 16 GALVANIZADO 17240	Barras	150	R\$ 194,70	R\$ 29.205,00
484	ROLDANA BRUSCK P/SERR 2U GALVANIZADO P/TB 1/2 C/PINO	Unidades	30	R\$ 26,98	R\$ 809,40
485	ROLDANA BRUSCK P/SERR 2U GALV C/ SUP ABERT P/TB 1/2	Unidades	30	R\$ 31,86	R\$ 955,80
486	RODIZIO BRUSCK GUIA EM AÇO 43MM 2 P/PORTÃO	Unidades	30	R\$ 23,57	R\$ 707,10
487	LAMBRIL S 3X1.06 20 ONDU GALVANIZADA 27260	Unidades	50	R\$ 285,37	R\$ 14.268,50
488	LAMBRIL S 2.50X1.06 20 ONDULADA GALVANIZADA 0,95MM 21000	Unidades	50	R\$ 303,40	R\$ 15.170,00
489	FERRO LISO P7/8 06MTS 18000	Unidades	50	R\$ 173,32	R\$ 8.666,00
490	FERRO LISO P3/4 06MTS 13360	Barras	50	R\$ 131,13	R\$ 6.556,50
491	FERRO LISO L5/8 06MTS 9100	Barras	50	R\$ 79,44	R\$ 3.972,00
492	GONZO K1/2 POLO SIMILAR CISER	Unidades	50	R\$ 2,04	R\$ 102,00
493	GONZO L5/8 POL SIMILAR CISER	Unidades	50	R\$ 4,63	R\$ 231,50
494	GONZO M3/4 POL SIMILAR CISER	Unidades	50	R\$ 10,57	R\$ 528,50
495	GONZO N1 POL SIMILAR CISER	Unidades	50	R\$ 17,22	R\$ 861,00
496	GOZO I3/8 POLO SIMILAR CISER	Unidades	50	R\$ 2,26	R\$ 113,00
497	GRAMPO PARA CERCA	Quilogramas	60	R\$ 20,25	R\$ 1.215,00
498	RODIZIO BRUSCK GUIA EM ACO 43MM 2 P / PORTAO	Unidades	50	R\$ 65,89	R\$ 3.294,50

499	ROLDANA BRUSCK P/SERR 2.1/2U GALV P/TB 1/2 C/PINO	Unidades	50	R\$ 32,72	R\$ 1.636,00
500	ROLDANA BRUSCK P/SERR 2U GALV P/TB 1/2 C/PINO	Unidades	50	R\$ 41,75	R\$ 2.087,50
501	TELA PARA ALAMBRADO, DE PROTEÇÃO, EM ARAME GALVANIZADO, EM MALHA 80 POLEGADAS, FIO NÚMERO 12.	Metros Quadrados	1000	R\$ 32,06	R\$ 32.060,00
502	TELA TIPO MANGUEIRÃO, EM ARAME GALVANIZADO, 1,80 ALTURA, EM MALHA 80 POLEGADAS, FIO NÚMERO 16.	Metros	1000	R\$ 18,73	R\$ 18.730,00
503	TUBO FERRO REDONDO 4" GALVONIZADO 76,2MM CHAPA 16 COM 06 MTS	Unidades	50	R\$ 241,94	R\$ 12.097,00
504	TUBO RED 1.1/2 38,1MM 1.25 18 GALV 6920 TUBO C/ 6 METROS	Unidades	50	R\$ 80,65	R\$ 4.032,50
505	TUBO RED 1.1/4 1.25MM CH 18 GALV 5660	Barras	50	R\$ 59,51	R\$ 2.975,50
506	TUBO RED 1" 25, 4MM 1.25 18 GALV 4320	Unidades	50	R\$ 50,32	R\$ 2.516,00
507	TUBO RED 2" 1.25MM CHAPA 18 GALVANIZADO 9500	Barras	120	R\$ 96,58	R\$ 11.589,60
508	LUVA GALVANIZADA 2"	Unidades	60	R\$ 53,88	R\$ 3.232,80
509	PERFIL "U" DE ACO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	Quilogramas	80	R\$ 8,79	R\$ 703,20
510	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Centos	30	R\$ 44,02	R\$ 1.320,60
511	GRADIL 1053 X 2500 MM (A X L), FIO DE 4,30 MM (HORIZONTAL) E 5,10 MM (VERTICAL), MALHA 50 X 200 MM, GALVANIZADO E REVESTIDO EM PVC	Metros	250	R\$ 366,86	R\$ 91.715,00
512	FIXADOR PARA GRADIL EM POLIAMIDA, ACOMPANHA TAMPA ACABAMENTO (INCLUI PARAFUSO ALLEN)	Peças	400	R\$ 6,30	R\$ 2.520,00
513	CANTONEIRA ALUMÍNIO 1" X 1/8" COM 6 METROS	Metros	150	R\$ 22,50	R\$ 3.375,00
514	TUBO GALVANIZADO DE 4" CHAPA 12 BARRA DE 6 METROS	Unidades	80	R\$ 242,36	R\$ 19.388,80

515	TUBO GALVANIZADO DE 2.1/2" CHAPA 16 BARRA DE 6 METROS	Unidades	80	R\$ 155,33	R\$ 12.426,40
516	TUBO REDONDO PATENTE 1/2" GALVANIZADO BARRA DE 6 METROS	Unidades	80	R\$ 141,28	R\$ 11.302,40
517	TUBO RETANGULAR GALVANIZADO 15X15 CHAPA 18 BARRA DE 6 METROS	Unidades	150	R\$ 37,53	R\$ 5.629,50
518	TUBO RETANGULAR GALVANIZADO 20X20 CHAPA 18 BARRA DE 6 METROS	Unidades	150	R\$ 44,72	R\$ 6.708,00
LOTE 10 (18 itens): R\$ 305.272,50					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
519	ESPELHO 44X50	Unidades	10	R\$ 128,37	R\$ 1.283,70
520	ESPELHO 53X40	Peças	10	R\$ 128,25	R\$ 1.282,50
521	JANELA DE VIDRO 60CM	Peças	30	R\$ 174,94	R\$ 5.248,20
522	JANELA DE VIDRO 70X70 CM	Unidades	30	R\$ 402,66	R\$ 12.079,80
523	JANELA DE VIDRO 80X80 CM	Unidades	30	R\$ 299,97	R\$ 8.999,10
524	JANELA BASCULANTE 40X40	Unidades	50	R\$ 112,15	R\$ 5.607,50
525	JANELA DE ALUMINIO 120X100	Peças	200	R\$ 421,81	R\$ 84.362,00
526	JANELA DE VIDRO TEMPERADO 100X100	Peças	30	R\$ 493,92	R\$ 14.817,60
527	PORTA DE ALUMINIO 60X210	Peças	30	R\$ 571,86	R\$ 17.155,80
528	PORTA DE ALUMINIO 80X210	Peças	80	R\$ 673,28	R\$ 53.862,40
529	PORTA DE ALUMINIO 70X210 VENEZIANA	Peças	80	R\$ 524,83	R\$ 41.986,40
530	PORTA DE ALUMINIO COM 4 FOLHAS DE BANDEIRA 210X200	Peças	30	R\$ 1.582,88	R\$ 47.486,40
531	VITRO DE VIDRO TEMPERADO 50X40	Unidades	50	R\$ 156,48	R\$ 7.824,00
532	PÉ DE MOVEIS QUADRADO FINO 10CM	Unidades	40	R\$ 19,32	R\$ 772,80
533	PE DE MOVEIS REDONDO 10 CMT CROMADO	Unidades	40	R\$ 8,65	R\$ 346,00
534	PUXADOR PERFIL ALUMINIO LEVE NATURAL 3MT	Unidades	15	R\$ 67,34	R\$ 1.010,10
535	TRILHO PORTA DE CORRER INFERIOR C/3MT	Peças	10	R\$ 42,89	R\$ 428,90
536	TRILHO PORTA DE CORRER SUPERIOR C/3MT	Unidades	10	R\$ 71,93	R\$ 719,30
LOTE 11 (25 itens): R\$ 1.153.878,20					

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
537	BLOCO DE CIMENTO 0,09 X 0,39 X 0,19	Unidades	20000	R\$ 4,18	R\$ 83.600,00
538	BLOCO DE CIMENTO 0,14 X 0,39 X 0,19	Unidades	20000	R\$ 4,69	R\$ 93.800,00
539	BLOQUETE RETANGULAR 30X30	Unidades	15000	R\$ 9,63	R\$ 144.450,00
540	BLOQUETE SEXTA 20X20X06CM BOLA	Unidades	10000	R\$ 2,50	R\$ 25.000,00
541	BLOQUETE SEXTA 30X30X08CM BOLA	Unidades	10000	R\$ 7,15	R\$ 71.500,00
542	CANALETA DE CIMENTO 0,09 X 0,39 X 19	Unidades	7000	R\$ 4,88	R\$ 34.160,00
543	CANALETA DE CIMENTO 0,14 X 0,39 X 19	Unidades	7000	R\$ 7,03	R\$ 49.210,00
544	CONCREGRAMA 33 X 43 X 7CM FD 083	Unidades	2000	R\$ 12,75	R\$ 25.500,00
545	ELEMENTO VAZADO DE CIMENTO 44X44X7CM QUAD	Unidades	2000	R\$ 24,90	R\$ 49.800,00
546	MEIO FIO (0,80 X 0,25)	Unidades	2000	R\$ 19,37	R\$ 38.740,00
547	PISO DE CIMENTO 33 X 33 ANDOR FPO21	Unidades	5000	R\$ 9,07	R\$ 45.350,00
548	PISO DE CIMENTO 32 X 32 ESTRIADO FPO24	Unidades	5000	R\$ 9,33	R\$ 46.650,00
549	PISO DE CIMENTO DRENANTE 40 X 40 BOLA FPO91	Unidades	5000	R\$ 23,66	R\$ 118.300,00
550	PISO DE CIMENTO TÁTIL ALERTA 40X40	Unidades	1000	R\$ 14,47	R\$ 14.470,00
551	PISO DE CIMENTO TÁTIL DIRECIONAL 40 X 40	Unidades	1000	R\$ 12,99	R\$ 12.990,00
552	PISO DE CIMENTO INTERTRAVADO 10 X 20 X 06CM	Peças	7000	R\$ 2,42	R\$ 16.940,00
553	PLACA ISOPOR P/LAJE 100 X 33 X 07	Unidades	5000	R\$ 8,46	R\$ 42.300,00
554	POSTE MORAO (RETO E ALMABRADO)	Unidades	100	R\$ 85,42	R\$ 8.542,00
555	VIGOTA TRELIÇA H12 BARRA COM 6 METROS	Unidades	700	R\$ 67,23	R\$ 47.061,00
556	VIGOTA TRELIÇA H8 COM 6 METROS	Unidades	700	R\$ 40,23	R\$ 28.161,00
557	TELHA DE FIBROCIMENTO 2.44X1.10 X 6MM	Unidades	2500	R\$ 58,50	R\$ 146.250,00
558	BLOCO DE VEDAÇÃO DE CONCRETO 14 x 19 x 39 CM (classe c - nbr 6136)	Unidades	600	R\$ 4,28	R\$ 2.568,00

559	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 16 FUROS *50 X 50 X 7* CM	Unidades	100	R\$ 40,08	R\$ 4.008,00
560	BLOCO CANALETA 9X19X39 CM	Unidades	600	R\$ 4,74	R\$ 2.844,00
561	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA DIM: 2,44X0,50M, ESP=4 MM, S/ ACESSÓRIOS	Unidades	70	R\$ 24,06	R\$ 1.684,20
LOTE 12 (114 itens): R\$ 1.402.122,50					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
562	APAGADOR SIMPLES	Unidades	300	R\$ 7,91	R\$ 2.373,00
563	APAGADOR COM DUAS TECLAS	Unidades	100	R\$ 19,38	R\$ 1.938,00
564	BASE, PARA RELE FOTOELÉTRICO P/TW B 10.	Peças	300	R\$ 13,93	R\$ 4.179,00
565	CABO MULTIPLEX TRIPLEX 10MM	Metros	400	R\$ 6,29	R\$ 2.516,00
566	CAIXA DISJUNTOR MOLDADO DISJUNTOR 100A	Peças	45	R\$ 260,03	R\$ 11.701,35
567	CAIXINHA DE TOMADA 4X2	Unidades	300	R\$ 1,83	R\$ 549,00
568	CAIXINHA DE TOMADA 4X4	Unidades	300	R\$ 3,58	R\$ 1.074,00
569	CHAVE COMANDO DE GRUPO 2X60A	Unidades	30	R\$ 389,81	R\$ 11.694,30
570	CONDUITE ELETRODUTO CORRUGADO 25MM	Metros	18000	R\$ 3,00	R\$ 54.000,00
571	CONECTOR PERFURANTE DE DERIVAÇÃO, CONFECCIONADOS EM POLÍMEROS DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, UTILIZA CONTATOS DENTADOS DE COBRE COM ACABAMENTO SUPERFICIAL. 10 X 70 Z 1,5 10MM	Peças	2000	R\$ 11,05	R\$ 22.100,00
572	DISJUNTOR DE 15A BIPOLAR	Unidades	150	R\$ 51,05	R\$ 7.657,50
573	DISJUNTOR DE 20A BIPOLAR	Unidades	200	R\$ 33,25	R\$ 6.650,00
574	DISJUNTOR DE 40A BIPOLAR	Unidades	100	R\$ 42,13	R\$ 4.213,00
575	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A	Unidades	100	R\$ 14,21	R\$ 1.421,00
576	EXTENSÃO 10MT	Unidades	20	R\$ 33,80	R\$ 676,00
577	EXTENSÃO DE 20MT	Unidades	20	R\$ 65,57	R\$ 1.311,40
578	FEMEA PARA EXTENSÃO	Unidades	30	R\$ 7,46	R\$ 223,80
579	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS	Unidades	20	R\$ 30,33	R\$ 606,60
580	LÂMPADA, VAPOR DE SÓDIO OVOIDE, BASE E-27, POTENCIA DE 70 WATTS, TENSÃO DE 220VOLTS.	Peças	400	R\$ 29,14	R\$ 11.656,00

581	LUMINÁRIA DE LED 200W MODELO PETALA COM PROTEÇÃO CONTRA JATOS DE ÁGUA FORTE E POEIRA, PARA ÁREA EXTERNA, BIVOLT AUMÁTICO, BRANCO FRIO (6000K), 19.400 LUMES COM VARIAÇÃO DE 10%, 125GRAUS IP66. 40MIL HORAS, 71CMX38CMX15CM, 5.000 GRAMAS, ALUMÍNIO.	Peças	420	R\$ 263,76	R\$ 110.779,20
582	LUMINÁRIA DE LED 100W MODELO PETALA COM PROTEÇÃO CONTRA JATOS DE ÁGUA FORTE E POEIRA, PARA ÁREA EXTERNA, BIVOLT AUMÁTICO, BRANCO FRIO (6000K), 9.700 LUMES COM VARIAÇÃO DE 10%, 125GRAUS IP66. 40MIL HORAS, 71CMX38CMX15CM, 5.000 GRAMAS, ALUMÍNIO.	Peças	420	R\$ 132,42	R\$ 55.616,40
583	LUMINÁRIA DE LED 50W MODELO PETALA COM PROTEÇÃO CONTRA JATOS DE ÁGUA FORTE E POEIRA, PARA ÁREA EXTERNA, BIVOLT AUMÁTICO, BRANCO FRIO (6000K), 4.850 LUMES COM VARIAÇÃO DE 10%, 125GRAUS IP66. 40MIL HORAS, 71CMX38CMX15CM, 5.000 GRAMAS, ALUMÍNIO.	Peças	420	R\$ 65,57	R\$ 27.539,40
584	LUMINÁRIA PUBLICA ABERTA COM BOCAL E-27 TIPO CONCHA.	Peças	800	R\$ 76,38	R\$ 61.104,00
585	MACHO PARA EXTENSÃO	Unidades	30	R\$ 9,13	R\$ 273,90
586	PADRÃO COMPLETO MONOFÁSICO	Unidades	50	R\$ 1.041,00	R\$ 52.050,00
587	PAFLON	Unidades	300	R\$ 5,33	R\$ 1.599,00
588	PLUG 2P+ TERRA 20A	Unidades	50	R\$ 8,32	R\$ 416,00
589	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	Unidades	30	R\$ 55,64	R\$ 1.669,20
590	REATOR, PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, ALTO FATOR DE POTENCIA, EXTERNO, 150 WATTS, 220 VOLTS.	Peças	40	R\$ 79,80	R\$ 3.192,00
591	REATOR, PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO E METÁLICO, ALTO FATOR DE POTENCIA, EXTERNO, 250 WATTS, 220 VOLT	Peças	80	R\$ 113,26	R\$ 9.060,80

592	REATOR, PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO E METÁLICO, ALTO FATOR DE POTENCIA, EXTERNO, 70 WATTS, 220 VOLTS	Unidades	80	R\$ 74,05	R\$ 5.924,00
593	REFLETOR DE LED 100 W DE 220V	Unidades	200	R\$ 57,96	R\$ 11.592,00
594	REFLETOR DE LED 200 W DE 220V	Peças	300	R\$ 89,31	R\$ 26.793,00
595	REFLETOR DE LED 50 W DE 220V	Unidades	150	R\$ 35,30	R\$ 5.295,00
596	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED SMD 100W RGB COLORIDO COM CONTROLE IP 67, EMISSÃO DE 16 CORES.	Unidades	30	R\$ 112,85	R\$ 3.385,50
597	RELE FOTOELÉTRICO BIVOLT AUTOMÁTICO MODELO PARA ACIONAR LÂMPADAS ATÉ 1000 WATTS EM 220 V	Peças	800	R\$ 31,54	R\$ 25.232,00
598	TÊ 3 PINOS	Unidades	60	R\$ 7,93	R\$ 475,80
599	CHUVEIRO ELETRICO	Unidades	80	R\$ 60,72	R\$ 4.857,60
600	BRAÇO, DE LUMINÁRIA, EM AÇO GALVANIZADO, PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, BASE E-40, DIMENSÃO 3/4" X 1,00 MT	Peças	800	R\$ 48,33	R\$ 38.664,00
601	BRAÇO LUMINÁRIA PÚBLICA CURVO, TUBO AÇO GALVANIZADO, PROJEÇÃO TAMANHO 3,0MT ENCAIXE DIÂMETRO 48,0MM	Peças	800	R\$ 167,50	R\$ 134.000,00
602	CAIXA DE SOBREPOR 1 TOMADA 2P+T 10A	Unidades	30	R\$ 12,77	R\$ 383,10
603	CASACATAS, 400 LEDS LUZ BRANCA FRIA, TAMANHO 9,5 M A PROVA D'ÁGUA.	Peças	80	R\$ 102,00	R\$ 8.160,00
604	CASCATAS TUBOS DE LED, 8 TUBOS, 3 METROS DE COMPRIMENTO, COR ENCANDESCENTE.	Unidades	50	R\$ 79,78	R\$ 3.989,00
605	CHAVE COMANDO DE GRUPO 2X30A	Unidades	30	R\$ 189,82	R\$ 5.694,60
606	CORDÃO DE 100 LEDS, FIXO - PROVA D'ÁGUA TAMANHO 9,2 METROS.	Peças	20	R\$ 39,12	R\$ 782,40
607	CORDÃO DE 300 LEDS FIXO, LUZ BRANCA QUENTE, TAMANHO 30M A PROVA D'ÁGUA.	Peças	20	R\$ 132,55	R\$ 2.651,00

608	CORDÃO DE 100 LEDS FIXO, LUZ BRANCA QUENTE, TAMANHO 9,5M, A PROVA D'ÁGUA.	Peças	20	R\$ 39,22	R\$ 784,40
609	DISJUNTOR, ELÉTRICO, TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR, 40 AMPERES, 220 VOLTS.	Peças	30	R\$ 14,21	R\$ 426,30
610	DISJUNTOR DIM 16 A	Unidades	150	R\$ 12,03	R\$ 1.804,50
611	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 40A TENSÃO MÁXIMO 220 220VCA	Unidades	30	R\$ 53,45	R\$ 1.603,50
612	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 50A TENSÃO MÁXIMO 220	Peças	30	R\$ 71,34	R\$ 2.140,20
613	FITA, ISOLANTE, CONVENCIONAL, PLÁSTICA, ANTI-CHAMA, COR PRETA, ALTA ADERÊNCIA, DIMENSÃO 19 MM X 20 M. EMBALAGEM: EM ROLO.	Unidades	200	R\$ 12,11	R\$ 2.422,00
614	INTERRUPTOR, ELÉTRICO, DE EMBUTIR, COM PLACA 4 X 2 COM 01 TECLA SIMPLES, FLUORESCENTES, COM ESPELHO, 10 AMPERES, 250 VOLTS, CONFORME NORMA NBR 6527.	Unidades	300	R\$ 11,52	R\$ 3.456,00
615	INTERRUPTOR, ELÉTRICO, DE EMBUTIR, COM PLACA 4 X 2 COM 02 TECLAS SIMPLES, FLUORESCENTES, COM ESPELHO, 10 AMPERES, 250 VOLTS, CONFORME NORMA NBR 6527.	Unidades	200	R\$ 13,55	R\$ 2.710,00
616	INTERRUPTOR ELÉTRICO, DE EMBUTIR, COM TOMADA 4 X 2, FOSFORESCENTE, COM ESPELHO, 10 AMPERES, 250 VOLTS, NBR 6527.	Unidades	100	R\$ 16,04	R\$ 1.604,00
617	LÂMPADA, FLUORESCENTE COMPACTA, ELETRÔNICA, 85WATTS, 220 VOLTS, LUZ BRANCA, BASE E27.	Unidades	100	R\$ 76,64	R\$ 7.664,00
618	LAMPADA DE LED 30W	Unidades	400	R\$ 18,72	R\$ 7.488,00
619	LAMPADA DE LED 50W	Unidades	1000	R\$ 32,01	R\$ 32.010,00
620	LÂMPADA DE LED BULBO 15W 220V	Unidades	1000	R\$ 10,45	R\$ 10.450,00
621	LÂMPADA DE LED BULBO 40W 220V	Unidades	500	R\$ 21,19	R\$ 10.595,00
622	LÂMPADA DE LED BULBO 9W 220V	Unidades	300	R\$ 6,53	R\$ 1.959,00
623	LAMPADA METALICA 1000W, 220V	Peças	100	R\$ 167,35	R\$ 16.735,00

624	MANGUEIRA LED ILUMINADA REDONDA, 220V, ROLO COM 100M.	Rolos	15	R\$ 673,33	R\$ 10.099,95
625	MANGUEIRAS ILUMINADAS LED COR AMARELA	Metros	1000	R\$ 8,57	R\$ 8.570,00
626	MANGUEIRAS ILUMINADAS LED COR AZUL	Metros	1000	R\$ 7,18	R\$ 7.180,00
627	MANGUEIRAS ILUMINADAS LED COR BRANCA	Metros	2500	R\$ 6,33	R\$ 15.825,00
628	MANGUEIRAS ILUMINADAS LED COR VERDE	Metros	1000	R\$ 6,69	R\$ 6.690,00
629	MANGUEIRAS ILUMINADAS LED COR VERMELHA	Metros	1000	R\$ 7,33	R\$ 7.330,00
630	PARAFUSO LUMINARIA M16X250MM	Unidades	800	R\$ 15,74	R\$ 12.592,00
631	RECEPTÁCULO DE LOUÇA BASE E-27. 1ª QUALIDADE	Peças	200	R\$ 3,24	R\$ 648,00
632	RECEPTÁCULO DE LOUÇA BASE E-40. 1ª QUALIDADE	Peças	200	R\$ 15,87	R\$ 3.174,00
633	RECEPTÁCULO E-27, PARA LÂMPADA, COM RABICHO, MATERIAL PLÁSTICO COM ROSCA DE LATÃO.	Unidades	800	R\$ 3,55	R\$ 2.840,00
634	TOMADA DE EMBUTIR UNIVERSAL COM PLACA 4X2 2P + T	Unidades	500	R\$ 11,52	R\$ 5.760,00
635	BARRAMENTO PENTE MONOFÁSICO	Peças	30	R\$ 18,79	R\$ 563,70
636	BARRAMENTO PENTE TRIFÁSICO	Unidades	30	R\$ 33,32	R\$ 999,60
637	CABO DUPLEX ALUMINIO 10MM	Metros	2000	R\$ 3,46	R\$ 6.920,00
638	CABO DUPLEX ALUMINIO 16MM	Metros	1000	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
639	CABO FLEXÍVEL ANTI-CHAMA 750V 1,5 MM	Metros	4000	R\$ 1,76	R\$ 7.040,00
640	CABO FLEXÍVEL ANTI-CHAMA 750V 2,5 MM	Metros	12000	R\$ 2,97	R\$ 35.640,00
641	CABO FLEXÍVEL ANTI-CHAMA 750V 4,0 MM	Metros	7000	R\$ 4,65	R\$ 32.550,00
642	CABO FLEXÍVEL ANTI-CHAMA 750V 6,0 MM	Metros	7000	R\$ 6,64	R\$ 46.480,00
643	CABO MULTIPLEX QUADRUPLIX 35MM	Metros	1000	R\$ 24,86	R\$ 24.860,00
644	CABO NAX PP, FLEXÍVEL, TORCIDO, DE COBRE ELETROLÍTICO, NORMA NBR-6880, ISOLAÇÃO PVC, NORMA NBR - 7288, 600 VOLTS, TEMP. OPER. 70GRC, SECÇÃO 2 X 2,5 MM2.	Metros	8000	R\$ 6,48	R\$ 51.840,00

645	CABO NAX PP, FLEXÍVEL, TORCIDO, DE COBRE ELETROLÍTICO, NORMA NBR-6880, ISOLAÇÃO PVC, NORMA NBR - 7288, 600 VOLTS, TEMP. OPER. 70GRC, SECÇÃO 2 X 4,0 MM2.	Metros	4000	R\$ 10,40	R\$ 41.600,00
646	CABO NAX PP, FLEXÍVEL, TORCIDO, DE COBRE ELETROLÍTICO, NORMA NBR-6880, ISOLAÇÃO PVC, NORMA NBR - 7288, 600 VOLTS, TEMP. OPER. 70GRC, SECÇÃO 4 X 6,0 MM2.	Metros	2000	R\$ 33,44	R\$ 66.880,00
647	CABO QUADRIplex DE ALUMINIO 16MM	Metros	500	R\$ 11,08	R\$ 5.540,00
648	CABO TRIPLEX ALUMINIO 16MM	Metros	500	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
649	DPS PROTETOR DE SURTOS CLASSE II	Peças	25	R\$ 51,06	R\$ 1.276,50
650	DR – INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL – 2P 25ª – 30MA.	Peças	10	R\$ 98,77	R\$ 987,70
651	FIO FLEXÍVEL, TORCIDO, DE 2 X 2,5MM, COM ISOLAÇÃO DE 750 V.	Metros	5000	R\$ 6,42	R\$ 32.100,00
652	CONDUITE ELETRODUTO CORRUGADO 20MM	Metros	5000	R\$ 1,75	R\$ 8.750,00
653	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS	Unidades	50	R\$ 19,45	R\$ 972,50
654	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	Metros	600	R\$ 12,66	R\$ 7.596,00
655	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	Metros	500	R\$ 15,55	R\$ 7.775,00
656	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO B, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	Unidades	200	R\$ 21,21	R\$ 4.242,00
657	CAIXA DE MEDIÇÃO BI OU TRIFÁSICA, EM NORIL (POLICARBONATO)	Unidades	20	R\$ 122,59	R\$ 2.451,80
658	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 32 MM, PARA LAJES E PISOS	Metros	2000	R\$ 6,35	R\$ 12.700,00

659	CINTA CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO DE 150MM DE DIAMETRO PARA FIXAÇÃO DE CAIXAMEDIDÃO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	Unidades	30	R\$ 22,98	R\$ 689,40
660	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4", SEM LUVA COM 3 METROS	Barras	150	R\$ 32,81	R\$ 4.921,50
661	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2", SEM LUVA COM 3 METROS	Barras	150	R\$ 38,12	R\$ 5.718,00
662	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 1/2", SEM LUVA COM 3 METROS	Barras	200	R\$ 78,13	R\$ 15.626,00
663	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA COM 3 METROS	Barras	300	R\$ 13,55	R\$ 4.065,00
664	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA COM 3 METROS	Barras	200	R\$ 19,15	R\$ 3.830,00
665	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00mm2 A 6,00mm2	Unidades	60	R\$ 0,88	R\$ 52,80
666	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Unidades	100	R\$ 1,47	R\$ 147,00
667	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Unidades	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00
668	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Unidades	100	R\$ 1,27	R\$ 127,00
669	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1" PARA ELETRODUTO	Unidades	40	R\$ 3,07	R\$ 122,80
670	FITA EM AÇO 1/2" PERFURADA 17Mm X 10M FUSIMEC OU SIMILAR	Unidades	10	R\$ 25,49	R\$ 254,90
671	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	Unidades	150	R\$ 24,83	R\$ 3.724,50
672	DISJUNTOR 100A	Unidades	70	R\$ 99,47	R\$ 6.962,90

673	DISJUNTOR DE 60A	Unidades	150	R\$ 17,93	R\$ 2.689,50
674	BOTOEIRA ACIONADOR MANUAL TIPO QUEBRA-VIDRO	Unidades	30	R\$ 74,09	R\$ 2.222,70
675	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 4 KG, ALCANCE MÉDIO DO JATO 4,5M, TEMPO DE DESCARGA 11S.	Unidades	50	R\$ 190,28	R\$ 9.514,00
LOTE 13 (16 itens): R\$ 162.854,14					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
676	CABO NÚ 10MM COBRE	Metros	1500	R\$ 11,72	R\$ 17.580,00
677	HASTE, TERRA, EM COBRE ELETROLÍTICO, ALTA CAMADA, COMPRIMENTO 2,40 M X 5/8", COM CONECTORES DE FIXAÇÃO DE FIO	Peças	25	R\$ 119,71	R\$ 2.992,75
678	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	Metros	450	R\$ 42,54	R\$ 19.143,00
679	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPA SEM ESCOTILHA)	Unidades	50	R\$ 45,49	R\$ 2.274,50
680	CONJUNTO DE ESTAIS FLEXIVEIS COM CORDOALHAS, 8 METROS CADA ESTAI, DN = 1 1/2"	Unidades	3	R\$ 443,56	R\$ 1.330,68
681	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO P/ATERRAMENTO 20X20X12CM DE SOBREPOR P/11 TERMINAIS DE PRESSÃO C/BARRAMENTO (PÁRA-RAIO)	Unidades	6	R\$ 407,96	R\$ 2.447,76
682	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 35 MM2	Unidades	200	R\$ 13,55	R\$ 2.710,00
683	CABO DE COBRE NÚ 16 MM2 - 4AWG	Metros	100	R\$ 22,73	R\$ 2.273,00
684	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Unidades	40	R\$ 87,17	R\$ 3.486,80



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

685	MASTRO SIMPLES GALVANIZADO DIAMETRO NOMINAL 1 1/2" X 3 METROS	Unidades	20	R\$ 217,30	R\$ 4.346,00
686	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN 350 MM, EM LATAO CROMADO, DUAS DESCIDAS, PARA PROTECAO DE EDIFICACOES CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS	Unidades	15	R\$ 210,27	R\$ 3.154,05
687	BASE PARA MASTRO DE PARA- RAIOS DIAMETRO NOMINAL 1 1/2"	Unidades	10	R\$ 69,47	R\$ 694,70
688	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO- DURO	Metros	1500	R\$ 60,10	R\$ 90.150,00
689	SUORTE ISOLADOR REFORCADO DIAMETRO NOMINAL 5/16", COM ROSCA SOBERBA E BUCHA	Unidades	1000	R\$ 8,47	R\$ 8.470,00
690	BARRAMENTO DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO EM COBRE	Unidades	10	R\$ 95,39	R\$ 953,90
691	TERMINAL PRESSÃO P/CABO 35MM2	Unidades	50	R\$ 16,94	R\$ 847,00

LOTE 14 (45 itens): R\$ 1.654.305,20

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
692	JOELHO EM PVC PARA ESGOTO 100 MM 90°	Unidades	400	R\$ 9,72	R\$ 3.888,00
693	JOELHO EM PVC PARA ESGOTO 100 MM 45°	Unidades	400	R\$ 10,42	R\$ 4.168,00
694	JOELHO EM PVC PARA ESGOTO DE 50MM 90°	Unidades	400	R\$ 3,93	R\$ 1.572,00
695	JOELHO EM PVC PARA ESGOTO DE 40MM 90°	Unidades	600	R\$ 1,84	R\$ 1.104,00
696	REDUÇÃO EM PVC PARA ESGOTO 100 X 75	Unidades	300	R\$ 15,57	R\$ 4.671,00
697	REDUÇÃO EM PVC PARA ESGOTO 150X100	Unidades	200	R\$ 31,25	R\$ 6.250,00
698	REDUÇÃO EM PVC PARA ESGOTO DE 50X40	Unidades	300	R\$ 4,06	R\$ 1.218,00
699	REDUÇÃO EM PVC PARA ESGOTO DE 75X50	Unidades	300	R\$ 8,98	R\$ 2.694,00
700	TÊ EM PVC PARA ESGOTO 100 MM 90°	Unidades	300	R\$ 19,35	R\$ 5.805,00
701	TÊ EM PVC PARA ESGOTO 150MM	Unidades	200	R\$ 57,93	R\$ 11.586,00

702	TÊ EM PVC PARA ESGOTO 75MM	Unidades	300	R\$ 18,77	R\$ 5.631,00
703	TÊ EM PVC PARA ESGOTO DE 40MM	Unidades	300	R\$ 3,89	R\$ 1.167,00
704	TÊ EM PVC PARA ESGOTO DE 50MM	Unidades	300	R\$ 8,32	R\$ 2.496,00
705	TUBO, USO REDE ESGOTO, 1ª LINHA EM PVC, 40 MM, EXTREMIDADES LISAS PARA ESGOTO APRESENTAÇÃO: PEÇA COM 06 METROS.	Tubos	1050	R\$ 48,19	R\$ 50.599,50
706	TUBO, USO REDE ESGOTO, 1ª LINHA EM PVC, 50 MM, EXTREMIDADES LISAS PARA ESGOTO APRESENTAÇÃO: PEÇA COM 06 METROS.	Tubos	1500	R\$ 64,58	R\$ 96.870,00
707	TUBO, USO REDE ESGOTO, 1ª LINHA EM PVC, 75 MM, EXTREMIDADES LISAS PARA ESGOTO APRESENTAÇÃO: PEÇA COM 06 METROS.	Tubos	1500	R\$ 90,74	R\$ 136.110,00
708	TUBO, USO REDE ESGOTO, 1ª LINHA EM PVC, DIMENSÕES 150 MM X 06 M, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	Tubos	1500	R\$ 246,19	R\$ 369.285,00
709	TUBO, USO REDE ESGOTO, 1ª LINHA EM PVC, DIMENSÕES 200 MM X 06 M, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	Unidades	1500	R\$ 380,85	R\$ 571.275,00
710	TUBO, USO REDE ESGOTO, EM PVC, DIMENSÕES 100 MM X 06 M, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	Unidades	3000	R\$ 97,02	R\$ 291.060,00
711	MANGOTE ESPIRALADA G 3" AZUL	Metros	400	R\$ 79,30	R\$ 31.720,00
712	ANEL DE VEDAÇÃO	Unidades	100	R\$ 5,70	R\$ 570,00
713	ASSENTO PARA VASO	Unidades	50	R\$ 27,66	R\$ 1.383,00
714	ESPUDE PARA VASO	Unidades	50	R\$ 1,79	R\$ 89,50
715	RALO SIFONADO DE PVC COM GRELHA CROMADA (FORMATO DA SEÇÃO TRANSVERSAL: QUADRADA / COMPRIMENTO: 100 MM / LARGURA: 100 MM / ALTURA: 53 MM / DIÂMETRO DE SAÍDA: 40 MM)	Unidades	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
716	SIFÃO, SANFONADO, PARA PIA E LAVATÓRIO, EM PVC, DIMENSÕES DE 1 1/4" X 40MM.	Unidades	150	R\$ 11,89	R\$ 1.783,50
717	JOELHO EM PVC PARA ESGOTO DE 50MM 45°	Unidades	400	R\$ 4,85	R\$ 1.940,00

718	JOELHO EM PVC PARA ESGOTO DE 40MM 45°	Unidades	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
719	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM	Unidades	500	R\$ 2,91	R\$ 1.455,00
720	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM	Unidades	500	R\$ 2,22	R\$ 1.110,00
721	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM	Unidades	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
722	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	Unidades	300	R\$ 12,88	R\$ 3.864,00
723	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X *185* X 75 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA	Unidades	100	R\$ 60,65	R\$ 6.065,00
724	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	Unidades	30	R\$ 306,00	R\$ 9.180,00
725	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Unidades	80	R\$ 21,55	R\$ 1.724,00
726	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDABEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Unidades	100	R\$ 21,76	R\$ 2.176,00
727	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDABEL, 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Unidades	100	R\$ 14,35	R\$ 1.435,00
728	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Unidades	100	R\$ 10,70	R\$ 1.070,00
729	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDABEL, 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Unidades	80	R\$ 23,36	R\$ 1.868,80
730	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Unidades	80	R\$ 22,14	R\$ 1.771,20
731	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidades	200	R\$ 7,78	R\$ 1.556,00

732	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidades	100	R\$ 7,01	R\$ 701,00
733	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Unidades	100	R\$ 10,80	R\$ 1.080,00
734	SIFÃO PLÁSTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2"	Unidades	200	R\$ 24,33	R\$ 4.866,00
735	VALVULA EM PLÁSTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVTÓRIO 1", SEM UNHO E SEM LADRÃO	Unidades	70	R\$ 5,33	R\$ 373,10
736	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Unidades	30	R\$ 25,82	R\$ 774,60
LOTE 15 (27 itens): R\$ 1.350.255,60					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
737	ARAME DE AÇO RECOZIDO Nº 18 PARA ARMAÇÃO DE FERRAGEM.	Quilogramas	600	R\$ 15,86	R\$ 9.516,00
738	ARAME FARPADO PARA CERCA 250 MTS	Unidades	80	R\$ 216,90	R\$ 17.352,00
739	ARAME FARPADO PARA CERCA 500 MTS	Unidades	70	R\$ 282,91	R\$ 19.803,70
740	ARAME GALVANIZADO LISO, 2,77MM NÚMERO 12, ROLO COM 1KG	Quilogramas	150	R\$ 23,13	R\$ 3.469,50
741	ARAME GALVANIZADO LISO, 2,11MM NÚMERO 14, ROLO COM 1KG	Quilogramas	150	R\$ 23,29	R\$ 3.493,50
742	ARAME GALVANIZADO LISO, 2,77MM NÚMERO 16, ROLO COM 1KG	Rolos	100	R\$ 29,80	R\$ 2.980,00
743	ARAME GALVANIZADO LISO, 1,24MM NÚMERO 18, ROLO COM 1KG	Quilogramas	100	R\$ 26,63	R\$ 2.663,00
744	ARAME GALVANIZADO LISO, 2,77MM NÚMERO 20, ROLO COM 1KG	Quilogramas	100	R\$ 38,05	R\$ 3.805,00
745	ARAME GALVANIZADO LISO, 2,77MM NÚMERO 22, ROLO COM 1KG	Quilogramas	100	R\$ 42,30	R\$ 4.230,00
746	ESTICADOR P/ CABO DE AÇO 1/2	Unidades	10	R\$ 16,24	R\$ 162,40
747	FERRO LISO 3/8 6MT	Barras	50	R\$ 33,77	R\$ 1.688,50

748	TRELIÇA ETG 8L6/4 . 2/4.2 COM 6 METROS	Unidades	4000	R\$ 44,14	R\$ 176.560,00
749	VERGALHÃO EM FERRO REDONDO CA- 50 DE 1/2" X 12,00 M	Unidades	2000	R\$ 89,36	R\$ 178.720,00
750	VERGALHÃO EM FERRO REDONDO CA- 50 DE 1/4" X 12,00 M	Barras	2000	R\$ 24,05	R\$ 48.100,00
751	VERGALHÃO EM FERRO REDONDO CA- 50 DE 3/8" X 12,00 M	Unidades	1500	R\$ 61,17	R\$ 91.755,00
752	VERGALHÃO EM FERRO REDONDO CA- 60 DE 5.0 X 12,00 M	UND	1500	R\$ 17,68	R\$ 26.520,00
753	VERGALHÃO EM FERRO REDONDO CA- 50 DE 5/16 X 12,00 M	Unidades	2000	R\$ 38,69	R\$ 77.380,00
754	VERGALHÃO EM FERRO REDONDO CA- 25 DE 12,5MM X 12,00 M	Unidades	200	R\$ 78,20	R\$ 15.640,00
755	VERGALHÃO EM FERRO REDONDO CA- 50 DE 5/8" X 12,00 M	Unidades	500	R\$ 141,04	R\$ 70.520,00
756	ARAME DE AÇO RECOZIDO Nº 16 PARA ARMAÇÃO DE FERRAGEM.	Quilogramas	700	R\$ 24,26	R\$ 16.982,00
757	VIGOTA TRELIÇA H8	Metros	4000	R\$ 13,19	R\$ 52.760,00
758	VIGOTA TRELIÇA H12	Metros	4000	R\$ 19,24	R\$ 76.960,00
759	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Metros Quadrados	500	R\$ 27,47	R\$ 13.735,00
760	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	Metros Quadrados	500	R\$ 29,31	R\$ 14.655,00
761	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM COM 25 METROS DE COMPRIMENTO	Unidades	600	R\$ 313,36	R\$ 188.016,00
762	VERGALHÃO EM FERRO REDONDO CA- 50 DE 3/4 X 12,00 M	Unidades	500	R\$ 252,05	R\$ 126.025,00
763	VERGALHÃO EM FERRO REDONDO CA- 50 DE 1" X 12,00 M	Unidades	300	R\$ 355,88	R\$ 106.764,00
LOTE 16 (35 itens): R\$ 1.119.673,40					

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
764	CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA (MDF) 15MM 1 FACE 275X184	Peças	100	R\$ 242,23	R\$ 24.223,00
765	CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA (MDF) 15MM 2 FACE 275X183	Peças	100	R\$ 377,44	R\$ 37.744,00
766	CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA (MDF) 9MM 1 FACE 275X184	Unidades	100	R\$ 265,97	R\$ 26.597,00
767	CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA (MDF) COR CINZA 06MM 1 FACE 275X183	Unidades	100	R\$ 250,34	R\$ 25.034,00
768	CHAPA DURATEX MARROM LISA 122 X244 CM	Peças	100	R\$ 49,68	R\$ 4.968,00
769	COMPENSADO RESINADO MADEIRITE TAPUME 10MM DE ESPESSURA 1,10 M X 2,20M	Unidades	400	R\$ 96,32	R\$ 38.528,00
770	COMPENSADO VIROLA COM 04MM DE ESPESSURA, 1,60M DE LARGURA E 2,20M DE COMPRIMENTO.	Unidades	200	R\$ 111,33	R\$ 22.266,00
771	COMPENSADO VIROLA COM 06MM DE ESPESSURA, 1,60M DE LARGURA E 2,20M DE COMPRIMENTO.	Peças	200	R\$ 122,68	R\$ 24.536,00
772	COMPENSADO VIROLA COM 10MM DE ESPESSURA, 1,60M DE LARGURA E 2,20M DE COMPRIMENTO.	Peças	400	R\$ 182,40	R\$ 72.960,00
773	COMPENSADO VIROLA COM 15MM DE ESPESSURA, 1,60M DE LARGURA E 2,20M DE COMPRIMENTO.	Unidades	500	R\$ 225,40	R\$ 112.700,00
774	COMPENSADO VIROLA COM 20MM DE ESPESSURA, 1,60M DE LARGURA E 2,20M DE COMPRIMENTO.	Unidades	180	R\$ 312,43	R\$ 56.237,40
775	FORMICA PARA LOUSA BRANCOLINE LAMINADO, PARA USO EM QUADROS BRANCOS PERMITE O USO DE MARCADORES, DIMENSÕES: 3,08X1,25X0,8MM	Unidades	200	R\$ 271,87	R\$ 54.374,00
776	MADEIRA TIPO LINHA COMUM, DIMENSÕES DE 6 X 12	Metros	800	R\$ 46,26	R\$ 37.008,00
777	MADEIRA TIPO LINHA GUAJARÁ FERRO, DIMENSÕES DE 6 X 12	Metros	800	R\$ 43,97	R\$ 35.176,00
778	MADEIRA TIPO LINHA GUAJARÁ FERRO, DIMENSÕES DE 6 X 15	Metros	800	R\$ 50,10	R\$ 40.080,00

779	RIPA EM MADEIRA AGRESTE COMUM, DIMENSÕES DE 4 X 1,5 CM.	Metros	4000	R\$ 5,99	R\$ 23.960,00
780	RIPÃO EM MADEIRA AGRESTE COMUM, DIMENSÕES DE 6 X 4 CM.	Metros	4000	R\$ 17,27	R\$ 69.080,00
781	RIPÃO EM MADEIRA GUAJARÁ FERRO, DIMENSÕES DE 6 X 4 CM.	Metros	3000	R\$ 9,91	R\$ 29.730,00
782	TABUA EM MADEIRA COMUM, COM ESPESSURA 2,5 CM	Metros	600	R\$ 29,73	R\$ 17.838,00
783	TABUA EM MADEIRA TAIPÁ, DIMENSÕES DE 2,5 X 30	Unidades	500	R\$ 46,25	R\$ 23.125,00
784	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Metros	500	R\$ 21,43	R\$ 10.715,00
785	RIPÃO DE PINUS 5X2,5	Metros	300	R\$ 3,76	R\$ 1.128,00
786	MADEIRA MISTA SERRADA (BARROTE) 6X6CM- 0,0036 M³/M (ANGELIN, LOURO)	Metros	700	R\$ 9,04	R\$ 6.328,00
787	LINHA DE MADEIRA DE LEI DE 6"x3"	Metros	300	R\$ 39,31	R\$ 11.793,00
788	LINHA EM MADEIRA DE LEI DE 4"x2"	Metros	300	R\$ 29,83	R\$ 8.949,00
789	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Litros	200	R\$ 6,46	R\$ 1.292,00
790	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17MM	Unidades	1000	R\$ 167,12	R\$ 167.120,00
791	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	Unidades	400	R\$ 93,71	R\$ 37.484,00
792	MADEIRA MISTA SERRADA (SARRAFO) 2,2X5,5CM - 0,00121 M³/M	Metros	100	R\$ 3,71	R\$ 371,00
793	SARRAFO 2,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Metros	800	R\$ 2,86	R\$ 2.288,00
794	SARRAFO 2,5X10CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Metros	500	R\$ 4,88	R\$ 2.440,00
795	SARRAFO NAO APARELHADO 2,5 X 7 CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU	Metros	400	R\$ 6,65	R\$ 2.660,00

	EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA				
796	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm COM 3 METROS	Metros	400	R\$ 29,47	R\$ 11.788,00
797	PONTALETE 7,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Metros	600	R\$ 8,48	R\$ 5.088,00
798	COMPENSADO PLASTIFICADO 2,20 X 1,10 10MM	Unidades	500	R\$ 148,13	R\$ 74.065,00
LOTE 17 (5 itens): R\$ 348.418,00					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
799	EUCALIPTO TRATADO BITOLA 08 COM 3,0 METROS	Unidades	900	R\$ 40,95	R\$ 36.855,00
800	EUCALIPTO TRATADO BITOLA 10 COM 2,20 METROS	Unidades	900	R\$ 58,51	R\$ 52.659,00
801	EUCALIPTO TRATADO BITOLA 12 COM 2,20 METROS	Unidades	900	R\$ 72,40	R\$ 65.160,00
802	EUCALIPTO TRATADA BITOLA 16 COM 2,20 METROS	Unidades	800	R\$ 109,30	R\$ 87.440,00
803	EUCALIPTO TRATADA BITOLA 18 COM 3,0 METROS	Unidades	800	R\$ 132,88	R\$ 106.304,00
LOTE 18 (16 itens): R\$ 1.091.778,35					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
804	TELHA DE ZINCO DE 6 METROS	Unidades	3000	R\$ 283,00	R\$ 849.000,00
805	TELHA GALVANIZADA TRAP 043M 4MQ	Unidades	150	R\$ 202,20	R\$ 30.330,00
806	TELHA GALVANIZADA TRAP 043M 5MQ	Unidades	150	R\$ 208,55	R\$ 31.282,50
807	TELHA GALVANIZADA TRAP 043M 6MQ	Unidades	150	R\$ 287,22	R\$ 43.083,00
808	ZINCO CHAPA 0,43 0,30 1.032KG/MT	Metros	150	R\$ 16,32	R\$ 2.448,00
809	ZINCO CHAPA 0,43 0,40 1.376KG/MT	Metros	150	R\$ 38,67	R\$ 5.800,50
810	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	Metros Quadrados	150	R\$ 47,27	R\$ 7.090,50

811	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDAÇÃO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METÁLICA E UMA ARRUELA PVC-CONICAS)	Conjuntos	200	R\$ 0,25	R\$ 50,00
812	RUFO PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA *260* MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	Unidades	200	R\$ 54,37	R\$ 10.874,00
813	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	Metros	500	R\$ 87,44	R\$ 43.720,00
814	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Barras	30	R\$ 48,13	R\$ 1.443,90
815	RUFO GALVANIZADO EXTERNO CORTE 20 CM	Metros	400	R\$ 23,82	R\$ 9.528,00
816	RUFO CAPACOM CORTE 28 COM 3 METROS	Unidades	400	R\$ 61,46	R\$ 24.584,00
817	RUFO PINGADEIRA C28 3 METROS	Unidades	300	R\$ 76,88	R\$ 23.064,00
818	PARAFUSO PARA TELHA 5/16 COM ARRUELA	Unidades	2000	R\$ 1,46	R\$ 2.920,00
819	CHAPA DE ALUMÍNIO XADREZ, COMPRIMENTO 2 METROS, LARGURA 1 METRO, ESPESSURA 1,20 Mm	Unidades	15	R\$ 437,33	R\$ 6.559,95

LOTE 19 (15 itens): R\$ 40.389,20

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
820	ABAFADOR DE RUÍDOS 23 DB.	Peças	40	R\$ 55,14	R\$ 2.205,60
821	BOTAS CANO ALTO DE BORRACHA BRANCA	Pares	50	R\$ 41,19	R\$ 2.059,50
822	BOTINA DE SEGURANÇA ELÁSTICO SEM BICO.	Pares	400	R\$ 40,72	R\$ 16.288,00
823	CAPACETE DE SEGURANÇA COM SUSPENSÃO CATRACA. (DIVERSAS CORES)	Unidades	100	R\$ 22,38	R\$ 2.238,00
824	CINTO E TALABARTE POSICIONAMENTO POSTE ELETRICISTA.	Unidades	10	R\$ 316,22	R\$ 3.162,20
825	LUVA DE RASPA	Pares	200	R\$ 15,88	R\$ 3.176,00
826	LUVA DE ELETRICISTA VE722.	Pares	20	R\$ 12,19	R\$ 243,80
827	LUVA PVC CANO LONGO	Pares	50	R\$ 14,30	R\$ 715,00
828	LUVAS PU	Pares	250	R\$ 21,13	R\$ 5.282,50

829	MÁSCARA RESPIRATÓRIA COM VÁLVULA.	Unidades	200	R\$ 1,83	R\$ 366,00
830	LUVA VAQUETA	Unidades	100	R\$ 22,97	R\$ 2.297,00
831	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Unidades	30	R\$ 21,10	R\$ 633,00
832	PROTETOR SOLAR FPS 30 COM 120 ML	Unidades	20	R\$ 21,53	R\$ 430,60
833	PROTETOR AURICULAR	Unidades	200	R\$ 2,27	R\$ 454,00
834	ÓCULOS BRANCO PROTEÇÃO	Unidades	200	R\$ 4,19	R\$ 838,00

LOTE 20 (8 itens): R\$ 85.054,10

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
835	ACABAMENTO PARA FORRO PVC COM MOLDURA 6 METROS	Peças	85	R\$ 49,76	R\$ 4.229,60
836	CANTO PARA RODA FORRO	Peças	200	R\$ 3,55	R\$ 710,00
837	EMENDA PARA RODA FORRO PVC	Unidades	300	R\$ 2,08	R\$ 624,00
838	FORRO MODULAR, EM PVC DUPLO, 200 MM DIMENSÕES 618 X 1.243 X 10 MM	Metros Quadrados	1500	R\$ 44,62	R\$ 66.930,00
839	LONA PRETA 4X100 35KG	Unidades	10	R\$ 418,11	R\$ 4.181,10
840	Porta Sanfonada, Material Pvc, Cor Branca, Largura 0,80M, Altura 2,10 M, Espessura Mínima 2 Mm, Características Adicionais Puxador E Trinco	Unidades	20	R\$ 139,42	R\$ 2.788,40
841	Porta Sanfonada, Material Pvc, Cor Branca, Largura 0,70M, Altura 2,10 M, Espessura Mínima 2 Mm, Características Adicionais Puxador E Trinco	Unidades	20	R\$ 134,68	R\$ 2.693,60
842	Porta Sanfonada, Material Pvc, Cor Branca, Largura 0,60M, Altura 2,10 M, Espessura Mínima 2 Mm, Características Adicionais Puxador E Trinco	Unidades	20	R\$ 144,87	R\$ 2.897,40

LOTE 21 (4 itens): R\$ 283.438,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
------	-----------	-----	------	-------------------------	----------------------

843	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	Metros Cúbicos	300	R\$ 538,58	R\$ 161.574,00
844	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	Metros Cúbicos	80	R\$ 560,00	R\$ 44.800,00
845	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL B0-B1 FCK=15 MPA	Metros Cúbicos	80	R\$ 475,13	R\$ 38.010,40
846	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Metros Cúbicos	80	R\$ 488,17	R\$ 39.053,60
LOTE 22 (4 itens): R\$ 323.278,00					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
847	PISO DE CERÂMICA 40X40	Metros Quadrados	6000	R\$ 36,50	R\$ 219.000,00
848	REVESTIMENTO CERÂMICO 30X60CM	Metros Quadrados	3000	R\$ 33,93	R\$ 101.790,00
849	PISO TÁTIL EMBORRACHADO ALERTA 25X25CM	Unidades	100	R\$ 12,84	R\$ 1.284,00
850	PISO TÁTIL EMBORRACHADO DIRECIONAL 25X25CM	Unidades	100	R\$ 12,04	R\$ 1.204,00
LOTE 23 (3 itens): R\$ 590.998,80					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
851	GRANITO SÃO GABRIEL, E=2CM, COM POLIMENTO	Metros Quadrados	420	R\$ 584,77	R\$ 245.603,40
852	GRANITO VERDE UBATUBA, E=2CM, COM POLIMENTO	Metros Quadrados	420	R\$ 375,67	R\$ 157.781,40
853	GRANITO/MÁRMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, E=2CM	Metros Quadrados	420	R\$ 446,70	R\$ 187.614,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO: 14.920.841,04					

4. FONTE DA PESQUISA DE PREÇOS

A estimativa de preços para a presente contratação foi elaborada com base em levantamento realizado por meio da plataforma Banco de Preços, ferramenta tecnológica amplamente utilizada na Administração Pública para subsidiar os processos de contratação com maior segurança e embasamento técnico.

O Banco de Preços atende integralmente ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece os parâmetros legais para a pesquisa de preços na fase preparatória da contratação, permitindo a obtenção de dados de mercado a partir de fontes confiáveis, atualizadas e acessíveis.

Acerca do dispositivo legal, observa-se que a pesquisa será realizada mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

- I. composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- II. contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III. dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- IV. pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
- V. pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital,

O normativo em questão determina que os parâmetros previstos poderão ser utilizados de forma combinada e concomitante ou não entre si, devendo ser priorizados, para efeito de estimativa, aqueles previstos nos itens I e II (conforme disposto acima) que representam os preços praticados na Administração Pública.

Salienta-se que embora não se constitua como fonte primária de preços, o Banco de Preços atua como um meio estruturado e seguro de consolidação dessas informações, oferecendo acesso a uma base ampla, com cruzamento automatizado de dados provenientes de diversas origens governamentais e mercadológicas. Sua utilização, portanto, contribui para assegurar a razoabilidade, a economicidade e a legalidade na formação da estimativa de preços, em conformidade com os princípios da Administração Pública, conferindo maior confiabilidade ao planejamento da contratação.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, esta seção apresenta o levantamento de mercado realizado com o objetivo de identificar as possíveis soluções disponíveis, mapear as



alternativas e soluções aptas ao fornecimento e aferir a compatibilidade entre a demanda da Administração Pública e as práticas correntes do setor. A seguir, são apresentadas as alternativas analisadas, com suas respectivas vantagens, desvantagens e análise conclusiva:

A análise considera a necessidade de atendimento das diversas Secretarias Municipais, o fornecimento parcelado sob demanda, a entrega direta nos locais indicados pela Administração, inclusive na sede e na zona rural, a execução direta de obras e serviços de engenharia e a demanda programada relacionada à construção do novo Colégio de Tempo Integral, além das necessidades ordinárias e supervenientes de manutenção, conservação, reparos, adequações e intervenções em bens e espaços públicos municipais.

1. CARACTERIZAÇÃO DO MERCADO E PRÁTICAS CORRENTES DO SETOR

O mercado de fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e correlatos caracteriza-se por ampla oferta, diversidade de agentes econômicos e razoável competitividade, contando com a atuação de fabricantes, distribuidores, atacadistas, revendedores, lojas especializadas, fornecedores regionais e empresas com capacidade de atendimento em regime de fornecimento parcelado.

Trata-se de segmento composto, em grande medida, por itens padronizáveis, com unidades de fornecimento definidas, especificações técnicas objetivas e possibilidade de aferição quantitativa e qualitativa no recebimento. Materiais como cimento, argamassas, blocos, telhas, tubos, conexões, cabos, disjuntores, luminárias, tintas, ferragens, madeiras, pisos, revestimentos, pré-moldados, concreto usinado e demais itens correlatos admitem descrição objetiva, cotação comparável e julgamento por critérios claros de preço, qualidade mínima, conformidade técnica e capacidade logística.

São práticas correntes do setor a comercialização por item, lote ou grupo de itens correlatos, a precificação por unidade de medida, a inclusão de custos logísticos no preço final quando a entrega ocorre em local indicado pelo comprador, a execução mediante ordens de fornecimento e a realização de entregas fracionadas conforme a necessidade do contratante, especialmente em contratações públicas de caráter recorrente.

Observa-se, ainda, que os preços desses materiais podem sofrer variações decorrentes de fatores como custos de combustíveis, fretes, disponibilidade regional de insumos, distância de centros distribuidores, sazonalidade, demanda do setor da construção civil, custos industriais, insumos metálicos, polímeros, cimento, produtos cerâmicos, componentes elétricos e materiais derivados de madeira ou petróleo. Tais características recomendam a adoção de modelo contratual que preserve a competitividade, permita fornecimento conforme necessidade efetiva, reduza a imobilização de recursos em estoque e assegure resposta logística tempestiva às frentes de serviço.

No âmbito das contratações públicas, é usual a adoção do Sistema de Registro de Preços para objetos dessa natureza, sobretudo quando há demanda recorrente, quantitativos estimados, consumo variável, necessidade de fornecimento parcelado e pluralidade de órgãos ou unidades requisitantes. Esse modelo mostra-se aderente à realidade administrativa do Município, pois permite registrar preços unitários, controlar saldos, emitir requisições conforme a demanda e evitar aquisição imediata e integral de todos os quantitativos estimados.

2.2. ALTERNATIVAS ANALISADAS

2.2.1. Aquisição com entrega integral e formação de estoque centralizado

A primeira alternativa analisada consiste na realização de contratação para entrega integral dos quantitativos estimados, em momento único ou em janela curta, com formação de estoque municipal e posterior distribuição interna conforme as necessidades das Secretarias.

Como possíveis vantagens, destacam-se a disponibilidade imediata de grande volume de materiais, a redução do risco de desabastecimento no curto prazo, a possibilidade de obtenção de ganhos logísticos em razão da concentração da entrega e a simplificação da relação com o fornecedor após a entrega integral dos itens.

Todavia, essa alternativa apresenta desvantagens relevantes. A entrega integral exigiria estrutura municipal robusta de armazenamento, controle, segurança, conservação e distribuição interna, especialmente em razão da diversidade e do volume dos itens previstos na planilha de referência, que compreende materiais de construção, hidráulicos, elétricos, tintas, madeiras, ferragens, pisos, revestimentos, pré-moldados, concreto, itens de cobertura e materiais de acabamento.

Além disso, a formação de estoque amplo elevaria o risco de deterioração, vencimento, perda de qualidade, avarias, contaminação, furtos, desvios, obsolescência, armazenamento inadequado e imobilização prematura de recursos públicos em materiais que podem não ser consumidos de forma imediata. Também reduziria a flexibilidade administrativa para ajustar o consumo às frentes de trabalho efetivamente executadas, às demandas emergenciais, às prioridades das Secretarias e ao ritmo da construção do novo Colégio de Tempo Integral.

Dessa forma, a alternativa não se mostra recomendável, por impor riscos significativos de ineficiência, perdas, custos indiretos de estocagem e menor aderência ao regime de consumo variável e parcelado que caracteriza a necessidade administrativa identificada.

2.2.2. Contratação por fornecimento parcelado com contrato único, sem Sistema de Registro de Preços

A segunda alternativa consiste na realização de licitação para contratação por fornecimento parcelado, com quantitativos estimados, entregas mediante requisição e formalização de contrato administrativo tradicional, sem adoção do Sistema de Registro de Preços.

Entre as vantagens, verifica-se a compatibilidade parcial com a dinâmica operacional do objeto, pois permitiria entregas conforme a necessidade da Administração, reduziria a necessidade de estocagem centralizada e possibilitaria fiscalização direta das entregas, controle de requisições, conferência quantitativa e qualitativa e rastreabilidade documental.

Entretanto, a alternativa apresenta limitações relevantes diante da amplitude do objeto, da diversidade de itens, da pluralidade de Secretarias demandantes e da variação de consumo ao longo da vigência. O contrato único, sem registro de preços, tende a oferecer menor flexibilidade para administrar oscilações de demanda entre itens, alterações de prioridade, frentes simultâneas, demandas supervenientes e consumo progressivo vinculado à execução direta de obras e serviços de engenharia.

Além disso, considerando a natureza recorrente e estimativa da demanda, a contratação sem SRP pode dificultar o gerenciamento de saldos, a racionalização das requisições, a adesão ao consumo efetivo e a gestão de eventual necessidade de contratação futura complementar. Também pode

gerar maior rigidez administrativa em caso de variações relevantes de mercado, de ritmo de execução das obras ou de necessidades emergenciais não plenamente previsíveis.

Assim, embora juridicamente possível e parcialmente adequada, a alternativa revela-se menos eficiente que o Sistema de Registro de Preços, especialmente diante da necessidade de flexibilidade, planejamento, controle de saldos, fornecimento parcelado e atendimento simultâneo de múltiplas unidades requisitantes.

2.2.3. Adesão a ata de registro de preços de outro ente público

A terceira alternativa analisada consiste na verificação de atas de registro de preços vigentes, oriundas de outros entes públicos, para eventual adesão, desde que comprovadas a compatibilidade do objeto, a vantajosidade, a autorização do órgão gerenciador, a anuência do fornecedor e o atendimento aos requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Como vantagens, essa alternativa pode proporcionar redução do tempo de contratação, aproveitamento de preços previamente registrados, economia processual e possibilidade de suprimento mais célere, especialmente quando houver ata plenamente compatível com os itens, especificações, quantitativos, condições de entrega e necessidades logísticas do Município.

Contudo, no caso concreto, a alternativa apresenta limitações relevantes. A contratação pretendida possui objeto amplo, distribuído em diversos lotes e itens, abrangendo materiais de construção, elétricos, hidráulicos e correlatos, com entrega direta em múltiplos locais, inclusive sede, zona rural, unidades públicas, canteiros de serviço e frentes de execução direta. A compatibilidade integral com ata de outro ente seria de difícil demonstração, sobretudo quanto às especificações, marcas ou padrões mínimos, prazos de entrega, inclusão de frete, logística local, quantitativos e condições operacionais específicas do Município de Caculé/BA.

Há, ainda, risco de menor aderência à realidade do mercado regional, redução da competitividade local, dependência de fornecedor previamente registrado por outro órgão e necessidade de comprovação robusta de vantajosidade, sob pena de fragilização da motivação administrativa. A adesão, portanto, pode ser admitida apenas como alternativa excepcional e secundária, quando comprovada de forma objetiva sua plena compatibilidade e vantajosidade, não se apresentando como solução principal mais adequada para o presente planejamento.

2.2.4. Contratações diretas ou aquisições pontuais por demanda isolada

Outra alternativa possível seria a realização de contratações pontuais, sucessivas e isoladas, conforme surgimento de cada demanda específica das Secretarias Municipais.

Embora essa alternativa possa parecer simples em situações de baixa complexidade ou necessidade eventual, ela não se mostra adequada para a realidade identificada. A demanda do Município é recorrente, diversificada e vinculada à manutenção contínua da infraestrutura pública, à execução direta de serviços de engenharia e à construção do novo Colégio de Tempo Integral, não se tratando de necessidade excepcional, imprevisível ou de baixo impacto administrativo.

A adoção de aquisições pontuais sucessivas tenderia a fragilizar o planejamento, reduzir a competitividade, aumentar o risco de fracionamento indevido, elevar custos administrativos, dificultar o controle de preços, comprometer a padronização mínima dos materiais e gerar demora

no atendimento das frentes de serviço. Ademais, poderia ocasionar paralisações por ausência de insumos e ampliar a dependência de soluções emergenciais ou improvisadas.

Dessa forma, a alternativa deve ser afastada como solução ordinária, por não atender adequadamente aos princípios do planejamento, da economicidade, da eficiência, da padronização, da competitividade e da adequada gestão de riscos.

2.2.5. Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços e fornecimento sob demanda

A alternativa mais adequada consiste na realização de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, para registro de preços unitários por item ou lote, conforme estrutura definida no Termo de Referência, com fornecimento parcelado mediante requisições formais ao longo da vigência da ata ou dos contratos dela decorrentes, conforme a necessidade efetiva das Secretarias Municipais.

Essa modelagem apresenta elevada aderência à natureza do objeto, pois os materiais pretendidos são, em sua maioria, bens comuns, padronizáveis e mensuráveis, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório. O pregão eletrônico amplia a competitividade, favorece a participação de fornecedores de diferentes localidades, assegura maior transparência ao procedimento e contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa.

O Sistema de Registro de Preços permite que a Administração registre preços referenciais e contrate conforme a necessidade efetiva, evitando aquisição integral e imediata dos quantitativos estimados. Essa característica é especialmente relevante diante da multiplicidade de Secretarias demandantes, da execução direta de obras e serviços de engenharia, da construção do novo Colégio de Tempo Integral, da necessidade de entregas parceladas e da existência de demandas programadas, corretivas, emergenciais e supervenientes.

Entre as principais vantagens da alternativa, destacam-se:

- a) ampliação da competitividade e possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos;
- b) compatibilidade com a natureza comum, padronizável e mensurável dos materiais;
- c) fornecimento parcelado conforme a demanda efetiva, evitando estocagem excessiva e desperdícios;
- d) flexibilidade para atendimento de múltiplas Secretarias Municipais;
- e) maior controle de saldos, requisições, entregas, recebimentos e faturamento;
- f) mitigação do risco de desabastecimento em frentes de manutenção, obras e serviços de engenharia;
- g) compatibilidade com a construção do novo Colégio de Tempo Integral e com demais intervenções públicas;
- h) possibilidade de planejamento orçamentário e operacional mais eficiente;



- i) redução de aquisições fragmentadas, emergenciais ou episódicas;
- j) maior rastreabilidade e transparência na execução contratual.

Como pontos de atenção, ressalta-se a necessidade de adequada gestão da ata, controle rigoroso dos saldos, fiscalização das entregas, conferência da conformidade técnica dos materiais, acompanhamento dos prazos, registro de ocorrências e adoção tempestiva de medidas corretivas em caso de inadimplemento. Também se recomenda que o instrumento convocatório estabeleça requisitos proporcionais de capacidade logística, prazos de entrega, condições de substituição, sanções por atraso e mecanismos de fiscalização compatíveis com a relevância operacional do objeto.

Ainda assim, tais pontos de atenção não afastam a adequação da alternativa, mas apenas reforçam a necessidade de planejamento técnico e gestão contratual diligente.

3. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ALTERNATIVAS

A análise comparativa demonstra que a aquisição com entrega integral e estoque centralizado apresenta baixa aderência à necessidade administrativa, em razão dos riscos de estocagem, perdas, deterioração, imobilização de recursos e menor flexibilidade operacional.

A contratação por fornecimento parcelado sem Sistema de Registro de Preços mostra-se juridicamente possível, mas menos eficiente diante da natureza recorrente, estimativa e variável da demanda, além da multiplicidade de Secretarias requisitantes e da amplitude dos itens previstos.

A adesão a ata de outro ente público pode ser útil em situações pontuais, desde que comprovada compatibilidade integral e vantajosidade, mas não se apresenta como solução principal mais segura, pois depende de fatores externos e pode não refletir as condições logísticas e operacionais específicas do Município.

As contratações diretas ou pontuais sucessivas devem ser afastadas como solução ordinária, pois tendem a fragilizar o planejamento, reduzir a competitividade, aumentar custos administrativos e ampliar riscos de fracionamento e descontinuidade.

Por outro lado, o Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços apresenta maior aderência técnica, operacional, jurídica e econômica, pois permite selecionar fornecedores por procedimento competitivo, registrar preços, assegurar fornecimento parcelado, atender múltiplas Secretarias, controlar saldos e adequar as aquisições ao consumo efetivo.

4. CONCLUSÃO DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

À vista do levantamento realizado e das alternativas analisadas, conclui-se que a solução mais adequada para atendimento da demanda do Município de Caculé/BA consiste na realização de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e correlatos, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

A solução recomendada mostra-se compatível com a natureza comum e padronizável do objeto, com a pluralidade de Secretarias demandantes, com a necessidade de fornecimento parcelado,



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

com a entrega direta na sede e na zona rural, com a execução direta de obras e serviços de engenharia e com a construção do novo Colégio de Tempo Integral.

Tal modelagem permite compatibilizar a contratação com a demanda efetiva, reduzir riscos de superdimensionamento, evitar estocagem desnecessária, ampliar a competitividade, favorecer a obtenção de preços vantajosos, assegurar maior controle administrativo e preservar a capacidade de resposta logística necessária às frentes de manutenção, infraestrutura e obras públicas.

Dessa forma, o Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços revela-se a alternativa mais vantajosa, eficiente e segura para o atendimento do interesse público, em conformidade com o art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e com os princípios do planejamento, economicidade, eficiência, isonomia, competitividade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa.

5. IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Realizou-se coleta de dados que abrangeu fontes públicas, especialmente o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para identificar registros de contratações de objeto similar e as soluções utilizadas pela administração pública:

CONTRATAÇÕES SIMILARES REALIZADAS POR OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS		
ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	FONTE
MUNICIPIO DE JACARACI/BA	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE CONSTRUÇÕES, REFORMAS, MANUTENÇÕES E DEMAIS SERVIÇOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JACARACI – BAHIA	https://pncp.gov.br/app/editais/13677109000100/2025/31
MUNICIPIO DE MONTE SANTO/BA	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, INCLUINDO REFORMAS, NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES E SETORES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO.	https://pncp.gov.br/app/editais/13698766000133/2025/206

MUNICIPIO DE CARDEAL DA SILVA/BA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E DEMANDAS OPERACIONAIS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA/BA, PELO PERÍODO DE 12 MESES,	https://pncp.gov.br/a pp/editais/14126254 000165/2026/27
-------------------------------------	--	---

**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO**

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, esta seção apresenta a descrição da solução como um todo, considerando o ciclo de vida do objeto e o atendimento integral da necessidade identificada pela Administração Pública:

1. SOLUÇÃO PROPOSTA E SUA ADEQUAÇÃO À NECESSIDADE

A solução consiste na realização de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e correlatos, com preços unitários registrados e fornecimento sob demanda, mediante requisições formais emitidas pelas Secretarias Municipais competentes, com entrega direta nos locais indicados pela Administração, tanto na sede quanto na zona rural.

A modelagem proposta é adequada à necessidade pública identificada porque compatibiliza a variabilidade do consumo com a necessidade de pronta resposta operacional, assegurando disponibilidade contratual de insumos essenciais para manutenção, conservação, reparos, adequações, instalações, obras e serviços de engenharia executados diretamente pelo Município.

A solução também se mostra compatível com a demanda programada relacionada à construção do novo Colégio de Tempo Integral, bem como com as demandas ordinárias e supervenientes das diversas Secretarias Municipais, que dependem de materiais diversos para garantir a continuidade das atividades administrativas, operacionais e finalísticas.

Ao adotar o Sistema de Registro de Preços, a Administração evita a aquisição imediata e integral de todos os quantitativos estimados, reduzindo riscos de estocagem excessiva, deterioração, perdas, desperdícios e imobilização desnecessária de recursos públicos. O fornecimento ocorrerá somente quando houver necessidade efetiva, mediante requisição formal, dentro dos limites registrados, conforme disponibilidade orçamentária, planejamento das Secretarias e programação administrativa.

Dessa forma, a solução proposta concilia competitividade, economicidade, flexibilidade, controle, rastreabilidade e capacidade de resposta, prevenindo desabastecimento, paralisações de frentes de serviço, aquisições episódicas, contratações emergenciais indevidas e prejuízos à continuidade dos serviços públicos.

2. CICLO DE VIDA DO OBJETO E ETAPAS DE ATENDIMENTO

2.1. Planejamento e consolidação da demanda

- a) A fase de planejamento compreende a definição dos quantitativos estimados, a organização do objeto por lotes, a fixação de requisitos técnicos e logísticos, e a elaboração do orçamento estimado com base em pesquisa de preços, assegurando motivação e rastreabilidade.
- b) Considera-se, nesse momento, a demanda programada do Município, incluindo obra municipal prevista no planejamento, e a demanda recorrente das diversas Secretarias, com definição de margem prudencial para absorver variações previsíveis e mitigar risco de descontinuidade.

2.2. Seleção do fornecedor e formação do preço

- a) O Pregão Eletrônico permite ampla competitividade e julgamento objetivo pelo menor preço, assegurando seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.
- b) O Registro de Preços consolida, por item, os valores unitários e as condições de fornecimento, garantindo referência formal para futuras requisições durante a vigência, com rastreabilidade e controle.

2.3. Logística de fornecimento e execução sob demanda

- a) Após a formalização da ata e, quando aplicável, do instrumento contratual decorrente, o fornecimento ocorre de forma parcelada, com emissão de Requisição/Ordem de Fornecimento conforme necessidade efetiva, sendo a entrega realizada diretamente no local de execução das intervenções indicadas pela Administração.
- b) O prazo de entrega reduzido é elemento estruturante da solução, pois assegura continuidade das frentes de serviço e evita custos indiretos, ociosidade e riscos decorrentes de interrupções em obras e manutenções.

2.4. Recebimento, verificação e controle de qualidade

- a) O ciclo de vida do objeto inclui o recebimento com conferência quantitativa e qualitativa, de modo a assegurar que apenas materiais em conformidade com as especificações sejam aceitos.
- b) Em caso de não conformidade, prevê-se rejeição e substituição sem ônus ao Município, assegurando proteção ao erário e integridade técnica das intervenções.
- c) Sempre que necessário, a Administração poderá exigir documentação técnica de comprovação de conformidade e realizar diligências para validação do atendimento.

2.5. Armazenamento, aplicação e consumo

- a) A solução privilegia a entrega direta no local de aplicação, reduzindo necessidade de estocagem centralizada e minimizando perdas, deterioração e custos indiretos.

b) O consumo ocorre conforme cronograma e frentes de execução direta do Município, com registro e rastreabilidade por requisições e notas fiscais, permitindo controle de saldos por item e acompanhamento da execução.

2.6. Gestão contratual, desempenho e continuidade

a) A gestão da ata e do fornecimento inclui controle de saldos, fiscalização de prazos e qualidade, registro de ocorrências, aplicação de sanções em caso de inadimplemento e adoção de medidas corretivas.

b) A solução assegura continuidade administrativa, pois permite programar aquisições ao longo da vigência, ajustar o consumo à necessidade real e reduzir riscos de descontinuidade por ausência de materiais essenciais.

2.7. Encerramento, avaliação e retroalimentação do planejamento

a) Ao final da vigência, o ciclo de vida inclui a consolidação de dados de consumo real, avaliação de desempenho do fornecedor, identificação de itens com maior variabilidade e registro de lições aprendidas.

b) Esses elementos subsidiam contratações futuras, aprimorando a estimativa de quantidades, a definição de prazos, requisitos logísticos e mecanismos de controle, fortalecendo governança e planejamento.

3. ATENDIMENTO INTEGRAL DA NECESSIDADE

A solução atende integralmente à necessidade pública identificada ao assegurar fornecimento contínuo, parcelado e sob demanda de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e correlatos, com preços registrados, controle de saldos, entrega direta nos locais indicados e prazos compatíveis com a dinâmica das frentes de trabalho do Município.

A modelagem proposta permite atender tanto a demanda programada da construção do novo Colégio de Tempo Integral quanto as necessidades recorrentes e supervenientes das diversas Secretarias Municipais, abrangendo manutenção, conservação, reparos, adequações, instalações, obras e serviços de engenharia executados diretamente pela Administração.

A solução contribui para reduzir paralisações por falta de insumos, evitar aquisições emergenciais ou fragmentadas, diminuir perdas por estocagem, melhorar a qualidade técnica das intervenções, preservar o patrimônio público, ampliar a previsibilidade operacional, assegurar maior racionalidade no emprego dos recursos públicos e fortalecer a continuidade dos serviços prestados à população.

Além disso, o modelo favorece a fiscalização e a rastreabilidade da execução, uma vez que cada fornecimento deverá estar vinculado a requisição formal, entrega documentada, recebimento conferido e faturamento correspondente ao material efetivamente entregue e aceito.

4. CONCLUSÃO QUANTO À SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante do exposto, a solução composta por Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, fornecimento parcelado sob demanda, preços unitários registrados, entrega direta nos locais indicados pela Administração, controle de saldos, recebimento qualificado e fiscalização contínua

mostra-se tecnicamente adequada, juridicamente segura e operacionalmente eficiente para o atendimento da necessidade pública identificada.

A solução apresenta aderência ao ciclo de vida do objeto, pois abrange desde o planejamento da demanda e a seleção competitiva dos fornecedores até o fornecimento, recebimento, aplicação, controle, avaliação e retroalimentação do planejamento.

Assim, a modelagem recomendada revela-se a alternativa mais compatível com o interesse público, por assegurar flexibilidade, economicidade, competitividade, rastreabilidade, continuidade do fornecimento e suporte adequado às ações das diversas Secretarias Municipais de Caculé/BA, inclusive à execução direta de obras e serviços de engenharia e à construção do novo Colégio de Tempo Integral, em conformidade com o art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso V 'B', do mesmo diploma legal, a Administração deve justificar, na fase de planejamento da contratação, a opção pelo parcelamento ou não do objeto. Assim, a presente seção tem por finalidade apresentar as razões técnicas, operacionais e econômicas que orientam a definição da estratégia de contratação adotada para o objeto em análise, considerando as especificidades do objeto a ser contratado, os benefícios da opção adotada e à eficiência da execução:

No presente caso, a Administração opta pelo parcelamento do objeto por lotes, tendo em vista tratar-se de aquisição parcelada de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e correlatos, destinados ao atendimento das diversas Secretarias Municipais de Caculé/BA, inclusive para suporte à execução direta de obras e serviços de engenharia e à construção do novo Colégio de Tempo Integral.

O objeto envolve ampla diversidade de itens, com naturezas técnicas, cadeias de suprimento, formas de armazenamento, padrões de qualidade, exigências logísticas e dinâmicas de consumo distintas. Dessa forma, o parcelamento por lotes revela-se medida tecnicamente adequada, operacionalmente eficiente e economicamente vantajosa, pois permite organizar a contratação por grupos de materiais correlatos, compatíveis entre si, sem impor a concentração integral do fornecimento em um único contratado.

A adoção do parcelamento por lotes atende ao interesse público por ampliar a competitividade, favorecer a participação de fornecedores especializados, reduzir riscos de descontinuidade, permitir melhor gestão dos saldos e ajustar a contratação às práticas correntes do mercado, sem prejuízo do controle, da fiscalização, da padronização mínima dos materiais e da adequada execução do objeto.

1. RAZÕES TÉCNICAS PARA O PARCELAMENTO POR LOTES

Os materiais objeto da contratação possuem características técnicas diversas, abrangendo insumos básicos de construção, blocos, telhas, ferragens, ferramentas, materiais hidráulicos, materiais elétricos, tintas, impermeabilizantes, pré-moldados, tubos, conexões, madeiras, telhas metálicas, equipamentos de proteção individual, concreto usinado, pisos, revestimentos, granitos, mármore e demais itens correlatos.

Cada grupo de materiais possui requisitos próprios de qualidade, desempenho, procedência, armazenamento, transporte, manuseio, validade, certificação e verificação de conformidade. A separação por lotes permite que a Administração estabeleça critérios técnicos mais adequados a cada conjunto de itens, facilitando a conferência, o recebimento, a fiscalização, a identificação de não conformidades e a eventual substituição de materiais inadequados.

O parcelamento por lotes também favorece o alinhamento entre as especificações do objeto e a capacidade real dos fornecedores disponíveis no mercado. Há empresas especializadas em determinados segmentos, como materiais elétricos, hidráulicos, tintas, materiais metálicos, cerâmicos, pré-moldados, madeiras, concreto ou itens de acabamento, que podem não possuir capacidade técnica, comercial ou logística para fornecer todo o conjunto de materiais previsto na contratação.

Nesse contexto, exigir que um único fornecedor atenda integralmente todos os lotes poderia restringir indevidamente a competitividade, afastar fornecedores especializados, elevar preços e ampliar riscos de inexecução. A divisão por lotes permite que cada licitante concorra nos grupos em que efetivamente possui capacidade técnica, estoque, estrutura logística e experiência comercial, reduzindo o risco de propostas inexecutáveis, atrasos, fornecimento inadequado e descumprimento contratual.

Além disso, a organização por lotes facilita a gestão técnica do objeto, pois agrupa itens de natureza semelhante ou complementar, permitindo análise mais objetiva das propostas, comparação entre preços de mercado, fiscalização especializada e maior coerência na execução.

2. RAZÕES OPERACIONAIS E LOGÍSTICAS

As Secretarias Municipais demandarão os materiais de forma parcelada e conforme necessidade efetiva, em razão da execução de serviços de manutenção, conservação, reparos, adequações, instalações, obras e serviços de engenharia executados diretamente pela Administração, inclusive no contexto da construção do novo Colégio de Tempo Integral.

As entregas deverão ocorrer nos locais indicados pelo Município, tanto na sede quanto na zona rural, podendo abranger almoxarifados, prédios públicos, unidades escolares, unidades de saúde, equipamentos de assistência social, vias, logradouros, canteiros de serviço, frentes de manutenção e obras públicas.

O parcelamento por lotes contribui para a eficiência logística, pois permite que os fornecedores sejam acionados conforme a natureza do material requerido, o cronograma das frentes de trabalho e a urgência da demanda. Essa estratégia reduz gargalos operacionais e evita que a indisponibilidade de determinado grupo de materiais comprometa o fornecimento dos demais.

A separação em lotes também reduz a dependência administrativa de um único fornecedor para todo o conjunto de materiais, mitigando riscos decorrentes de falha logística, indisponibilidade de estoque, problemas de transporte, dificuldades financeiras, descumprimento de prazos ou inconformidades técnicas. Caso eventual fornecedor apresente problemas em determinado lote, a execução dos demais grupos poderá prosseguir com menor impacto sobre a continuidade das ações municipais.

Ademais, o parcelamento favorece melhor controle de saldos, requisições, entregas, recebimentos e faturamento, permitindo rastreabilidade mais eficiente entre a demanda da Secretaria requisitante, a ordem de fornecimento, a entrega realizada, a nota fiscal e a liquidação da despesa.

Essa estrutura contribui para maior transparência, controle administrativo e fiscalização contratual, especialmente em contratação de grande amplitude, composta por numerosos itens, múltiplas unidades demandantes e entregas descentralizadas no território municipal.

3. RAZÕES ECONÔMICAS E DE COMPETITIVIDADE

O parcelamento do objeto por lotes amplia o universo de potenciais licitantes, pois permite a participação de empresas que não conseguem fornecer toda a gama de materiais, mas que possuem elevada competitividade em segmentos específicos. Essa estratégia tende a aumentar a concorrência, reduzir preços unitários e favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A contratação em lote único para todos os materiais poderia restringir a disputa a poucas empresas de grande porte ou a fornecedores generalistas, que eventualmente precisariam recorrer a múltiplos terceiros, ampliar margens de risco, incluir custos adicionais de intermediação ou apresentar preços menos competitivos para itens fora de sua especialidade.

Ao permitir a disputa por lotes compatíveis com segmentos de mercado, a Administração prestigia a competitividade, o aproveitamento das especializações existentes, a racionalidade econômica e a eficiência da contratação. Tal medida também pode favorecer a participação de fornecedores locais e regionais, desde que atendidas as condições do edital, sem prejuízo da ampla concorrência própria do Pregão Eletrônico.

Sob a perspectiva econômica, o parcelamento contribui para reduzir custos indiretos decorrentes de atrasos, desabastecimento e paralisação de frentes de serviço. Também mitiga a necessidade de aquisições emergenciais, contratações episódicas ou soluções improvisadas, que geralmente apresentam menor competitividade e maior risco de sobrepreço.

No âmbito do Sistema de Registro de Preços, a divisão por lotes facilita o gerenciamento dos preços registrados, dos saldos e das requisições, tornando a execução mais flexível e aderente ao consumo real por grupo de material. Essa modelagem evita superdimensionamento operacional, reduz risco de estoque excessivo e permite programação financeira mais eficiente.

4. SÍNTESE CONCLUSIVA

A estratégia de parcelamento por lotes está alinhada ao interesse público, pois assegura maior competitividade, melhor aderência às práticas de mercado, redução de riscos de descontinuidade, aprimoramento da fiscalização, eficiência logística e melhor alocação dos recursos públicos.

No caso concreto, a aquisição parcelada de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e correlatos abrange diversos grupos de itens, múltiplas cadeias de fornecimento e demandas de variadas Secretarias Municipais, inclusive para suporte à execução direta de obras e serviços de engenharia e à construção do novo Colégio de Tempo Integral. Essas características tornam tecnicamente recomendável a divisão do objeto em lotes, de modo a permitir participação de fornecedores especializados e assegurar melhor gestão da execução.



Conclui-se, portanto, que o parcelamento do objeto por lotes revela-se tecnicamente adequado, operacionalmente eficiente e economicamente vantajoso, promovendo competição, reduzindo riscos, preservando a continuidade das ações municipais e assegurando execução eficiente da contratação, em conformidade com o art. 18, § 1º, inciso VIII, e o art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021.



RESULTADOS PRETENDIDOS

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, esta seção apresenta o demonstrativo dos resultados pretendidos com a contratação, alinhando os objetivos institucionais da Administração Pública.

A contratação pretendida busca assegurar meios materiais adequados, contínuos e tempestivos para a execução de serviços de manutenção, conservação, reparos, adequações, instalações, pequenas intervenções, obras e serviços de engenharia executados diretamente pela Administração Municipal, inclusive aqueles relacionados à construção do novo Colégio de Tempo Integral, bem como ao atendimento das demandas ordinárias e supervenientes dos prédios, equipamentos e espaços públicos municipais.

O resultado central esperado consiste na garantia de disponibilidade contratual de insumos essenciais, com fornecimento sob demanda, preços previamente registrados, controle de saldos e entrega direta nos locais indicados pela Administração, de modo a conferir maior previsibilidade, eficiência e regularidade às ações executadas pelas Secretarias Municipais.

Pretende-se, com a contratação, reduzir a ocorrência de paralisações de frentes de serviço por ausência de materiais, evitando ociosidade de equipes, equipamentos e veículos, atrasos na execução de obras e manutenções, agravamento de problemas estruturais, deterioração de bens públicos e elevação de custos indiretos decorrentes de intervenções tardias ou emergenciais.

Outro resultado pretendido é o aprimoramento da capacidade operacional do Município, especialmente no atendimento de demandas simultâneas na sede e na zona rural, permitindo que as Secretarias Municipais disponham de materiais compatíveis com suas necessidades específicas, de forma planejada, controlada e proporcional ao consumo efetivo.

A adoção do Sistema de Registro de Preços deverá proporcionar maior racionalidade administrativa, uma vez que os quantitativos estimados não implicam aquisição imediata ou integral, permitindo que o fornecimento ocorra somente mediante requisição formal e conforme a necessidade concreta da Administração. Com isso, espera-se reduzir riscos de estoque excessivo, perdas, deterioração, desperdício, vencimento de materiais e imobilização desnecessária de recursos públicos.

A contratação também tem como resultado esperado a ampliação da competitividade e a obtenção de preços mais vantajosos, mediante realização de Pregão Eletrônico estruturado por lotes compatíveis com a natureza dos materiais e com as práticas do mercado fornecedor. Tal modelagem busca favorecer a participação de empresas especializadas, reduzir riscos de concentração indevida do fornecimento e melhorar a aderência entre capacidade operacional dos fornecedores e grupos de itens contratados.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

No âmbito da execução direta de obras e serviços de engenharia, pretende-se assegurar suporte material suficiente para viabilizar intervenções públicas com maior continuidade, padronização, segurança e eficiência, especialmente em ações de infraestrutura, conservação de vias e logradouros, manutenção predial, instalações elétricas e hidráulicas, drenagem, acabamentos, coberturas, acessibilidade e adequações funcionais.

No caso específico da construção do novo Colégio de Tempo Integral, a contratação deverá contribuir para a disponibilidade regular de materiais necessários ao desenvolvimento das etapas executivas, reduzindo o risco de interrupções por desabastecimento e favorecendo o cumprimento do planejamento operacional da obra, em benefício da ampliação e qualificação da infraestrutura educacional do Município.

Espera-se, ainda, maior controle administrativo e rastreabilidade da execução, mediante vinculação entre requisições, ordens de fornecimento, entregas, recebimentos, notas fiscais, controle de saldos, liquidação da despesa e fiscalização contratual. Esse resultado contribui para a transparência, a prestação de contas, a regularidade da execução e a atuação dos órgãos de controle interno e externo.

A contratação também deverá contribuir para a preservação do patrimônio público municipal, mediante pronta execução de reparos, recomposições e manutenções preventivas e corretivas, evitando que pequenos problemas evoluam para danos estruturais mais graves, com maior custo de recuperação e maior impacto sobre a continuidade dos serviços públicos.

Sob a perspectiva dos usuários dos serviços públicos, os resultados pretendidos incluem a melhoria das condições de segurança, funcionalidade, salubridade, acessibilidade, conforto e conservação dos ambientes públicos, especialmente em unidades escolares, unidades de saúde, prédios administrativos, equipamentos de assistência social, vias, praças, espaços de convivência e demais estruturas municipais.

Também se pretende fortalecer o planejamento das Secretarias Municipais, permitindo que as unidades demandantes organizem suas ações com base em preços registrados, fornecedores previamente selecionados, prazos definidos e procedimentos formais de requisição e recebimento, reduzindo improvisações, aquisições emergenciais e soluções provisórias de baixa durabilidade.

Dessa forma, os resultados pretendidos com a contratação podem ser sintetizados nos seguintes objetivos administrativos:

- a) assegurar disponibilidade tempestiva de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e correlatos para as diversas Secretarias Municipais;
- b) garantir suporte à execução direta de obras e serviços de engenharia, inclusive à construção do novo Colégio de Tempo Integral;
- c) preservar a continuidade das atividades de manutenção, conservação, reparos, adequações e intervenções em bens públicos;
- d) reduzir paralisações, atrasos, retrabalhos, ociosidade de equipes e custos indiretos;
- e) ampliar a eficiência logística e operacional da Administração;

- f) evitar compras fragmentadas, emergenciais ou episódicas;
- g) reduzir riscos de estocagem excessiva, deterioração, perdas e desperdícios;
- h) promover maior competitividade e obtenção de preços vantajosos;
- i) aprimorar o controle de saldos, requisições, entregas, recebimentos e faturamento;
- j) preservar o patrimônio público municipal e prolongar a vida útil das intervenções realizadas;
- k) melhorar as condições de segurança, salubridade, acessibilidade e funcionalidade dos espaços públicos;
- l) fortalecer o planejamento, a transparência, a rastreabilidade e a prestação de contas da contratação.

Assim, a contratação revela-se orientada à obtenção de resultados concretos, mensuráveis e compatíveis com o interesse público, contribuindo para a eficiência administrativa, a economicidade, a continuidade dos serviços públicos, a conservação da infraestrutura municipal e a adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os objetivos da Lei nº 14.133/2021.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, esta seção descreve as providências que deverão ser adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, com a finalidade de assegurar a legalidade, regularidade e eficácia do processo de contratação. Essas providências incluem:

1. PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E DE GOVERNANÇA DO PROCESSO

A Administração deverá consolidar e validar o Estudo Técnico Preliminar e elaborar o Termo de Referência, com descrição precisa do objeto, especificações técnicas completas, critérios objetivos de aceitação, definição do parcelamento por lotes, condições de fornecimento parcelado, prazos de entrega, regras de logística e entrega direta nos locais indicados, forma de faturamento, critérios de recebimento, responsabilidades da contratada e da Administração, bem como a vedação de subcontratação, quando aplicável.

Deverá ser formalizada a autorização da autoridade competente para deflagração do procedimento licitatório, por despacho motivado, ratificando a necessidade pública, a solução selecionada por Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, a estratégia de parcelamento por lotes, o critério de julgamento e as condições essenciais do fornecimento, especialmente quanto ao prazo máximo de entrega definido no Termo de Referência e à obrigação de entrega direta nos locais indicados pela Administração, inclusive na sede e na zona rural.

Também deverão ser designados formalmente os agentes responsáveis pela condução do procedimento, incluindo pregoeiro e equipe de apoio, bem como, previamente à formalização da ata e dos instrumentos dela decorrentes, gestor e fiscal(is) do ajuste, com definição objetiva de



atribuições, rotinas de acompanhamento, critérios de comunicação, registros de ocorrências e fluxo de validação do recebimento, de modo a assegurar governança e segregação de funções.

A Administração deverá providenciar a inserção, conferência e validação de todos os documentos do processo administrativo, assegurando integridade, rastreabilidade e ordenamento, com juntada das versões finais do ETP, Termo de Referência, minuta do edital, minuta da ata de registro de preços, minuta contratual, quando aplicável, pesquisa de preços, pareceres, despachos e demais documentos de instrução.

2. PROVIDÊNCIAS ECONÔMICO-FINANCEIRAS E ORÇAMENTÁRIAS

Deverá ser confirmada a compatibilidade da contratação com os instrumentos de planejamento e com a programação orçamentária municipal, assegurando que a despesa esteja amparada por dotação apropriada, considerando as demandas das diversas Secretarias Municipais, a execução direta de obras e serviços de engenharia, inclusive a construção do novo Colégio de Tempo Integral, e as demais frentes rotineiras, corretivas e eventuais de manutenção e infraestrutura.

A Administração deverá emitir declaração de disponibilidade orçamentária e financeira e providenciar a reserva orçamentária, quando aplicável, com indicação das classificações orçamentárias pertinentes e definição de limites de empenho compatíveis com o regime de fornecimento parcelado, observando que o consumo ocorrerá mediante requisições formais, conforme necessidade efetiva, disponibilidade orçamentária e programação administrativa.

3. PROVIDÊNCIAS JURÍDICAS E DE CONFORMIDADE

A documentação da fase preparatória deverá ser submetida à análise jurídica, para verificação de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com a regulamentação municipal e com os normativos aplicáveis, incluindo a minuta do edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços, a minuta da ata, a minuta do contrato ou instrumento equivalente, quando aplicável, e os anexos técnicos e operacionais.

Deverá ser conferida a adequação e completude das cláusulas essenciais, assegurando coerência entre ETP, Termo de Referência, edital, ata e minuta contratual, especialmente quanto ao objeto, parcelamento por lotes, regime de fornecimento sob demanda, prazos de entrega, entrega direta nos locais indicados, responsabilidade integral da contratada por logística e custos, regras de faturamento, condições de pagamento, recebimento do objeto, fiscalização, sanções, hipóteses de alteração, extinção, reajuste e demais condições aplicáveis.

A Administração deverá, ainda, observar as exigências de transparência e publicidade, com a publicação dos atos obrigatórios e o correto encaminhamento das informações ao PNCP e aos meios oficiais do Município, nos prazos e condições regulamentares.

4. PROVIDÊNCIAS TÉCNICAS E OPERACIONAIS PARA A EXECUÇÃO

Deverá ser definido e formalizado o procedimento de entrega direta no local indicado pela Administração, estabelecendo critérios de descarregamento, segurança operacional, horários de recebimento, responsável pelo atesto, conferência quantitativa e qualitativa, registro de ocorrências e emissão dos documentos de recebimento cabíveis.

A Administração deverá estruturar fluxo interno de requisições, com modelo padronizado que contenha identificação do lote e do item, quantidade, unidade de medida, local de entrega, prazo máximo, Secretaria requisitante, responsável pela solicitação e justificativa sucinta da necessidade, garantindo rastreabilidade desde a demanda até a entrega, recebimento e faturamento.

Também deverão ser definidos mecanismos de controle de saldo por lote e por item, com atualização a cada fornecimento, de modo a prevenir extrapolação de quantitativos estimados, compatibilizar o consumo com a disponibilidade financeira e subsidiar a liquidação e o pagamento.

Deverá ser estabelecido procedimento formal de rejeição, substituição e correção de materiais em desconformidade, com critérios objetivos de aceitação, registros documentais, prazos para substituição e responsabilidades, sem prejuízo da adoção de medidas administrativas e sanções cabíveis em caso de descumprimento.

5. PROVIDÊNCIAS RELATIVAS À HABILITAÇÃO DO VENCEDOR E À FORMALIZAÇÃO DO AJUSTE

Antes da formalização da ata de registro de preços e dos instrumentos dela decorrentes, deverá ser realizada a verificação final das condições de habilitação do(s) vencedor(es), inclusive regularidade fiscal, social, trabalhista e previdenciária, qualificação técnica, capacidade operacional e logística compatível com as condições de entrega e demais requisitos previstos no edital.

A Administração deverá providenciar a assinatura da ata de registro de preços e, quando aplicável, do(s) instrumento(s) contratual(is) decorrente(s), com verificação dos poderes de representação, comprovação das condições exigidas, apresentação de garantias contratuais quando previstas e cumprimento das demais formalidades indispensáveis à validade e eficácia do ajuste.

Deverá, ainda, providenciar a emissão das notas de empenho conforme a dinâmica do fornecimento parcelado e formalizar as ordens de fornecimento, assegurando que a execução se inicie apenas após a completa formalização do ajuste e a ciência inequívoca do fornecedor quanto às condições de entrega, prazos, recebimento, fiscalização e substituição por não conformidade.

6. CONCLUSÃO

O cumprimento das providências preliminares descritas assegura que a contratação seja formalizada com base em processo devidamente instruído, com governança, controles e responsabilidades claramente definidos, garantindo legalidade, regularidade, transparência e condições efetivas para execução e fiscalização do fornecimento parcelado de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e correlatos, em aderência à Lei nº 14.133/2021 e ao interesse público municipal.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, esta seção apresenta a identificação de contratações correlatas e/ou interdependentes à presente demanda, com vistas a garantir a coerência e a integração entre os diversos insumos, serviços e estruturas necessárias à plena execução do objeto contratual:

1. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Consideram-se correlatas as contratações que possuem relação funcional, complementar ou operacional com a presente aquisição, embora não constituam condição jurídica indispensável para a sua formalização. São contratações que podem apoiar, viabilizar, complementar ou potencializar o uso dos materiais adquiridos, conforme a necessidade concreta das Secretarias Municipais.

No caso em análise, podem ser consideradas contratações correlatas, entre outras:

- a) contratações de serviços de engenharia, manutenção predial, reformas, conservação de vias, drenagem, urbanização, pavimentação, adequações em prédios públicos e demais intervenções de infraestrutura;
- b) contratações de elaboração de projetos, levantamentos técnicos, sondagens, estudos, fiscalização de obras, controle tecnológico, ensaios laboratoriais, acompanhamento técnico e apoio especializado à execução de obras e serviços de engenharia;
- c) contratações de locação ou disponibilização de máquinas, equipamentos, veículos, ferramentas especializadas, andaimes, escoramentos e demais meios auxiliares necessários à execução de frentes de trabalho;
- d) contratações de mão de obra, serviços auxiliares, transporte, carga e descarga, remoção de entulhos, destinação de resíduos, limpeza de áreas, terraplenagem, preparação de terrenos e serviços complementares vinculados às intervenções municipais;
- e) contratações de equipamentos de proteção individual, uniformes, combustíveis, peças, manutenção de veículos e demais insumos operacionais necessários ao apoio das equipes municipais envolvidas na execução direta de serviços;
- f) contratações específicas relacionadas à construção do novo Colégio de Tempo Integral, quando envolverem projetos complementares, serviços especializados, mão de obra técnica, equipamentos, fiscalização, controle tecnológico ou outros itens não abrangidos pela presente aquisição de materiais.

Essas contratações são correlatas porque se relacionam com o emprego dos materiais a serem fornecidos, mas não impedem a tramitação autônoma da presente contratação, desde que observadas as necessidades efetivas da Administração, a disponibilidade orçamentária, os cronogramas das frentes de trabalho e os limites de competência de cada Secretaria requisitante.

2. CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES

As contratações interdependentes são aquelas cuja existência, formalização ou execução constitui condição necessária para a viabilidade técnica, operacional ou jurídica da contratação em análise. Nesses casos, a ausência da contratação relacionada poderia comprometer a utilidade do objeto, impedir sua execução adequada ou gerar risco de aquisição sem possibilidade concreta de aplicação.

No presente caso, não se identifica, nesta fase do planejamento, contratação interdependente cuja formalização prévia seja condição obrigatória para a deflagração do Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços destinado à aquisição dos materiais.

A contratação possui autonomia administrativa e funcional, uma vez que os materiais de construção, elétricos, hidráulicos e correlatos poderão ser utilizados em múltiplas demandas das Secretarias Municipais, tanto em ações ordinárias de manutenção e conservação quanto em intervenções programadas, corretivas, emergenciais e obras executadas diretamente pela Administração.

Todavia, essa autonomia não afasta a necessidade de coordenação com os demais instrumentos administrativos relacionados à execução das intervenções públicas. A emissão de requisições de materiais deverá observar a existência de demanda concreta, a finalidade pública da utilização, o planejamento da Secretaria requisitante, a disponibilidade orçamentária, o cronograma de execução e a compatibilidade entre os itens solicitados e os serviços a serem realizados.

3. INTEGRAÇÃO COM A CONSTRUÇÃO DO NOVO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL

No caso específico da construção do novo Colégio de Tempo Integral, a presente contratação guarda relação direta de suporte material à execução das etapas da obra que forem realizadas diretamente pela Administração Municipal.

Os fornecimentos relacionados a essa intervenção deverão ser compatibilizados com o cronograma físico da obra, com os projetos, memoriais, especificações técnicas, ordens internas de serviço e demais documentos de planejamento e controle da execução. Essa integração é necessária para evitar requisições incompatíveis com a etapa executiva, aquisição de materiais sem aplicação imediata, desperdícios, divergências quantitativas, paralisações por falta de insumos ou utilização de materiais tecnicamente inadequados.

Assim, embora a construção do novo Colégio de Tempo Integral não constitua, por si só, contratação interdependente indispensável à formalização da presente ata de registro de preços, representa uma das principais demandas programadas que justificam o dimensionamento do objeto e exigem especial controle na execução, sobretudo quanto à rastreabilidade das requisições, recebimento, aplicação dos materiais e compatibilidade com o planejamento da obra.

4. SÍNTESE CONCLUSIVA

Conclui-se que a presente contratação possui relação funcional e operacional com diversas contratações e instrumentos administrativos vinculados à infraestrutura municipal, manutenção predial, obras públicas, serviços de engenharia, apoio operacional e construção do novo Colégio de Tempo Integral.

Contudo, não se identifica contratação interdependente cuja formalização prévia seja requisito indispensável para a validade ou deflagração do presente procedimento, uma vez que a aquisição dos materiais possui autonomia e destina-se ao atendimento de múltiplas demandas públicas.

A adequada execução do objeto dependerá, entretanto, de gestão integrada, controle de requisições, compatibilização com os cronogramas das frentes de serviço e rastreabilidade do consumo, de modo a assegurar coerência entre planejamento, fornecimento, aplicação dos materiais, fiscalização, liquidação da despesa e atendimento do interesse público.



IMPACTOS AMBIENTAIS

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, e em observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto no art. 5º do mesmo diploma legal, esta seção apresenta a análise dos possíveis impactos ambientais decorrentes da execução do objeto da contratação, bem como as medidas mitigadoras eventualmente necessárias:

Embora se trate de aquisição de bens, e não propriamente da contratação direta de obra ou serviço de engenharia, a execução do objeto pode gerar impactos ambientais indiretos ou acessórios, especialmente relacionados à origem dos materiais, transporte, acondicionamento, armazenamento, manuseio, aplicação, geração de resíduos, descarte de embalagens, sobras de materiais e eventual substituição de itens em desconformidade.

1. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICADOS

Os principais impactos ambientais potenciais associados à contratação decorrem da natureza dos materiais e da dinâmica de fornecimento parcelado, podendo compreender:

- a) geração de resíduos sólidos decorrentes de embalagens, sobras, recortes, quebras, avarias, materiais danificados, vencidos ou não utilizados;
- b) produção de entulhos e resíduos de construção civil nas frentes de manutenção, reparos, adequações, obras e serviços de engenharia;
- c) emissão de poluentes atmosféricos e consumo de combustíveis em razão do transporte dos materiais até os locais de entrega, inclusive na sede e na zona rural;
- d) risco de poeira, dispersão de partículas, segregação inadequada ou contaminação no transporte e manuseio de agregados, cimentos, argamassas, cal, areia, brita e materiais pulverulentos;
- e) risco de vazamento, derramamento ou armazenamento inadequado de tintas, solventes, impermeabilizantes, adesivos, produtos químicos, óleos, colas e materiais similares;
- f) risco de descarte inadequado de materiais elétricos, lâmpadas, cabos, componentes metálicos, plásticos, embalagens e outros itens sujeitos a destinação específica;
- g) possibilidade de aquisição de materiais de origem irregular, especialmente madeira, areia, brita, pedras, artefatos minerais ou outros insumos cuja extração, produção ou comercialização estejam sujeitos a controle ambiental;
- h) desperdício decorrente de aquisição, transporte, armazenamento ou aplicação inadequada dos materiais;
- i) impactos decorrentes de ruídos, poeira, movimentação de veículos e carga e descarga em áreas públicas ou próximas a unidades em funcionamento.

Tais impactos são considerados mitigáveis, desde que adotadas medidas adequadas de planejamento, especificação, fiscalização, controle de origem, racionalização do consumo, acondicionamento correto, recebimento qualificado e destinação adequada de resíduos.

2. MEDIDAS MITIGADORAS E REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

A Administração deverá adotar, no planejamento e na execução da contratação, medidas destinadas a reduzir impactos ambientais, evitar desperdícios e promover o uso racional dos materiais, sem restringir indevidamente a competitividade e respeitando a natureza do objeto.

Sempre que tecnicamente viável e economicamente adequado, deverão ser priorizados materiais com maior durabilidade, melhor desempenho, menor necessidade de substituição, menor geração de resíduos e compatibilidade com práticas sustentáveis de construção, manutenção e conservação de bens públicos.

Os materiais deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas, normas aplicáveis e requisitos de qualidade, evitando-se o recebimento de produtos deteriorados, vencidos, avariados, contaminados, fora de padrão ou impróprios ao uso, pois tais situações podem gerar desperdício, retrabalho e aumento da produção de resíduos.

No caso de materiais sujeitos a controle de origem, certificação, autorização, licença ou regulamentação específica, a contratada deverá comprovar, sempre que exigido, a regularidade da procedência, especialmente em relação a madeiras, agregados minerais, pedras, britas, areias, artefatos minerais e demais insumos cuja extração, produção ou comercialização possa depender de controle ambiental ou autorização do órgão competente.

Em relação às madeiras, compensados, eucaliptos tratados e demais produtos de origem florestal, recomenda-se exigir documentação idônea que comprove a origem regular, quando aplicável, inclusive nota fiscal, Documento de Origem Florestal — DOF, certificação ou documento equivalente, conforme a natureza do material e a legislação incidente.

Os materiais pulverulentos, granulares ou sujeitos à dispersão, como cimento, cal, argamassa, areia, brita e correlatos, deverão ser transportados e acondicionados de forma adequada, de modo a evitar derramamento, dispersão de partículas, contaminação do solo, das vias públicas ou de cursos d'água, bem como prejuízos à saúde de trabalhadores e usuários dos espaços públicos.

Tintas, solventes, impermeabilizantes, colas, adesivos, produtos químicos e materiais similares deverão ser fornecidos em embalagens íntegras, identificadas, lacradas e adequadas ao transporte e armazenamento, observando-se prazo de validade, informações de segurança, instruções de uso e eventuais recomendações de descarte.

Materiais elétricos, lâmpadas, cabos, metais, plásticos, componentes hidráulicos e embalagens deverão, sempre que aplicável, observar práticas adequadas de segregação, reaproveitamento, reciclagem ou destinação ambientalmente correta, especialmente quando se tratar de resíduos sujeitos a logística reversa ou destinação específica.

A contratada deverá realizar o transporte dos materiais de forma eficiente e compatível com as requisições da Administração, buscando racionalizar deslocamentos, evitar entregas incompletas, reduzir viagens desnecessárias e prevenir danos ambientais decorrentes de transporte inadequado, derramamento de carga ou acondicionamento insuficiente.

3. CONCLUSÃO

A contratação apresenta impactos ambientais potenciais, principalmente indiretos e mitigáveis, relacionados à origem dos materiais, transporte, acondicionamento, aplicação, geração de resíduos, descarte de embalagens e destinação de sobras ou itens em desconformidade.

Com a adoção das medidas mitigadoras indicadas, especialmente controle de origem, fornecimento de materiais adequados e duráveis, transporte e acondicionamento corretos, recebimento qualificado, uso racional dos insumos, gestão de resíduos e fiscalização das condições de execução, os impactos ambientais podem ser reduzidos a níveis compatíveis com a natureza do objeto e com o interesse público.

Dessa forma, a contratação mostra-se ambientalmente viável, desde que observados os requisitos de sustentabilidade, conformidade, racionalização do consumo e destinação adequada dos resíduos, em consonância com o art. 18, § 1º, inciso XII, e com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

☑ **POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

O presente Estudo Técnico Preliminar, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela unidade requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência e efetividade. Assim, após a análise detalhada de todos os aspectos pertinentes a essa contratação, é possível concluir que a proposta é adequada e atende plenamente à necessidade a que se destina, conforme estabelece o Art. 18, §1º, XIII, da Lei 14.133/2021, tendo em vista os aspectos conclusivos seguintes:

Diante dos aspectos técnicos, operacionais, jurídicos, econômicos, logísticos e ambientais analisados no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação voltada à futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e correlatos, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias do Município de Caculé/BA, revela-se alternativa adequada, eficiente, vantajosa e compatível com o interesse público.

A solução proposta atende de forma integral à necessidade administrativa identificada, uma vez que viabiliza o fornecimento sob demanda de insumos essenciais à manutenção, conservação, reparos, adequações, instalações, obras e serviços de engenharia executados diretamente pela Administração Municipal, inclusive aqueles vinculados à construção do novo Colégio de Tempo Integral, além das intervenções ordinárias e supervenientes nos prédios, equipamentos, vias, logradouros e espaços públicos municipais.

A modelagem por Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, parcelamento por lotes e fornecimento mediante requisições formais, mostra-se compatível com as práticas correntes do mercado e com a natureza comum, padronizável e mensurável dos materiais pretendidos. Tal estrutura permite ampliar a competitividade, favorecer a participação de fornecedores especializados, registrar preços unitários, controlar saldos e adequar o consumo à necessidade efetiva da Administração, sem impor aquisição imediata ou integral dos quantitativos estimados.



A execução sob demanda, com prazo máximo de entrega de 03 (três) dias úteis por requisição e entrega direta nos locais indicados pela Administração, tanto na sede quanto na zona rural, confere maior eficiência operacional à contratação, reduzindo riscos de desabastecimento, paralisação de frentes de serviço, ociosidade de equipes, atrasos em obras e manutenções, deterioração progressiva de estruturas e elevação de custos indiretos.

A solução reflete decisão administrativa fundada em planejamento técnico, com motivação suficiente e alinhamento aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência, competitividade, controle e desenvolvimento nacional sustentável. Sua adoção configura medida estruturante de governança da infraestrutura municipal, destinada a assegurar previsibilidade de suprimento, padronização mínima de insumos, rastreabilidade das entregas e racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

A contratação permitirá à Administração programar e executar serviços de manutenção, conservação, recomposição, adequação e implantação de melhorias com maior tempestividade, durabilidade e controle, mediante especificações objetivas, critérios de aceitação, procedimentos de recebimento, mecanismos de rejeição e substituição de materiais em desconformidade e responsabilização integral da contratada pelos custos logísticos e operacionais do fornecimento.

Sob o enfoque técnico-operacional, o modelo adotado favorece a eficiência do ciclo de planejamento, requisição, entrega, recebimento, aplicação, fiscalização e pagamento dos materiais. Além disso, ao exigir conformidade técnica, qualidade mínima, regularidade de origem, capacidade logística e rastreabilidade documental, a contratação mitiga riscos relacionados a fornecimentos inadequados, atrasos, não conformidades, baixa durabilidade, retrabalhos, desperdícios e fragilidades na prestação de contas.

No plano ambiental, os impactos potenciais associados ao objeto são considerados indiretos, acessórios e mitigáveis, especialmente aqueles relacionados à origem dos materiais, transporte, acondicionamento, manuseio, aplicação, geração de resíduos e descarte de embalagens ou sobras. A adoção de medidas mitigadoras proporcionais, como exigência de procedência regular, transporte adequado, prevenção de perdas, uso racional dos insumos e destinação ambientalmente correta dos resíduos, permite compatibilizar a contratação com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável.

Assim, a contratação ora proposta representa providência administrativa estruturante e preventiva, voltada a assegurar continuidade, qualidade e eficiência das ações de infraestrutura, manutenção e conservação do Município de Caculé/BA, com ganhos de planejamento, governança, controle, economicidade e resultado prático.

Dessa forma, declara-se tecnicamente viável, juridicamente adequada e administrativamente recomendável a contratação, mediante Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e correlatos, em conformidade com os parâmetros da Lei nº 14.133/2021 e com o interesse público municipal.



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

Caculé - Bahia, 11 de junho de 2026.

DANIELA MOREIRA RODRIGUES
Sec. Municipal de Administração e Finanças

JERFFESON BRAULINO MOREIRA XAVIER
Coordenador de Engenharia Civil

CIRO MARQUES FERNANDES GONÇALVES
Sec. Municipal de Obra e Saneamento

Aprovamos este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei nº 14.133/21, além dos regulamentos municipais aplicáveis ao tema:

Caculé - Bahia, 11 de junho de 2026.

WILLIAMS MATHEUS FERNANDES ARAÚJO
Sec. Municipal de Assistência Social

EDIENE COUTINHO DOS SANTOS ARANTES
Sec. Municipal de Saúde

ADAILTON SILVA COTRIM
Sec. Municipal de Educação e Cultura

JOAQUIM SANTOS DA SILVA
Sec. Municipal de Desenvolvimento, da Agricultura e do Meio Ambiente

GEORGE PEREIRA MALHEIROS TOLENTINO
Sec. Municipal de Relações Institucionais, Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio